

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL DAS RELAÇÕES
POLÍTICAS

JOÃO JOSÉ BARBOSA SANA

PATRIARCADO, FEMINICÍDIO E POLÍTICAS PÚBLICAS NA REGIÃO DO
CAPARAÓ CAPIXABA (2003-2016)

VITÓRIA – ES

2023

JOÃO JOSÉ BARBOSA SANA

**PATRIARCADO, FEMINICÍDIO E POLÍTICAS PÚBLICAS NA REGIÃO DO
CAPARAÓ CAPIXABA (2003-2016)**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social das Relações Políticas da Universidade Federal do Espírito Santo como requisito para obtenção do título de Doutor em História, na área de concentração Sociedade e Movimentos Políticos.

Orientadora: Profa. Dra. Maria Beatriz Nader

Coorientadora: Profa. Dra. Erika Oliveira Amorim Tannus
Cheim

VITÓRIA – ES

2023

Para minha neta Luísa e aos meus netos Ayrton e Alberto;
Aos coletivos feministas, às mulheres trabalhadoras na
agricultura familiar e trabalhadoras sindicalistas rurais da
região do Caparaó Capixaba.

Foi sob a hegemonia patriarcal de pensamento, valores, instituições e recursos que as mulheres precisaram se empenhar para formar a própria consciência feminista. Eu defino consciência feminista como a percepção das mulheres de que pertencem a um grupo subordinado; de que elas sofreram injustiças como grupo; de que a condição de subordinação delas não é natural, mas determinada pela sociedade; de que elas devem se juntar a outras mulheres para reparar essas injustiças; e, por fim, de que podem e devem oferecer uma visão alternativa de organização social na qual as mulheres, assim como os homens, desfrutarão de autonomia e autodeterminação.

Gerda Lerner (2022)

JOÃO JOSÉ BARBOSA SANA

**PATRIARCADO, FEMINICÍDIO E POLÍTICAS PÚBLICAS NA REGIÃO DO
CAPARAÓ CAPIXABA (2003-2016)**

Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-graduação em História Social das Relações Políticas do Centro de Ciências Humanas e Naturais da Universidade Federal do Espírito Santo, como requisito à obtenção do título de Doutor em História, área de concentração Sociedade e Movimentos Políticos.

Aprovada em: 20 de março de 2023.

COMISSÃO EXAMINADORA

Profa. Dra. Maria Beatriz Nader

Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)

Orientadora

Profa. Dra. Erika Oliveira Amorim Tannus Cheim

Universidade Estadual de Minas Gerais (UEMG)

Coorientadora

Profa. Dra. Livia de Azevedo Silveira Rangel

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – IFES

Membra externa

Profa. Dra. Ana Cláudia Hebling Meira

Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) – Campus Alegre

Membra interna

Profa. Dra. Brunela Vieira de Vincenzi

Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)

Membra interna

Prof. Dr. Ueber José de Oliveira

Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)

Membro interno

Prof. Dr. Prof. Dr. Pedro Ernesto Fagundes

Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)

Suplente - Membro interno

Profa. Dra. Aline Prúcoli de Souza

Instituição: Instituto Federal de Educação – ES, Campus Alegre

Suplente – Membro externa

Profa. Dra. Gilsa Helena Barcellos

Instituição: Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) – Departamento de Serviço
Social

Suplente – Membro externa

Profa. Dra. Caroline da Silva Soares

Instituição: Secretaria de Estado da Educação (SEDU) – Estado do Espírito Santo

Suplente – Membro externa

Ficha catalográfica disponibilizada pelo Sistema Integrado de
Bibliotecas - SIBI/UFES e elaborada pelo autor

S194p Sana, João José Barbosa, 1958-
Patriarcado, Feminicídio e Políticas Públicas no Caparaó
Capixaba (2003-2016) / João José Barbosa Sana. - 2023.
367 f.

Orientadora: Maria Beatriz Nader.
Coorientadora: Erika Oliveira Amorim Tannus Cheim.
Tese (Doutorado em História) - Universidade Federal do
Espírito Santo, Centro de Ciências Humanas e Naturais.

1. Patriarcado. 2. Feminicídios. 3. Políticas Públicas. 4.
Violência contra as mulheres. 5. Identidade de Gênero. 6.
Rede de enfrentamento a violência contra as mulheres. I.
Nader, Maria Beatriz. II. Cheim, Erika Oliveira Amorim
Tannus. III. Universidade Federal do Espírito Santo. Centro de
Ciências Humanas e Naturais. IV. Título.

CDU: 93/99

AGRADECIMENTOS

Aos meus familiares (Pai/Mãe, esposa, filhas/filho, irmãs/irmão cunhada/cunhados, sobrinhos, nora/genro) pelo apoio incondicional e pela presença e incentivo constante.

Agradecimentos à minha esposa Tereza Cápuia que me acompanhou e apoiou atentamente em todos os momentos desta complexa jornada de busca de conhecimento, povoada de tristezas, incertezas, medos e desânimos, mas também encantada pelo conhecimento, pela solidariedade, pela partilha, pelos aprendizados e pela conclusão desta etapa de nossas vidas.

Às professoras e professores do Programa de Pós-graduação em História da UFES, servidores da Secretaria PPGHIS e colegas do Laboratório de Estudos de Gênero Poder e Violência (LEG/UFES) com os quais ao longo desses anos temos compartilhado nossos estudos, pesquisas, sonhos, angústias e alegrias;

À Professora Dra Maria Beatriz Nader, pelo aprendizado dos últimos 10 anos, através dos trabalhos do LEG/UFES e pela orientação na última etapa deste curso, sempre com muita dedicação, rigor e amizade;

À Profa. Dra. Érika Oliveira Amorim Tannus, coorientadora, que aceitou compartilhar seus conhecimentos e proporcionar excelentes diálogos em torno do objeto da pesquisa;

Ao Prof. Dr. Ueber José de Oliveira que orientou este trabalho de 2019-2021, leu atentamente os meus textos, sugeriu leituras, socializou suas experiências de pesquisa, sempre com muita dedicação, presteza e, ao final, participou da banca.

Às professoras que compuseram a banca de avaliação desta tese: Profa. Dra. Livia de Azevedo Silveira Rangel e Profa. Dra. Brunela Vieira de Vicenzi, Profa. Dra. Ana Cláudia Hebling Meira que em diversos momentos da trajetória, aportaram suas observações, críticas, e sugestões

visando a qualificação da pesquisa;

Aos Servidores e Servidoras Públicas Municipais de Alegre, Guaçuí, Ibatiba, Iúna e Muniz Freire que se dispuserem a prestar informações e a dialogar sobre o tema desta pesquisa.

Ao Poder Judiciário - ES e ao Ministério Público - ES que contribuíram de forma inestimável para acesso as informações relativas aos processos judiciais analisados, das Comarcas de Alegre, Guaçuí, Ibatiba, Iúna e Muniz Freire, nas pessoas do Juiz Akel de Andrade Lima, dos Promotores de Justiça, Elion Vargas Teixeira e Gino Martins Borges Bastos e da Promotora Cristiane Esteves Soares (MPES/NEVID) e dos servidores Valdeci Ataíde Cápua e Domitila de Moraes Sana.

Aos Policiais Civis que atuam nas Delegacias de Polícia dos municípios de Alegre, Guaçuí, Ibatiba, Iúna e Muniz Freire por terem facilitado o acesso as informações disponíveis nos livros de inquéritos das unidades. Estendo esses agradecimentos ao Sr. José Darcy Arruda, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo e a Sra. Cláudia Dematté, Delegada Chefe da Divisão Especializada de Atendimento à Mulher.

Ao Fórum de Mulheres do Espírito Santo (FOMES), na pessoa de Edna Calabrez Martins;

Ao Coletivo Feminista “Uma pelas outras” – de Alegre pela disposição de ouvir o projeto e de dialogar com a pauta da pesquisa e às Diretoras dos Sindicatos de trabalhadores/trabalhadoras rurais e agricultura familiar de Iúna, Ibatiba e Muniz Freire.

À Subsecretaria de Políticas Para as Mulheres do Estado do Espírito Santo – Profa. Juliane de Araújo Barroso, pelas informações disponibilizadas e pela conversa constante sobre as políticas públicas.

RESUMO

A presente tese analisou os assassinatos de mulheres ocorridos na região do Caparaó Capixaba, no período 2003-2016, refletindo sobre a permanência das práticas e representações patriarcais e sobre a insuficiência articulação das políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres desenvolvidas na região. Tem como fontes 17 processos judiciais oriundos das Comarcas de Alegre, Guaçuí, Ibatiba, Iúna e Muniz Freire, documentos oficiais da União, do Estado do Espírito Santo, artigos dos jornais à Notícia e Folha do Caparaó e notícias dos órgãos oficiais digitais dos municípios pesquisados. Trata-se de uma pesquisa qualitativa, que utiliza o estudo de multicasos como método de procedimento, combinando a utilização das técnicas análise documental, observação livre e análise de conteúdo. O referencial teórico utilizado, preferencialmente, dialoga com autoras feministas, dentre as quais se destacam Sueli Almeida, Eva Blay, Maria Beatriz Nader, Heleieth Saffioti e incorpora outras contribuições teóricas que favorecem a compreensão do objeto da pesquisa. As análises da documentação confirmam a predominância das práticas e representações patriarcais na região do Caparaó Capixaba e a percepção sobre as insuficientes políticas públicas de cuidado, prevenção e atendimento às mulheres. Desta forma, as violências e, particularmente, os assassinatos de mulheres decorrem da continuidade dos comportamentos machistas e misóginos e da incapacidade do poder público de implementar uma rede de enfrentamento das violências e atendimento as mulheres que se encontram em situação de vulnerabilidade, especialmente, em contextos de violências domésticas e familiares.

Palavras-chave: Identidade de Gênero. Patriarcado. Femicídio. Políticas Públicas. Caparaó Capixaba.

SUMMARY

The present research aims to analyze the murders of women that occurred in the region of Caparaó Capixaba, in the period 2003-2016, reflecting on the permanence of patriarchal practices and representations and on the insufficiency of articulation of public policies to combat violence against women developed in the region. Its sources are 17 lawsuits from the Counties of Alegre, Guaçuí, Ibatiba, Iúna and Muniz Freire, official documents from the Union, from the State of Espírito Santo, articles from newspapers to *Notícia* and *Folha do Caparaó* and news from official digital organs of the municipalities surveyed. . This is a qualitative research, which uses the study of multicases as a method of procedure, combining the use of document analysis techniques, free observation and content analysis. The theoretical framework used, preferably, dialogues with feminist authors, among which stand out Sueli Almeida, Eva Blay, Maria Beatriz Nader, Heleieth Saffioti and incorporates other theoretical contributions that favor the understanding of the research object. Documentation analyzes confirm the predominance of patriarchal practices and representations in the region of Caparaó Capixaba and the perception of insufficient public policies for care, prevention and assistance to women. In this way, violence and, in particular, the murders of women stem from the continuity of sexist and misogynistic behaviors and the inability of the public power to implement a network to confront violence and care for women who are in vulnerable situations, especially in contexts of domestic and family violence.

Keywords: Genre. Patriarchy. Femicide. Public policies. Caparaó Capixaba.

RESUMEN

La presente investigación tiene como objetivo analizar los asesinatos de mujeres ocurridos en la región de Caparaó Capixaba, en el período 2003-2016, reflexionando sobre la permanencia de las prácticas y representaciones patriarcales y sobre la insuficiencia de articulación de las políticas públicas de combate a la violencia contra las mujeres desarrolladas en la región. Sus fuentes son 17 juicios de los Municipios de Alegre, Guaçuí, Ibatiba, Iúna y Muniz Freire, documentos oficiales de la Unión, del Estado de Espírito Santo, artículos de diarios para Notícias y Folha do Caparaó y noticias de órganos digitales oficiales de los municipios encuestados. Se trata de una investigación cualitativa, que utiliza como método de procedimiento el estudio de multicasos, combinando el uso de técnicas de análisis documental, la observación libre y el análisis de contenido. El marco teórico utiliza, preferentemente, diálogos con autoras feministas, entre las que se destacan Sueli Almeida, Eva Blay, Maria Beatriz Nader, Heleieth Saffioti e incorpora otros aportes teóricos que favorecen la comprensión del objeto de investigación. Los análisis de documentación confirman el predominio de prácticas y representaciones patriarcales en la región de Caparaó Capixaba y la percepción de insuficientes políticas públicas de atención, prevención y asistencia a las mujeres. De esta forma, la violencia y, en particular, los asesinatos de mujeres se derivan de la continuidad de conductas sexistas y misóginas y de la incapacidad del poder público para implementar una red de enfrentamiento a la violencia y atención a las mujeres que se encuentran en situación de vulnerabilidad, especialmente en contextos de la violencia doméstica y familiar.

Palabras-clave: Género. Patriarcado. Femicidio. Políticas Públicas. Caparaó Capixaba.

LISTA DE SIGLAS

AIB – Ação Integralista Brasileira

AIDS Síndrome da Imunodeficiência Adquirida

AMB – Associação das Mulheres Brasileiras

AMUCABULI Associação de Mulheres Unidas de Cariacica buscando Libertação

AMUNES – Associação dos Municípios do Espírito Santo

AMUS – Associação das Mulheres Unidas da Serra

AMUTRES – Associação de Mulheres Trabalhadoras Rurais do Espírito Santo

ANVISA – Agência Nacional de Saúde

BOs – Boletins de Ocorrências

CAPS – Coordenação de Apoio Psicossocial

CEDAW – Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a Mulher

CEDIMES – Conselho Estadual de Defesa dos Direitos das Mulheres

CFP – Conselho Federal de Psicologia

CIM – Centro Integrado da Mulher

CNDM – Conselho Nacional dos Direitos da Mulher

CNJ – Conselho Nacional de Justiça

CONSEG – Conferência Nacional de Segurança

CP – Código Penal

CPB – Código Penal Brasileiro

CPP – Código de Processo Penal

CPMI – Comissão Parlamentar Mista de Inquérito

CRAS – Centro de Referência da Assistência Social

CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social

CRESS – Conselho Regional de Serviço Social.

CUT – Central Única dos Trabalhadores

DCE UFES – Diretório Central dos Estudantes – Universidade Federal do Espírito Santo

DEAM – Delegacia Especializada de Atendimento as Mulheres

DML – Departamento Médico Legal

DPES – Defensoria Pública do Espírito Santo

DDM - Delegacia de Defesa da Mulher

DNA - Ácido Desoxirribonucleico

DPC – Delegacia de Polícia Civil

DPCES - Delegacia de Polícia Civil do Espírito Santo

DSTs - Doenças Sexualmente Transmissíveis

DUDH – Declaração Universal dos Direitos Humanos

EAD – Educação a Distância

EDUFES – Editora da Universidade Federal do Espírito Santo

ESF – Estratégia de Saúde da Família

FETAES – Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Espírito Santo

FLACSO – Faculdade Latino-americana de Ciências Sociais

FEJUNES – Fórum da Juventude Negra do Espírito Santo

FOMES – Fórum de Mulheres do Espírito Santo

GDE - Gênero e Diversidade na Escola

GEEMP – Gerência de Políticas Públicas para as Mulheres

GGIM – Gabinete de Gestão Integrada Municipal

GPPGR – Gestão de Políticas Públicas de Gênero e Raça

HIV/AIDS - Vírus da Imunodeficiência Humana/ Síndrome da Imunodeficiência Adquirida

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas

IDHM – Índice de Desenvolvimento Humano Médio

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

IML – Instituto Médico Legal

LA – Medidas Socioeducativas em Liberdade Assistida

LEG – UFES – Laboratório de Estudos de Gênero, Poder e Violência da Universidade Federal do Espírito Santo

LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação

LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias

LGBTQIA+ - Lésbicas, Gays, Bissexuais, Queers, Intersexos, assexuais e diversas outras orientações sexuais ou identidades de gênero existentes.

LOA – Lei do Orçamento Anual

LMP – Lei Maria da Penha

MF – Muniz Freire

MG – Minas Gerais

MNDH – Movimento Nacional de Direitos Humanos

MPES – Ministério Público do Estado do Espírito Santo

MPUs – Medidas Protetivas de Urgência

MST – Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra

NEVID – Núcleo de Enfrentamento às Violências de Gênero em Defesa dos Direitos das Mulheres

NUDEM – Núcleo especializado de defesa da Mulher na Defensoria Pública do Espírito Santo

OMS – Organização Mundial da Saúde

ONGS – Organizações Não Governamentais

ONU – Organização das Nações Unidas

OPM – Organismos para Mulheres

PAEFI – Serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos

PAINF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAINFO)

PAVIVIS – Programa de Atendimento às Vítimas de Violência Sexual

PBF – Programa Bolsa Família

PCdoB – Partido Comunista do Brasil

PEC – Proposta de Emenda Constitucional

PEEM/ES – Plano Estadual de Políticas para as Mulheres do Espírito Santo

PCES – Polícia Civil do Estado do Espírito Santo

PMES – Polícia Militar do Espírito Santo

PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos.

PIB - Produto Interno Bruto

PJES – Poder Judiciário – Espírito Santo

PNAISM – Programa Nacional de Atenção Integral a Saúde da Mulher

PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios

PNDH – Plano Nacional de Direitos Humanos

PNE – Plano Nacional de Educação

PPA – Plano Plurianual de Investimentos

PSC – Prestação de Serviço à Comunidade

PSF – Programa de Saúde da Família

PUC- RJ – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro

PNPM – Programa Nacional de Políticas para as Mulheres

PRONASCI – Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania

PRONAT – Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Territórios Rurais.

PROS – Partido Republicano da Ordem Social

PSB – Partido Socialista Brasileira

PSC – Prestação de Serviço à Comunidade

PSOL – Partido do Socialismo com Liberdade

PT- Partido dos Trabalhadores

RJ – Rio de Janeiro

SAE/CTA – Serviço de Assistência Especializada em HIV/AIDS

SECAD/MEC – Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade do Ministério da Educação.

SESP-ES – Secretaria de Estado da Segurança Pública – Espírito Santo

SINDISAUDE – Sindicato dos Trabalhadores na Saúde

SINDIBANCÁRIOS - Sindicato dos Bancários

SISPRENATAL – Serviço de Informação do Pré-Natal

SPM – Secretaria de Políticas Para as Mulheres

STJ – Supremo Tribunal de Justiça

SUAS – Sistema Único da Assistência Social

SUS – Sistema Único de Saúde

TRE – ES - Tribunal Regional Eleitoral – Espírito Santo

TJES – Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

TSE – Tribunal Superior Eleitoral

UFES – Universidade Federal do Espírito Santo

VIVA – Sistema de vigilância de Violência e Acidentes do Ministério da Saúde

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Inquéritos com base na Lei Maria da Penha (2006-2013).....	133
Gráfico 2 – Assassinatos na população total em Municípios do Caparaó Capixaba (2014-2016).....	142
Gráfico 3 – Assassinatos de mulheres no Caparaó Capixaba (2003-2016).....	143
Gráfico 4 – Faixa etária das mulheres.....	163
Gráfico 5 – Estado civil.....	163
Gráfico 6 – Quesito raça/cor	164
Gráfico 7 – Naturalidade das mulheres.....	165
Gráfico 8 – Profissão das mulheres.....	166
Gráfico 9 – Faixa etária dos homens.....	168
Gráfico 10 – Estado civil dos réus.....	168
Gráfico 11 – Quesito raça-cor.....	169
Gráfico 12 – Naturalidade dos réus.....	170
Gráfico 13 – Profissão dos réus.....	170
Gráfico 14 – Graus de escolaridade dos réus.....	171
Gráfico 15 – Assistência Jurídica dos réus.....	172

Gráfico 16 – Tipo de relacionamento entre os réus e as vítimas.....	172
Gráfico 17 – Arma do crime.....	173
Gráfico 18 – Processos em tramitação (11 de maio de 2012).....	239

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Percentual de participantes em religiões na região do Caparaó Capixaba.....	33
Tabela 2 – Mulheres eleitas nas Câmaras Municipais até 2020.....	60
Tabela 3 – Evolução das taxas de assassinatos de mulheres (por 100 mil) no ES e no Brasil. (2003-2016).....	110
Tabela 4 – Municípios capixabas com maiores indicadores de violência.....	129
Tabela 5 – Indiciamentos no Código Penal.....	132
Tabela 6 – Faixa etária.....	136
Tabela 7 – Estado civil.....	137
Tabela 8 – Naturalidade.....	138
Tabela 9 – Os vínculos profissionais dos acusados	139
Tabela 10 – Quantitativo de profissionais do direito que atuaram nos processos.....	186
Tabela 11 – Notificações de violências em unidades de saúde nos municípios selecionados (2008-2012).....	235
Tabela 12 – Inquéritos relativos às violências contra as mulheres nos municípios do Caparaó Capixaba.....	236
Tabela 13 – Violência contra as mulheres nos municípios selecionados (2006-2013).....	237

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 –Políticas Públicas para as Mulheres no Brasil (2003-2016).....	80
Quadro 2 – Rede Especializada de atendimento às mulheres.....	91

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Mapa do Espírito Santo.....	26
Figura 2 – Bilhete narrando um assassinato.....	179

SUMÁRIO

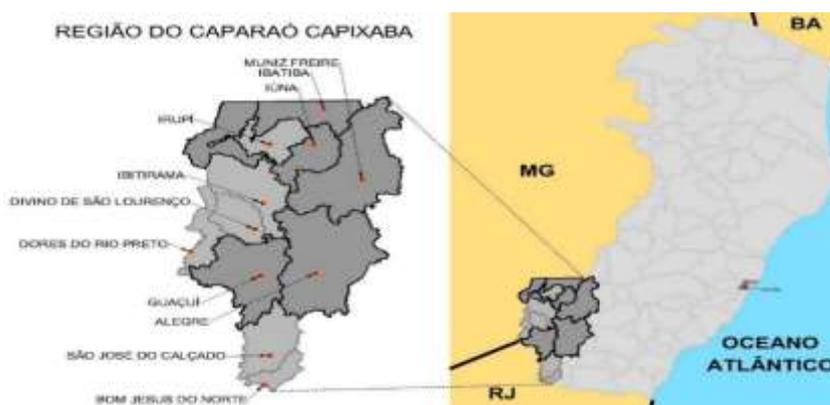
INTRODUÇÃO	26
CAPÍTULO 1 – O PATRIARCADO E A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES	47
1.1 Breve discussão sobre a violência contra as mulheres.....	48
1.2 Violência de gênero e as políticas públicas no Brasil.....	68
1.3 Políticas públicas formuladas em fóruns específicos sobre políticas para as mulheres no Brasil.....	75
1.3.1 A Lei Maria da Penha.....	81
1.3.2 Pacto de Enfrentamento à Violência Contra As Mulheres no Brasil e no Espírito Santo.....	85
1.3.3 Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI).....	88
1.3.4 A Lei do Feminicídio.....	94
1.3.5 O Neoliberalismo, a religião e as Políticas Públicas no Brasil e no estado do Espírito Santo.....	101
CAPÍTULO 2 – A VIOLÊNCIA DE GÊNERO/FEMINICÍDIO NO ESPÍRITO SANTO E NA REGIÃO DO CAPARAÓ CAPIXABA	109
2.1 Violência contra as mulheres no estado do Espírito Santo.....	111
2.2 A violência contra as mulheres na região do Caparaó Capixaba e o perfil dos autores de violência	130

2.2.1 Os assassinatos de mulheres na região do Caparaó Capixaba (2003-2016).....	140
2.2.2 Síntese dos processos de assassinatos de Mulheres do Caparaó Capixaba.....	144
2.2.3 O perfil das mulheres e dos homens envolvidos nos feminicídios.....	162
2.2.4 Sobre as motivações dos crimes na ótica dos réus.....	175
CAPÍTULO 3 – REDE DE CONTROLE DE COMPORTAMENTO SOCIAL E A REDE DE ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIA.....	184
3.1 As concepções de gênero.....	184
3.1.1 O posicionamento dos profissionais do Direito.....	185
3.1.2 As concepções de gênero subjacentes aos depoimentos das testemunhas.....	196
3.1.3 As concepções de gênero subjacentes aos depoimentos dos réus.....	201
3.2 Caparaó Capixaba: violência de gênero e controle do comportamento social.....	211
3.3 Rede de enfrentamento/atendimento às mulheres em situação de violência no Caparaó Capixaba.....	231
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	267
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	276
ANEXOS.....	296
APÊNDICES.....	298

INTRODUÇÃO

A ideia principal desta tese gira em torno dos crimes de feminicídios¹ ocorridos na região do Caparaó Capixaba (**figura 1**), durante o período de 2003 a 2016, os quais, no nosso entendimento, refletem a permanência de relações de poder e domínio dos homens sobre as mulheres.² Baseada nos princípios do sistema político do patriarcado, essa dominância considera os homens com poderes absolutos sobre a vida das mulheres, podendo submetê-las a todo o tipo de violência.³ Sobre o assunto podemos recorrer a Lerner⁴, Saffioti⁵, Nader⁶ e outros/as autoras/es.

Figura 1 – Mapa do Espírito Santo



Fonte: Izidoro (2022).

¹ Assassinato de mulheres, por razões de gênero, em contextos de violência doméstica e familiar e/ou em contexto de misoginia, geralmente configurados como crimes extremamente violentos.

² As relações de poder e domínio de homens sobre mulheres expressam o comportamento cultural pautado no patriarcado que define e cria papéis sociais de gênero. Por gênero se estende o conjunto cultural de papéis que devem ser desempenhados por homens e mulheres no convívio social, em determinada época. Gênero ainda pode ser definido como uma categoria social criada para distinguir as práticas e ações impostas a um corpo sexuado.

³ Juridicamente, até o final do século XIX, os homens casados poderiam determinar a morte de suas esposas, tal como determinado no Livro V das *Ordenações Filipinas* que no Brasil vigorou até a criação do *Código Criminal do Império*, aprovado em 1830.

⁴ LERNER, Gerda. **A criação do patriarcado**. História da opressão das mulheres pelos homens. São Paulo: Cultrix, 2019.

⁵ SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero, patriarcado violência**. 2.ed. São Paulo: Expressão Popular: Fundação Perseu Abramo, 2015.

⁶ NADER, Maria Beatriz. Poder e gênero: o silêncio da violência. In: NADER, Maria Beatriz. (Org.) **Gênero e Racismo**. Múltiplos olhares. Vitória: EDUFES, 2014, p.96-118.

O patriarcado, conforme assevera Gerda Lerner⁷, é entendido como um sistema político que coloca os homens em condições de privilégio social, econômico e de poder sobre as instituições mais importantes da sociedade. Mesmo que ele tenha sofrido as transformações que lhes foram impostas pelo Movimento Feminista do século XX, tem o homem e a heterossexualidade como fenômenos que significam a institucionalização da dominância masculina sobre as mulheres, as crianças e a sociedade em geral.

A escolha pelo tema pautou-se no entendimento de que no Brasil – apesar de não mais haver concordância jurídica com a prática do assassinato de mulheres – até o momento presente, ainda existem homens que subordinam e matam mulheres sob a influência ideológica da supremacia masculina. No ano de 2021, no Brasil, a cada 7 (sete) horas uma mulher foi assassinada pelo fato de ser mulher, e, no estado do Espírito Santo a cada 3 (três) dias, uma mulher é assassinada, sendo que, nesse mesmo período, 3 (três) desses assassinatos podem ser classificados como feminicídio, ou seja, um crime de morte motivado por violência doméstica ou discriminação de gênero.⁸

Outra motivação pela escolha da temática foi o fato de a maioria dos estudos sobre violência contra as mulheres e o feminicídio no estado do Espírito Santo ocorrer na região metropolitana e nas cidades de maior porte. Por essa razão, optamos por propor um estudo sobre o feminicídio na região do Caparaó Capixaba, a qual engloba o Município de Guaçuí, nossa cidade natal.

Na definição desta pesquisa, inicialmente, utilizamos, como referência, a microrregião administrativa do Caparaó Capixaba, composta formalmente por onze municípios⁹, conforme

⁷ LERNER, 2019.

⁸ Sobre essas estatísticas de feminicídio no Brasil ver o jornal *Valor Econômico* do dia 28 de junho de 2022; sobre feminicídios no Estado do Espírito Santo ver o jornal *A Gazeta online* do dia 08 de março de 2022.

⁹ Municípios da região do Caparaó Capixaba: Alegre, Bom Jesus do Norte, Divino São Lourenço, Dolores do Rio Preto, Guaçuí, Ibatiba, Ibitirama, Irupi, Iúna, Muniz Freire, São José do Calçado.

estabelecia a legislação do estado do Espírito Santo. Porém, Barros¹⁰ alerta sobre a necessidade de levar em consideração o problema de estudo e as escolhas metodológicas para a delimitação da região de pesquisa. Optou-se, então, por analisar os dados de 5 (cinco) municípios: Alegre, Guaçuí, Ibatiba, Iúna e Muniz Freire, justamente porque 83% dos assassinatos de mulheres ocorridos nessa região estavam concentrados nesses 5 (cinco) municípios.

O Caparaó Capixaba é assim denominado por estar situado no Parque Nacional do Caparaó, uma região que abriga o terceiro ponto mais alto do país, o Pico da Bandeira, e fazer divisa entre o sudoeste do estado do Espírito Santo e a Zona da Mata do estado de Minas Gerais.¹¹ A região conta com 187.236 (cento e oitenta e sete mil e duzentos e trinta e seis) habitantes, numa área de 3.831.440 (três milhões e oitocentos e trinta e um mil e quatrocentos e quarenta) km², apresentando uma densidade demográfica média de 48,86 habitantes por km², índice de Desenvolvimento Humano Médio (IDHM) de 0,705 e renda *per capita* anual de R\$ 16.640,26 (dezesseis mil e seiscentos e quarenta reais e vinte e seis). 70% da serra que dá o seu nome à região, está situada em território capixaba. Essas terras são utilizadas predominantemente como área de produção agrícola, pastagens, áreas de matas e florestas para conservação.¹²

No ano de 1999, os municípios criaram o *Consórcio Intermunicipal do Desenvolvimento Sustentável da Região do Caparaó Capixaba*. Desta forma a região tornou-se “[...] um dos primeiros territórios de identidade no Brasil a ser apoiado pelo Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Territórios Rurais (PRONAT) [...]”, do Ministério do Desenvolvimento Agrário do Governo Federal.¹³ Essas articulações culminaram com um

¹⁰ BARROS, José D’Assunção. **História, espaço, geografia:** diálogos interdisciplinares. Petrópolis-RJ: Vozes, 2017.

¹¹ A pesquisa foi realizada somente no lado capixaba da região do Caparaó.

¹² Espírito Santo. **Diagnóstico Socioeconômico.** Microrregião do Caparaó. Vitória: IPES, 2005.

¹³ BRASIL. **Plano Territorial de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (PTDRSS).** Brasília: Ministério do Desenvolvimento Agrário, 2009.

planejamento¹⁴, envolvendo a União, o estado do Espírito Santo e os onze municípios que compõem a região

No diagnóstico sobre a realidade local da região do Caparaó, verifica-se que a violência contra as mulheres aparece como um dos problemas mais acentuados, porém, percebemos que no planejamento não se deliberou sobre políticas públicas para o seu enfrentamento. Essa situação já colocou em dúvida as discussões sobre o desenvolvimento sustentável da região, uma vez que tal desenvolvimento deve considerar diversas premissas, dentre elas “[...] ser economicamente factível, ecologicamente apropriado, socialmente justo e culturalmente equitativo, respeitoso e sem discriminação de gênero”.¹⁵ Não é sem motivo que o enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres, como afirma Lourdes Bandeira,¹⁶ é condição necessária para que se possa falar em desenvolvimento sustentável.

De acordo com o mapa da violência¹⁷ traçado por Julio Jacobo Waiselfisz, em 2015, que aborda a evolução dos assassinatos de mulheres de 2003 a 2013, e os Atlas da violência¹⁸ 2014, 2015¹⁹ e 2016²⁰, que apresentam dados sobre homicídios no país, houve uma interiorização da violência no Brasil, especialmente em municípios com população inferior a 50 (cinquenta) mil habitantes. Mas, diferente da tese defendida por Waiselfisz e pelos Atlas, acima mencionados, Andrade e Diniz²¹ preconizam que não se trata de mera interiorização da violência, mas de uma reorganização da violência no território nacional “[...] em áreas que nos últimos anos

¹⁴ Foram pensadas ações considerando a dimensão econômica, social, político institucional, ambiental, a partir do diagnóstico realizado em cada área.

¹⁵ GADOTTI, Moacir *et al.* **Perspectivas atuais da educação**. Porto Alegre: Artmed, 2000, p. 234.

¹⁶ BANDEIRA, Lourdes M. Políticas públicas para as mulheres: mulheres e sustentabilidade. **Cadernos jurídicos**, ano 15, n. 38, jan./abril., 2014, p. 165-181.

¹⁷ WAISELFSZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência 2015: Homicídio de mulheres no Brasil**. Brasília-DF: ONU-MULHERES/OPAS/OMS/SPM/FLACSO, 2015.

¹⁸ BRASIL. **Atlas da Violência 2014**. Brasília: IPEA, 2014.

¹⁹ BRASIL. **Atlas da Violência 2015**. Brasília: IPEA, 2015.

²⁰ BRASIL. **Atlas da Violência 2016**. Brasília: IPEA, 2016.

²¹ ANDRADE, Luciana Teixeira de; DINIZ, Alexandre Magno Alves. A reorganização espacial dos homicídios no Brasil e a tese da interiorização. **Revista Brasileiro de Estudos da População**, v. 30, (suppl), 2013, p.183.

apresentaram algum dinamismo econômico ou reorganização do espaço em virtude de mudanças em suas formas de usos e funções”.

Entre os anos de 2003 e 2016 ocorreram 53 (cinquenta e três) assassinatos de mulheres na região do Caparaó Capixaba, sendo 44 (quarenta e quatro) deles concentrados nos municípios de Alegre, Guaçuí, Ibatiba, Iúna e Muniz Freire. Diante desse panorama é que optamos por estudar o feminicídio em tais municípios, os quais fazem parte de uma microrregião composta por 11 cidades capixabas.²²

Na região do Caparaó Capixaba estudada acreditamos que os casos de feminicídio estejam vinculados a uma maior resistência das mulheres aos comportamentos masculinos originados no patriarcado e/ou na ordem patriarcal de gênero²³ e em virtude de uma maior circulação de ideias e diversidade/pluralidade de valores que gradativamente solapam os valores tradicionais nas pequenas cidades interioranas.

Os habitantes das cidades da região do Caparaó Capixaba ainda detêm comportamentos sociais pautados na hierarquia de gênero, que se define como práticas correntes no mundo público da política, no mundo do trabalho e nas relações sociais às quais as mulheres não têm as mesmas condições de acesso que os homens. É importante ressaltar que essa é uma concepção do patriarcado que, durante séculos, legitimou apenas os homens na esfera pública e seus direitos de cidadania, restringindo as mulheres à subordinação dos familiares e do marido. Segundo Vaitsman,²⁴ “ao expressar-se socialmente por meio da dicotomia público e privado, a diferença sexual traduziu-se socialmente em hierarquia de gênero”.

²² Divino de São Lourenço, Dolores do Rio Preto, Guaçuí, Ibitirama, Muniz Freire, Irupi, São José do Calçado, Alegre, Bom Jesus do Norte, Iúna e Ibatiba. Cada município detém uma população inferior a cinquenta mil habitantes.

²³ SAFFIOTI, 2015.

²⁴ VAITSMAN, Jeni. **Hierarquia de gênero e equidade em saúde. PHYSIS** – Revista de Saúde Coletiva, v. 4, n. 1, 1994, p. 10.

Essas práticas não devem ser observadas contando apenas com as diferenças sexuais entre os corpos de homens e mulheres, mas pelas normas e valores socioculturais que ditam as regras de comportamento cotidiano para as mulheres e para os homens, o que permite a compreensão dessas diferenças enquanto questão de gênero. Na visão de Heleieth Saffioti,²⁵ a ordem patriarcal de gênero deve ser entendida como uma ideologia que naturaliza a dominação/exploração no âmbito de uma relação civil que concede direitos sexuais aos homens em prejuízo das mulheres, edifica uma relação hierárquica que se faz presente em todos os espaços da sociedade, inclusive sobre outros homens e crianças, considerados inadequados ao padrão hegemônico e constitui uma estrutura de poder que se baseia tanto na ideologia quanto na violência.

Para que se possa entender o predomínio dos comportamentos hierárquicos de gênero é necessário considerar alguns campos históricos, tais como a religiosidade católica, as migrações ocorridas na virada do século XIX para o século XX e a emergência do movimento integralista nos anos 1930 no Brasil, no Espírito Santo e, em especial, na região do Caparaó Capixaba. Segundo Barros,²⁶ os historiadores podem combinar múltiplas dimensões, abordagens e domínios em seus estudos, habituando-se sempre mais em pesquisar num campo de interconexões. Daí a relevância de se investigar a influência das religiões, dos processos migratórios e de processos políticos, como o integralismo no predomínio de práticas e representações patriarcais nas relações de gênero na região que optamos por estudar.

De tal modo, talvez possamos explicar a predominância da cultura machista na região do Caparaó Capixaba em razão das ideias conservadoras e religiosas católicas trazidas pelos imigrantes italianos e libaneses que passaram a habitar a região na virada do século XIX para o

²⁵ SAFFIOTI, 2015.

²⁶ BARROS, José D'Assunção. **O campo da História**. Especialidades e abordagens. Petrópolis: Vozes, 2011.

século XX. Essa cultura machista permeia a ordem patriarcal de gênero²⁷ que atravessa toda a sociedade e não apenas a família. Trata-se de um sistema de dominação e exploração²⁸ que institui a dominação no campo político e ideológico ao afirmar a superioridade masculina e a inferioridade feminina – com a consequente exclusão das mulheres dos espaços de poder –, e institui um sistema de exploração do homem sobre a mulher, tanto no âmbito doméstico, quanto no âmbito das relações de trabalho.

Os povos que professavam a religião católica e que se fixaram na região do Caparaó adotaram comportamentos predominantemente machistas e de inferiorização das mulheres. Ferreira,²⁹ em seu trabalho sobre a imigração italiana no Espírito Santo, esclarece que entre eles prevalecia a dominação masculina, no qual os homens detinham o poder sobre a vida familiar, ainda que as mulheres desempenhassem um papel complementar importante no contexto da colonização do território capixaba. Em divergência com o autor, entendemos que as mulheres, ainda que dispusessem de menor poder e menos possibilidades de negociação, desempenharam papéis fundamentais na colonização do estado do Espírito Santo.

A religião católica ainda predomina na região, porém, os indicadores sobre religiosidade, extraídos do Censo 2010 (**tabela 1**), reafirmam a importância da religião na vida dos habitantes daquelas localidades e registram um aumento significativo de evangélicos e de pessoas que se declaram sem religião.

²⁷ SAFFIOTI, 2015.

²⁸ SAFFIOTI, Heleieth. **O poder do macho**. São Paulo: Moderna, 1987.

²⁹ FERREIRA, Rodrigo Paste. **Luta e labuta**: o papel social e econômico da mulher imigrante na região de Venda Nova do Imigrante (ES) – 1891-1927. 2008. Dissertação (Mestrado em História Social das Relações Políticas). Universidade Federal do Espírito Santo. Vitória, ES. 2008.136 f.

Tabela 1 - Percentual de participantes em religiões na região do Caparaó.

Religiões	Católicos	Evangélicos	Espíritas	Outros
Percentual	55,22%	29,5	3,00	12,28

Fonte: Censo 2010 (IBGE). Disponível: www.ibge.gov.br Acesso em 18 mai. 2018.

Analisando os dados sobre religião no âmbito nacional, os dados do Censo 2000³⁰ indicavam que os católicos totalizavam 73,6%. No entanto, no Censo 2010, o número de católicos foi reduzido para 64,6%. Por sua vez, os evangélicos, que no censo de 2000 representavam 15,4% da população, atingiram um percentual de 22,2% no censo de 2010. A religião católica continua majoritária, porém os evangélicos obtiveram, no período mencionado – 2000 a 2010 – um crescimento significativo, passando de 26,2 milhões em 2000 para 42,3 milhões no ano 2010. Destaca-se, ainda, que 60,0% das pessoas que se declararam evangélicas era de origem pentecostal.³¹ De tal modo, estes dados favorecem a compreensão da prevalência das práticas conservadoras no país, uma vez que, tanto entre os católicos quanto entre os evangélicos tem prevalecido a cultura patriarcal que subalterniza e explora as mulheres.

Além de considerar a importância da migração libanesa e italiana, assim como a inserção da religião católica e, mais recentemente, a ampliação dos segmentos evangélicos como fatores que contribuem para se compreender a prevalência das hierarquias de gênero que subalternizaram e inferiorizam as mulheres na região do Caparaó, outro fator a ser considerado é o surgimento do movimento integralista no Brasil e no Espírito Santo.

O movimento integralista lançado em 1932, em São Paulo, era inspirado no fascismo italiano e

³⁰ Brasil. Censo 2000. - População residente, por religião, segundo as Grandes Regiões e as Unidades da Federação. Disponível em: https://ftp.ibge.gov.br/Censos/Censo_Demografico_2000/Primeiros_Resultados_Amostra/Tabelas_pdf/grandes_regioes/tabela_2_1_2.pdf. Acesso em 10 de dezembro de 2022.

³¹ BRASIL. **Censo 2010:** número de católicos cai e aumenta o de evangélicos, espíritas e sem religião. Brasília: Agência IBGE. Disponível em: www.agenciadenoticias.ibge.gov.br. Acesso em 02 jul. 2021.

tinha como lema *Deus, Pátria e Família*. A difusão das suas concepções se deu através da organização de caravanas e o catolicismo foi considerado preponderante para a disseminação desse ideário.³² O Manifesto Integralista de 1932 explicitava a importância do trabalho, da família e da pátria, se opunha à luta de classes, afirmava a necessidade da hierarquia e da disciplina, o direito à propriedade e considerava o comunismo como um tipo de escravidão.³³ Segundo Fagundes,³⁴ o Espírito Santo recebeu uma caravana do movimento integralista em 28 de fevereiro de 1934 e nesta data foi realizado em Vitória o I Congresso Nacional da Aliança Integralista Brasileira (AIB). A partir desse evento, o movimento integralista se consolidou no estado do Espírito Santo e, segundo Diego Stanger,³⁵ fundou núcleos em diversos municípios, dentre eles: Alegre, Calçado, Muniz Freire, Siqueira Campos³⁶ e Rio Pardo³⁷, todos municípios que compõem a atual região do Caparaó Capixaba. Considerando a existência desses núcleos na região, assim como o apoio dispensado pelos círculos eclesiásticos católicos ao pensamento integralista, podemos admitir que o caráter conservador que ali se encontrava enraizado era o resultado da simbiose entre os migrantes – italianos e libaneses – e sua cultura hierárquica e machista reforçada pelos princípios católicos e pela doutrina integralista que tinha como lema: *Deus, Pátria e Família*.

No entanto, não podemos perder de vista que onde há poder, há resistência.³⁸ Cotidianamente, na região do Caparaó Capixaba, muitas mulheres, grande parte das vezes de forma silenciosa, se opuseram e se opõem à dominação/exploração patriarcal. Além disso, recentemente houve a formação de Coletivos Feministas, de grupos de mulheres trabalhadoras sindicalistas rurais e

³² STANGER, Diego. **O Sigma sob suspeita**: A polícia política e a repressão ao integralismo no Espírito Santo (1933-1942). 2014. Dissertação (Mestrado em História Social das Relações Políticas). Universidade Federal do Espírito Santo. Vitória, ES. 2014. 110 f.

³³ Manifesto de 07 de outubro de 1932. Disponível em: <https://integralismo.org.br>. Acesso em 28 jun. 2022.

³⁴ FAGUNDES, Pedro Ernesto. Os integralistas no Estado do Espírito Santo. **Revista Ágora**. Vitória: n. 13, 2011, p. 1-16.

³⁵ STANGER, 2014.

³⁶ Atual município de Guaçuí

³⁷ Atual município de Iúna, que na época incorporava também o município de Ibatiba.

³⁸ FOUCAULT, Michel. **Microfísica do Poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

de mulheres atuando como prefeitas e vereadoras, afirmando, dessa forma, o protagonismo feminino/feminista³⁹ e construindo outras possibilidades de ser e estar no mundo.

Por outro lado, percebemos que as políticas públicas de gênero instituídas pelo governo federal e estadual ao longo do período estudado, não foram adequadamente implementadas nos municípios da região. Nesses municípios não existem, por exemplo, Delegacias de Atendimento às Mulheres (DEAMs) e Casas Abrigo, assim como esses municípios não dispõem de diagnóstico sobre as violências que ocorrem em seus territórios. Em outros termos, podemos afirmar que não existe uma rede de enfrentamento à violência contra as mulheres, a qual deveria articular as ações de todos os entes federados conforme prevê o artigo 8º da lei nº 11.340, de 2006 – a Lei Maria da Penha –, na qual está previsto que “a política pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher far-se-[a] por meio de um conjunto articulado de ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de ações não-governamentais”.⁴⁰

Diante dessas informações, esta tese investiga de que maneira uma análise detida dos dados sobre feminicídios na microrregião do Caparaó Capixaba, no período entre os anos de 2003 e 2016, pode demonstrar relações de mútuo impacto, seja na permanência de práticas e representações patriarcais nos municípios da região, seja nas ineficazes estratégias de implantação das políticas públicas que visam à prevenção, atenção, educação e o enfrentamento as violências contra as mulheres.

Adotamos este marco temporal (2003-2016) para a realização da pesquisa tendo em vista que, neste período, o Estado Brasileiro intensificou e ampliou o processo de formulação,

³⁹ Por protagonismo feminino/feminista entendemos os esforços desenvolvidos pelos coletivos feministas e pelas dirigentes sindicais dos sindicatos de trabalhadoras e trabalhadoras rurais em defesa dos direitos das mulheres.

⁴⁰ BRASIL. **Lei Maria da Penha. Lei nº 11.340/2006**. Brasília, DF, 2006.

implementação e avaliação de políticas públicas para as mulheres a partir das demandas apresentadas pelos movimentos feministas, e o estado do Espírito Santo, ao longo desses anos, liderou e/ou esteve sempre entre os estados brasileiros que figuravam no topo das estatísticas de violências contra as mulheres na modalidade de assassinatos.

Tendo em mente a problemática acima referida, definimos, como objetivo geral, verificar se os assassinatos de mulheres ocorridos na região do Caparaó, no período de 2003 a 2016, refletem a permanência das práticas e representações patriarcais e a insuficiente promoção das políticas públicas de prevenção, atenção e educação sobre violências contra as mulheres.

Com isso em mente, estabelecemos três objetivos específicos: o primeiro se refere aos profissionais do direito⁴¹ e procura identificar as concepções de gênero subjacentes aos posicionamentos desses atores/atrizes, bem como, das testemunhas nos autos dos processos criminais que versam sobre assassinatos de mulheres; o segundo avalia se os feminicídios impactaram na promoção de políticas públicas de atenção, prevenção e educação sobre violência contra as mulheres; e, o terceiro visa diagnosticar o funcionamento da rede de enfrentamento/atendimento às mulheres em situação de violência.

Como hipótese, defendemos a ideia de que os feminicídios ocorridos na região do Caparaó Capixaba (2003-2016) refletem a permanência das práticas e representações patriarcais que consideram os homens com poderes absolutos sobre a vida das mulheres, podendo, inclusive, submetê-las a todos os tipos de violência, até mesmo, determinar sua morte. E, ainda, consideramos que as violências contra as mulheres são agravadas em virtude da insuficiente promoção de políticas públicas de prevenção, atenção, cuidado e enfrentamento, tendo em vista que as estruturas do Estado, em suas diversas instâncias, são permeadas pela cultura patriarcal.

⁴¹ Juízes, promotores, delegados e advogados.

Para investigarmos aspectos da História das Mulheres, e, mais especificamente, da violência de gênero sob a forma de assassinatos, os femicídios/feminicídios, nos sintonizamos com os pressupostos da História Social, que se dedica à compreensão de determinado setor da sociedade: uma classe social, uma minoria ou um grupo familiar.⁴² Para a realização desta pesquisa acessamos documentos físicos e virtuais oriundos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, presentes em sites da administração municipal, como o Plano Nacional de Políticas para as mulheres, o Pacto nacional de enfrentamento à violência contra as mulheres, os relatórios da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) do Congresso Nacional sobre violências contra as mulheres, de 2013, e os dezessete processos judiciais⁴³ que tramitaram nas Comarcas de Alegre, Guaçuí, Ibatiba, Iúna e Muniz Freire.

Arlete Farge⁴⁴ argumenta que ao produzir o conhecimento, o historiador não só acumula informações e fatos, mas estabelece contato com os fragmentos de ética, expressos através das palavras dos sujeitos, da visibilidade dos valores morais, estéticos, estilísticos. O pesquisador procura explicar, com rigor, suas razões, uma vez que não detém uma narrativa derradeira da verdade, pois suas ideias podem ser contraditadas. Assim, sua argumentação reelabora as práticas e representações da realidade em estudo e são mediadas por seu próprio sistema de normas e valores.

De tal modo, e levando em consideração as afirmações de Farge, com os objetivos de pesquisa em mente e as fontes documentais disponíveis, desenvolvemos uma pesquisa qualitativa, utilizando o estudo de multicasos⁴⁵ como método de procedimento, combinando análise

⁴² BARROS, 2011.

⁴³ Os 17 (dezessete) processos judiciais referem-se à morte de 20 (vinte) mulheres, de um total de 44 (quarenta e quatro) mulheres que foram assassinadas nos 5 (cinco) municípios pesquisados na região. Chegamos a este número de processos levando em consideração os seguintes critérios: os processos deveriam estar concluídos, transitados em julgado e arquivados.

⁴⁴ FARGE, Arlete. **O sabor dos arquivos**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2009.

⁴⁵ TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. **Introdução à pesquisa em Ciências Sociais**: a pesquisa qualitativa em educação. São Paulo: Atlas, 2006. Segundo Triviños existem diversos tipos de estudos de caso. Os estudos de multicasos são uma das modalidades de estudo de caso, que consiste na possibilidade de estudar dois ou mais

documental e observação livre. Uma pesquisa que utiliza o estudo de multicasos como procedimento não precisa se concentrar em um único aspecto, ao contrário, pode abranger um conjunto de aspectos e fatores relacionados ao objeto da pesquisa.⁴⁶ Assim, ao realizar o seu trabalho, o pesquisador levanta dados em variadas fontes, independentemente do método ou da técnica utilizada. O levantamento de dados, em geral, implica na pesquisa documental ou de fontes primárias e na pesquisa bibliográfica ou fonte secundária.⁴⁷

Um dos primeiros procedimentos da nossa investigação foi a leitura das obras bibliográficas específicas sobre o tema de pesquisa, que nos permitiram aprofundar o conhecimento acerca das categorias centrais da nossa tese, como: patriarcado, violência, feminicídio, Estado e políticas públicas. Em seguida, realizamos a leitura da documentação primária, analisando processos judiciais, documentos das administrações municipais, estadual e federal, entre os anos de 2003 e 2016 e buscamos informações disponíveis em jornais regionais da microrregião administrativa do Caparaó como a *Folha do Caparaó* e jornal *A Notícia* e, também, nas mídias sociais das prefeituras, em especial, nas páginas das administrações municipais de Alegre, Guaçuí, Ibatiba, Iúna e Muniz Freire. Nessa etapa da pesquisa pretendemos identificar as condições de funcionamento das ações de educação, prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres e as concepções de gênero inseridas nestes ambientes. Averiguamos, também, que uma das principais fontes documentais para o desenvolvimento desta pesquisa são os documentos oriundos do Poder Executivo, do Poder Legislativo e do Poder Judiciário.⁴⁸ Em relação aos documentos do Poder Executivo que foram utilizados, podemos elencar os planos

sujeitos, organizações, etc., sem a necessidade de perseguir objetivos de natureza comparativa, no contexto de um caso estudado.

⁴⁶ MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. São Paulo: Atlas, 2003; TRIVIÑOS, 2006.

⁴⁷ MARCONI, 2006.

⁴⁸ No período de janeiro a julho de 2018 foram feitos contatos com juízes e juízas das varas criminais e promotores das comarcas de Alegre, Guaçuí, Ibatiba, Iúna e Muniz Freire, visando à obtenção de cópias de processos sobre feminicídios que já se encontravam arquivados. Ao iniciar o desenvolvimento da pesquisa, em 2019, já possuíamos a cópia de 17 processos relativos aos processos de assassinatos de mulheres.

e programas governamentais desenvolvidos nas diversas instâncias, em especial, nos municípios. Quanto aos documentos do Poder Legislativo, foram analisadas as leis e o relatório final da Comissão Mista do Congresso Nacional sobre violência contra as mulheres, de 2013. Da documentação oriunda do Poder Judiciário, analisamos 17 (dezesete) processos judiciais sobre assassinatos de mulheres na região do Caparaó Capixaba entre os anos de 2003 e 2016.

Um terceiro tipo de fonte utilizada na pesquisa foram os relatórios produzidos a partir da Observação Livre.⁴⁹ Trata-se de uma técnica que consiste em observar os fenômenos sociais em seus atos, atividades, significados e relações através de anotações de campo e das reflexões do pesquisador. Nas visitas realizadas aos municípios pesquisados, entre outubro de 2019 e outubro de 2020, foram coletados dados relativos à violência contra as mulheres nas delegacias de polícia civil, e estabelecemos contatos com as autoridades policiais e com servidores das municipalidades. Apresentamos o projeto de pesquisa aos gestores municipais, discorrendo sobre políticas públicas para as mulheres e sobre a rede de atendimento e enfrentamento à violência, especialmente, nas Secretarias de Assistência Social, Saúde e Educação. Por se tratar de municípios de pequeno porte, com economia eminentemente agrícola, o diálogo se estendeu também às dirigentes dos sindicatos de trabalhadores e trabalhadoras rurais e de agricultura familiar e com as representantes dos movimentos de mulheres, com o intuito de lhes apresentar o projeto de pesquisa, obter contribuições, críticas e sugestões ao nosso trabalho. A técnica da observação livre nos permitiu coletar informações que brotam espontaneamente no contato com pequenos grupos de pessoas, particularmente mulheres filiadas ou não aos movimentos sociais organizados. Tais informações diziam respeito à rede de atendimento e enfrentamento à violência contra as mulheres nos municípios, bem como, às relações de gênero vigentes nas relações entre as pessoas de cada localidade.

⁴⁹TRIVIÑOS, 2006.

Dentre os documentos que analisamos, os processos judiciais relativos aos assassinatos de mulheres são fontes documentais relevantes para que possamos diagnosticar a existência, ou não, de concepções patriarcais nos discursos dos operadores do direito, das pessoas acusadas – ou que figuram como réus nos processos –, bem como no discurso das testemunhas que foram ouvidas nos inquéritos ou nas audiências de instrução e julgamento dos referidos processos. Intentamos, também, avaliar se os feminicídios impactaram ou não na promoção de políticas públicas municipais. Ao realizarmos a análise documental, consideramos a relevância teórica das mensagens registradas nos processos, bem como as condições contextuais de seus produtores, sempre procurando suas características específicas.

Depois do levantamento dos dados, que precedeu à aprovação no processo seletivo para o doutorado em 2018, tivemos acesso aos 17 (dezesete) processos judiciais referentes aos assassinatos de mulheres no período de 2003 a 2016. De antemão, é preciso registrar a complexidade de se conseguir o acesso a tais fontes. Em primeiro lugar, foi preciso efetuar um levantamento nos livros de inquéritos das Delegacias de Polícia Civil. A busca por estas informações foi precedida de pedidos de autorização ao Delegado Geral de Polícia do Estado do Espírito Santo (**anexo 1**). Posteriormente, foi preciso agendar as visitas às delegacias para termos acesso à documentação. Em média, foi necessário pesquisar durante 2 (dois) dias em cada uma das delegacias para fazer o levantamento referente aos processos judiciais relacionados aos assassinatos de mulheres.

É necessário frisar também que para a identificação dos processos devemos apresentar os nomes das vítimas, assim como o nome dos réus e seus dados de qualificação. Depois da busca e localização dos processos no endereço eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, apresentamos os requerimentos junto às Comarcas para o acesso aos mesmos. Isso implicou em inúmeras idas e vindas aos municípios estudados e à celebração de parcerias

informais com alguns advogados que, após a autorização de acesso aos processos, ficavam encarregados de fazer uma cópia da documentação. Isso aconteceu especificamente nos municípios de Alegre, Iúna e Ibatiba. Para conseguir as cópias dos processos em Muniz Freire estabelecemos uma parceria com a Promotoria de Justiça e, em Guaçuí, com a devida autorização da juíza, um analista judiciário providenciou as cópias.

Os documentos do Poder Judiciário são processos que se encontram arquivados e que se referem a um conjunto de assassinatos de mulheres ocorridos na região do Caparaó (2003-2016), dentre os quais foram selecionados 17 (dezessete) processos que, em sua maioria são feminicídios íntimos,⁵⁰ e que se tornaram parte das fontes documentais da pesquisa.

Os processos criminais são fontes oficiais produzidas a partir do crime. Após o fato que lhe deu origem, diversos sujeitos atuam nele, quais sejam, os investigadores, os delegados, os promotores, os advogados de defesa e os Magistrados do Poder Judiciário. É necessário destacar que os processos são mecanismos de controle social, marcados pela linguagem jurídica, por isso, devemos salientar sobre as atividades e as crenças profissionais daqueles que participam da confecção deles, posto que eles decidem o que deve e o que não deve ser registrado, tendo por base as regras legais preestabelecidas.⁵¹

Segundo Marisa Correa,⁵² o processo é uma fábula apresentada pelos julgadores. Cada ator jurídico⁵³ tem seus próprios objetivos. Assim, os atos e fatos são transformados em processos

⁵⁰ Fala-se de feminicídios íntimo quando a mulher foi assassinada por um homem com a qual tenha tido, em algum momento da vida, um relacionamento íntimo. Pode ser marido, ex-marido, namorado, ex-namorado, amante ou, até mesmo, um amigo que assassina por conta da negativa, por exemplo, de ter relação sexual.

⁵¹ GRINBERG, Keila. A História nos porões dos arquivos judiciários. IN: PINSKY, Carla Bassanezi; LUCA, Tania Regina de. (Orgs.). **O historiador e suas fontes**. São Paulo: Contexto, 2012.

⁵² CORRÊA, Marisa. **Mortes em família: representações jurídicas de papéis sexuais**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1983.

⁵³ São atores jurídicos: a Polícia Civil, através de seus investigadores, escrivães e delegados; promotores/as e servidores do Ministério Público, juízes, assessores e analistas judiciários/as do Poder Judiciário e os advogados e defensores públicos. A Polícia Civil apresenta uma primeira versão dos fatos, definindo o que deve e o que não deve constar no inquérito policial; o Ministério Público tem a função de oferecer a denúncia junto ao Poder Judiciário, assim como arrolar as testemunhas que se fizerem necessárias; o juiz forma sua versão dos fatos a partir

e muitas circunstâncias do fato ocorrido podem perder a sua importância no momento do registro. Cada ator jurídico realça determinados aspectos para a consecução de seus objetivos. Em suma, no momento em que os atos se transformam em autos e os fatos em versões, o concreto perde quase toda sua importância e o debate se dá entre os atores jurídicos, cada um deles usando a parte que melhor reforce o seu ponto de vista. Nesse sentido, o fato é processado, moído, até que se possa extrair dele um esquema elementar sobre o qual se construirá um modelo de culpa e/ou modelo de inocência.⁵⁴

Nessa perspectiva, os processos criminais são instrumentos importantes de pesquisa, uma vez que dão voz aos diversos segmentos sociais. Ao analisá-los, pudemos observar os posicionamentos dos profissionais⁵⁵ do sistema de justiça e segurança que organizaram tais processos, bem como os das pessoas acusadas e das testemunhas. Conseguimos, assim, analisar suas concepções sobre os papéis de gênero masculino e feminino, as concepções subjacentes à violência contra as mulheres e as eventuais providências adotadas, visando ao enfrentamento das violências de gênero.⁵⁶

No que concerne aos arquivos, Arlete Farge⁵⁷ considera que os arquivos judiciais são bem conservados, em comparação aos outros tipos, pois permitem a visualização de um mundo desconhecido, a qual dá visibilidade aos bandidos, aos miseráveis e aos rejeitados no contexto de uma sociedade instável e vigorosa. A autora enfatiza o arquivo como “uma fotografia” inesperada de pessoas comuns que em condições “normais” permaneceriam invisíveis na

da leitura das peças processuais e dá segmento ao feito proferindo decisões, analisando os pedidos das partes, organizando o tribunal do júri e proferindo sentenças, e o advogado de defesa, principais antagonistas dos promotores, se colocam na posição de defesa dos seus constituídos e utilizam como estratégia estabelecer os contrastes entre a conduta dos acusados/réus sempre considerada adequadas e os comportamentos inadequados das vítimas. CORRÊA, 1983.

⁵⁴ CORRÊA, 1983, p. 40.

⁵⁵ Juízes/as, promotores/as, delegados/as, investigadores/as e advogados/as.

⁵⁶ BACELLAR, Carlos. Uso e mau uso dos arquivos. In: PINSKY Carla Bassanezi. **Fontes Históricas**. São Paulo: Contexto, 2011; CORREA, 1983.

⁵⁷ FARGE, 2009.

história. Assim sendo, Farge diz que

O arquivo não escreve páginas de história. Descreve com as palavras do dia a dia, e no mesmo tom, o irrisório e o trágico, onde o importante para administração é saber quem são os responsáveis e como puni-los. Perguntas e respostas se sucedem; cada queixa, cada autor é uma cena na qual se diz aquilo que mormente não vale a pena ser dito.⁵⁸

Assim, nos processos judiciais, os testemunhos e interrogatórios policiais ligam o presente ao passado. Tal operação gera uma sensação estranha na medida em que proporciona encontros com pessoas desconhecidas, acidentadas, misturando o próximo com o distante, misturando o vivo e o morto. As pessoas que prestam testemunhos, sejam as que se encontram em situação de acusado ou de vítima de qualquer crime, são levadas a registrar seus pensamentos e atos, não por vontade própria, mas por necessidade, o que produz efeitos sobre o conteúdo escrito e os efeitos dele decorrentes. A partir da leitura dos arquivos, então, podemos perceber que as pessoas não se mostram por inteiro, pois elas são retiradas do cotidiano, ou seja, de sua situação normal e, a partir dos seus depoimentos são destacadas algumas queixas, contestações, desmentidos e negativas. Nos deparamos, então, com o desafio de tentar entender como que foi articulada a narrativa construída pelo poder constituído – com a tarefa de apurar determinada situação – e, sobretudo como foi feito o uso das palavras na construção da narrativa, que podem ter sido empregadas tendo como referência os modelos culturais locais ou não. Sobre esse assunto, Farge menciona que

Por trás das palavras expostas nos autos, podem-se ler a maneira como cada um procura se posicionar diante de um poder coercitivo, como cada um articula sua própria vida, com êxito ou não, em confronto com a do grupo social e em relação às autoridades.⁵⁹

Temos consciência que a reconstrução das ocorrências através dos documentos judiciais não é uma tarefa fácil, afinal estes documentos são produzidos com o objetivo de nomear culpados,

⁵⁸ FARGE, 2009, p. 14.

⁵⁹ FARGE, 2009, p. 35.

não se preocupando efetivamente com o total esclarecimento dos fatos. Nos depoimentos das testemunhas podem ser vislumbradas ações se realizando e representações se instaurando antes que se apresente uma interpretação global dos acontecimentos. Cada testemunha presenciou um fato de maneira específica, podendo, em seu depoimento, improvisar seu lugar e seus gestos e inventar ações que podem deslocar o curso dos acontecimentos. Os interrogatórios e os testemunhos evidenciam palavras que abordam questões de foro íntimo e explicitam as múltiplas formas de comunicação de cada pessoa com o mundo. É preciso registrar, então, que o sentido dos fatos não se evidencia como um tesouro encontrado, ao contrário, é preciso procurá-lo sob a visível desordem dos acontecimentos, dos relatos e dos fatos.⁶⁰

Da mesma forma que Arlete Farge, Carlo Ginzburg⁶¹ considera que a realidade é opaca, não permitindo sua imediata compreensão. Para enfrentar tal situação o autor propõe o paradigma indiciário como ferramenta metodológica, o qual pode nos ajudar a identificar a existência de sinais e indícios que permitem decifrá-la. Para ele, não basta apenas conhecer as regras preexistentes, é necessário utilizar alguns elementos imponderáveis tais como o faro, o golpe de vista e a intuição. A esta altura dos acontecimentos, poderíamos nos indagar se este paradigma proposto por Ginzburg seria rigoroso. Para resolver esta questão ele sugere que é necessário responder ao dilema proposto pela visão quantitativa e antropocêntrica das ciências da natureza, instaurada a partir de Galileu: “ou assumir um estatuto frágil para chegar a resultados relevantes, ou assumir um estatuto científico forte para chegar a resultados de pouca relevância”.⁶² Sob esse viés analítico, adotamos, então, as reflexões de Arlette Farge e de Carlo Ginzburg que delimitam, em especial, acerca das análises dos processos judiciais.

Ao analisarmos os processos judiciais elencados para a análise, levamos em consideração,

⁶⁰ FARGE, 2009.

⁶¹ GINZBURG, Carlo. **Mitos, emblemas e sinais**. São Paulo: Companhia das Letras, 1989

⁶² GINZBURG, 1989, p. 178.

igualmente, as reflexões de Michel Foucault⁶³ sobre o discurso. Discorrendo sobre a produção do discurso em sociedade, ele assim se posicionou:

suponho que em toda a sociedade a produção do discurso é ao mesmo tempo controlada, selecionada, organizada e redistribuída por certo número de procedimentos que tem por função conjurar seus poderes e perigos, dominar seu acontecimento aleatório, esquivar sua pesada e temível materialidade.⁶⁴

Em outros termos, é necessário identificar as estratégias discursivas que controlam, selecionam e organizam os fatos, estabelecendo quem pode e quem não pode falar, concedendo a palavra a alguns atores e não a outros e permitindo a circulação de determinadas ideias em detrimento de outras.

Tendo em vista as dimensões da pesquisa realizada, cabe ainda relatarmos acerca da viabilidade de sua realização. Podemos afirmar que a familiaridade com a região geográfica selecionada para a pesquisa – o Caparaó Capixaba – facilitou a sua realização, tendo em vista que o autor nasceu em Guaçuí, onde morou por mais de 40 (quarenta) anos, onde atuou em atividades profissionais de bancário e professor, entre os anos de 1979 e 2003. Ademais, desempenhou atividades docentes na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Alegre entre os anos de 1980 e 2005 e foi dirigente no Sindicato dos Bancários do Espírito Santo entre os anos de 1991 e 2005. Isto proporcionou contatos e referências pessoais em todos os municípios da região do Caparaó, e, notadamente, nos municípios elencados na pesquisa

Diante do exposto – tema de investigação, hipótese, objetivos, metodologia e teoria – apresentamos agora a divisão do nosso trabalho de tese que é composta por três capítulos, além de introdução e considerações finais. No primeiro capítulo discutimos o patriarcado e os tipos de violências contra as mulheres; o segundo é composto por discussões concernentes às relações

⁶³ FOUCAULT, Michel. **A ordem do discurso**. Aula inaugural no collége de France, pronunciada em 02 de dezembro de 1970. São Paulo: Loyola, 2014.

⁶⁴ FOUCAULT, 2014, p. 8.

entre a violência de gênero/feminicídio e as políticas públicas no Brasil; e, o terceiro capítulo versa sobre as concepções de gênero que permeiam a atuação dos profissionais do sistema de segurança e justiça, das testemunhas e dos réus; a rede de controle de comportamento social e a rede de enfrentamento à violência de gênero na região do Caparaó Capixaba. Ademais, a tese também conta com anexo e apêndices.

CAPÍTULO 1

O PATRIARCADO E A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

Neste capítulo, dividido em duas partes, discutimos os diversos tipos de violências que atingem as mulheres e averiguamos as relações existentes entre a violência de gênero e as políticas públicas no Brasil. Na primeira parte, apresentamos as contribuições trazidas pela Organização das Nações Unidas (ONU); discutimos o conceito de *Patriarcado* ou *ordem patriarcal de gênero* e os papéis sociais surgidos no interior desta ordem; além disso, descrevemos e analisamos a importância da categoria *gênero* segundo as seguintes autoras, especialistas no tema: Heleieth Saffioti, Joan Scott e Judith Butler.

Na segunda parte do capítulo, discorremos sobre o conceito de Política Pública, bem como os objetivos desse tipo de política. Apresentamos também um histórico acerca das políticas públicas implementadas pelo Estado Brasileiro entre os anos de 2003 e 2016. Ademais, analisamos, especialmente, a *Lei Maria da Penha*, o *Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres* e os resultados da *Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do Congresso Nacional (CPMI)* sobre a violência contra as mulheres. Apresentamos a Lei nº 13.104, de 2015, conhecida como a *Lei do Feminicídio* e as normativas brasileiras sobre o feminicídio. Também refletimos sobre os impactos das políticas neoliberais e do neoconservadorismo religioso na redução do estado brasileiro e no desmonte das políticas públicas, em especial, as políticas públicas que discorrem sobre mulheres, diversidade sexual, temáticas de gênero/raça, dentre outras.

1.1 - Breve discussão sobre a violência contra as mulheres

O período entre os anos de 1975 a 1985 foi declarado, pela Organização das Nações Unidas (ONU), como a Década da Mulher. Neste período, feministas do mundo inteiro intensificaram a formulação e a apresentação de suas propostas aos órgãos responsáveis pela pauta dos direitos humanos, tendo em vista as demandas específicas das mulheres. É neste contexto que a ONU aprovou convenções e organizou conferências, dentre as quais se destacaram a *Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a Mulher*, em 1979, a *Conferência Mundial sobre Direitos Humanos*, em Viena, no ano de 1993, e a *Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento*, realizada no Cairo, em 1994. Estas conferências consolidaram os entendimentos de que “a discriminação à mulher viola princípios de igualdade de direitos e a dignidade humana”, além disso, “os direitos humanos das mulheres e das meninas são parte inalienável, integral e indivisível dos direitos humanos universais” e “[...] os direitos reprodutivos são direitos humanos”.⁶⁵

Além dos documentos internacionais acima citados, a ONU, ao longo da sua trajetória, aprovou uma série de documentos relacionados aos Direitos Humanos e, sobretudo, ao direito das mulheres,⁶⁶ dentre os quais destaca-se a *Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra Mulher*, de 1994, conhecida como *Convenção de Belém do Pará*. Esta convenção considerou a violência contra a mulher como qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto nos ambientes públicos quanto em ambientes privados. Ademais, consolidou o entendimento de

⁶⁵ GOMES, Verônica Maria Silva. **Formação de conselheiros em direitos humanos**. Brasília: Secretaria Especial de Direitos Humanos, 2007, p. 106.

⁶⁶ Convenção Interamericana sobre concessão dos Direitos Civis da Mulher (1948); Convenção sobre os Direitos Políticos das Mulheres (1953); Convenção Americana dos Direitos Humanos (1969); Convenção sobre a igualdade de remuneração de homens e mulheres por trabalho de igual valor – Organização Internacional do Trabalho - OIT (1951); Convenção sobre Discriminação no Emprego e na Ocupação – OIT (1958); Convenção nº 189 da Organização Internacional do Trabalho – sobre Trabalho Doméstico (2011).

que a violência materializa a violação das liberdades fundamentais e os direitos humanos das mulheres. Assim, este instrumento internacional de promoção dos direitos das mulheres recomendou aos estados membros a promoção de políticas públicas no sentido de prevenir, coibir a violência e cuidar das mulheres. Esta convenção foi ratificada pelo Brasil em 27 de novembro de 1995.⁶⁷

Um fato relevante para as políticas referente aos direitos das mulheres foi a proclamação do ano de 1975 como o *Ano internacional da Mulher*, pela ONU, que deve ser considerado como um marco no movimento feminista brasileiro. Essa iniciativa das Nações Unidas foi muito importante, pois criou um espaço de reflexão, mobilização e organização das mulheres brasileiras num momento político marcado pela limitação das liberdades democráticas no âmbito da ditadura civil-militar⁶⁸ vigente no país neste período.⁶⁹

No período referente à ditadura no Brasil (1964-1985), as mulheres já se organizavam nos sindicatos, nas fábricas e nos bairros para enfrentar a repressão política em voga nessa época. O movimento pela anistia⁷⁰, por exemplo, se deu no contexto das lutas pela redemocratização do país e contou com a participação de muitas mulheres. No âmbito destas lutas, alguns dos segmentos do movimento feminista⁷¹ aproveitaram para denunciar a violência doméstica que as mulheres vivenciavam e adotaram como uma de suas estratégias dar visibilidade à expressão “violência contra a mulher”, além de reivindicar políticas públicas visando coibir diversos tipos

⁶⁷ MELO, Victor Hugo de; MELO, Elza Machado de. **Para elas**. Belo Horizonte: Nescon/UFGM, 2016.

⁶⁸ A Ditadura Militar foi um movimento realizado supostamente com o objetivo de livrar o Brasil da corrupção e do comunismo, que contou com a participação de setores civis, entre eles a Igreja Católica, e que serviu para perpetrar uma ditadura que suprimiu as liberdades civis e constitucionais, violou direitos humanos e teve vigência no período de 31 de março de 1964 a 15 de março de 1985.

⁶⁹ MORAES, Maria Lúcia Quartin de. Cidadania no feminino. In: PINSKY, Jaime; PINSKY, Carla Bassanezi (Orgs.) **História da Cidadania**. São Paulo: Contexto, 2018.

⁷⁰ Perdão concedido a todas as pessoas que cometeram crimes políticos, crimes eleitorais ou tiveram seus direitos políticos suspensos no período de dois de julho de 1961 a 15 de agosto de 1979, de acordo com a Lei nº 6.6583, de 28 de agosto de 1979.

⁷¹ Entendido enquanto movimento social visando a promoção das relações igualitárias entre os gêneros em oposição a todas as formas de dominação/subalternização e exploração das mulheres.

de violências contra as mulheres.⁷² Neste sentido a campanha “Quem ama não mata”, realizada em meados da década de 1970, tornou-se uma marca do feminismo brasileiro. Segundo Alves e Pintaguy,⁷³ o *slogan* desta campanha fora criado pelas feministas mineiras, em Belo Horizonte, e, posteriormente, foi incorporado pelas feministas do grupo SOS-Rio, tendo se disseminado, daí em diante, por todo o país. Além disso, essa campanha – “Quem ama não mata” – se opunha à tese dos crimes passionais,⁷⁴ que servia, frequentemente, para justificar a morte de muitas mulheres. Nesse sentido, cabe a indagação sobre a diferença entre a campanha “Quem ama não mata”, nos anos 1970, e a campanha contra os crimes de paixão criada pelo Conselho Brasileiro de Hygyene Social (CBHS)⁷⁵, no Rio de Janeiro, em 1925.

O CBHS desenvolveu uma “campanha moral” denunciando a tolerância em relação aos crimes passionais. Porém, na visão de Besse⁷⁶, ao politizar questões ligadas à família, ao gênero e à sexualidade, os homens não contestam o poder masculino, mas o reafirmam. Neste sentido, esta campanha não teria servido para ampliar as condições sociais das mulheres e assegurar seus direitos. De tal modo, somente uma campanha conduzida pelas feministas poderia de fato assegurar verdadeiras conquistas para as mulheres, e, nessa direção, devemos considerar a campanha “Quem ama não mata”, liderada pelas feministas nos anos 1970, como um marco na obtenção dos direitos das mulheres.

Podemos, ainda, nos indagarmos se outras mobilizações teriam surgido nesse período. Segundo

⁷² HEILBORN, Maria Luiza; ARAÚJO, Leila; BARRETO, Andreia. (Orgs.). **Gestão de Políticas Públicas de gênero e raça**. GPP – GER: Módulo II. Rio de Janeiro: CEPESC; Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2010.

⁷³ ALVES, Branca Moreira; PITANGUY, Jacqueline. **Feminismo no Brasil**. Memórias de quem fez acontecer. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2022.

⁷⁴ Crimes ocorridos em contextos em que existiam relações sexuais ou amorosas entre as partes envolvidas.

⁷⁵ O Conselho Brasileiro de Hygyene Social (CBHS) foi criado por um grupo de promotores de justiça, segundo Susan Besse. BESSE, Susan K. **Crimes Passionais: a campanha contra os assassinatos de mulheres no Brasil: 1910-1940**. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v. 9, nº 18, ago.89/set.89, p. 181-197.

⁷⁶ BESSE, Susan K. **Crimes Passionais: a campanha contra os assassinatos de mulheres no Brasil: 1910-1940**. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v. 9, nº 18, ago.89/set.89, p. 181-197.

Holanda,⁷⁷ as mulheres, além de organizarem a campanha “Quem ama não mata”, mobilizaram-se por meio de reuniões, manifestações de ruas e participação em campanhas políticas, nas quais, além de postularem acerca de questões de interesse geral da população, reivindicaram questões específicas de interesse das mulheres. Foi a partir dessas mobilizações que, em 1983, o governador de São Paulo, Franco Montoro, criou o primeiro Conselho Estadual da Condição Feminina e, em 1985, a primeira Delegacia de Defesa da Mulher (DDM), transformando São Paulo no primeiro estado da federação a criar organizações dessa natureza. Com a redemocratização do país (1985) e a instalação da Assembleia Nacional Constituinte (1988), os movimentos feministas reivindicaram e conquistaram diversos direitos que foram assinalados na Constituição de 1988, os quais asseguravam, entre outras coisas, a igualdade entre homens e mulheres perante a lei.

Em relação ao ambiente acadêmico, no período da ditadura civil-militar implantada no Brasil, percebemos que o feminismo acadêmico tomou forma no país na conjuntura das mobilizações dos anos 1970. Nesse contexto, muitas mulheres tornaram-se professoras universitárias e atuaram, principalmente, nas áreas das Ciências Humanas e Sociais. Ademais, nos últimos anos do século XX, muitas dissertações, teses, pesquisas e revistas especializadas passaram a abordar assuntos relacionadas às mulheres, estudos de gênero e patriarcado.⁷⁸

Portanto, foi no âmbito das mobilizações ocorridas nas últimas décadas do século XX que os conceitos de *Patriarcado* e *Gênero* passaram a ser discutidos com maior intensidade, bem como a preocupação com as Políticas Públicas – voltadas para prevenção, atendimento e cuidado das mulheres em situações de violências – conquistaram maior visibilidade. Desta forma, abordaremos tais conceitos – patriarcado, gênero, políticas públicas – neste capítulo, uma vez

⁷⁷ HOLANDA, Heloísa Buarque de. **Explosão feminista**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

⁷⁸ PINTO, Céli Regina Jardim. **Uma história do feminismo no Brasil**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2003.

que entendê-los nos ajuda a perceber o contexto político e social em que a nossa pesquisa está inserida.

Em relação ao conceito de Patriarcado, Saffioti afirma que nas décadas 1960 e 1970, muitas feministas utilizaram esse conceito como instrumento de denúncia da dominação masculina nas relações entre os homens e as mulheres. Porém, para a autora, a denúncia desse tipo de dominação é insuficiente, pois trata-se de uma relação de dominação-exploração, afinal as mulheres “[...] são objetos da satisfação sexual dos homens, reprodutoras de herdeiros, de força de trabalho e de novas reprodutoras”⁷⁹.

Além disso, a autora identifica a existência de três sistemas de dominação-exploração: o patriarcado, o racismo e o capitalismo. Segundo Saffioti, a intensa dominação e exploração imposta por esses sistemas atingem de modo significativo a mulher negra, pois ela sofre a dominação no âmbito familiar e a violência sexual – assim como todas as mulheres – mas também sofre a discriminação étnico-racial e possuem a menor remuneração no mercado de trabalho. Desse modo, a autora alerta para a necessidade de se discutir as relações patriarcais de gênero sem perder contato com as relações íntimas existentes entre o patriarcado, o capitalismo e o racismo. Afinal, a simbiose entre esses três sistemas potencializa suas forças, pois as pessoas são marcadas por perspectivas de gênero, classe e raça/etnia,⁸⁰ e essa constituição não é homogênea, uma vez que, dependendo das condições históricas, uma característica pode sobressair mais do que as outras, pois as oscilações dos processos sociais impactam a mobilidade desses sujeitos atravessados por múltiplas peculiaridades.

No caso brasileiro, não podemos perder de vista que o racismo é considerado um dos

⁷⁹ SAFFIOTI, 2015, p. 112.

⁸⁰ SAFFIOTI, Heleieth. **O poder do macho**. São Paulo: Moderna, 1987.

componentes orgânicos dos processos de socialização.⁸¹ No contexto do patriarcado ou da ordem patriarcal de gênero,⁸² os papéis sociais estabelecem a identidade sexual e delimitam o espaço de atuação dos homens e das mulheres. Espera-se que os homens sejam corajosos, viris, atuem no espaço público e as mulheres sejam submissas, emotivas e se restrinjam à esfera privada, no cuidado da casa, dos filhos e na fidelidade e obediência ao marido. E, ainda hoje, na região pesquisada, os papéis masculinos e femininos ainda demarcam os espaços de atuação dos homens e das mulheres e tendem a priorizar o espaço público para os homens e o espaço privado para as mulheres. Constatamos que a violência de gênero contra as mulheres surge nos contextos em que esses papéis sociais rígidos – do que é ser *homem* ou do que é ser *mulher* – são desconstruídos e as mulheres os reescrevem numa perspectiva de autonomia e de afirmação de outras possibilidades, para além daquelas que o suposto destino biológico lhe havia reservado.

É certo que as mulheres conseguiram avanços no campo profissional, na participação política e parlamentar, bem como nos demais espaços de poder. No entanto, é preciso lembrar que, apesar de tais avanços, a base material do patriarcado ainda não foi destruída. E isso se deve, em grande parte, ao sistema de dominação-exploração, o qual apresenta duas faces, como ressaltou Saffioti. Por um lado, sua base econômica promove a discriminação salarial das mulheres trabalhadoras, estimula a segregação ocupacional e a marginalização em relação ao desempenho de tarefas no campo econômico e político de maior destaque, ao mesmo tempo, controla a sexualidade feminina e, conseqüentemente, viola seus direitos sexuais e reprodutivos.⁸³

Para além dessas reflexões sobre a ordem patriarcal, nos indagamos acerca da utilidade da

⁸¹ ALMEIDA, Silvio. **Racismo estrutural**. São Paulo: Sueli Carneiro/Editora Jandaira, 2021.

⁸² SAFFIOTI, 2015.

⁸³ SAFFIOTI, 2015, p. 112.

categoria gênero para os estudos históricos. A historiadora Joan Scott⁸⁴ conceitua gênero como uma forma primária de explicitar as relações de poder entre homens e mulheres, pois essas são relações sociais marcadas pelas diferenças biológicas entre os sexos. Em seu estudo acerca da formulação do conceito de gênero, Scott ressalta a existência de quatro elementos que se relacionam entre si. O primeiro elemento consiste nos símbolos culturais que apresentam múltiplas representações e sentidos sobre feminino; geralmente são representações simbólicas contraditórias, entre eles, Eva e Maria – como símbolos da mulher –, mas também mitos de luz e escuridão, inocência e corrupção. O segundo elemento a ser considerado são os conceitos jurídicos, científicos, políticos, educativos e religiosos que definem, de uma forma binária, o que é masculino e o que é feminino, não se admitindo nenhuma alternativa fora da oposição binária fixa. O terceiro refere-se à necessidade de não se limitar as análises de gênero às questões do parentesco, mas perceber as implicações de gênero no mercado de trabalho, na educação e no sistema político. Em outros termos, deve-se incluir a noção de político, de instituições e organizações sociais na construção dos gêneros. O quarto aspecto aborda a categoria gênero como identidade subjetiva implicado na construção do poder em si e como “[...] meio de decodificar o sentido e de compreender as relações complexas entre diversas formas de interação humana”.

Considerando a relevância da categoria gênero – enquanto categoria útil para análise histórica, nos termos propostos por Scott –, não seria mais adequado, então, utilizarmos esta categoria ao invés de patriarcado? Seguimos as proposições de Saffioti, que reconhece a importância da categoria gênero e considera que ela é mais ampla do que a de patriarcado, pois nesta “[...] as relações são hierarquizadas entre seres socialmente desiguais, enquanto o gênero compreende também relações igualitárias”. Assim, o patriarcado consistiria numa forma específica de

⁸⁴ SCOTT, Joan. **Gênero**: uma categoria útil para análise histórica. Texto traduzido por Christine Rufino Dabat e Maria Betânia Ávila. New York: Columbia University Press, 1989, p. 23

relações de gênero, referenciado no medo e no controle, utilizados como recursos para a manutenção da dominação masculina.⁸⁵

Outra teórica que elencamos em nosso trabalho é Judith Butler⁸⁶ que aborda o conceito de gênero e problematiza essa categoria. A autora parte da compreensão de que o conceito de mulher não pode ser compreendido como um sujeito estável ou permanente. Ademais, identifica a inexistência de um gênero coerente e consistente em todos os momentos históricos, tendo em vista as múltiplas interseccionalidades, como as raciais, classistas, étnico-raciais, sexuais e regionais de identidades, que são discursivamente constituídas. Na compreensão da autora, não é possível falarmos de uma ideia universal de patriarcado que oprime as mulheres, pois essa ideia é variável segundo os momentos históricos, como dito anteriormente.

De tal forma, a compreensão acerca do patriarcado, segundo Butler, estaria assentada na concepção binária de masculino/feminino como estrutura específica que permite o reconhecimento da especificidade do feminino, sem considerar as múltiplas interseccionalidades já referidas. Além disso, tais concepções estariam firmadas na heterossexualidade normativa/compulsória. Na sequência de suas reflexões, a filósofa questiona a imutabilidade do sexo e aventa a possibilidade de que ele seja tão culturalmente construído quanto o gênero. Desta forma, o sexo seria, também, uma construção social, assim como as marcas dos gêneros nos sujeitos. De acordo com Butler⁸⁷

Se o caráter imutável do sexo é contestável, talvez o próprio construto chamado “sexo” seja tão culturalmente construído quanto o gênero; a rigor, talvez o sexo sempre tenha sido o gênero, de tal forma que a distinção entre sexo e gênero se revela absolutamente nula.

Em síntese, o argumento de Butler considera o patriarcado como uma hierarquia de gênero, no

⁸⁵ SAFFIOTI, 2015, p. 126.

⁸⁶ BUTLER, Judith. **Problemas de gênero**. Feminismo e subversão da identidade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2019.

⁸⁷ BUTLER, Judith. **Feminismo e subversão da identidade**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2019, p. 27.

qual são estabelecidas relações de dominação-exploração dos homens sobre as mulheres, atentando para as interseccionalidades, especialmente as de gênero, classe e raça. A autora não considera o patriarcado como uma categoria a-histórica e total, mas, como uma concepção que se reinventa, segundo os lugares, tempos e contextos públicos e privados. Dessa forma, Butler conclui que estas relações de poder são permeadas pelas ações de resistência das mulheres.

Um dos principais aspectos da cultura patriarcal é o exercício do controle em todos os contextos sociais, especialmente o controle da sexualidade feminina. Ninguém é excluído do sistema de dominação-exploração, muito menos as lésbicas, gays, travestis e pessoas transgêneros. Trata-se de uma organização total de exercício do poder macho, branco e heterossexual. De acordo com Saffioti, a utilização da categoria patriarcado é um instrumento para denunciar tal sistema e contribui para pensar relações igualitárias de gênero.⁸⁸

A ordem patriarcal de gênero, ao mesmo tempo em que socializa todas as pessoas, também as prejudica, no entanto, o prejuízo maior é enfrentado pelas mulheres. Segundo Saffioti, as mulheres são podadas no uso da razão e também no exercício do poder, além de serem socializadas como seres cordatos, dóceis e apaziguadores. Simultaneamente – e contrariamente –, os homens são socializados para o exercício da força, da coragem e para o desenvolvimento de condutas agressivas.

Diante disso, acredita-se, muitas vezes, que as desigualdades entre os sexos são resquícios de uma ordem patriarcal que não existe mais, no entanto, apesar de não vivenciarmos mais o patriarcado como aquele existente na Roma Antiga – que podia dispor da vida e da morte das esposas, dos filhos e de pessoas escravizadas, com o uso do *pater potestas* –, na contemporaneidade, muitos homens ainda continuam assassinando suas esposas, parceiras e

⁸⁸SAFFIOTI, 2015.

companheiras de forma cruel.⁸⁹

Segundo Lerner,⁹⁰ as sociedades patriarcais apresentam diversas suposições sobre os gêneros e defendem que homens e mulheres são diferentes não somente sobre o ponto de vista biológico, mas, também, que deveriam desempenhar funções sociais diferentes, de acordo com a designação divina. Nessas sociedades, acredita-se que é da ordem natural os homens serem superiores às mulheres e, enquanto tal, eles seriam responsáveis pelo exercício da cidadania política e pela gestão do sistema. Em contraposição, em virtude de sua fraqueza, as mulheres deveriam ficar fora da gestão do sistema porque seriam incapazes de obterem sucesso na participação política. Além disso, creem que os homens são destinados a funções transcendentais, tendo em vista sua racionalidade, que facilita a regulação e a explicação do mundo, enquanto às mulheres seriam reservadas as funções vinculadas ao cuidado, à vida cotidiana e à reprodução da espécie. Isto posto, considerando a superioridade dos homens, eles teriam direito de controlar a sexualidade e as funções reprodutivas das mulheres. E, finalmente, nas sociedades patriarcais supõem-se que os “homens são mediadores entre humanos e Deus” e que as “mulheres aproximam-se de Deus pela mediação dos homens”⁹¹.

Ainda no que se refere às conceituações, Molineaux⁹² considera que o patriarcado se constitui como um sistema social, político e econômico que persiste ao longo dos séculos e que apresenta uma subcultura – o machismo –, caracterizado pelo controle rigoroso sobre as mulheres e os filhos, onde sobressaem os traços pessoais considerados masculinos, tais como agressividade, impulsividade e violência, especialmente contra as mulheres.

⁸⁹ SAFFIOTI, 2015.

⁹⁰ LERNER, Gerda. **A criação da consciência feminista**. A luta de 1.200 anos das mulheres para libertar suas mentes do pensamento patriarcal. São Paulo: Cultrix, 2022.

⁹¹ LERNER, 2022, p. 24.

⁹² MOLINEAUX, Davi. **Patriarcado y machismo**: patologias relacionadas. Disponível em: <http://www.elindependiente.sv>. Acesso em 05 jul. 2021.

O patriarcado, entretanto, não abrange apenas o sistema de parentesco, mas está presente em todas as instituições da estrutura do Estado, inclusive na área de segurança e justiça⁹³, nas quais, ainda, predominam os homens como grande parte dos funcionários. Ressalta-se, porém, que todas as pessoas que atuam nesta área, qualquer que seja a orientação sexual, adotam condutas sexistas e machistas porque “respiram, comem, bebem, dormem (...) nesta ordem patriarcal de gênero”, como bem salienta Saffioti.⁹⁴

Concordando com Saffioti, Lerner⁹⁵ assegura que o patriarcado não se trata apenas de manifestação e institucionalização da dominância masculina sobre as mulheres e as crianças no âmbito da família, mas na sociedade como um todo, enfatizando o poder masculino exercido na sociedade e a exclusão da mulher. Porém, ressalta que nesse processo as mulheres não são totalmente impotentes e protagonizam diversas ações de resistência ao patriarcado. Em outros termos, ainda que tendo de enfrentar inúmeros obstáculos, as mulheres vão resistindo e adentrando aos espaços públicos, como o Poder Executivo e Legislativo.

A título de exemplificação, tendo como referência os municípios estudados na região do Caparaó Capixaba – Alegre, Guaçuí, Ibatiba, Iúna e Muniz Freire –, pudemos perceber as marcas do patriarcado em instâncias do Poder Executivo e do Poder Legislativo⁹⁶. Mediante as informações disponíveis nas páginas eletrônicas das Prefeituras e Câmaras Municipais, complementadas por informações obtidas junto ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE), constatamos que o município de Guaçuí foi o único que elegeu e reelegeu uma mulher para comandar o Executivo Municipal nos anos 2012 e 2016,⁹⁷ entre os municípios pesquisados. Já,

⁹³ Nos processos analisados nesta tese atuaram cento e dois profissionais do sistema de justiça/segurança, como advogados/as, defensoras/es, delegadas/os, juízas/es, promotoras/es, sendo que setenta e cinco eram do sexo masculino e vinte e sete do sexo feminino.

⁹⁴ SAFFIOTI, 2015, p. 100.

⁹⁵ LERNER, 2019.

⁹⁶ Os municípios citados – Alegre, Guaçuí, Ibatiba, Iúna e Muniz Freire – são os municípios da Região do Caparaó Capixaba investigados nesta tese.

⁹⁷ Vera Lúcia Costa, filiada ao Partido Democrático Trabalhista (PDT).

o município de Alegre foi administrado alguns meses por uma mulher, no ano de 1945. Nos demais municípios não constam a eleição de mulheres para o exercício da chefia do Poder Executivo em períodos anteriores a esta pesquisa. Nas eleições municipais de 2020, os municípios de Ibatiba⁹⁸ e Muniz Freire⁹⁹ elegeram vice-prefeitas.

Constatamos que poucas foram as mulheres eleitas para a função do Poder Executivo, ao mesmo tempo, nos perguntamos: em relação ao Poder Legislativo/Câmaras Municipais a realidade seria diferente?

A quantidade de vagas existentes nas Câmaras Municipais dos municípios analisados oscila, atualmente, entre 9 (nove) e 13 (treze) cadeiras.¹⁰⁰ O município de Alegre elegeu sua primeira vereadora no ano de 1993,¹⁰¹ e, depois disso, elegeu apenas 4 (quatro) outras mulheres,¹⁰² enquanto que em Guaçuí as 2 (duas) primeiras mulheres foram eleitas no ano de 1988.¹⁰³ No total, esse município já elegeu 8 (oito) mulheres.¹⁰⁴ Já em Ibatiba foram eleitas 6 (seis) mulheres a partir da legislatura que se iniciou em 1989,¹⁰⁵ e no município de Iúna foram eleitas 10 (dez) mulheres a partir do ano de 1973.¹⁰⁶ Finalmente, no município de Muniz Freire foi eleita a primeira mulher vereadora apenas no ano de 2020.¹⁰⁷ Em síntese, nos municípios selecionados

⁹⁸ Dra. Criziane Moreno (2021-2024)

⁹⁹ Mariana Nogueira. (2021-2024)

¹⁰⁰ Na cidade de Alegre foram treze cadeiras, em Guaçuí, Ibatiba e Iúna, onze cadeiras cada, em Muniz Freire nove cadeiras.

¹⁰¹ Thereza Christina H. S. de Barros (1993-1996).

¹⁰² Luciene Ferraz Vaillant foi eleita por três legislaturas consecutivas (1993-2004); Maria Massad Monteiro foi eleita e atuou na legislatura 1997-2000; Silvanea Paiva foi eleita para o período 2017-2020 e Taiza Garcia foi eleita para o período 2020-2024.

¹⁰³ Márcia Sardenberg Ferraz Moulin foi por três legislaturas e Neuza de Souza Ribeiro Cade, por duas legislaturas.

¹⁰⁴ Além das duas pioneiras, o município elegeu Josilda Amorim de Lima, por duas legislaturas, Nina Lúcia Cristiano Brasil, Vera Lúcia Costa, Sandra Eliene do Nascimento Machado, Mirian Soroldoni Carvalho e Maria Lúcia das Dores.

¹⁰⁵ Tereza Rocha Pereira, Maria M. de Lourdes Quintino, Clair Rodrigues Miranda, Rosa Maria da Silva, Claudimira Maria dos Santos Dias e Emiliane Ribeiro Lazaro.

¹⁰⁶ Eunice da Costa Lemos de Lima (1973); Maria da Penha Barros Pereira (1983); Maria Aparecida de Melo (1989); Neura Lúcia Gomes (1992); Océdia Garcia Oliveira e Aparecida Célia da Rocha (1997); Edenil reis Pereira e Norminda Gomes da Costa (2001); Marlene Vieira Faria (2005) e Maria Miguelina Lourdes Quintino (2017).

¹⁰⁷ Vilma Soares Louzada.

para esta pesquisa, até a eleição de 2020 foram eleitas 30 (trinta) mulheres (**tabela 2**).

Tabela 2 - Mulheres eleitas nas Câmaras Municipais pesquisadas (1973-2020).

Municípios	Alegre	Guaçuí	Ibatiba	Iúna	Muniz Freire	Total
Quantidade de mulheres eleitas	05	08	06	10	01	30

Fonte: Informações das Câmaras Municipais (2020). Elaboração própria.

Os números referentes à participação das mulheres no Poder Executivo e nas Câmaras Municipais explicitam a sub-representação feminina nesses espaços tendo em vista que os dados disponibilizados pela Pesquisa Nacional por amostra de domicílios (PNAD) de 2019¹⁰⁸ demonstraram que a população brasileira é composta de 48,2% de homens e 51,8% de mulheres. Dessa maneira, pensamos que as justificativas para esta sub-representação política podem ser encontradas na persistência da cultura patriarcal em nossa sociedade.

Para o entendimento de como se processa essas discriminações contra as mulheres recorreremos às pesquisas desenvolvidas por Tanya Kruger¹⁰⁹ e Leandro Lunz¹¹⁰, que analisam os desafios, limites e possibilidades da participação das mulheres nos espaços de poder do estado do Espírito Santo. Entre os fatos que dificultam a participação das mulheres estão incluídos o machismo e o sexismo presentes nos partidos políticos e as questões relacionadas ao financiamento eleitoral

¹⁰⁸ BRASIL. **Quantidade de homens e mulheres**. Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios (PNAD) contínua. Brasília: IBGE, 2019. Disponível em: educa.ibge.gov.br. Acesso em 07 jul. 2021.

¹⁰⁹ KRUGER, Tanya Mayara. **Por trás das urnas: Mulheres, poder e política no Espírito Santo (1982-2018)**. 2020. Dissertação (Mestrado em História Social das Relações Políticas) Universidade Federal do Espírito Santo. Vitória. 2020. 158f.

¹¹⁰ LUNZ, Leandro da Silva. **Mulheres na política: Myrthes Bevilácqua Corradi e Luzia Alves Toledo no Poder Legislativo (1980-2018)**. 2019. Dissertação (Mestrado em História Social das Relações Políticas) Universidade Federal do Espírito Santo. Vitória. 2019. 151 f.

entre os sexos. Além disso, as mulheres ficam mais vulneráveis nas disputas públicas, tendo em vista as concepções sociais que vislumbram o espaço da mulher como sendo o espaço privado, reiterando, desta forma, uma série de preconceitos de gênero que corroboram a representação do poder político como poder masculino.

Mesmo se fazendo presente em todas as instituições, a ordem patriarcal de gênero¹¹¹ deixa evidente suas contradições. Ao centralizar o domínio e o comando nos homens, deixa livre as mulheres, suas principais subordinadas, que, dessa maneira, podem atuar na sua legitimação, mas, ao mesmo tempo, podem atuar no desmonte de suas bases. Em outros termos, é possível que as mulheres resistam à dominação-exploração. Assim, assegura Saffioti que:

O fato de o patriarcado ser o pacto entre os homens não significa que a eles as mulheres não oponham resistência. Como já se patenteou, sempre que há relação de dominação-exploração, há resistência, há luta, há conflitos, que se expressam pela vingança, pela sabotagem, pelo boicote ou pela luta de classes.¹¹²

As manifestações de violências contra as mulheres, originadas nas práticas e representações patriarcais, são atravessadas por diversas interseccionalidades e, em especial, raça, gênero e classe, e favorecem a dominação e a exploração das mulheres. Dessa forma, as discussões sobre gênero são indispensáveis para se compreender as múltiplas formas de violências contra as mulheres, sobretudo o feminicídio. A categoria gênero, assim, estrutura a sociedade, juntamente com as categorias raça/etnicidade e classe social, e, dependendo dos contextos, uma destas faces se torna mais visível. No entanto, as demais continuam vivas e, em virtude da instabilidade dos processos sociais, se tornam visíveis/invisíveis dependendo dos momentos e contextos históricos.

Ao refletir sobre a categoria gênero, Saffioti constatou que essa também se refere às normas

¹¹¹ SAFFIOTI, 2015.

¹¹² SAFFIOTI, 2015, p. 139.

modeladoras de comportamentos masculinos e femininos que se exprimem não só nas relações entre homens e mulheres, mas, também, nas relações homens/homens e mulheres/mulheres. É necessário recordar que a desigualdade de gênero não se encontra inserida na ordem natural das coisas, mas trata-se de uma construção social. De tal forma, é necessário enfatizar que a violência de gênero também pode ocorrer entre dois homens e entre duas mulheres, mas isso não impede de se reconhecer que a violência de gênero que é mais evidente na nossa sociedade é a violência dos homens contra as mulheres.¹¹³

Abordando especificamente os tipos de violência contra as mulheres é necessário elucidar o que é violência de gênero, violência doméstica e violência intrafamiliar. Estes esclarecimentos são necessários porque em muitas circunstâncias a categoria violência contra as mulheres é tomada como sinônimo de violência de gênero.

Para esclarecermos as principais distinções, a violência intrafamiliar envolve pessoas em relações de consanguinidade e afinidade e ocorrem dentro de casa ou fora dela, sendo mais comuns as ocorrências nos ambientes domésticos. Por sua vez, a violência doméstica, nem sempre é violência familiar, uma vez que pode atingir pessoas que, na condição de agregado(a) ou trabalhador(a) doméstico(a), vivem por um período parcial ou permanente no domicílio do agressor.¹¹⁴ Já, a violência de gênero, em quaisquer das suas modalidades, implica na constatação de que a sociedade naturaliza a violência dos homens contra as mulheres, bem como, a dos pais e mães em relação aos seus filhos e filhas, consolidando, de tal forma, a pedagogia da violência.¹¹⁵ Essa naturalização social da violência prejudica não só as mulheres, mas também os homens, tendo em vista que as concepções de virilidade, marcadas por práticas

¹¹³ SAFFIOTI, 2015.

¹¹⁴ SAFFIOTI, 2015.

¹¹⁵ Tolerância e incentivo aos homens para que exerçam sua força-potência-dominação sobre as mulheres, desconsiderando manifestações de outras formas não hegemônicas de masculinidades, marcadas por virilidades sensíveis e que valorizam formas mais suaves e prazerosas.

de dominação e exploração das mulheres pelos homens, se prestam aos desencontros amorosos entre as pessoas. As variadas formas de violência sejam elas física, sexual, psicológica, patrimonial ou moral, não ocorrem isoladamente. Elas se articulam umas às outras, no entanto, a violência psicológica sempre se faz presente.¹¹⁶

Um dos fatores que podem contribuir para a dificuldade de se compreender a violência de gênero é transformá-la numa doença mental, afinal, somente 4% dos homens envolvidos nessas situações são acometidos por essas doenças. Tal procedimento desconsidera as hierarquias de gênero e as contradições sociais e cria diversos preconceitos contra pessoas realmente adoecidas.

Em sociedades patriarcais, como a nossa, em que a violência de homens contra as mulheres, muitas vezes, é naturalizada, as mulheres geralmente demonstram grande dificuldade em romper com relações de violência doméstica e familiar. Verificamos que são poucos os casos que os rompimentos ocorrem sem o auxílio de ajuda externa. Os estudos acerca dessa temática indicam a existência de ciclos de abusos onde se alternam momentos de tensão/violência – que se configuram como quadros de violência emocional e física – e momentos que são denominados como de “lua de mel”, ou seja, situações em que a mulher perdoa o seu companheiro das agressões violentas sofridas por ela. Tal situação ocorre, na maioria das vezes, em virtude da dependência emocional da vítima em relação ao companheiro agressor ou da tentativa de reconquista por parte do homem. Lamentavelmente, a repetição deste ciclo pode ter consequências trágicas, uma vez que, segundo Flávia Dias, o ciclo se repete diversas vezes num fluxo que implica em sucessivas manifestações de tensão, explosão e “lua de mel”, que se agrava em cada ocorrência. Dessa maneira, a autora conclui que “uma briga que começou com

¹¹⁶ SAFFIOTI, 2015.

gritos pode terminar em morte”¹¹⁷.

Mesmo permanecendo por muito tempo em relações violentas, as mulheres utilizam variadas estratégias de resistência. Assim, para a implementação de políticas de enfrentamento a estas formas de violências, faz-se necessário a constituição de redes de atendimento às mulheres que envolvam abordagens intersetoriais e multidisciplinares, com a participação de profissionais do sistema de Segurança e Justiça, Educação, Assistência e Saúde.¹¹⁸

Como se tem discutido, as relações de gênero são relações de poder e para Saffioti essas relações são dotadas de duas faces: potência e impotência. Assim, os homens são socializados para conviver com a potência e estão vinculados ao uso da força e do poder, enquanto as mulheres ocupam os espaços relacionados com a impotência. De tal forma, as violências se manifestam, segundo a autora, nos momentos em que os homens experimentam a impotência.¹¹⁹ Na mesma linha, Alex Ferrari¹²⁰ constata que as violências resultam do descompasso entre as conquistas realizadas pelas mulheres, a partir da luta feminista, e a resistência das masculinidades patriarcais, que não admitem a perda do poder e dos privilégios.

Ao longo do século XX, as mulheres brasileiras se organizaram para a superação das concepções patriarcais de gênero, na perspectiva da reafirmação dos seus direitos, com mobilizações pelo direito à educação, pelo direito ao voto, pelo exercício da cidadania, pelo direito de acessar o mercado de trabalho, procurando estabelecer condições de igualdade e lutando contra todas as formas de violências.

¹¹⁷ DIAS, Flávia. **Cilada**: não era amor, era abuso! In: INSTITUTO Patrícia Galvão. Violência doméstica e familiar contra a mulher. Um problema de toda a sociedade. São Paulo: Paulinas, 2019, p. 86.

¹¹⁸ SAFFIOTI, 2015.

¹¹⁹ SAFFIOTI 2015.

¹²⁰ FERRARI, Alex Silva. Identidade Masculina: a reprodução da violência conta as mulheres na construção do masculino patriarcal. In: NADER, Maria Beatriz; MORGANTE, Mirela Marin. **História e Gênero**. Faces da violência contra as mulheres no novo milênio. Vitória: Milfontes, 2019.

Analisando a situação da violência doméstica e sexual contra as mulheres no Brasil, Boselli¹²¹ também se refere à necessidade de enfrentamento da invisibilidade do problema. Exemplo disso é que, por muito tempo, as autoridades policiais não consideravam tais violências – doméstica e sexual – como passíveis de penalidade. Foi somente nos anos 1970, com a ampla mobilização do movimento feminista e de mulheres no Brasil, nos bairros e nas comunidades eclesiais de base da Igreja Católica, que se conseguiu uma maior publicização e, conseqüentemente, um maior combate à violência contra a mulher. Essa movimentação originou uma das principais políticas públicas da época, que foi a criação da Delegacia de Defesa da Mulher (DDM), criada, primeiramente, no estado de São Paulo, em 1985.

Ao longo das últimas décadas, no Brasil, avançou-se significativamente na compreensão e na conceituação da violência contra as mulheres. Os organismos internacionais que ajudaram a consolidar a ideia de que os direitos das mulheres são direitos humanos e, mais recentemente, a Lei Maria da Penha,¹²² favoreceram a compreensão sobre os diversos tipos de violência contra as mulheres: violência física¹²³, violência psicológica¹²⁴, violência sexual¹²⁵, violência patrimonial¹²⁶ e violência moral¹²⁷. Recentemente criou-se o delito de violência política¹²⁸ contra a mulher, inserida no artigo 326-B, do Código Eleitoral, através da lei nº 14.192, de 2021, e o crime de violência psicológica foi tipificado e se encontra descrito no artigo 147-B¹²⁹

¹²¹ BOSELLI, Giane. **Delegacia de defesa das mulheres: permanências e desafios**. Disponível em: https://www.academia.edu/27051901/Delegacia_de_Defesa_das_Mulheres_permanências_e_desafios.

¹²² BRASIL. **Lei nº 11.340**. Cria Mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Brasília: Congresso Nacional, 2006.

¹²³ Ofensas à integridade física

¹²⁴ Conduta que cause danos emocional e diminuição da autoestima. A lei nº 14.188/2021, publicada em 29 de julho de 2021 criou o crime de Violência Psicológica contra a Mulher.

¹²⁵ Conduatas que constringam a presenciar, manter ou participar de relações sexuais não desejadas.

¹²⁶ Conduta que retenha, subtraia, destrua parcial ou totalmente objetos, bens, instrumentos, documentos, valores dentre outros.

¹²⁷ Calúnia, difamação ou injúria.

¹²⁸ Na forma da lei, se entende por violência política: “[...] toda ação, conduta ou omissão com a finalidade de impedir, obstaculizar ou restringir os direitos políticos da mulher”.

¹²⁹ “Causar dano emocional à mulher que a prejudique e perturbe seu pleno desenvolvimento ou que vise a degradar ou a controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, chantagem, ridicularização, limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que cause prejuízo à sua saúde psicológica e autodeterminação. (Incluído pela Lei nº 14.188, de 2021). Pena: reclusão,

do Código Penal Brasileiro (CPB).

Para além das violências nominadas anteriormente, Nader¹³⁰ constatou a existência de um tipo de violência caracterizado como *sutil* contra as mulheres, que se evidencia no ambiente doméstico e familiar e se manifesta através da omissão e da indiferença. Essa violência sutil não é caracterizada como condutas agressivas, pois sua manifestação não é tão evidente quanto à violência física. São práticas que se estabelecem no ambiente doméstico e patriarcal, evidentemente marcados pelo exercício da dominação masculina. Elas são estabelecidas no âmbito das relações desiguais de poder, o qual privilegia os comportamentos e práticas masculinas em detrimento das práticas e dos comportamentos femininos. Referindo-se a esse tipo de violência, a autora percebe a sua manifestação desde o período colonial no Brasil. Afinal, as mulheres eram submetidas a casamentos indesejados para atendimento de interesses do poder masculino familiar e religioso. A afetividade raramente influenciava os matrimônios e, na maioria das vezes, a mulher vivia confinada em seu lar, executando as tarefas domésticas, enquanto que as que não se enquadravam nesse modelo poderiam ser punidas. Negava-se, assim, às mulheres, sua condição de pessoa, com desejos e vontades próprias.

A violência contra a mulher, segundo Marisa Sanematsu,¹³¹ é a expressão das desigualdades de poder entre os gêneros e, para a autora, as mulheres negras, indígenas, lésbicas e transexuais são as mais vulneráveis à violência em virtude de questões culturais e socioeconômicas. A autora demarca as dificuldades de acesso à informação e aos serviços, geralmente localizados nas zonas urbanas dos municípios, como fatores que ampliam a vulnerabilidade das mulheres

de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa, se a conduta não constitui crime mais grave. (Incluído pela Lei nº 14.188, de 2021)”.

¹³⁰NADER, Maria Beatriz. Violência sutil no ambiente doméstico: uma nova abordagem de um velho fenômeno. In: NADER, Maria Beatriz *et al.* **História, mulher e poder**. Vitória: EDUFES/PPGHIS, 2006.

¹³¹ SANEMATSU, Marisa. **Por que precisamos falar sobre a violência contra a mulher?** In: Instituto Patrícia Galvão. Violência doméstica e familiar contra a mulher. Um problema de toda a sociedade. São Paulo: Paulinas, 2019, p.13-24.

que vivem em zonas rurais em virtude do isolamento socioespacial. Analisando-se, especialmente, a violência doméstica e familiar contra as mulheres, chega-se à conclusão que, em diversas ocasiões, a família

[...] constitui-se em espaço de arbítrio e violência, dentre outros fatores, devido à cumplicidade e indiferença social em relação ao que ocorre no universo “privado” do lar, encontrando, assim, uma ‘condescendência social que obstaculiza sua denúncia e cria as bases da sua impunidade.’¹³²

As múltiplas formas de violências configuram-se como violações de direitos humanos e atingem a cidadania das mulheres, cerceando sua liberdade de ir e vir e de efetivar suas tarefas cotidianas sem medo, podendo, até mesmo, serem caracterizadas como tortura, uma vez que, mesmo não sendo de autoria direta dos agentes do Estado, considera-se que é dever do Estado garantir a segurança pública para todas as cidadãs e cidadãos, indistintamente. No entanto, essa realidade atinge de forma mais contundente a vida de mulheres de diversos grupos étnicos e classes sociais que desempenham diferentes funções econômicas e profissionais. Essas diversas formas de violências ainda contam com a legitimidade social, como, por exemplo, no fato de que há pessoas que consideram que as mulheres gostam de apanhar e que se a violência física aconteceu foi porque elas deram motivos para isso.¹³³

Esses vários tipos de violências, como a psicológica, a física e a sexual, podem se sobrepor, em especial, no espaço doméstico. Em contraste à violência que atinge aos homens, sobretudo no espaço público, pela ação de pessoas estranhas, as mulheres são agredidas principalmente pelos seus parceiros íntimos e, também, por outros familiares do sexo masculino, que são, geralmente, pessoas que convivem cotidianamente com essas mulheres.¹³⁴

¹³² MORAES, Maria Lygia Quartim de. Cidadania no feminino. In: PINSKY, Jaime & PINSKY, Carla Bassanezi. **História da Cidadania**. São Paulo: Contexto, 2018, p. 506.

¹³³ TELES, Maria Amélia de Almeida; MELO, Mônica de. **O que é violência contra a mulher**. São Paulo: Brasiliense, 2003.

¹³⁴ SCHRAIBER, Lilia Blima; D’OLIVEIRA, Ana Flávia Pires Lucas; FALCÃO, Marcia Thereza Couto; FIGUEIREDO, Wagner dos Santos. **Violência dói e não é direito**. A violência contra a mulher, a saúde e os

Em síntese, a violência contra as mulheres se instala a partir das diferenças entre os gêneros. Os múltiplos estudos acadêmicos e institucionais sobre o tema demonstram que essas formas de violências contra as mulheres continuam crescendo no país em virtude do predomínio das hierarquias oriundas da ordem patriarcal de gênero e da insuficiente existência e articulação de Políticas Públicas de prevenção, atenção e cuidado às mulheres em situação de vulnerabilidade. Ademais, também se mostra insuficiente as políticas de desnaturalização e enfrentamento a estas violências em todas as instâncias do estado Brasileiro.

1.2 – Violência de gênero e as políticas públicas no Brasil

Em relação a conceituação de Políticas Públicas, nos valem das argumentações de Heilborn, Araújo e Barreto,¹³⁵ que entendem como políticas públicas as ações, decisões, medidas reguladoras e leis enquanto respostas concretas às demandas apresentadas pela sociedade. Elas permitem a distinção entre o que o governo propõe a fazer frente à certa demanda social e o que, de fato, realiza. Tais políticas implicam em ações de curto, médio e longo prazo e constituem-se como um processo com pelo menos três fases: implementação, execução e avaliação. Os referidos autores destacam a importância da participação da sociedade no ciclo das políticas públicas de forma a colaborar no diagnóstico dos problemas, na proposição, na formulação e no controle social por meio de instrumentos, tais como: audiências públicas e conselhos, dentre outros.¹³⁶

Uma das questões mais relevantes que se colocam, no que se refere ao estabelecimento das Políticas Públicas de um Estado, é: Quais os motivos pelos quais determinada ação entra na agenda política ou não, para se tornar uma política pública? De acordo com Souza¹³⁷, os

direitos humanos. São Paulo: UNESP, 2005.

¹³⁵ HEILBORN, Maria Luiza; ARAUJO, Leila; BARRETO, Andreia. **Gestão de Políticas Públicas de Gênero e Raça**. GPP – GeR: Módulo I. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2010.

¹³⁶ HEILBORN, ARAÚJO e BARRETO, 2010.

¹³⁷ SOUZA, Celina. **Políticas Públicas**: uma revisão de literatura. Sociologias (online). Porto Alegre, n.16, dez.

governos definem suas agendas a partir de três dimensões: a) a primeira refere-se aos problemas que entram na pauta governamental quando se admite a necessidade de atender a uma demanda específica; b) a segunda diz respeito à construção da consciência coletiva sobre a necessidade de enfrentar determinado problema e não outro; e, c) a terceira, que leva em consideração a atuação dos participantes. Devemos ainda considerar que no processo de elaboração das políticas públicas existem os participantes visíveis, que são os partidos políticos, mídias, políticos, grupos de pressão, dentre outros e, os participantes invisíveis, tais como os que atuam na burocracia, os pesquisadores e acadêmicos.

Celina Souza¹³⁸ entende que as políticas públicas são formas de os governos democráticos traduzirem seus compromissos eleitorais em ações. A autora expõe que

A formulação de políticas públicas constitui-se no estágio em que os governos democráticos traduzem seus propósitos e plataformas eleitorais em programas e ações que produzirão resultados ou mudanças no mundo real.¹³⁹

Analisando o período colonial e imperial do Brasil, Heilborn, Araújo e Barreto constatam que as benesses públicas na história do país, inicialmente, foram destinadas a uma diminuta parcela da sociedade, representada, sobretudo, pela figura do senhor de propriedades rurais. Nesse período histórico, os mencionados autores argumentam que não era possível afirmar a existência de cidadãs e cidadãos, sujeitos de direitos. Os(as) negros(as) e os povos indígenas, por exemplo, eram considerados – juridicamente – como objetos, não sendo reconhecidos como seres dotados de consciência e portadores de direitos, e, por essa razão, viviam sem os direitos mais elementares.¹⁴⁰ Nesse contexto, as pessoas, muitas vezes, eram contempladas se as

2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/soc/a/6YsWyBWZSdFgfSqDVQhc4jm/?format=pdf> Acesso em 30 de julho de 2021.

¹³⁸SOUZA, 2006,

¹³⁹SOUZA, 2006, p. 26.

¹⁴⁰ HEILBORN, Maria Luiza; ARAÚJO, Leila; BARRETO, Andréia. **Curso de Gestão de Políticas Públicas de Gênero e Raça**. Módulo 4. Estado e Sociedade. Rio de Janeiro: CEPESC; Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2011.

benesses oriundas das políticas públicas implantadas atendessem aos interesses dos senhores, ou seja, eram beneficiadas de forma indireta.

Não podemos afirmar que com a Proclamação da República ocorreram alterações nas estruturas de privilégios das elites brasileiras, afinal, sob o ponto de vista político, perduraram os interesses dos proprietários rurais, especialmente os grandes produtores de café, e os outros segmentos sociais, como os(as) negros(as), mestiços(as) e indígenas, continuaram excluídos dos benefícios das políticas públicas, conforme nos lembra Jessé de Souza¹⁴¹, sempre considerados como escórias, vagabundos e sem acesso a qualquer tipo de políticas de inclusão social.

Durante a Primeira República (1889-1930), Heilborn, Araújo e Barreto destacam que a política nacional continuava a ser controlada pelas elites regionais agrárias em articulação com o governo central. Tal argumento ratifica os estudos de Victor Nunes Leal¹⁴² que defende a prevalência do coronelismo no Brasil nesse período, enquanto predomínio das lideranças rurais nos poderes locais, irradiando-se daí para os estados e para todo o país.

Na Era Vargas (1930-1945) iniciou-se uma transformação nos moldes políticos, influenciada pelos processos de urbanização e industrialização, no entanto, essa mudança não foi capaz de diminuir ou desmontar a influência dos latifundiários e o caráter elitista da política brasileira.¹⁴³ Houve avanços nas políticas sociais durante esse período,¹⁴⁴ contudo, foram melhorias residuais, pois a sociedade brasileira estava marcada por um longo período autoritário e ditatorial, no qual os setores sociais progressistas tiveram o seu direito de organização e

¹⁴¹ SOUZA, Jessé. **Subcidadania brasileira**. Para entender o país além do jeitinho brasileiro. Rio de Janeiro: Leya, 2018.

¹⁴² LEAL, **Coronelismo, enxada e voto**. O município e o regime representativo no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

¹⁴³ HEILBORN, ARAÚJO e BARRETO, 2010.

¹⁴⁴ Legislação trabalhista: jornada de 8 horas, direito à férias, carteira de trabalho, Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) entre outros.

manifestação cerceados.¹⁴⁵

Segundo Boris Fausto,¹⁴⁶ após a redemocratização do país, em 1946, os setores progressistas apresentaram inúmeras reivindicações visando a melhorias das condições de vida da população. Essas reivindicações coincidiram com as propostas de reformas de base¹⁴⁷ do governo João Goulart no início dos anos 1960 e que, em última instância, visavam romper com os privilégios das elites do país e contemplar toda sociedade brasileira. No entanto, esse processo foi suplantado pelo golpe civil-militar de 1964.

Somente com a redemocratização do país, no início da década de 1980, e a promulgação da Constituição de 1988 que se incluiu na pauta do Estado brasileiro as políticas sociais, bem como a afirmação dos direitos civis, sociais, políticos, econômicos e ambientais de todos cidadãos e cidadãs. É nesse contexto que surgiram o Sistema Único de Saúde (SUS), as novas Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), as políticas públicas voltadas para o atendimento das crianças e adolescentes, a formulação de políticas públicas de igualdade étnico-racial e de gênero, dentre outras.¹⁴⁸

Arretche¹⁴⁹ argumenta que o Brasil se tornou uma federação integrada durante o século XX, na qual cada nível de governo – Executivo, Legislativo e Judiciário – passou a ter sua autoridade própria, existindo, porém, uma centralização da autoridade política no governo federal. Nesse contexto, a Constituição de 1988 atribuiu aos municípios a responsabilidade pelas políticas públicas, que podem ser instituídas no campo da saúde, da educação, dos transportes e da infraestrutura urbana, dentre outros. Porém, ressalta-se que a União, nesse processo, reservou

¹⁴⁵ HEILBORN, ARAÚJO e BARRETO, 2010.

¹⁴⁶ FAUSTO, Boris. **História do Brasil**. São Paulo: EDUSP, 2013.

¹⁴⁷ Reforma agrária, reforma educacional, reforma urbana, extensão do direito de voto aos analfabetos e aos membros subalternos das Forças Armadas e reforma política entre outras.

¹⁴⁸ BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Câmara dos Deputados, 2019.

¹⁴⁹ ARRETICHE, Marta. **Democracia, federalismo e centralização no Brasil**. Rio de Janeiro: FGV, Editora Fiocruz, 2012.

para si a tarefa de regular e supervisionar as ações dos governos distrital, estaduais e municipais, baseados na ideia de nação e na dúvida sobre a competência e a capacidade de implantação das políticas por parte das elites locais. Segundo Arretche

A legitimidade da regulação federal, por sua vez, tem raízes profundas na formação do Estado-nação brasileiro. O princípio de que a União deve estar dotada de instrumentos para legislar e supervisionar a ação dos governos subnacionais tem sua base de legitimidade tanto na ideia de nação (isto é, no sentimento de pertencimento a uma comunidade nacional única quanto na desconfiança com relação às práticas das elites políticas locais.¹⁵⁰

Dessa forma, a regulação federal desempenha um papel central nos orçamentos municipais e contribui para a compreensão das prioridades de gastos dos governos locais. A título de exemplificação, no ano de 2006, os municípios brasileiros gastaram 30% do seu orçamento com educação e cultura, 24% com saúde e saneamento e 9% com habitação. Esses percentuais não refletem a autonomia municipal, ao contrário, expressam a regulação federal das finanças subnacionais e, em especial, as regras estabelecidas na Constituição de 1988 que obrigam os municípios a gastarem 15% de suas receitas em saúde e 25% em educação.¹⁵¹

É necessário observar, ademais, que na legislação brasileira existem dois tipos de políticas caracterizadas como descentralizadas: 1) as políticas reguladas, entendidas como aquelas que a legislação e a supervisão federal estabelecem os parâmetros para a sua efetivação; e, 2) as políticas não reguladas, que são aquelas em que os entes federados desfrutam de autonomia para tomada de decisões. As primeiras – as políticas reguladas – são tratadas como de alta prioridade e resultam em baixa desigualdade horizontal, já, as do segundo tipo – as políticas não reguladas –, por sua vez, são dotadas de baixa prioridade e alta desigualdade horizontal. Em outros termos, significa dizer que, as políticas reguladas obtêm resultados na maioria absoluta dos entes subnacionais, em especial, os municípios, e as não reguladas, por serem de

¹⁵⁰ ARRETCHE, 2012, p. 30.

¹⁵¹ ARRETCHE, 2012.

baixa prioridade, tendem a serem menos implantadas.¹⁵²

Em razão da obrigatoriedade de aplicação de percentuais de receitas, é possível afirmar, com base nas declarações de Putnam,¹⁵³ que as políticas públicas não reguladas são efetivamente concretizadas nas comunidades cívicas que necessitem de serviços públicos eficazes e que reconheçam a necessidade de implantar determinadas políticas. Em sua pesquisa sobre comunidade e democracia na Itália Moderna, Putnam observou que o contexto social e a história influenciam o desempenho das instituições. Nesse sentido, concluiu que os cidadãos e cidadãs das comunidades cívicas, caracterizados por serem ativos participantes nos interesses comunitários, defensores de modelos políticos igualitários e de participação social, exigem serviços públicos eficazes e estão dispostos a atuar coletivamente para a obtenção de seus objetos comuns. Assim, entende-se que as políticas não reguladas pelo governo federal, terão maior probabilidade de serem implantadas se forem objeto de reivindicação dos cidadãos que atuam em comunidades cívicas.

Tecidas as considerações preliminares sobre a definição de políticas públicas e o percurso histórico de suas implementações no Brasil, nos cabe a seguinte indagação: em que fase da história brasileira a problemática das violências contra as mulheres conquistou maior presença na agenda dos governos?

Segundo Alves e Pitanguy,¹⁵⁴ essa pauta adquiriu maior visibilidade a partir dos anos 1970, por meio da ação de grupos feministas que participaram das lutas pela redemocratização do país. Nesse contexto, foram criadas, gradativamente, as Delegacias Especializadas de Atendimento

¹⁵² ARRETCHE, 2012.

¹⁵³ PUTNAM, Roberto D. **Comunidade e Democracia**. A experiência da Itália Moderna. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1996.

¹⁵⁴ ALVES, Branca Moreira; PITANGUY, Jacqueline. **Feminismo no Brasil**. Memórias de quem fez acontecer. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2022.

às Mulheres (DEAM),¹⁵⁵ os serviços de atendimento, abrigos e conselhos de políticas para as mulheres. De acordo com as autoras, o Conselho Estadual da Mulher (CEM) foi criado em Minas no dia 24 de agosto de 1983, em São Paulo foi criado o Conselho Estadual da Condição Feminina (CECF), em 04 de abril de 1983, e o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM) foi criado em 1985.

Lage e Nader¹⁵⁶ enfatizam que, para além da criação dos conselhos e das delegacias, o movimento feminista obteve importantes vitórias no âmbito do enfrentamento à violência contra a mulher e na garantia dos direitos das mulheres quando da atuação na Assembleia Nacional Constituinte que aprovou a Constituição da República Federativa do Brasil em 1988.

Nos anos 2000 ampliou-se a legislação de enfrentamento à violência contra as mulheres, uma vez que foram elaborados planos de ação e firmados pactos visando o atendimento, a prevenção, o cuidado e o enfrentamento às violências contra as mulheres. No estudo dessas políticas públicas para as mulheres, se deve atentar para as interseccionalidades, em especial, de gênero, raça e classe que tornam ainda mais complexas tais tipos de violências.¹⁵⁷

A conquista das políticas públicas em prol das mulheres foi fruto de uma longa e árdua jornada de lutas desenvolvidas por elas no plano nacional e internacional. Nesse contexto, a Organização das Nações Unidas (ONU) elaborou diversos documentos com recomendações sobre as políticas em questão e encaminhou aos países membros. Da mesma forma, no caso brasileiro, foram desenvolvidos diversos planos, programas e políticas que repercutiram em

¹⁵⁵ Os dados sobre as Delegacias Especializadas de Mulheres são dados ainda controversos. Segundo dados do site *Uol* notícias, publicado no dia 05/06/2016, o Brasil possuía 499 distritos policiais especializados, sendo 368 unidades de DEAMS e 131 núcleos especiais, postos ou departamentos. Por sua vez o Anuário Brasileiro de Segurança pública 2017 (disponível em: www.forumseguranca.org.br) elencava a existência de 443 Delegacias Especializadas de Atendimento a Mulher em situação de violência. Porém, em pesquisa realizada pelo Instituto AZMINA (disponível em: www.azmina.com.br/delegacia-da-mulher), no ano de 2020, no Brasil existiriam 430 DEAMS.

¹⁵⁶ LAGE, Lana; NADER, Maria Beatriz. Da legitimação à condenação social. In: PINSKY, Carla Bassanezi; PEDRO, Joana Maria (Org). **Nova história das mulheres**. São Paulo: Contexto, 2012.

¹⁵⁷ HEILBORN, ARAÚJO e BARRETO, 2010.

propostas de atendimento às reivindicações das mulheres. Tais avanços e conquistas refletem as articulações desenvolvidas pelos movimentos feministas e por outros movimentos de mulheres em âmbito nacional.

De tal modo, a formulação e a implantação das políticas públicas de prevenção, atendimento, cuidado e enfrentamento às violências contra as mulheres se intensificaram nos anos 2000, e é necessário reconhecer que, a partir das últimas décadas do século XX e no transcurso das duas primeiras décadas do século XXI, ocorreram conferências sobre políticas públicas¹⁵⁸ que impactaram na formulação de políticas de atenção, atendimento, cuidado com as pessoas e de enfrentamento a todas as formas de violências.

1.3 Políticas públicas formuladas em fóruns específicos sobre políticas para as mulheres no Brasil

No período compreendido entre os anos de 2003 e de 2016, nas gestões dos governos petistas no Brasil,¹⁵⁹ os movimentos feministas e os movimentos de mulheres afirmaram o seu protagonismo através da conquista de diversas políticas públicas. De imediato, criou-se a Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM), órgão gestor,¹⁶⁰ com *status* de Ministério, e com a possibilidade de influenciar na elaboração do Plano Plurianual (PPA) do Governo em articulação com as diversas áreas das políticas sociais. Em seguida, através de inúmeras conferências nacionais, foram formuladas outras políticas públicas que interessavam às mulheres brasileiras.

Assim, entre 1995 e 2013 foram realizadas nove conferências nacionais de assistência social.

¹⁵⁸ Estas conferências nacionais, foram precedidas de conferências municipais, distritais e estaduais. Nelas participaram representantes dos entes estatais e representantes da sociedade brasileira. Desta forma, pode-se afirmar que os movimentos feministas e movimentos de mulheres conseguiram atravessar suas pautas em defesa das políticas públicas para as mulheres, fazendo-se presentes nessas conferências.

¹⁵⁹ Governos de Luís Inácio Lula da Silva (2003-2010) e de Dilma Rousseff (2011-2016).

¹⁶⁰ BRASIL. **Enfrentamento à violência contra a mulher**. Balanço de ações 2006-2007. Brasília: SPM, 2007.

Essas conferências propiciaram a consolidação da política brasileira de assistência social e a constituição dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e dos Centros de Referência Especializadas da Assistência Social (CREAS), que são duas estruturas presentes na maioria dos municípios brasileiros e, no estado do Espírito Santo, se constitui na principal unidade de serviço público de atendimento às mulheres em situação de vulnerabilidade em decorrência da violência. Essa política social hoje se encontra regulamentada através da lei nº 12.435, que alterou a lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Entre os anos de 1996 e 2010 foram realizadas três Conferências Nacionais de Direitos Humanos no Brasil. Como resultado dessas conferências foram elaborados o Plano Nacional de Direitos Humanos-I (PNDH-I), aprovado pelo Decreto nº 1.904, de 13 de maio de 1996; o Plano Nacional de Direitos Humanos-II (PNDH-II), aprovado pelo Decreto nº 4.229, de 19 de maio de 2002; e, o Plano Nacional de Direitos Humanos-III (PNDH-III), aprovado pelo Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009. Para tanto o Governo Federal se comprometeu em elaborar programas de combate à violência contra as mulheres, a incentivar a pesquisa sobre o tema, em criar centros integrados de assistência, em efetivar as resoluções da IV Conferência Mundial das Mulheres (1995), em incluir os estudos de gênero nos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN`s), em instituir programas de formação de servidores públicos na área de gênero e em incorporar os conceitos de gênero, orientação sexual e identidade de gênero na formulação de políticas públicas, dentre outros encaminhamentos.

Em relação à área educacional e à inclusão das temáticas de gênero e sexualidade nos currículos escolares, sabemos que as conferências nacionais de educação que foram realizadas no século XXI, tiveram como resultado o Plano Nacional de Educação-I (PNE-I), aprovado pelo Congresso Nacional através da lei 10.172, de 09 de janeiro de 2001, e o Plano Nacional de Educação-II (PNE-II), aprovado pelo Congresso Nacional através da Lei nº 13.005, de 25 de

junho de 2014. O primeiro plano educacional tinha o objetivo de orientar acerca das questões de educação sexual, sexualidade, identidade de gênero, entre outras, e que estas fossem incluídas como temas transversais nas diretrizes curriculares dos cursos de formação de docentes. Já, o segundo plano traçou uma estratégia sobre o enfrentamento das violências na escola, fazendo referência especificamente à violência doméstica e sexual.

No que concerne à área da saúde, foram realizadas quinze conferências nacionais entre os anos de 1941 e 2019. Nesses encontros, as questões de gênero e as políticas para as mulheres foram tratadas especialmente a partir da 12^a, 13^a e 14^a conferências, realizadas, respectivamente, em 2003, 2007 e 2011. Nelas, afirmou-se a importância das políticas públicas afirmativas e das campanhas educacionais visando o combate aos preconceitos e às iniquidades em relação às questões de gênero, orientação sexual, raça/etnia, entre outras questões. Também se afirmou a relevância de abordagem intersetorial no enfrentamento às múltiplas violências contra as mulheres e a implantação do Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher (PAISM). Além disso, houve a divulgação da Lei Maria da Penha,¹⁶¹ a implantação de programas de prevenção e atendimento às mulheres em situação de violência e o estabelecimento de políticas nacionais de saúde integral da população denominada LGBT – que incluem lésbicas, gays, bissexuais e transgêneros –, dentre outras;

Em 2009 foi realizada a Conferência Nacional de Segurança Pública. Nessa conferência, as resoluções foram permeadas pelo compromisso em formular a política pública de segurança, numa perspectiva cidadã, fundamentada na promoção da dignidade humana, na valorização da vida e no atendimento humanizado às pessoas. Enfatizou-se a necessidade do enfrentamento aos preconceitos de ordem geracional, étnico-racial, orientação sexual e identidade de gênero.

¹⁶¹ Lei nº 11.340, de 2006, que criou mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Explicaremos melhor adiante, no tópico 1.2.1.

Ademais, afirmou-se a necessidade de ampliação do número de Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres (DEAMS) e recomendou-se que os Gabinetes de Gestão Integrada Municipal (GGIM) deveriam se constituir como espaços de articulação de rede de enfrentamento de todas as formas de violência, inclusive a violência doméstica e familiar. Estes gabinetes poderiam, inclusive, servir para a elaboração de diagnósticos sobre as violências contra as mulheres para subsidiar a elaboração de políticas públicas.¹⁶²

Diante do exposto, ressaltamos que as conferências das áreas de assistência social, direitos humanos, educação, saúde e segurança pública impactaram sobremaneira na formulação de políticas de prevenção, enfrentamento, cuidado e atendimento às mulheres em situação de vulnerabilidade em razão da violência sofrida. A criação da Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM),¹⁶³ pelo Governo Federal, também foi uma importante conquista na busca de direitos para as mulheres e constituiu-se em um importante instrumento de indução de políticas públicas em todo o país.

As conquistas desse período foram o resultado direto dos estudos, debates e proposições surgidas no âmbito das conferências nacionais de políticas para as mulheres realizadas em 2004¹⁶⁴, 2007¹⁶⁵, 2011¹⁶⁶ e 2016¹⁶⁷. Essas conferências foram precedidas por conferências estaduais e municipais, que podem ser caracterizadas como espaços de afirmação e

¹⁶² Essas informações estão disponíveis no Relatório Final da 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública, publicada pelo Ministério da Justiça em 2009.

¹⁶³ A Secretaria específica de política para as mulheres significou maior aporte de recursos. Se no PPA 2000-2003 foram previstos R\$14,4 milhões no trato da violência, entre os anos 2004-2006, tendo em vista a previsão da rede de serviços e de atendimento as mulheres em situação de violência foram aportadas R\$23,6 milhões e no PPA 2008-2011 foram alocados R\$117 milhões.

¹⁶⁴ Foi realizada em Brasília entre os dias 15 e 17 de julho de 2004, com a participação de 2500 pessoas e deliberou pela elaboração da política nacional para as mulheres.

¹⁶⁵ Foi realizada em Brasília e avaliou a implementação do Plano Nacional de políticas para as mulheres (PNPM).

¹⁶⁶ Foi realizada em Brasília em dezembro de 2011 com a participação de 2.125 pessoas reafirmando o compromisso com os direitos e com os princípios de igualdade equidade na vida e nas políticas públicas.

¹⁶⁷ Foi realizada em Brasília em 2016, com a participação de 2.214 delegadas, representando 26 estados e o distrito federal, e teve como eixo de discussão traçar estratégias para que as políticas públicas de igualdade para as mulheres fossem efetivadas em todos os estados, no distrito federal e nos 5.570 municípios brasileiros.

reivindicação de políticas para as mulheres. O debate articulado nesses encontros culminou na formulação e na promoção de políticas voltadas para o enfrentamento às violências, envolvendo ações no campo da assistência social, educação, saúde e no sistema de segurança e justiça. O **Quadro 1**, a seguir, sintetiza as principais ações, legislações, programas e políticas firmadas no período de 2003 a 2016, visando a prevenção, o cuidado, a atenção e o enfrentamento às violências contra as mulheres em âmbito nacional, destacando-se a criação da Secretaria de Políticas para as Mulheres, no ano de 2003, os Planos Nacionais de Políticas para as Mulheres, respectivamente nos anos 2005 e 2008, a criação da Lei Maria da Penha – lei nº 11.340, de 2006 – e a criação da Lei do Feminicídio – lei nº 13.104, de 2015.¹⁶⁸

¹⁶⁸ MELO, Victor Hugo de; MELO, Elza Machado de. **Para elas**. Belo Horizonte: NESCON/UFMG, 2016.

Quadro 1 – Políticas Públicas para as Mulheres no Brasil (2003-2016)

ANO	AÇÃO	CONTEÚDO
2003	SPM	Criação da Secretaria de Políticas para as Mulheres – Decreto nº 103/2003, Lei nº 10.683 de 28 de maio de 2003.
2003	Lei nº 10.778	Notificação compulsória dos casos de violência contra as mulheres.
2004	PNAISM	Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher.
2004	Lei nº 10.886	Altera o CP e cria o tipo violência doméstica.
2005	Ligue 180	Lei nº 10.714 de 13 de agosto de 2003.
2005	I PNPM	Publicação do I Plano Nacional de Políticas para as Mulheres.
2006	VIVA	Criação do Sistema de Vigilância de violências e Acidentes (VIVA).
2006	Lei nº 11.340	Lei Maria da Penha – Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a Mulher.
2007	Pacto	Publicação do Pacto Nacional pelo enfrentamento à Violência contra a Mulher.
2008	II PNPM	Publicação do II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres.
2009	Lei nº 12.015	Nova definição de estupro – estupro de vulneráveis.
2010	Portaria 85	Diretrizes de enfrentamento à Violência contra as Mulheres do campo e da floresta.
2011	Política	Política Nacional de Enfrentamento à violência contra as Mulheres
2011	PEC	Aprovação da Proposta de Emenda Constitucional - PEC das Domésticas.
2013	Decreto 7.958	Diretrizes para atendimento às vítimas de violência sexual.
2013	CPMI	Relatório da Comissão Mista Parlamentar de Inquérito sobre a situação da violência contra a Mulher no Brasil.
2013	Lei nº 12.845	Atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual.
2014	Portaria 485	Redefine o funcionamento do Serviço de Atenção às Pessoas em situação de Violência Sexual no âmbito do SUS.
2015	Lei nº 13.104	Lei do feminicídio.

Fonte: Melo e Melo (2016).

Este conjunto de ações sob o formato de leis, projetos, programas e planos são o resultado de décadas de militância, estudos, discussões e reivindicações das mulheres e de seus movimentos. Elas se articularam e se complementaram na perspectiva de fortalecer uma rede de

enfrentamento/atendimento, atenção e cuidado às mulheres, sem perder de vista a relevância das ações de prevenção. Entre todas as ações formuladas, em seguida, são destacadas a Lei Maria da Penha, o Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, o Relatório da Comissão Mista Parlamentar de Inquérito sobre a situação da violência contra a mulher no Brasil e a Lei do Femicídio.

1.3.1 – A Lei Maria da Penha

Fruto da articulação das organizações feministas que apresentaram o caso Maria da Penha à Corte Interamericana de Direitos Humanos, a lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, é o resultado direto da sentença condenatória proferida naquela corte, e, ao mesmo tempo significa o esforço e articulação dos movimentos de direitos humanos das mulheres junto ao Congresso Nacional.

Ao discorrer sobre a lei, Carmen Campos¹⁶⁹ afirma que ela apresenta diversas inovações jurídicas que provocaram debates e resistências à sua aplicação e destaca que as suas principais características são

[...] a perspectiva de complexidade da violência doméstica e familiar visualizada pelo tratamento integral, multidisciplinar e em rede; a tutela penal exclusiva para mulheres e a criação da categoria normativa de violência de gênero; as definições de violência para além dos tipos penais tradicionais (violência física e ameaça); a unificação dos procedimentos judiciais cíveis e criminais em um mesmo juizado em virtude de um único fato gerador – a violência, evitando-se que a mulher tenha de percorrer duas instâncias judiciais; as medidas protetivas de urgência que objetivam oferecer um mecanismo rápido de contenção da violência sem necessariamente instaurar um inquerido policial; as medidas extrapenais, de natureza preventiva, que pretendem intervir no contexto cultura para mudar as noções estereotipadas de gênero; a redefinição da expressão “vítima”.

Esta legislação, além de definir os tipos de violência contra as mulheres, estabeleceu as

¹⁶⁹ CAMPOS, Carmen Hein. **Desafios na Implementação da Lei Maria da Penha**. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rdgv/a/gMFCnKzQdJzX3hLv7pPdKf/?format=pdf>. Acesso em 07 jul. 022.

prerrogativas das autoridades policiais e judiciais, o papel do Ministério Público, assegurou o direito de assistência judiciária e previu a existência de equipe multidisciplinar nos juizados de violência doméstica e familiar. Em síntese, estabeleceu uma rede de enfrentamento e atendimento às mulheres, prescreveu medidas de atenção, cuidado, prevenção às violências, e, inclusive, serviços de reeducação das pessoas que figuram como autoras das violências.¹⁷⁰

Expandindo a compreensão sobre a rede de enfrentamento, estabelecida na lei, constata-se que ela deve atuar em 4 (quatro) eixos: prevenção¹⁷¹, assistência¹⁷², garantia de direitos e combate¹⁷³. A rede é composta por agentes governamentais e não governamentais, tais como organismos de políticas para as mulheres; ONGs feministas; movimentos de mulheres; conselhos de direitos; conselhos de controle social; núcleos de enfrentamento ao tráfico de mulheres; serviços-programas voltados para a responsabilização de autores de violência contra as mulheres; universidades; órgãos federais, estaduais e municipais de garantia de direitos tais como: habitação, educação, trabalho, seguridade social, cultura e serviços especializados e não especializados de atendimento às mulheres em situação de violência. Por outro lado, a rede de atendimento desenvolve ações e serviços no campo da assistência social, justiça, segurança pública e saúde, com objetivo de proporcionar atendimento adequado, numa perspectiva integral e humanizada. Em outros termos, a rede de atendimento é parte da rede de enfrentamento à violência contra as mulheres.¹⁷⁴

É importante ressaltar que a Lei Maria da Penha instituiu a atuação estatal nos 3 (três) níveis:

¹⁷⁰ BRASIL. **Lei nº 11.340/2006**. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra as mulheres e dá outras providências. Brasília, 2006.

¹⁷¹ Ações educativas e culturais que colaborem para desconstruir os padrões machistas/sexistas de relacionamentos entre as pessoas e afirmação do princípio das relações étnico-raciais e de gênero igualitárias.

¹⁷² Ampliação da rede de atendimento com centros especializados e não especializados de atendimento às mulheres em situação de violência e formação/capacitação dos agentes públicos no atendimento das demandas das mulheres, numa perspectiva de gênero.

¹⁷³ Programar ações punitivas e exigência do cumprimento da Lei Maria da Penha, qualificação dos agentes públicos – polícias, ministério público, defensoria, poder judiciário, visando a implementação da lei e a observação e implementação do recorte de gênero nos processos de responsabilização.

¹⁷⁴BRASIL, 2011.

municipal, distrital/estadual e federal, articulando políticas de prevenção, cuidado, acolhimento às mulheres e ações de responsabilização dos autores das violências. Esta atuação é urgente, uma vez que persistem ainda em nossa sociedade as demonstrações de tolerância em relação às violências e discriminações de gênero. Da mesma forma, não podemos esquecer que essas violências não atingem todas as mulheres da mesma forma, pois devemos levar em consideração o caráter interseccional da violência. É importante nos atentarmos acerca das interseccionalidades de raça, classe, etnia, religião, orientação sexual, as quais podem favorecer o recrudescimento das violências em relação a determinados setores da sociedade. Esta combinação de marcadores sociais permite a constatação de que as mulheres negras e pobres, por exemplo, sejam as mais vulneráveis, pois “[...] são elas que aparecem como a maioria das vítimas de violência, aqui compreendidas a violência física, moral, patrimonial, psicológica, sexual, simbólica, nas relações de trabalho, etc.”¹⁷⁵

A rede de atendimento às mulheres deve ser, então, de responsabilidade dos entes federados, os quais, funcionando de forma democrática e descentralizada, são responsáveis por demonstrar a transparência dos atos públicos e o caráter laico do Estado; devem observar o princípio da transversalidade e da integralidade dos serviços oferecidos; precisam ter como pressuposto a diversidade e o compromisso com a promoção da autonomia das pessoas; devem exigir solidariedade, assegurando a liberdade de escolha das pessoas em situação de violência; devem se preocupar com a agilidade e a eficiência na resolução dos casos, tendo em vista o direito das mulheres em viver sem violência. Finalmente, são responsáveis, também, pela sistematização dos dados como instrumento para qualificar as intervenções, o atendimento e, em última instância, as políticas públicas.¹⁷⁶

¹⁷⁵ CHAKIAN, Silvia. **Lei Maria da Penha**: um basta à tolerância e banalização da violência contra a mulher. In: GALVÃO, Instituto Patrícia. **Violência doméstica e familiar contra a mulher**. Um problema de toda a sociedade. São Paulo: Paulinas, 2019, p. 55.

¹⁷⁶ STEPHANINI, Carla Charbel; LOSCHI, Tai. **Casa da Mulher Brasileira**: integração e agilidade para enfrentar

Observando a política nacional, e, particularmente, o disposto no artigo 8º da lei nº 11.340, de 2006, é fundamental que em cada unidade da federação ocorra à integração dos organismos de gestão municipal¹⁷⁷ com os órgãos do sistema de justiça e segurança pública.¹⁷⁸ Ademais, essa ação deve ser fundamentada em estudos e pesquisas, considerando-se os recortes étnicos e raciais locais, com o intuito de organizar os dados sobre as causas, as consequências e a frequência das violências. A efetivação dessas disposições supõe a formação continuada de todos os servidores(as) públicos(as) responsáveis pelo atendimento aos cidadãos e cidadãs, independente dos níveis hierárquicos que se encontrem.

Em suma, podemos afirmar que a Lei Maria da Penha contribuiu para a maior mudança institucional no trato da violência doméstica e familiar contra as mulheres no Brasil. Porém, é necessário considerar o questionamento apresentado por Carmen Campos¹⁷⁹ ao indagar se o Estado Brasileiro estaria cumprindo o seu dever de diligência em relação à essas violências. Segundo a autora, esse dever se origina em diversos documentos internacionais, destacando-se, entre eles, a Convenção Sobre Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher (CEDAW) e a Convenção de Belém do Pará. Ao longo de sua análise, Campos discorre sobre a fragilidade de diversas políticas públicas e destaca que a

Falta de capacitação de grande parte da magistratura brasileira, a incompreensão sobre a violência de gênero e a incapacidade de avaliar as situações de risco para as mulheres tem sido responsável pela negação de medidas protetivas de urgência, colocando em risco a vida de mulheres.¹⁸⁰

Além das fragilidades constatadas no plano da atuação do Judiciário, como mencionamos acima, é possível detectar, por extensão, a precariedade na atuação dos órgãos que compõem a

o ciclo da violência. In: GALVÃO, Instituto Patrícia (Org.). **Violência doméstica e familiar contra a mulher**. Um problema de toda a sociedade. São Paulo: Paulinas, 2019.

¹⁷⁷ Especialmente as Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Habitação, Trabalho e Saúde.

¹⁷⁸ Defensoria Pública, Ministério Público, Poder Judiciário, Polícia Civil, Polícia Militar, Perícia, Casas Abrigo.

¹⁷⁹ CAMPOS, Carmen Hein de. **O dever de devida diligência na prevenção à violência doméstica contra as mulheres**. In: Cadernos da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, v.7, n. 33, 2022.

¹⁸⁰ CAMPOS, 2022, p. 75.

rede de enfrentamento e atendimento às mulheres em situação de violência nas diversas instâncias dos poderes em nível nacional, estadual, distrital e municipal. Isso demonstra que se encontra distante o momento em que será possível atestar a diligência do Estado Brasileiro no enfrentamento destas múltiplas violências, o que responde a indagação de Campos referida anteriormente.

1.3.2 – Pacto de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres no Brasil e no Espírito Santo

Além da aprovação da Lei Maria da Penha no Congresso Nacional, em 2007 o Governo Federal instituiu o Pacto de enfrentamento à violência contra as mulheres no Brasil, a ser firmado com todos os estados e municípios. Este instrumento de compromisso federativo de políticas públicas visava desenvolver ações voltadas para o enfrentamento de todas as formas de violências contra as mulheres. Foram estabelecidos, como objetivos desse acordo a redução da violência, a promoção da mudança da cultura patriarcal para uma cultura fundada em atitudes igualitárias e a proteção dos direitos, atento especialmente às situações das mulheres negras, indígenas e rurais. Desta forma, o pacto se estabeleceu em torno de 4 (quatro) áreas estruturantes, quais sejam

Consolidação da Política Nacional de enfrentamento à Violência contra as Mulheres, incluindo a implementação da Lei Maria da Penha; Promoção dos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres e enfrentamento a feminização da Aids e outras DSTs, Combate à exploração sexual e ao tráfico de mulheres; Promoção dos direitos humanos das mulheres em situação de prisão.¹⁸¹

Em 2011, o Governo Federal dialogou com os movimentos e instituiu uma releitura/atualização do pacto.¹⁸² De tal modo, o governo reafirmou o compromisso de não só enfrentar os efeitos

¹⁸¹ BRASIL. **Enfrentamento à Violência contra a mulher**. Balanço de ações 2006-2007. Brasília: SPM, 2007, p. 14.

¹⁸²A atualização do pacto levou em consideração a legislação nacional e internacional sobre a temática das violências contra as mulheres assim como os planos nacionais de política para as mulheres aprovados respectivamente em 2004 e 2008 e que resultaram diretamente das discussões efetivadas no período no âmbito das

das violências, mas ressaltou as dimensões da prevenção, assistência, proteção e garantia dos direitos, sem perder de vista a necessidade de enfrentar a impunidade e responsabilizar os autores das violências contra as mulheres.¹⁸³

Nessa releitura do pacto, foram estabelecidas a transversalidade de gênero, a intersectorialidade e a capilaridade. Essas 3 (três) premissas foram explicadas observando que

A transversalidade de gênero visa garantir que a questão de violência contra a mulher e de gênero perpassasse as mais diversas políticas públicas setoriais. A intersectorialidade, por sua vez, compreende ações em duas dimensões: uma envolvendo parcerias entre organismo setoriais e atores em cada esfera de governo (ministérios, secretarias, coordenadorias etc.); e outra, implica uma maior articulação entre políticas nacionais e locais em diferentes áreas (saúde, justiça, educação, trabalho, segurança pública etc.). Desta articulação decorre a terceira premissa que diz respeito à capilaridade destas ações, programas e políticas; levando a proposta de execução de uma política nacional de enfrentamento à violência contra as mulheres até os níveis locais do governo.¹⁸⁴

A revisão dos objetivos do plano ressaltou a necessidade de enfrentamento de todas as formas de violências a partir de uma compreensão integral do fenômeno. No entanto, ao se discutir os objetivos específicos, não foi feita referência específica a uma preocupação com as mulheres do campo e da floresta, porque se entendeu que a apreensão com essas mulheres estava contemplada no seguinte objetivo: “Garantir e proteger os direitos das mulheres em situação de violência considerando as questões raciais, étnicas, geracionais, de orientação sexual, de deficiência e de inserção social, econômica e regional”. Este objetivo, entretanto, é de muita relevância, pois inovou ao incorporar as preocupações com mulheres com outras orientações sexuais, fora do padrão heteronormativo, e com as mulheres com deficiência.¹⁸⁵

A releitura do pacto impôs, também, alterações nos eixos e nas ações definidas anteriormente.¹⁸⁶

conferências nacionais de políticas para as mulheres (BRASIL, 2011).

¹⁸³ BRASIL. **O Pacto Nacional**. Uma releitura. Brasília: SPM, 2011.

¹⁸⁴ BRASIL. **O Pacto Nacional**. Uma releitura. Brasília: SPM, 2011, p. 24.

¹⁸⁵ BRASIL, 2011.

¹⁸⁶ As ações propostas tinham os seguintes objetivos segundo o documento de releitura do Pacto publicado em 2011: Promover atendimento às mulheres em situação de violência por meio da ampliação, capilarização,

Foram determinados 5 (cinco) eixos: 1) garantia da aplicabilidade da Lei Maria da Penha; 2) ampliação e fortalecimento da rede de serviços de atendimento; 3) garantia da segurança cidadã e acesso à justiça; 4) garantia dos direitos sexuais e reprodutivos, enfrentamento à exploração sexual e ao tráfico de mulheres; e, 5) garantia da autonomia das mulheres em situação de violência e ampliação de seus direitos.¹⁸⁷ Ademais, foram previstas a realização de 17 (dezesete) ações no âmbito do Plano Plurianual de Investimentos (PPA), relativo aos anos 2012-2015, do Governo Federal. Entre essas ações, podemos destacar algumas com impacto imediato no atendimento às mulheres em situação de violência, como: ampliação e implantação de rede de serviços especializados; apoiar e articulação a implantação da ficha de notificação compulsória das violências; ampliação da quantidade de municípios que oferecem serviços especializados; ampliar a qualificação dos profissionais da rede de atendimento e dos operadores do direitos nas questões relacionadas à Lei Maria da Penha e violência contra as mulheres; aumentar o número de DEAMS; ampliação do número de defensorias, promotorias e juizados especializados no enfrentamento da violência doméstica; incorporar a temática do enfrentamento da violência contra as mulheres e Lei Maria da Penha nos cursos de formação de operadores dos direitos, gestores e gestoras e nos concursos públicos; campanhas educativas para enfrentamento da violência doméstica; tráfico de mulheres; campanhas e ações em defesa da Lei Maria da Penha.¹⁸⁸

Além disso, o documento resultante apresentou um balanço sobre os avanços perpetrados e os

fortalecimento, qualificação e integração dos serviços da Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência e a produção, sistematização e monitoramento dos dados da violência praticada contra as mulheres no Brasil; Fortalecer a implementação e aplicabilidade da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06) e o Pacto Nacional pelo enfrentamento à Violência contra mulher, por meio de difusão da lei e dos instrumentos de proteção de direitos, bem como por meio de ações educativas para o enfrentamento à exploração sexual e ao tráfico de mulheres, para a promoção de direitos sexuais e desconstrução dos estereótipos e mitos relacionados à sexualidade das mulheres; Promover o acesso à Justiça às mulheres e situação de violência, por meio da implementação de Segurança Cidadã, do pleno funcionamento dos instrumentos e serviços do sistema de justiça, promovendo uma cultura não discriminatória.

¹⁸⁷ BRASIL, 2011.

¹⁸⁸ BRASIL. **O Pacto Nacional**. Uma releitura. Brasília: SPM, 2011.

desafios a serem enfrentados doravante. No campo dos avanços, podemos elencar maior disponibilidade de orçamento; aumento de organismos de política para as mulheres e, ampliação do conceito de violência contra as mulheres; incentivo à integração federativa na instituição das políticas; consolidação da central 180 e ampliação do número de serviços e de parceiros da rede de enfrentamento à violência contra as mulheres. Por outro lado, persistiram desafios, dentre os quais se destacam a inadimplência de estados e municípios que impedia o repasse de recursos através de convênios; a existência de governos estaduais e municipais que ainda não incorporavam o pacto de enfrentamento à violência contra as mulheres no seu cotidiano; o entendimento da violência doméstica e familiar como uma questão privada; a insuficiência de dados e estatísticas nacionais sobre as violências e a resistência de muitos órgãos e serviços especializados e instituições em relação ao trabalho que deveria ser articulado e integrado.¹⁸⁹

1.3.3 – Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI)

A despeito das políticas públicas implantadas – em especial a Lei Maria da Penha e o Pacto de enfrentamento à violência contra as mulheres –, o nível de violência contra as mulheres no Brasil continuava a demonstrar padrões elevados. Visando combater esse problema, o Congresso Nacional, por meio do requerimento nº 4,¹⁹⁰ de 2011, instituiu a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), com representações do Senado Federal e da Câmara dos Deputados. A comissão instituída tinha

[...] a finalidade de, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar a situação de violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência [...].

¹⁸⁹ BRASIL, 2011.

¹⁹⁰ CONGRESSO Nacional. **Requerimento nº 4, de 2011-CN.** Disponível em: <https://www.congressonacional.leg.br/materias/pesquisa/-/materia/101261>. Acesso em 07 jul. 2022.

Esta CPMI foi composta por 11 (onze) senadoras(es) e 11 (onze) deputadas(os) – e seus respectivos suplentes – e teve como primeira requerente a senadora Ana Rita Esgário (PT-ES). O relatório final da CPMI foi aprovado em sessão realizada no dia 04 de julho de 2013.¹⁹¹ O plano de trabalho da Comissão previa que a investigação se desenvolvesse nos 10 (dez) estados considerados mais violentos,¹⁹² tendo como referência o Mapa da Violência contra as mulheres, apresentado pelo Instituto Sangari, em 2012, e os 4 (quatro) estados mais populosos¹⁹³. Porém, ao final dos trabalhos, foram visitados 17 (dezesete) estados e o Distrito Federal.¹⁹⁴

A metodologia de trabalho envolveu a realização de 24 (vinte e quatro) audiências públicas¹⁹⁵, 18 (dezoito) diligências e visitas institucionais¹⁹⁶ e a realização de 16 (dezesesseis) reuniões com os movimentos de mulheres.¹⁹⁷ Todos esses encontros foram realizados entre os meses de março e dezembro de 2012. A partir da utilização de diversas fontes e ao longo de suas 1045 (mil e quarenta e cinco) páginas, o relatório final da CPMI¹⁹⁸ registrou os elevados índices de violência contra as mulheres, ouviu as denúncias apresentadas pela sociedade civil e, em especial, pelos movimentos de mulheres, solicitou documentos e esclarecimentos das autoridades, elaborou o diagnóstico sobre a realidade das políticas públicas da União, do Distrito Federal, estados e municípios e apresentou recomendações.

¹⁹¹ A CPMI foi presidida pela deputada Jô Moraes (PCdoB/MG). A deputada Keiko Ota (PSB/SP) foi eleita vice-presidenta e a senadora Ana Rita Esgário (PT/ES) foi eleita relatora.

¹⁹² Espírito Santo, Alagoas, Paraná, Paraíba, Mato Grosso do Sul, Pará, Distrito Federal, Bahia, Mato Grosso, Pernambuco.

¹⁹³ São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul.

¹⁹⁴ Pernambuco, Minas Gerais, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Paraná, Espírito Santo, Alagoas, São Paulo, Bahia, Paraíba, Rio de Janeiro, Mato Grosso do Sul, Pará, distrito Federal, Goiás, Amazonas, Ceará e Roraima.

¹⁹⁵ Foram realizadas para ouvir as explicações das autoridades públicas da União, do Distrito, dos Estados, dos Municípios, da Sociedade Civil e dos movimentos de Mulheres. Entre as autoridades públicas que foram ouvidas encontravam-se representantes dos três poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário.

¹⁹⁶ Visitas às sedes dos governos estaduais, tribunais de justiça, DEAMS, Núcleos de Defesa das Mulheres em Defensorias Públicas; Juizados Especializados de Violência Doméstica; Centros de Referência Especializados de Atendimento as Mulheres; Casas-Abrigos; Instituto Médicos Legais, Governo Distrital; Casas de Detenção Femininas; Núcleos do Ministério Público; Promotorias de Defesa da Mulher; Aldeias Indígenas.

¹⁹⁷ Reuniões com Fóruns de Mulheres, Movimentos de Mulheres, Lideranças Indígenas das Mulheres Kaiowá, Guarani e Terena.

¹⁹⁸ BRASIL. **Relatório Final da CPMI sobre violência contra as Mulheres**. Brasília: Congresso Nacional, 2013.

Em síntese, a CPMI reconheceu os avanços advindos com a implementação de políticas públicas para as mulheres, com o plano e o Pacto Nacional de enfrentamento à violência. A disponibilização de recursos, a assinatura do pacto de enfrentamento pelos 27 (vinte e sete) estados da federação, o serviço 180, a articulação dos movimentos feministas com o governo federal, entre outras conquistas resultantes da articulação entre Estado e sociedade também foram assinaladas pela comissão. Contudo, em suas análises, a CPMI apontou os limites e os desafios a serem ainda encarados pelos governos para uma maior consolidação das políticas públicas de enfrentamento/atendimento às mulheres em situação de violência.

Ao analisar os resultados da CPMI, Carmen Campos¹⁹⁹ destacou diversos problemas evidenciados na rede especializada de atendimento à mulher, como, por exemplo, na Delegacia Especializada de Atendimento às Mulheres (DEAMS), nas Casas Abrigo, nos centros de referência, nos juizados especializados de violência doméstica e familiar, nos departamentos médico-legais (DML/IML), nos serviços de abortamento legal e nas notificações compulsórias de violência doméstica e sexual, além da dificuldade da interiorização das políticas.

Em relação à rede especializada de atendimento à mulher, verificou-se que o enfrentamento à violência não era prioridade e a mulheres em situação de maior vulnerabilidade social, dentre elas, as mulheres negras, quilombolas, ribeirinhas e indígenas, enfrentam maiores dificuldades para terem acesso ao atendimento. A rede especializada, no que foi constatado, não cumpre seus objetivos e, pior ainda, em muitos lugares os serviços da rede não existem. Fato é que, a rede de atendimento, na época da CPMI, atendia somente 20% dos municípios brasileiros.²⁰⁰

Este número diminuto de serviços pode ser visualizado no **quadro 2**, a seguir:

¹⁹⁹ CAMPOS, Carmen Hein. **Desafios na Implementação da Lei Maria da Penha**. Revista de Direito, v. 11 (2), jul./dec., 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rdgv/a/gMFCnKzQdJzX3hLvv7pPdKf/?format=pdf>. Acesso em 07 jul. 2022.

²⁰⁰ CAMPOS, 2015.

Quadro 2 – Rede Especializada de Atendimento às Mulheres

Serviços	Número
DEAMS	408
Núcleos especializados em delegacias comuns	103
Centros de referência	202
Casas-Abrigo	071
Juizados especializados de violência doméstica	066
Varas Adaptadas	027
Promotorias da Mulher	064
Defensorias ou Núcleos de defesa da mulher	036
Total	977

Fonte: CPMI da Violência contra a Mulher.

Em relação às DEAMS,²⁰¹ a CPMI constatou que elas não possuíam a estrutura adequada para o atendimento às mulheres, uma vez que não dispunham dos recursos humanos e materiais necessários. Além disto, Campos salienta que nem sempre estas delegacias conseguiam se articular com os demais serviços da rede de enfrentamento às violências contra as mulheres.²⁰² Desse modo, a autora concluiu que estas delegacias estavam funcionando em desconformidade com as normas técnicas de padronização de seus serviços.

As análises de Campos sobre os Centros de Referência especializados de atendimento às mulheres apontam que esses núcleos são em número muito abaixo do que o indicado e, na maioria das vezes, estão localizados geralmente nas capitais, sendo que, em muitos deles ainda faltam profissionais. Em algumas localidades eles estavam situados ao lado das DEAMS, mas, nem sempre, recebiam encaminhamento de mulheres atendidas nestas delegacias.²⁰³

²⁰¹ A Secretaria de Políticas para as Mulheres e o Ministério da Justiça elaboram em 2010 uma norma técnica de padronização das DEAMS onde são abordados as diretrizes, os princípios, as atribuições, os procedimentos penais e processuais penais, as relações com a rede de serviços e a estrutura das Delegacias.

²⁰² CAMPOS, 2015.

²⁰³ CAMPOS, 2015.

No que concerne aos juizados especializados de violência doméstica e familiar contava-se apenas 66 (sessenta e seis), na sua maioria localizado nas grandes capitais. Eles não possuíam equipes multidisciplinares completas, nem servidores em número suficiente para o atendimento, o que gerava sobrecarga de trabalho e, em algumas circunstâncias, perda de prazos e cancelamento de processos. Além disso, a maioria dos juizados descumpriam a Lei Maria da Penha, no quesito concernente ao fato de que essa lei prevê a competência híbrida – civil e criminal –, nestes centros. No entanto, os juizados atuavam na área criminal e obrigavam as mulheres a buscarem outro atendimento nas varas cíveis – como na da família –, o que tornava mais difícil o acesso à justiça por parte dessas mulheres. Verificava-se ainda, segundo Carmen Campos, uma lógica invertida no atendimento às mulheres em situação de vulnerabilidade. Ao invés do Poder Judiciário acolher e procurar se adaptar para o atendimento das demandas das mulheres, eram as mulheres que precisavam se adaptar ao Poder Judiciário. Outrossim, a não criação célere de mais juizados ou varas especializadas explicitava a falta de prioridade do tema no âmbito desse poder.²⁰⁴

Em relação aos departamentos médico-legais – DML`s e IML`s –, Campos enfatizou que, a despeito da importância desses serviços para coleta de provas visando instruir os processos em crimes, tais como lesões corporais, estupros, homicídios/feminicídios, o atendimento nestes locais carecia de melhor qualidade. Quantitativamente eram poucos os serviços, na maioria dos casos estavam concentrados nas capitais e nas cidades maiores e, na maioria das vezes, as mulheres precisavam viajar grandes distâncias para ter acesso aos referidos exames periciais. Isto fazia com que muitas vezes as mulheres não conseguissem realizar tais procedimentos e a qualidade dos inquéritos policiais ficavam comprometidos por falta destas provas.²⁰⁵

²⁰⁴ CAMPOS, 2015.

²⁰⁵ CAMPOS, 2015

Ao referir-se ao aborto, Campos explicou que a legislação brasileira admite o aborto em alguns casos, tais como em situações de estupro, anencefalia e na hipótese de ser necessário salvar a vida da gestante. Porém, apesar da previsão legal, esses serviços que visam assegurar os direitos sexuais e reprodutivos são poucos ou quase inexistentes. A inexistência desses serviços coloca em risco e compromete a vida de muitas mulheres que acabam se submetendo a serviços inseguros.²⁰⁶

Através da lei nº 10.778/2003 o Governo Federal criou a notificação compulsória da violência doméstica e sexual pelos serviços de saúde, seja ela de natureza pública ou privada. Ocorre, no entanto, que a CPMI constatou que os números de notificações são muito pequenos. No ano de 2013, por exemplo, existiram municípios brasileiros onde não se registrou um único caso de notificação. Essas notificações são importantes porque servem para dimensionar a importância dos serviços de prevenção e de cuidado com as mulheres.²⁰⁷

E o último ponto a se destacar refere-se à dificuldade da interiorização das políticas de atendimento às mulheres. Sabe-se que um dos princípios do Plano Nacional de enfrentamento às violências contra as mulheres é a capilaridade, isto é, a presença dos serviços não só nas capitais, cidades maiores e regiões metropolitanas, mas em todas as cidades do país. Porém, o que se vê é justamente a concentração desses serviços no entorno das capitais, o que gera prejuízo significativo à garantia de acesso das mulheres indígenas, rurais, pomeranas, ribeirinhas, uma vez que suas residências se situam em lugares longínquos e nas áreas rurais do país. Isso, sem dúvida, demanda um maior esforço do poder público, com alocação de recursos, formação e adequação das equipes de servidores públicos para a implementação dessas

²⁰⁶ CAMPOS, 2015.

²⁰⁷ CAMPOS, 2015.

políticas.²⁰⁸

Em síntese, entre as dificuldades que foram evidenciadas destacam-se a inexistência de um sistema nacional de informações e de serviços sobre violências contra as mulheres, insuficiente número de equipamentos, distribuídos desigualmente entre as unidades da federação e municípios, além de dificuldade de acesso aos serviços:

Considerando-se que o Brasil possui 5.570 municípios, os serviços atuais corresponderiam a apenas 1,72% dos municípios, revelando: a) insuficiência de serviços; b) ausência de investimento dos poderes públicos estaduais e municipais; c) a concentração da política não atinge a maioria das mulheres, particularmente àquelas que vivem em regiões de difícil acesso, como a zona rural, da mata, comunidades indígenas, ribeirinhas, quilombolas e em municípios pobres.²⁰⁹

Ao final do relatório foram consignadas 73 (setenta e três) recomendações dirigidas às instâncias estatais dos três Poderes da República, em nível de União, estados, Distrito Federal e Municípios. Além dessas recomendações, a CPMI aprovou a apresentação de 13 (treze) projetos de lei que deveria tramitar no Congresso Nacional, dentre eles a Lei do Feminicídio, aprovada pelo congresso e sancionada pela Presidenta Dilma Rousseff, sob o nº 13.104, de 09 de março de 2015.

1.3.4 – A Lei do Feminicídio

As mulheres sempre lutaram contra todas as formas de violências e, em especial, os assassinatos. No contexto da sociedade brasileira, os anos 1970 foram emblemáticos em relação à mobilização das mulheres, que foi preponderante para que se ampliasse a visibilidade sobre esse tipo de violência. Mais recentemente a categoria *feminicídio* passou a ser utilizada para se abordar o tema relacionado ao assassinato de mulheres por razões da condição de gênero. No entanto, a utilização dessa expressão já possuía registro no século XIX, na obra de John

²⁰⁸ CAMPOS, 2015.

²⁰⁹ BRASIL, 2013, p. 47.

Corry,²¹⁰ no contexto em que ele narra o assassinato de uma mulher.²¹¹

Suely Souza de Almeida, entretanto, ao invés de utilizar o termo feminicídio, usa a expressão *femicídio*,²¹² que ganhou visibilidade no ano de 1976, por meio de um discurso proferido por Diane Russel, no Tribunal Internacional de Crimes contra as mulheres, em Bruxelas e, em especial, nos anos 1990, para enfatizar que as mortes violentas de mulheres não eram simples acidentes. De tal modo, a expressão *femicídio* designava os crimes conjugais com caráter sexista. Esses crimes contribuíram para dar visibilidade à política sexual de apropriação dos corpos das mulheres e desmascarar a suposta neutralidade dos termos assassinatos e homicídios.²¹³

Radford e Russel, em livro publicado em 1992, situam o feminicídio como um contínuo de violência sexual, considerando-a como um mecanismo de controle que tem sua centralidade na manutenção do patriarcado. Nesse estudo, as autoras identificaram as motivações misóginas desses assassinatos que, em muitas circunstâncias, eram desconhecidas dos setores midiáticos e, em alguns momentos, negavam a masculinidade do assassino e colocavam as mulheres como responsáveis pela sua própria morte.²¹⁴

Pasinato,²¹⁵ da mesma forma que Mello,²¹⁶ reconhece que o debate sobre o tema se ampliou a partir das mortes ocorridas em Ciudad Juarez, no México, nos anos 1990. Estes acontecimentos provocaram a articulação de Organizações Não-Governamentais (ONG's) e movimentos

²¹⁰ Autor citado por VILLA, Eugênia Nogueira do Rego Monteiro. **Circuito do feminicídio**. O silêncio murado do assassinato de mulheres. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2020.

²¹¹ VILLA, 2020.

²¹² A expressão *femicídio* é atribuída a Diane Russel que teria utilizado a expressão no referido Tribunal Internacional de Crimes contra as Mulheres ocorrido em Bruxelas, no ano de 1976, segundo Wania Pasinato.

²¹³ ALMEIDA, Suely Souza de. *Femicídio. Algemas (in)visíveis do público-privado*. Rio de Janeiro: Revinter, 1998.

²¹⁴ RADFORD, Jill; RUSSEL, Diane E. H. **The politics of women killing**. New York: Twayne Publishers; Canadá Maxwell Macmillan; New York/Oxford/ Singapore, Maswell Macminan internacional, 1992.

²¹⁵ PASINATO, Wania. *Femicídios e as mortes de mulheres no Brasil*. **Cadernos Pagu**, n. 37. jul./dez, 2011.

²¹⁶ MELLO, Adriana Ramos de. *Feminicídio. Uma análise sociojurídica da violência contra a mulher no Brasil*. Rio de Janeiro: LMJ Mundo Jurídico, 2016.

internacionais de direitos humanos, que exigiram a adoção de providências por parte dos governos para o enfrentamento das violências de gênero.

As raízes etimológicas da palavra femicídio expressam um conceito equivalente ao homicídio. Para algumas estudiosas este termo significava a morte de mulheres, porém, dessa forma, ele não incorpora a gravidade e as especificidades destes crimes. Assim, o termo feminicídio seria mais rigoroso e permitiria incorporar múltiplos tipos de violência, entre os quais, as violências físicas, psicológicas, estupros, escravidão sexual, práticas incestuosas que, ao final, resultam em morte ou mesmo suicídio, como resultado das violências masculinas.²¹⁷

Meneguel e Portela,²¹⁸ discorrendo sobre a terminologia relacionada às mortes de mulheres, esclarecem que alguns países, como México, Nicarágua e República Dominicana, incorporaram na legislação o termo feminicídio, enquanto outros, como Honduras, Chile e Guatemala, preferiram a utilização do termo femicídio. Em quaisquer dos casos referem-se às mortes de mulheres como consequência de múltiplas formas de violência.

O feminicídio foi incorporado à legislação brasileira através da lei nº 13.104, de 2015. Esta legislação alterou o artigo 121 do Código Penal com o objetivo de incluir o feminicídio como circunstância qualificadora dos assassinatos de mulheres e considerá-lo como crime hediondo. Este crime sempre ocorre quando estão presentes a violência doméstica e familiar, e o menosprezo ou discriminação em virtude da condição de mulher.²¹⁹

O governo brasileiro estabeleceu as Diretrizes Nacionais sobre o feminicídio em abril de 2016,

²¹⁷ MOTANO S., Julieta. **Reflexões sobre femicídio**. Lima: CLADEM, 2012.

²¹⁸ MENEGHEL, Stela Nazareth; PORTELA, Ana Paula. Femicídios: conceitos, tipos e cenários. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 22, n. 9, 2017.

²¹⁹ BRASIL. **Lei nº 13.104 de 09 de maio de 2015**. Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. BRASIL, 2015.

com o intuito de investigar, processar e julgar as mortes violentas de mulheres numa perspectiva de gênero. A constituição deste documento apresentou o diagnóstico, estabeleceu os objetivos e definiu o público a que se destinava. Em seus capítulos se discutiu sobre gênero e interseccionalidades de classe social, geração, deficiências, raça/cor e etnia, além das diferentes formas de nomear as mortes violentas de mulheres. Foram estabelecidos, também, os parâmetros para investigação, instauração de processos e julgamentos. Além disso, elas evidenciaram os marcos jurídicos nacionais e internacionais, os direitos das vítimas, a relevância da perícia criminal, a atuação do Ministério Público e do Poder Judiciário, dentre outros.²²⁰

Segundo tais diretrizes, para a compreensão do feminicídio²²¹ devem ser observadas diversas categorias de análise. Fala-se de *feminicídio íntimo*, quando a mulher foi assassinada por um homem com o qual tenha tido, em algum momento da vida, um relacionamento íntimo: marido, ex-marido, namorado, ex-namorado, amante, ou até mesmo um amigo que a assassina por conta da negativa, por exemplo, de ter relação sexual. O *feminicídio não-íntimo* é cometido por um homem desconhecido, por exemplo, por meio de uma agressão sexual que culmina com a morte da vítima. O *feminicídio infantil* refere-se à morte de menina com idade inferior a 14 (catorze) anos, em virtude de ação realizada por homem que desfrutava de relação de responsabilidade, confiança ou poder, em relação à vítima. Quando a morte da mulher ocorre em contexto de parentesco (consanguinidade, afinidade ou adoção), denomina-se *feminicídio familiar*. Denomina-se *feminicídio de conexão* quando uma mulher é assassinada em virtude de

²²⁰ As diretrizes são uma versão adaptada do Modelo de Protocolo latino-americano para investigar as mortes violentas de mulheres por razões de gênero (femicídio-feminicídio), elaborado pelo Escritório Regional da ONU MULHERES e o Alto Comissariado de Direitos Humanos (2014). Versão online disponível em: www.onumulheres.org.br. Participaram da organização deste documento: a ONU Mulheres, e os seguintes órgãos do Governo Brasileiro: Secretaria de Políticas para Mulheres, Ministério da Mulher, Igualdade Racial e Direitos Humanos, Secretaria Nacional de Segurança Pública- Ministério da Justiça com apoio da Embaixada da Áustria.

²²¹Tendo em vista a existência de diretrizes brasileiras sobre o assunto, este projeto de pesquisa doravante utilizará a expressão feminicídio para qualificar as mortes violentas de mulheres por razões de gênero.

encontrar-se na cena do crime onde uma mulher sofreu uma tentativa de assassinato ou foi efetivamente morta. Além disso, existe a possibilidade de que ocorram feminicídios sexuais sistêmicos quando a morte ocorre num contexto de sequestro, tortura e/ou estupro.

Em suma, esses crimes decorrem da ordem patriarcal de gênero caracterizada pela desigualdade de poderes entre homens e mulheres e pelo favorecimento e legitimação da posse e do controle dos corpos femininos. Nessas relações, a violência se configura como punição e mecanismo de ratificação da supremacia masculina em relação às mulheres – e também às crianças – e contribui para a manutenção das mulheres em condição de subordinação e inferioridade. Mello argumenta que

Assim, os feminicídios são mortes femininas que se dão sob a ordem patriarcal, uma forma de violência sexista que não se refere a fatos isolados, atribuídos a patologia ou ciúmes, mas expressam ódio misógino, desprezo às mulheres e constituem mortes evitáveis e, em grande maioria, anunciadas, já que grande parte representa o final de situações crescentes de violências.²²²

Para Meneghel e Portella²²³ existe a possibilidade de que o aumento de violência letal entre homens gere o crescimento dos assassinatos de mulheres. As autoras partem do pressuposto de que os ambientes que se configuram como sociedade violentas para os homens apresentam certas configurações socioculturais oriundas da ordem patriarcal de gênero, tais como, o machismo, métodos violentos de resolução de conflitos e culto à virilidade. Isso explicaria as mortes das mulheres que ocorrem nestes contextos. Ademais, as autoras argumentam que há outros estudos evidenciando que “[...] onde a desorganização social, a privação socioeconômica, a instabilidade social e a criminalidade são maiores há mais homicídios de ambos os sexos”.

Os estudos de Meneghel e Portella²²⁴ demonstram, ainda, que em muitos países as vítimas,

²²² MELLO, 2016.

²²³ MENEGUEL e PORTELLA, 2017, p. 3080.

²²⁴ MENEGUEL; PORTELLA, 2017.

geralmente jovens, pobres e não brancas, vivem em espaços urbanos onde a segurança é insuficiente ou inexistente. Inclusive, a maioria dessas mortes não são investigadas pelas instituições policiais e os processos são arquivados. Tal realidade nos ajuda a concluir que os feminicídios são crimes de poder e dominação que atingem grupos mais vulneráveis, em contextos sociais em que vigora a impunidade, pois o Estado acaba se mostrando tolerante com a violência. Nesta perspectiva, tanto a morte de homens quanto a morte de mulheres “[...] concentram-se em áreas onde são precárias as condições sociais de existência coletiva e onde a qualidade de vida é degradada”. Observa-se que nessas áreas tanto os homens, quanto as mulheres – especialmente, as negras e pobres – experimentam “a distribuição desigual do direito à vida”.²²⁵

Entretanto, quando se analisa o perfil das mortes de mulheres no Brasil, constata-se a insuficiência de estudos sobre as interfaces entre violência urbana, criminalidade e gênero. Não é difícil encontrar autoridades que afirmam que as mulheres morrem porque estão envolvidas no tráfico de drogas, por exemplo, o que demonstra que muitas autoridades não conseguem perceber as possíveis conexões entre tais violências e os papéis de gênero das mulheres em nossa sociedade. Por outro lado, observa-se que a violência doméstica e conjugal ainda não se configura como um problema de segurança pública, uma vez que prevalece a lógica do espaço público e do espaço privado. De tal modo, sendo a violência doméstica e conjugal um tipo de violência perpetrada no espaço privado, o Estado se consideraria, em tese, dispensado do dever de agir.²²⁶

Na América Latina, os estudos desenvolvidos sobre o femicídio/feminicídio registram algumas características consideradas essenciais para a compreensão das mortes femininas. Em síntese,

²²⁵ MENEGUEL e PORTELLA, 2017, p. 3080.

²²⁶ PASINATO, 2011.

tais estudos demonstram que são mortes intencionais em virtude de sua condição de mulher. Ademais, não são fenômenos considerados isolados. Ao contrário, são formas de violências extremadas, através de atos contínuos, baseados na dominação patriarcal, presente na maioria das sociedades ocidentais. Constata-se, desta forma, a existência de um padrão cultural que sustenta as diferenças do poder masculino que se impõe sobre o feminino, aprofunda características misóginas e favorece o extermínio das mulheres. Em resumo, essas mortes configuram violação máxima dos direitos humanos e devem ser consideradas como problema público e político.²²⁷

Além das categorias citadas, podem ocorrer feminicídios com mulheres em virtude da prática de prostituição, por tráfico e por contrabando de pessoas. Evidenciam-se, ainda, situações de mortes de mulheres em virtude de transfobia,²²⁸ lesbofobia,²²⁹ racismo e mutilação genital.

O Estado Brasileiro tipificou os diversos tipos de feminicídio e estabeleceu as diretrizes somente em 2015. Devemos recordar, no entanto, que em 1992, Radford e Russel já descreviam diversos tipos de feminicídio: *feminicídios racistas*, que consistiam na morte de mulheres negras por homens brancos; *feminicídios homofóbicos*, quando mulheres lésbicas eram mortas por homens heterossexuais; *feminicídios conjugais*, quando as mulheres eram mortas por seus maridos; *feminicídios cometidos fora de casa*, por pessoas estranhas; *feminicídios em série*; e, *feminicídios em massa*. Destaca-se, ainda, que no entendimento dessas autoras, o conceito de feminicídio deveria abarcar as mortes de mulheres em virtude de atitudes e práticas sociais misóginas.²³⁰

²²⁷ PASINATO, 2011.

²²⁸ Aversão à pessoa de orientação sexual transgênero.

²²⁹ Aversão à pessoa de orientação sexual lésbica.

²³⁰ RADFORD, RUSSEL, 1992.

1.3.5 – O Neoliberalismo, a religião e as Políticas Públicas no Brasil e no estado do Espírito Santo

A discussão traçada em relação às políticas públicas de enfrentamento às violências contra as mulheres desenvolvidas ao longo das últimas décadas é muito importante para o Brasil e, especialmente, para o estado do Espírito Santo. Afinal, durante boa parte das duas primeiras décadas do século XXI, o estado do Espírito Santo liderou as estatísticas de assassinato de mulheres ou esteve entre os 10 (dez) estados onde mais se matou mulheres por força da cultura patriarcal, do machismo e da misoginia. Isto posto, é necessário fazermos uma reflexão sobre a viabilidade/possibilidade de formulação de políticas públicas que possam prevenir, cuidar, atender todas as mulheres e enfrentar todas as formas de violência. De tal modo, é necessário nos indagarmos sobre qual é a concepção de Estado que pode atingir os propósitos elencados acima e quais seriam os impactos da ordem neoliberal no alcance desses objetivos.

Para início de discussão, é necessário salientar que, neste nosso trabalho de pesquisa, adotamos a concepção gramsciana de *Estado ampliado*,²³¹ a qual consideramos ser adequada ao estudo dos propósitos de implementação das políticas públicas referidas nesta tese. Em outros termos, o Estado ampliado – na concepção gramsciana – se estrutura a partir de uma sociedade política onde o aparato estatal, representado por seus órgãos e seus servidores, exerce a coerção e controle sobre o conjunto da sociedade. Esse tipo de Estado também é composto pela sociedade civil, representada por seus organismos, tais como as igrejas, os partidos políticos, os sindicatos, os meios de comunicação e as múltiplas formas de movimentos sociais, do campo e da cidade – movimentos feministas, movimento negro, movimento de luta pela moradia, movimento dos trabalhadores rurais sem-terra, dentre outros.

²³¹ COUTINHO, Carlos Nelson. **Fontes do Pensamento Político Gramsci**. Porto Alegre: L&PM, 1981.

A despeito de nossas convicções em defesa do Estado ampliado, sabemos que as estruturas legais do Estado brasileiro estão longe de adotarem tais concepções. Mesmo que a Constituição de 1988²³², considerada a Constituição Cidadã, preconize uma maior participação social ao reconhecer no parágrafo único do artigo 1º que “todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente”, defendemos a ideia de que se as estruturas estatais – vislumbradas ao longo desta tese – não asseguram a participação social e são estruturas onde prevalecem a ordem patriarcal de gênero. A quebra dessa concepção hegemônica implica, necessariamente, que os movimentos da sociedade civil aproveitem as brechas na estrutura do Estado, apontando outros cenários e possibilidades no sentido da afirmação dos direitos humanos das mulheres, entendido dentre outros, como direito à vida, direito a viver sem violência, com autonomia, com participação política, com direitos sexuais e reprodutivos.

Sabemos que, entre os anos de 2003 e 2016, o governo federal acolheu algumas demandas apresentadas pelos movimentos sociais e realizou inúmeras conferências nacionais²³³ que deveriam resultar em políticas públicas de promoção da inclusão social e dos direitos humanos. Porém, não podemos perder de vista o impacto do neoliberalismo nesse conjunto de políticas que são reivindicadas e o impactos gerados pelo projeto de poder desenhado por grupos religiosos evangélicos.

No que concerne à concepção de Estado neoliberal, na virada dos anos de 1970 para 1980, o neoliberalismo obteve grande expansão no mundo, simbolicamente representado pela ascensão de governos conservadores na Inglaterra²³⁴ e nos Estados Unidos²³⁵. Pela ótica neoliberal, o

²³² BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Até a emenda 99/2017.53ª ed. Brasília: Congresso Nacional, 1988.

²³³ Foram realizadas conferências sobre Assistência Social, Educação, Política para as Mulheres, Políticas de Promoção da Igualdade Racial, Políticas para Pessoas com Deficiência, Saúde, Políticas para população LGBTQIA+, Segurança Pública, entre outras.

²³⁴ Eleição de Margaret Thatcher, em 1979.

²³⁵ Eleição de Ronald Reagan, em 1981.

Estado se mostrava ineficaz no controle da crise político-ideológica que surgiu nos anos 1970. Diante disso, seria necessário formular outro sistema, que se mostrasse funcional e adequado aos interesses da classe dominante.²³⁶ Quais seriam as premissas desse novo sistema?

Os pensadores neoliberais, em síntese, são motivados por interesses individuais, acreditam que suas ações promovem a harmonia e não o caos e, dessa forma, qualquer intervenção nas atividades do mercado são consideradas indesejáveis²³⁷. Destarte, as políticas neoliberais almejam o atingimento de 5 (cinco) metas, que são instituídas de múltiplas formas e graus nos países da América Latina. São elas:

Estabilização (de preços e das empresas estatais); privatização (dos meios de produção e das empresas estatais); liberalização (do comércio e dos fluxos de capital); desregulamentação (da atividade privada) e austeridade fiscal (restrições aos gastos públicos).²³⁸

Verifica-se, em consequência, que as propostas neoliberais favorecem o desmonte do Estado e consequentemente tem implicações nas políticas públicas na medida em que impõe austeridade fiscal, apresentando, como uma das consequências, a restrição e a redução dos gastos públicos.

O censo 2010 apresentou alterações significativas na configuração religiosa do povo brasileiro, com redução no número de católicos e crescimento no de evangélicos neopentecostais – seguidores de doutrinas fundamentalistas – e, também, aumento no número de pessoas sem religião. De acordo com Marcelo Ayres Camurça:

Os percentuais mais expressivos do Censo 2010 no que se refere às religiões no país indicam a continuidade da queda do catolicismo de 73,8% em 2000 para 64,6% em 2010, ao lado da também continuidade do crescimento evangélico de 15,4% para 22,2%, e, por fim, um também crescimento, mas em ritmo menor, dos sem religião, de 7,28% para 8%.²³⁹

²³⁶ MALAGUTI, Manoel; CARCANHOLO, Reinaldo A. CARCANHOLO, Marcelo D. (Orgs). **Neoliberalismo: Tragédia do nosso tempo**. São Paulo: Cortez, 1998.

²³⁷ MALAGUTI, CARCANHOLO, CARCANHOLO, 1998.

²³⁸ PETRAS, James. Os fundamentos do Neoliberalismo. In: OURIQUES, Nildo Domingos; RAMPINELLI, Waldir José. (Orgs). **No fio da navalha**. Crítica das reformas neoliberais de FHC. São Paulo: Xamã, 1997.

²³⁹ CAMURÇA, Marcelo Ayres. O Brasil religioso que emerge do censo 2010: consolidações, tendências e

Leonardo Boff²⁴⁰ e Andrea Dip²⁴¹ abordam, em suas obras, os impactos das religiões na sociedade brasileira. O primeiro autor discorre sobre o fundamentalismo nas religiões, que não é um fenômeno apenas evangélico, mas que também atinge alguns setores da Igreja Católica. Referindo-se ao fundamentalismo católico, Boff enfatiza sua característica de defesa da centralização patriarcal do poder nos homens, em prejuízo da maior participação das mulheres na estrutura do poder da igreja. Ademais, o fundamentalismo religioso manifesta pouca sensibilidade em relação às questões relativas aos pobres, à justiça, aos sem-terra e aos sem teto. Nos temas relacionados à moral e aos costumes, rechaça a utilização de preservativos, anticoncepcionais, divórcio e promove a exclusão das pessoas LGBTQIA+, não reconhecendo seus direitos. Em relação aos fundamentalistas protestantes, destaca-se a sua inflexibilidade nas questões relacionadas à sexualidade e à família e, como consequência, a rejeição às teses do feminismo e do movimento LGBTQIA+.

O fundamentalismo religioso que predominantemente é pentecostal, segundo Ricardo Castro

[...] se estrutura como instituição patriarcal fundada a partir de uma perspectiva bíblica androcêntrica e heteronormativa, que vê as mulheres como subordinadas ao homem por sua própria natureza e rejeita quaisquer outras formas de expressão de masculinidades fora desses parâmetros.²⁴²

Do mesmo modo, Andrea Dip²⁴³ manifesta a compreensão que Boff tem sobre o fundamentalismo ao analisar a postura da “bancada evangélica”²⁴⁴ no Congresso Nacional, que atua de forma sistemática no sentido de promover retrocessos na pauta dos direitos humanos,

perplexidades. IN: TEIXEIRA, Faustino; MENEZES, Renata (Orgs.). **Religiões em movimento: o censo de 2010**. Petrópolis: vozes, 2012, p. 63-87.

²⁴⁰ BOFF, Leonardo. **Fundamentalismo, terrorismo, religião e paz**. Desafios para o século XXI. Petrópolis: Vozes, 2009.

²⁴¹ DIP, Andrea. **Em nome de quem? A banca evangélica e seu projeto de poder**. Rio de Janeiro: civilização brasileira, 2018.

²⁴² CASTRO, Ricardo. **Amazônia. Novos caminhos nas relações entre homem e mulher**. São Paulo: Paulinas, 2020, p. 43.

²⁴³ DIP, 2018.

²⁴⁴ Deputados federais e senadores de diversas confissões religiosas que configuram um grupo parlamentar no Congresso Nacional.

tais como a proibição de qualquer discussão sobre estudos de gênero e sexualidade nas escolas²⁴⁵ e atuam, especialmente, no controle dos corpos femininos. Os deputados/as evangélicas/os se colocam contra, em especial, à pauta ligada aos direitos reprodutivos e sexuais, realçando concepções patriarcais que negam a autonomia das mulheres, negam o direito ao prazer, ressaltam a submissão dos corpos femininos e rejeitam a homoafetividade. Dip²⁴⁶, ainda, ressalta que alguns setores evangélicos estão construindo e instituindo um projeto de poder que perpassa por iniciativas no Poder Legislativo, e que pretendem chegar ao Poder Executivo e ao Judiciário. Segundo a autora, a chamada “Bancada Evangélica”, almeja construir uma nova realidade sociopolítica e, no momento, “[...] é importante apenas garantir que a canalhice santificada, realizada e legitimada em nome de Deus, seja desmascarada para que, no futuro, não se repita como farsa”²⁴⁷.

Dessa forma, quando analisamos a questão das políticas públicas para as mulheres entre os anos de 2003 e 2016, é preciso lembrar que nesse período houve um enfrentamento rigoroso entre a afirmação dos direitos civis, políticos e sociais dos setores historicamente excluídos da sociedade brasileira – entre eles as mulheres, os LGBTQIA+, a juventude e a população negra – e os setores que representavam os interesses das “elites do atraso”,²⁴⁸ como salientou Jessé Souza²⁴⁹. Nesse sentido, o ano de 2016 foi emblemático, pois, nesse contexto pudemos verificar a aglutinação das elites políticas brasileiras em combinação com os interesses internacionais do capitalismo/neoliberalismo e com os grupos evangélicos emergentes na promoção do *impeachment* da então presidenta da República, Dilma Rousseff, constituindo-se como um

²⁴⁵ Eles alavancam projetos de lei, tais como, o Escola sem partido, projetos que restrinjam o acesso e o direito ao aborto e a políticas relacionadas aos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres.

²⁴⁶ DIP, 2018.

²⁴⁷ DIP, 2018, p. 140.

²⁴⁸ Segundo Jessé Souza, são os brasileiros das classes mais elevadas que abandonam e desprezam os seguimentos sociais mais pobres, sustentam a distância social e as desigualdades étnico-raciais em relação aos setores mais populares, não lhes reconhecendo os direitos sociais mais elementares previstos na legislação brasileira.

²⁴⁹ SOUZA, Jessé. **A elite do atraso**. Da escravidão à Lava Jato. Rio de Janeiro: Leya, 2017.

golpe contra a democracia no país.²⁵⁰

Ademais, a Bancada Evangélica se posicionou favorável à aprovação da emenda constitucional nº 095,²⁵¹ impondo severa restrição aos gastos públicos, atacando direitos sociais, previdenciários e trabalhistas, criminalizando os movimentos sociais e, ao final, contribuíram para o desmonte de setores importantes da economia e das políticas públicas do país e ajudaram a criar as condições para a eleição de Jair Bolsonaro em 2018. Sabe-se que a gestão do presidente Jair Bolsonaro se fundamentou em ataques sistemáticos às instituições, no ódio aos intelectuais e às universidades, na estigmatização e criminalização dos movimentos sociais, minorias e expressões da diversidade em geral. Também houve ataques aos sistemas de justiça e de direitos humanos, desqualificação da imprensa, ataque à democracia e às políticas públicas, especialmente, àquelas que foram conquistadas ao longo das últimas décadas e que favoreciam a afirmação das relações igualitárias de gênero, raça e diversidade. Em outros termos, o governo Bolsonaro pode ser caracterizado como um governo neofascista, nos termos propostos por Jason Stanley.²⁵²

Especialmente a partir de 2013, houve diversos ataques à democracia e ao Estado de direito. Nesse cenário, esses setores articulados – elites políticas e grupos evangélicos – contribuíram para a redução do tamanho do Estado e para o congelamento dos investimentos nas políticas públicas, sobretudo, as políticas sociais.

De tal modo, as políticas públicas foram drasticamente atingidas pelas transformações oriundas da contrarreforma do Estado sustentada pelas teorias neoliberais, pois esta concepção política investe na redução do tamanho do Estado e ataca frontalmente as políticas sociais. Estas

²⁵⁰ JINKINGS, Ivana; DORIA, Kim; CLETO, Murilo. (Orgs). **Por que gritamos golpe?** Para entender a impeachment e a crise política no Brasil. São Paulo: Boitempo, 2016.

²⁵¹ Aprovada pelo congresso nacional em dezembro de 2016.

²⁵² STANLEY, Jason. **Como funciona o fascismo.** A política do “Nós” e “Eles”. Porto Alegre: L&PM, 2020.

políticas também foram atingidas por conta do projeto de poder dos grupos evangélicos e católicos pentecostais, uma vez que eles defendem a prevalência da família patriarcal e heteronormativa, e rejeitam toda e qualquer forma de política voltada para o reconhecimento da diversidade sexual, de gênero, raça, classe e orientação sexual. Da mesma forma, não reconhecem os direitos reprodutivos das mulheres e legitimam a prevalência da cultura patriarcal. Assim, este conluio entre ideólogos neoliberais e pensamento neoconservador de matriz religiosa pentecostal favoreceu o desmonte do Estado, a ampliação dos lucros do capital e o desmantelamento das políticas públicas, aprofundando, portanto, a miséria, e atingindo, particularmente, aos mais pobres e as pessoas negras.

Além de considerar as questões referidas anteriormente, e atento aos ensinamentos de Arretche,²⁵³ observamos que as políticas públicas de enfrentamento e atendimento às mulheres em situação de violência, explicitadas na Lei Maria da Penha, são políticas estabelecidas em lei federal, porém, não são sistematicamente fiscalizadas pela União, uma vez que inexistem dispositivos constitucionais que disponham sobre percentuais de receita que deverão ser investidos obrigatoriamente nessa política. De tal modo, os poderes estaduais e municipais gozam de maior autonomia quanto ao estabelecimento ou não dessas políticas. Assim, é possível concluir que as autoridades subnacionais não as tratam como de alta prioridade, inclusive porque as estruturas dos entes federados são predominantemente patriarcais. Como consequência percebemos a elevada desigualdade entre os entes subnacionais em termos de implantação das referidas políticas.

Acreditamos que possíveis avanços nesse sentido só serão alcançados com a maior participação das mulheres, como, aliás, tem sido a marca das conquistas femininas ao longo de toda a história

²⁵³ ARRETICHE, 2012.

do Brasil. Será necessário que as comunidades cívicas, nos termos propostos por Putnam,²⁵⁴ enquanto comunidades conscientes, se organizem visando a conquista de seus direitos.

Para concluir essa discussão, nos valem das ideias de Clarice Paradis,²⁵⁵ que argumenta acerca do traço patriarcal do Estado, que tem atravessado os tempos e as múltiplas transformações sociais. A autora esclarece que para se falar em políticas públicas, na perspectiva feminista, é indispensável considerar que essas políticas precisam incidir sobre as desigualdades de gênero e suas interseccionalidades de classe, raça, sexualidade, orientação sexual, entre outras. Afinal, “[...] essas políticas devem conceber as mulheres como *sujeitos ativos* na transformação dessas desigualdades e não como simples público-alvo”.²⁵⁶ Assim, não é suficiente que se efetive políticas públicas de atenção e cuidado e enfrentamento em contextos em que a violência já se encontra instalada. É necessário investir em políticas públicas de prevenção tendo-se como referência os estudos de gênero numa perspectiva transversal, multidisciplinar e que tenha capilaridade em todo o território nacional.

²⁵⁴ PUTNAM, 1996.

²⁵⁵ PARADIS, Clarice. A luta política para despatriarcalizar o Estado e construir as bases para a igualdade. In: MORENO, Renata (Org.). **Feminismo, economia e política**. Debates para a construção da igualdade e autonomia das mulheres. São Paulo: SOF Sempreviva Organização Feminista, 2014.

²⁵⁶ PARADIS, 2014. p. 56.

CAPÍTULO 2

A VIOLÊNCIA DE GÊNERO/FEMINICÍDIO NO ESPÍRITO SANTO E NA REGIÃO DO CAPARAÓ CAPIXABA

No capítulo anterior da tese, discutimos acerca da ideia de patriarcado, sobre as múltiplas formas de manifestação das violências de gênero e sobre a implementação de políticas públicas de prevenção, cuidado e enfrentamento à violência contra as mulheres. Com tal intenção, utilizamos os dados sobre os assassinatos de mulheres no estado do Espírito Santo e no Brasil, no período entre 2003 e 2016, presentes no Mapa da Violência 2015²⁵⁷ e no Atlas da Violência 2019²⁵⁸. Os dados demonstram que o Espírito Santo sempre apresentou indicadores elevados em relação às taxas médias nacionais no que concerne a esse tipo de crime.

A política relacionada à morte de mulheres demonstra “[..] a coisificação dos corpos femininos mediante um regime de terror, capaz de decretar a pena de morte para algumas mulheres”.²⁵⁹ A tabela a seguir (**tabela 3**) apresenta uma breve caracterização da situação das violências contra as mulheres no estado do Espírito Santo, tendo como referência as taxas de assassinatos, que caracterizam a necropolítica de gênero, legitimadora do domínio, do controle e do poder masculino sobre os corpos das mulheres, inclusive, do direito de determinar a vida e a morte desses corpos.²⁶⁰

²⁵⁷ WAISELFISZ, Júlio Jacobo. **Mapa da violência 2015**. Homicídios de mulheres no Brasil. Brasília: FLACSO BRASIL, 2015.

²⁵⁸ INSTITUTO de Pesquisa Econômica Aplicada; FÓRUM Brasileiro de Segurança Pública. **Atlas da Violência 2019**. Brasília: Rio de Janeiro/São Paulo: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada/Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2019.

²⁵⁹ MENDES, Soraia da Rosa. **Feminicídio de Estado**. A misoginia bolsonarista e as mortes de mulheres por covid-19. São Paulo: Blimunda, 2021, p. 59.

²⁶⁰ MENDES, 2021.

Tabela 3 – Evolução das taxas de assassinatos de mulheres (por 100 mil) no ES e no Brasil

(2003-2016)

Local	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
BR	4,4	4,2	4,2	4,2	3,9	3,9	4,4	4,6	4,6	4,8	4,8	4,6	4,4	4,5
ES	8,6	8,2	8,7	10,5	10,4	10,9	12,2	9,8	9,3	9,0	9,3	7,0	6,9	5,2

Fontes: Mapa da Violência 2015 e Atlas da Violência 2019.

Segundo o Mapa da Violência 2015, até o ano de 2012 o estado do Espírito Santo foi classificado em primeiro lugar em assassinato de mulheres. No ano de 2013 foi ultrapassado pelo estado de Roraima. Fato alarmante é que, na maioria dos anos referenciados na tabela 3, as taxas capixabas eram próximas ou superiores ao dobro da taxa nacional. Já, nos anos subsequentes, ocorreu um declínio das taxas de homicídios contra mulheres em território capixaba, ainda que essas taxas continuassem maiores do que a média nacional. A gravidade da situação pode ser evidenciada pela existência de 10 (dez) municípios capixabas²⁶¹ que figuravam entre os 100 (cem) municípios com mais de 10.000 (dez mil) habitantes do sexo feminino e que apresentam os maiores indicadores de assassinato femininos entre 2009 e 2013. Observando especificamente as informações do ano de 2013, o estado do Espírito Santo, juntamente com Acre e Goiás, apresentou maior taxa de assassinato de mulheres negras em comparação às de mulheres brancas. Estas taxas superaram 10 assassinatos por 100 mil mulheres.²⁶²

As mortes de mulheres são consideradas como o ponto culminante das violências perpetradas

²⁶¹ Sooretama, Pinheiros, Serra, Jaguaré, Cariacica, Baixo Guandu, Linhares, Barra de São Francisco, Vila Velha e Viana.

²⁶² WAISELFISZ, 2015.

contra os seres humanos, e as pesquisas indicam que tais mortes são precedidas por um conjunto de violências, como a física, psíquica, moral, patrimonial e sexual, conforme define a Lei Maria da Penha. Desta forma, na primeira parte deste capítulo, apresentamos um panorama geral das violências contra as mulheres no estado do Espírito Santo e, na segunda parte, as informações expostas se referem ao estudo do fenômeno das violências contra as mulheres na região do Caparaó Capixaba.

2.1 – Violências contra as mulheres no estado do Espírito Santo

Por meio da leitura da bibliografia referente ao tema, percebemos que as discussões e pesquisas sobre as violências contra as mulheres no estado do Espírito Santo, à rigor, se intensificaram nos anos de 1970. Porém, Livia de Azevedo Silveira Rangel,²⁶³ em sua pesquisa de mestrado, intitulada *Feminismo ideia e sadio: os discursos feministas nas vozes das mulheres intelectuais capixabas* (2011), constatou que na primeira metade do século XX algumas feministas,²⁶⁴ por meio de artigos jornalísticos publicados na imprensa capixaba, já abordavam essa temática. No período pesquisado, a autora conseguiu identificar 3 (três) vertentes feministas: o *feminismo moderado*, considerado “ideal e sadio”;²⁶⁵ o *feminismo difuso*²⁶⁶ e o *feminismo avançado*.²⁶⁷ Em duas dessas vertentes – no feminismo difuso e no feminismo avançado – as violências e as

²⁶³ RANGEL, Livia de Azevedo Silveira. **Feminismo ideal e sadio: os discursos feministas nas vozes das mulheres intelectuais capixabas – Vitória/ES (1924 a 1934)**. 2011. Dissertação (Mestrado em História Social das Relações Políticas). Universidade Federal do Espírito Santo. Vitória, ES, 2011. 268 f.

²⁶⁴ De acordo com Rangel (2011), estas mulheres são algumas das representantes das três vertentes feministas capixabas: Judith Leão Castelo, Carolina Pickler e Maria Stella de Novaes (Feminismo moderado); Guilly Furtado Bandeira, Haydee Nicolussi e Hersila Valverde (Feminismo difuso); Lydia Besochet e Haydee Nicolussi (Feminismo avançado).

²⁶⁵ Orientava-se ideologicamente por concepções positivistas, liberais e concepções oriundas do catolicismo. Entre as pautas de luta destacavam-se as relacionadas à educação, direitos políticos, trabalho e proteção a maternidade. (RANGEL, 2011).

²⁶⁶ Adota variadas concepções ideológicas, mobiliza-se em torno de pautas, tais como, educação, trabalho, violência contra as mulheres, direitos políticos e prostituição. (RANGEL, 2011).

²⁶⁷ O *feminismo avançado* se inspirava nas concepções ideológicas do liberalismo, comunismo e socialismo, pautavam reivindicações em torno de temas, tais como, trabalho, educação, opressão da mulher e direitos políticos e civis. (RANGEL, 2011).

opressões contra as mulheres já figuravam entre os temas discutidos.

Em outra análise sobre o tema, desenvolvida por Daniela Rosa Oliveira,²⁶⁸ no trabalho intitulado *Movimento feminista e Estado: políticas públicas para mulheres no governo estadual do Espírito Santo* (2019), a autora constatou que a partir dos anos 1970 a mobilização de mulheres capixabas por políticas públicas se deu em torno dos problemas existentes nos bairros e estavam relacionadas aos papéis típicos de mulheres à época, em especial, à maternidade e ao cuidado com os filhos. As mobilizações ocorriam em torno de temas tais como o asfaltamento de ruas, saneamento básico, iluminação e a implementação de creches. Foi nesse contexto que se registrou o surgimento da primeira organização de mulheres no estado, o *Centro Integrado da Mulher* (CIM), e diversas outras organizações²⁶⁹ que abordavam as temáticas relacionadas às mulheres, inclusive os diversos tipos de violências. A autora ainda menciona que no ano de 1992 foi criado o *Fórum de Mulheres do Espírito Santo* (FOMES) que se dedicou, inicialmente, à reestruturação do *Conselho Estadual de Políticas para as Mulheres* e à implantação de políticas públicas. Dentre as ações realizadas pelo FOMES na atualidade, estão incluídas as que tematizam e mobilizam em torno do enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres.²⁷⁰

Outra pesquisa importante para a discussão da temática é a denominada *A atuação das delegacias especializadas de mulheres no Espírito Santo* (2003), desenvolvida por Gilsa Helena Barcellos,²⁷¹ que considera a violência como uma história de terror que atinge as mulheres de todas as raças/etnias, classes sociais, idades e profissões no Espírito Santo. Para corroborar com

²⁶⁸ OLIVEIRA, Daniela Rosa de. **Movimento feminista e Estado: Políticas Públicas para Mulheres no Governo Estadual do Espírito Santo** (2003-2016). 2019. Dissertação (Mestrado em História Social das Relações Políticas). Universidade Federal do Espírito Santo. Vitória, ES, 2019. 199 f.

²⁶⁹ Associação de Mulheres Unidas da Serra (AMUS); Associação de Mulheres Unidas de Cariacica em busca da Libertação (AMUCABULI); Associação de Mulheres Negras (OBORIN DUDU).

²⁷⁰ OLIVEIRA, 2019.

²⁷¹ BARCELLOS, Gilsa Helena. *Atuação das delegacias especializadas de mulheres no Espírito Santo*. In: CAMACHO, Thimóteo (Org.). **Ensaio sobre violência**. Vitória: EDUFES, 2003.

essa afirmação, a autora menciona a ocorrência de diversos crimes brutais a partir dos anos de 1970 no Espírito Santo, como o de Aracely, em 1973, o de Ana Angélica Freitas Ferreira, em 1985, e Maria Cândida Teixeira, em 1992, e o de Gabriela.²⁷² Para além desses casos, que repercutiram na imprensa local, existiram outros tantos que não foram abordados nas páginas policiais. Por outro lado, a autora elencou inúmeras notícias de violências que ocorreram no estado, mas que não ceifaram a vida das mulheres violentadas, no entanto, deixaram um rastro de mutilações e sequelas em seus corpos.

Uma das informações registradas por Barcellos²⁷³ em sua investigação diz respeito à dificuldade no acesso às informações sobre as mortes de mulheres. No entanto, mesmo com tais dificuldades, a pesquisadora fez um levantamento de 28 (vinte e oito) casos de assassinatos ocorridos no período de maio a dezembro de 1989. Dentre essas ocorrências, a autora constatou que em 68% dos casos os autores eram do círculo familiar da mulher violentada e, entre esses casos, 95% dos crimes foram cometidos por amantes ou maridos. Em grande parte desses crimes foram usadas armas de fogo, faca e objetos cortantes e, em duas situações, as mulheres estavam grávidas. Segundo Barcellos, estes crimes são casos típicos de feminicídios, ainda que este conceito não tivesse respaldo na legislação penal vigente à época.

Referindo-se aos diálogos efetuados com os profissionais que atuavam nas Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres (DEAM's), Barcellos constatou que os indicadores de subnotificação das violências apresentavam um número elevado, na medida em que as ocorrências registradas não atingiam ao montante de 30% das violências de gênero que efetivamente se supõe que acontecessem. Tratando-se de violência doméstica e/ou intrafamiliar, é possível que a subnotificação fosse ainda maior. Um dado importante que é

²⁷² A nossa fonte para essa informação é o artigo da Gilsa Helena Barcellos (BARCELLOS, 2003) e nele a autora cita apenas o nome Gabriela e não registra o ano sua morte.

²⁷³ BARCELLOS, 2003.

ressaltado no trabalho de Barcellos é o fato de que, em muitas situações, a violência doméstica e familiar atingia também as crianças. E, nestes casos, a presença de crianças nos cenários de violência tornava-se um fator decisivo para que as mulheres violentadas tomassem a decisão de realizar a denúncia contra seus agressores.

Quando se refere à DEAM de Vitória, Barcellos menciona que ela foi inaugurada em outubro de 1985 e que em seus dois primeiros meses de funcionamento 52 (cinquenta e duas) ocorrências foram registradas, sendo que 86,54% dos casos tratava de agressões físicas. O balanço do funcionamento desde a sua inauguração até o final da década de 1980, como relatou a autora, apresenta um total de 4.940 (quatro mil e novecentos e quarenta) ocorrências registradas, sendo que 44,3% se referiam a agressões físicas e 20,7% constituíam-se em ameaças.

Avançando no diagnóstico sobre a violência no Espírito Santo, Barcellos analisou as ocorrências registradas em 8 (oito) DEAMS localizadas nos municípios de Vitória, Vila Velha, Cachoeiro de Itapemirim, Guarapari, Colatina, Linhares, Cariacica e Serra. Ela averiguou que as mulheres procuravam a delegacia somente quando a sua vida e a vida dos seus filhos estavam em risco. Constatou também que 65,3% das ocorrências registradas referiam-se às agressões físicas e ameaças de morte, o que significa que as denúncias não aconteciam nas primeiras agressões ou ameaças, mas quando as mulheres se sentiam impotentes para alterar o comportamento de seus parceiros e tinham a expectativa de que as denúncias levariam seus companheiros a mudar de conduta e, com isso, poderiam conviver sem violência. Entretanto, muitas mulheres retornavam às delegacias para retirar as denúncias registradas, pois tinham medo em verem seus maridos sendo presos ou perdendo o emprego, uma vez que, sozinhas, não possuíam condições de sustentar os filhos. Retiravam as queixas, também, ou por motivo de novas ameaças, ou por desacreditar na eficácia da ação policial e, ainda, em virtude da

pressão externa das Igrejas, famílias e amigos que, em muitas situações, naturalizam as violências.²⁷⁴

Concluindo sua análise, Barcellos²⁷⁵ menciona que, tanto no Brasil quanto no Espírito Santo, os entes federados²⁷⁶ ainda não consideravam a violência de gênero e, em especial, a violência contra as mulheres, como prioridade na formulação de políticas públicas. Isto pode ser comprovado, especialmente, a partir da inexistência de dados globais sobre o tema, pois, sem dados qualificados não se pode ter um diagnóstico que subsidiem a formulação de políticas públicas. Tais conclusões são corroboradas por Nader²⁷⁷ que observa que a DEAM de Vitória funcionava em um espaço físico inadequado, o qual inibia e dificultava o acesso das mulheres em situação de violência para apresentar suas queixas e efetuar as denúncias. Além disso, Nader ainda menciona o fato de haver lacunas no preenchimento dos boletins de ocorrências, o que impedia um adequado diagnóstico da situação e, como consequência, a adoção das políticas que se faziam necessárias para o enfrentamento e resolução do problema.

Estudando o contexto da cidade de Vitória, Maria Beatriz Nader,²⁷⁸ no trabalho *Mapeamento e perfil sócio-demográfico dos agressores e das mulheres que procuram a delegacia especializada em atendimento à mulher em Vitória (ES), 2003-2005* (2010), constatou a predominância da cultura de dominação masculina em Vitória, capital do Espírito Santo, desde os tempos coloniais. A autora também alertou para o fato de que o machismo foi intensificado com a chegada de grandes contingentes de imigrantes italianos, alemães e árabes na virada do século XIX para o XX por estas terras. Além disso, os migrantes que chegaram na grande

²⁷⁴ BARCELLOS, 2003.

²⁷⁵ BARCELLOS, 2003.

²⁷⁶ Governos Federal, Estaduais, Distrital e Municipais.

²⁷⁷ NADER, Maria Beatriz. Cidades, aumento demográfico e violência contra a mulher: o ilustrativo caso de Vitória – ES. **Dimensões** – Revista de História da UFES. Dossiê gênero, cidade e cotidiano. Vitória, nº 22, 2009. p. 156-171.

²⁷⁸ NADER, Maria Beatriz. **Mapeamento e perfil sócio-demográfico dos agressores e das mulheres que procuram a delegacia especializada em atendimento à mulher Vitória (ES), 2003-2005**. Florianópolis: *Fazendo Gênero*, 2010.

Vitória entre os anos 1970 e 1990, em sua maioria vindos do interior do estado do Espírito Santo, trouxeram consigo os ideais referentes à hierarquização e subalternização feminina, predominantes na cultura rural, o que pode ter contribuído para a intensificação das violências contra as mulheres.

Ao analisar os registros policiais da DEAM de Vitória no período entre 2003 e 2005, Nader²⁷⁹ contabilizou 4.367 (quatro mil e trezentos e sessenta e sete) episódios de violência contra a mulher, nas quais predominavam os registros de agressão física. As ocorrências referentes ao primeiro semestre de 2003 apresentaram múltiplos registros sobre a natureza dos delitos, com prevalência de lesões corporais e ameaças, acompanhadas de constrangimento, injúria e perseguição.

Outro estudo que ampliou o diagnóstico sobre a violência contra as mulheres no Espírito Santo foi o mapeamento realizado pelo *Laboratório de Estudos de Gênero, Poder e Violência* (LEGPV),²⁸⁰ da Universidade Federal do Espírito Santo, que se valeu dos boletins de ocorrências (BO's) da DEAM de Vitória, no período de 2002 a 2010, totalizando 12.255 (doze mil e duzentos e cinquenta e cinco) denúncias. Esta pesquisa deu origem a várias outras, e dentre elas citamos a obra *Se você não for minha não será de mais ninguém* (2019), na qual Mirela Marin Morgante²⁸¹ analisou especificamente os tipos de violência em 7.974 (sete mil e novecentos e setenta e quatro) boletins de ocorrência, nos quais os companheiros das vítimas eram os autores das violências. A autora concluiu que 50,3% desses casos configuravam-se como violência psicológica, 44% como violência física e 3% como violência patrimonial. Observou, também, que, no período estudado, o baixo número de agressões do tipo sexual se deve ao fato de que muitas vezes essas violências não foram caracterizadas enquanto tal pelas

²⁷⁹ NADER, 2009.

²⁸⁰ Coordenado pela Profa. Dra. Maria Beatriz Nader.

²⁸¹ MORGANTE, Mirela Marin. **Se você não for minha não será de mais ninguém**. Vitória: Milfontes, 2019.

escrivãs que registraram os boletins de ocorrência. Possivelmente, ao não se registrar essas violências como de teor sexual, as/os profissionais estariam naturalizando o contrato sexual implícito nas relações formais e informais de casamento, que impõem à mulher a submissão, a fidelidade e o dever de se relacionar sexualmente com seu companheiro.

A catalogação dessas ocorrências efetuadas pelos membros do LEGPV-UFES nos permite muitas conclusões, dentre as quais a persistência das hierarquias e das desigualdades de gênero em desfavor das mulheres. Ademais, a dominação masculina e as condutas morais/sexuais vigentes legitimam a reprodução das violências de gênero, enfatizando-se, em particular, a violência em relação às mulheres negras.²⁸²

Na sequência dos estudos sobre as violências contra as mulheres no Espírito Santo e nas discussões sobre o enfrentamento à essas violências, é necessário enfatizar o protagonismo feminista da atuação do *Fórum de Mulheres do Espírito Santo* (FOMES), que se define como uma articulação em rede, com caráter feminista e antirracista no âmbito do território capixaba. Na sua composição estão reunidas entidades não-governamentais, organizações mistas, fóruns, associações e grupos de mulheres, mulheres de núcleos universitários, de secretarias de sindicatos e de partidos políticos, além de feministas autônomas, sem vínculos institucionais. O FOMES foi criado no ano de 1992 e, desde então, sua luta tem sido, em primeira instância, a de unificar as pautas estratégicas comuns das organizações para o enfrentamento à opressão das mulheres, bem como denunciar as situações de opressão vivenciadas por elas, de modo a buscar a garantia efetiva e permanente dos seus direitos, com a consequente transformação social.²⁸³ Ao longo de sua existência, por mais de 30 (trinta) anos, o FOMES tem reivindicado por políticas públicas para as mulheres e apresentado pautas relacionadas à justiça

²⁸² MORGANTE, 2019, p. 133.

²⁸³ FÓRUM DE MULHERES DO ESPÍRITO SANTO. **Texto apresentado pelo Fórum de Mulheres à CPMI da Violência doméstica em audiência pública realizada pela Comissão, realizada em 11 de maio de 2012, no plenário da Assembleia Legislativa.** Vitória, ES: 2012. p. 1.

socioambiental e ao enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres. Além da atuação no estado do Espírito Santo, o Fórum participa da *Articulação das Mulheres Brasileiras* (AMB) e do *Movimento Nacional de Direitos Humanos*.²⁸⁴

No ano de 2003, duas organizações, o FOMES²⁸⁵ e a *Comissão de Mulheres da Central Única dos Trabalhadores* (ES), apresentaram ao governo do estado do Espírito Santo algumas sugestões de políticas públicas com o objetivo de eliminar todas as formas de discriminação contra as mulheres e garantir sua cidadania e direitos humanos. As propostas foram apresentadas em torno de 5 (cinco) eixos: 1) prevenção e combate à violência; 2) combate à pobreza; 3) educação; 4) saúde; e, 5) mecanismos institucionais.

As referidas organizações, quando trataram do campo da prevenção e do combate à violência contra as mulheres, evidenciaram alguns problemas, como, por exemplo, as dificuldades de relacionamento dos policiais com as mulheres nos atendimentos das delegacias, problemas no Instituto Médico Legal (IML), problemas relacionados às Casas Abrigo e a inexistência de estatísticas e diagnósticos oficiais sobre a violência contra as mulheres no estado do Espírito Santo. Ademais, as organizações conseguiram constatar a existência de somente 11 (onze) delegacias de mulheres²⁸⁶ e elencaram alguns dos problemas que ocorriam nessas unidades policiais, destacando-se a inexistência de profissionais aptos a compreender as especificidades do público a ser atendido, ou seja, das mulheres em situação de vulnerabilidade em razão da violência. Nessa conjuntura, foi constatado que muitas mulheres se sentiam maltratadas e humilhadas ao relatarem seus casos, o que acarretava, muitas vezes, a desistência em se registrar as denúncias e isso, conseqüentemente, levava a um aumento do risco em se tornarem vítimas

²⁸⁴ FÓRUM DE MULHERES DO ESPÍRITO SANTO, 2012.

²⁸⁵ FÓRUM DE MULHERES DO ESPÍRITO SANTO; COMISSÃO DE MULHERES DA CUT-ES. **Políticas públicas para as mulheres do Espírito Santo**. Estratégias de Igualdades e equidade de Gênero. Vitória: Mimeo, 07.03.2003.

²⁸⁶ Aracruz, Cachoeiro de Itapemirim, Cariacica, Colatina, Guarapari, Linhares, Serra, Viana, Vila Velha, Vitória e São Mateus.

fatais da violência em razão da omissão do Estado. Registrou-se, ainda, que em algumas unidades policiais faltavam delegadas, equipamentos e estrutura adequada de atendimento. Além disso, notaram, da mesma forma, a inexistência de atuação de Defensoria Pública especializada e de profissionais do campo psicossocial, como assistentes sociais, psicólogos(as) e psiquiatras, em condições de prestar atendimento às mulheres em situação de violência.²⁸⁷

Prosseguindo no diagnóstico acerca dos serviços públicos, o FOMES e a Comissão de Mulheres da Central Única dos Trabalhadores (CUT-ES) consideravam o Instituto Médico Legal (IML) inadequado para o atendimento de situações de violências, tais como estupros, lesões corporais e assassinatos. Nessas circunstâncias, constatou-se que não existiam médicas legistas, psicólogas, assistentes sociais e viaturas especiais para o atendimento pericial nos locais em que os fatos ocorreram, especialmente, quando dizia respeito a crimes hediondos. Além disso, não se percebia a atuação adequada da perícia em termos de coleta de materiais para exames de *DNA*, o que dificultava a apuração dos crimes.²⁸⁸ Em suma, no que concerne aos limites do trabalho pericial, especialmente nas situações de assassinatos/feminicídios, Cláudia Garcia²⁸⁹ constata que os documentos de necropsia não estavam observando as exigências mínimas do Código de Processo Penal e as orientações nas Diretrizes Nacionais de investigação dos Feminicídios.

Além disso, as organizações constataram a existência de apenas 1 (uma) Casa Abrigo no município de Cachoeiro do Itapemirim e uma outra em vias de ser implantada no município de Vila Velha, considerando que a existência de apenas 2 (dois) desses estabelecimentos públicos

²⁸⁷ FÓRUM DE MULHERES DO ESPÍRITO SANTO; COMISSÃO DE MULHERES DA CUT-ES. **Políticas públicas para as mulheres do Espírito Santo**. Estratégias de igualdades e equidade de Gênero. Vitória: Mimeo, 07.03.2003.

²⁸⁸ FÓRUM DE MULHERES DO ESPÍRITO SANTO; COMISSÃO DE MULHERES DA CUT-ES, 2003.

²⁸⁹ GARCIA, Cláudia Regina dos Santos Albuquerque. **Mortes violentas de mulheres: corpos que falam**. 2019. Dissertação (Mestrado em Segurança Pública). Universidade de Vila Velha, ES. 2019. 100 f.

eram insuficientes para atender a demanda das mulheres do estado.²⁹⁰ Destacaram, ademais, a inexistência de estatísticas e de diagnósticos das situações de violências contra as mulheres, o que consideraram que inviabilizava “uma composição de políticas integradas no que tange a violência doméstica e de gênero”.²⁹¹

O FOMES e a Comissão de Mulheres (CUT-ES) evidenciaram, da mesma forma, os problemas presentes nas DEAM's e apresentaram algumas sugestões para o aprimoramento da estrutura adequada dessas delegacias, além de sugerirem a qualificação dos/das profissionais, a ampliação do número de casas abrigo e a implantação de centros de atendimento às mulheres em situação de violência.²⁹² Propuseram, ainda, a criação de banco de dados sobre violência – atentos aos recortes étnico-raciais e classe social –, a criação de setores específicos no Ministério Público e na Defensoria Pública voltadas para a prevenção e o combate à violência doméstica e familiar, a ampliação do número de delegacias nos municípios com maior contingente populacional, a promoção de pesquisas sobre violência de gênero e prostituição infantil, a promoção de campanhas direcionadas à opinião pública condenando a violência doméstica e sexual contra meninas, adolescentes e mulheres e o incentivo para que as mulheres formalizem as denúncias de violência.²⁹³

Em outro documento²⁹⁴ apresentado ao Governo do estado, no ano de 2012,²⁹⁵ o FOMES

²⁹⁰ Atualmente o Espírito Santo tem apenas uma Casa Abrigo situada na região da Grande Vitória. As casas abrigos municipais não existem mais.

²⁹¹ FÓRUM DE MULHERES DO ESPÍRITO SANTO; COMISSÃO DE MULHERES DA CUT-ES, 2003, p. 4.

²⁹² Atendimento especializado, contando com psicólogos, assistentes sociais, equipes e rede do SUS.

²⁹³ FÓRUM DE MULHERES DO ESPÍRITO SANTO; COMISSÃO DE MULHERES DA CUT-ES, 2003.

²⁹⁴ O documento foi apresentado na data do dia 8 de março de 2012, celebrado como Dia Internacional da Mulher. Este documento foi assinado pelas seguintes organizações: Fórum de Mulheres do ES; AMUCABULI; AMUS; AMUTRES; Associação de Mulheres Negras de São Mateus; Articulação de Mulheres Brasileiras; Assembleia Popular; Avante Juventude; CCCP Olho da rua; Coletivo Femenina; Coletivo de Mulheres Negras Aqualtune; Comissão de Mulheres Indígenas Tupiniquim e Guarani; Consulta Popular; CRESS; DCE UFES; FEJUNES; Grupo Atuação; IDESBRE; Liga Brasileira de Lésbica – ES; Movimento de Mulheres Camponesas-ES; Movimento dos Trabalhadores Sem Terra – ES; MTL/ES; MUCAV; Mulheres em rede de Colatina; Mulheres de terra Vermelha, Vila Velha-ES; Mulheres Quilombolas; Parto do Princípio; Santa Sapataria; Sindilimpe/ES; Sindibancários/ES; Setorial de Mulheres do PSOL; RECID; Diversas Feministas Autônomas.

²⁹⁵ Documento dirigido ao Governador Renato Casagrande e datado de 8 de março de 2012.

analisou a realidade das mulheres capixabas “[...] urbanas e trabalhadoras, camponesas, indígenas, quilombolas, trabalhadoras rurais sem-terra, pescadoras artesanais, jovens, negras, lésbicas” [...] ²⁹⁶ e enfatizou a negação dos direitos sociais, no campo e na cidade, denunciando as múltiplas formas de violências e solicitando providências para sanar esse problema. Além disso, também discorreu a predominância da violência física sobre as demais formas de violência e sobre a insuficiência de equipamentos públicos voltados ao atendimento à mulher, ressaltando que nesses ambientes, muitas vezes, as mulheres eram desrespeitadas e humilhadas. Especificamente, no âmbito da saúde pública, citaram a violação do direito ao acompanhante de livre escolha da mulher durante o parto,²⁹⁷ a utilização de procedimentos inadequados e prejudiciais e a ocorrências de violência física²⁹⁸ e moral no atendimento às parturientes.

Abordando os atendimentos às mulheres no sistema público de saúde, o documento denunciou a subnotificação das violências ao mesmo tempo em que recordou a existência da lei nº 10.778, de 2003, que instituiu a notificação compulsória das violências.²⁹⁹ Essas notificações são de extrema importância, pois contribuem para a sistematização dos dados e para a formulação de políticas públicas de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher.

O documento descreve, ainda, a manifestação de violências contra as mulheres pobres e negras, além de manifestações de racismo e de lesbofobia.³⁰⁰ Neste documento já podemos perceber as claras evidências das interseccionalidades entre as violências contra as mulheres e as questões de raça, classe e orientação sexual.

²⁹⁶ “[...] urbanas e trabalhadoras, camponesas, indígenas, quilombolas, trabalhadoras rurais sem-terra, pescadoras artesanais, jovens, negras, lésbicas” ... [...]” (FOMES, 2012).

²⁹⁷ Previsto pela Lei Estadual nº 7.690/2003, Lei Federal nº 11.108/2005 e RDC 36/2008, da ANVISA.

²⁹⁸ Por exemplo, cesáreas por conveniência médica e não fornecimento de remédios para alívio de dor.

²⁹⁹-A lei nº 10.778/2003 determina procedimentos por parte do Ministério da saúde e das secretarias estaduais e municipais de saúde sobre o desenvolvimento, coleta e sistematização das informações sobre violências.

³⁰⁰ FÓRUM DE MULHERES DO ESPÍRITO SANTO; COMISSÃO DE MULHERES DA CUT-ES. **Dossiê sobre violência doméstica contra a mulher no Espírito Santo e sobre as políticas públicas previstas pela Lei Maria da Penha**. Vitória: Mimeo, 2012.

Outro problema constatado pelas organizações, acima mencionadas, são os insuficientes recursos orçamentários³⁰¹ disponibilizados pelo governo estadual para o funcionamento da Coordenadoria da Mulher, órgão responsável pela gestão de políticas públicas. A baixa provisão de recursos, na visão das signatárias do documento, demonstra a falta de compromisso do governo com essas políticas públicas para as mulheres.

Além de denunciar violação dos direitos humanos, o FOMES reivindicou a implantação dos mecanismos existentes na lei nº 11.340/2006, tais como a criação de centros de referência Estadual de apoio às mulheres vítimas de violência, da Coordenadoria das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM's), a instituição de novas DEAMs nos municípios onde ainda não existem, além da criação de um Centro de Estudos e Pesquisa sobre violência contra as Mulheres no estado³⁰². A denúncia do FOMES ainda continua atual, uma vez que os poucos centros especializados de atendimento às mulheres e as DEAM's continuam concentrados nas maiores cidades, existindo lugares – como a região do Caparaó Capixaba – onde inexistem as referidas delegacias e centros de atendimento.

Depois das denúncias apresentadas pelo movimento feminista capixaba, nos debruçamos sobre o diagnóstico das violências contra as mulheres no Espírito Santo tendo como referência o relatório final da Comissão Parlamentar Mista do Congresso Nacional (CPMI) das mulheres e sobre os documentos que foram entregues à Comissão, quando seus membros visitaram o Espírito Santo no dia 11 de maio de 2012, ocasião em que ocorreu uma audiência pública³⁰³ na Assembleia Legislativa do Espírito Santo (ALES). Além das autoridades locais, estavam presentes na ALES a Deputada Federal Jô Moraes (PCdoB/MG), Presidenta da Comissão, e a

³⁰¹ O valor reservado para gestão das políticas para as mulheres seria algo em torno de 200 (duzentos) mil reais a serem utilizados ao longo de quatro anos, durante a gestão do governo estadual.

³⁰² FÓRUM DE MULHERES DO ESPÍRITO SANTO; COMISSÃO DE MULHERES DA CUT-ES, 2012.

³⁰³ BRASIL. **Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para investigar a situação da violência contra a mulher no Brasil e outras providências**. Relatório Final. Brasília: Senado Federal, 2013.

senadora Ana Rita (PT/ES), que foi a relatora da CPMI. Neste encontro, o FOMES, em conjunto com outras organizações, reiterou diversas denúncias. Além disso, o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos das Mulheres do Espírito Santo (CEDIMES), o governo do estado e demais instâncias estatais se pronunciaram sobre denúncias e prestaram informações à CPMI.

Nessa circunstância, o FOMES e outras entidades,³⁰⁴ bem como alguns parlamentares,³⁰⁵ apresentaram um dossiê sobre violência doméstica contra a mulher no estado do Espírito Santo e sobre as políticas públicas previstas na Lei Maria da Penha. Neste documento, as signatárias expuseram a gravidade das violências, realçaram a maior vitimização das mulheres negras, mencionaram as múltiplas violências que acometem as mulheres indígenas, mulheres lésbicas, bissexuais e transexuais, denunciaram a naturalização da violência obstétrica, das mutilações genitais e a realização de cesáreas por conveniência médica, reafirmaram a solicitação de políticas públicas para as mulheres, reivindicaram melhorias na rede de serviços de enfrentamento à violência, descreveram os entraves à implementação da Lei Maria da Penha e à efetivação do Pacto de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.³⁰⁶ Destacamos, mais uma vez, que as denúncias apresentadas à CPMI pelo FOMES realçaram as interseccionalidades de raça/etnia ao reafirmarem as violências contra as mulheres negras e

³⁰⁴Articulação de Mulheres Brasileiras-ES (AMB-ES); Associação de Mulheres Unidas da Serra (AMUS); Associação de Mulheres buscando Libertação de Cariacica (AMUCABULI); Associação de Mulheres Trabalhadoras Rurais do Espírito Santo (AMUTRES); Assembleia Popular; Associação de Mulheres Negra de São Mateus; Atuação – Ações de cidadania e Gênero; Casa da Mulher de Vila Velha; Centro de Educação e Cultura Popular Olho na Rua; Centro de Apoio aos Direitos Humanos- ES (CADH-ES); Coletivo feminina; Coletivo de Mulheres Alguatune; Coletivo de Mulheres do Partido dos Trabalhadores; Coletivo de Mulheres do SINDLIMP ES; Coletivo de Mulheres de Terra Vermelha; Comissão de Mulheres Indígenas – Aldeia Guarani e Tupiniquins; Fórum da Juventude Negra (FEJUNES); Fórum de Mulheres de Vila Velha; Instituto ELIMU “Prof. Cléber Maciel”; Mulheres Quilombolas – São Mateus e conceição da Barra; Movimento de Mulheres Camponesas – ES; Coletivo de Gênero do Movimento dos Trabalhadores rurais sem-terra – MST; Rede Alerta contra o Deserto Verde; Secretaria de Gênero do SINDIUPES; Secretaria de Mulheres do SINDSAÚDE; Secretaria de Políticas Sociais do SINDIBANCÁRIOS, ES; Sindicato das Empregadas domésticas do Estado do Espírito Santo; Sindicato dos Previdenciários do Estado do Espírito Santo.

³⁰⁵ Brice Bragato, Cláudio Vereza e Iriny Lopes.

³⁰⁶ O Estado do Espírito Santo, segundo o documento, assinou o Pacto pela primeira vez em 2007 e no ano de 2011 assinou a reactualização.

indígenas e as interseccionalidades relacionadas à orientação sexual.

A partir do monitoramento das peças orçamentárias estaduais, tais como o Plano Plurianual de Investimentos (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei do Orçamento Anual (LOA), concluíram que no período entre 2006 e 2010, assim como nas projeções para o período 2012-2015, não foram alocados os recursos que seriam necessários para desenvolver as ações pactuadas em 2007 e repactuadas em 2011. Em relação aos entes municipais, afirmaram que “nos municípios a realidade não é diferente do Governo do Estado, não há orçamentos de gênero e em algumas prefeituras a manutenção de equipamentos acontece com captação de recursos federais, onde a contrapartida é pequena”.³⁰⁷

Em relação aos recursos financeiros e orçamentários, Marta Arretche³⁰⁸ recorda que as políticas para as mulheres são estabelecidas em lei federal, mas não são fiscalizadas pelo governo da União, uma vez que não existem dispositivos legais que obriguem a aplicação de um percentual de recursos obrigatórios para esta política, como ocorre com as políticas voltadas para a Educação e a Saúde. Assim, essas demandas não são atendidas porque os governos, na sua maioria, são pensados por homens, numa lógica androcêntrica e de subalternização das mulheres. Para que as políticas referentes às mulheres, especialmente as voltadas para o enfrentamento de todas as formas de violência sejam implantadas é necessário, conforme entende Clarice Paradis,³⁰⁹ promover uma luta política para a despatriarcalização do Estado.

Ademais, as signatárias do dossiê apresentaram um diagnóstico sobre a situação das Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres (DEAM's) e informaram que no estado do Espírito Santo existiam apenas 11 (onze) delegacias³¹⁰ que, na sua maioria, resultaram da luta dos

³⁰⁷ FÓRUM DE MULHERES DO ESPÍRITO SANTO; COMISSÃO DE MULHERES DA CUT-ES, 2012, p. 27.

³⁰⁸ ARRETICHE, 2012.

³⁰⁹ PARADIS, 2014.

³¹⁰ Seis dessas delegacias estão localizadas na região metropolitana: Vitória, Vila Velha, Cariacica, Serra, Viana e Guarapari; quatro estão na região norte do estado: São Mateus, Linhares, Colatina e Aracruz; e uma está na região

movimentos sociais que procuraram influenciar na estruturação e no desenvolvimento das atividades desses espaços públicos de atendimento. Reafirmaram, também, o despreparo policial e relataram que em determinadas situações o serviço público desencorajava as denúncias, já, em outras situações, as mulheres “foram aconselhadas, em nome da manutenção da família, a retornar ao seu lar, procurar uma igreja e seguir sua vida”, o que estava em desacordo com o princípio constitucional do Estado laico.³¹¹

Além disso, foi evidenciado que as/os profissionais que atuavam nas Delegacias das Mulheres se sentiam menos valorizadas do que aquelas que atuavam em outras delegacias, uma vez que faltavam recursos materiais/pessoais e qualificação para desempenharem suas atividades. As servidoras e servidores³¹² dessas delegacias aprendiam a atuar nesses espaços a partir da prática cotidiana, ou seja, em muitos momentos desempenhavam papéis que seriam próprios de outros profissionais especializados, como psicólogos(as) e assistentes sociais. Este suposto “desvio de função” gerava nos(as) funcionários(as) um sentimento de impotência e de revolta, além da percepção de que se encontravam despreparadas para atenderem as demandas relacionadas às questões gênero e às especificidades das violências contra as mulheres.

Os relatos sobre as estruturas físicas das delegacias reiteraram denúncias anteriores relacionadas à precariedade dos espaços, ausência de telefones, viaturas velhas e condições tecnológicas inadequadas para o desempenho das atividades. Majoritariamente, as DEAMs funcionavam em espaços anexos às delegacias que atendiam todas as ocorrências. Em diversas oportunidades, as mulheres eram atendidas por delegados do gênero masculino, aos quais faltava formação adequada para o tal tipo de acolhimento. Além disso, é importante ressaltar que as violências que mais eram registradas por esses delegados diziam respeito às violências

sul do Estado do Espírito Santo, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim.

³¹¹ FÓRUM DE MULHERES DO ESPÍRITO SANTO; COMISSÃO DE MULHERES DA CUT-ES, 2012, p. 29.

³¹² Delegadas, delegados, escrivães, escrivãs, investigadores e investigadores, e outros servidores como atendentes e estagiários.

físicas, tipificadas no Código Penal Brasileiro, no artigo 129, como lesões corporais.³¹³

O dossiê sobre a violência doméstica contra a mulher no estado do Espírito Santo explicitou também a existência da impunidade em relação aos crimes cometidos contra as mulheres, na medida em que poucas ocorrências registradas nas DEAM`s conseguiram chegar ao Poder Judiciário. Isto acontecia porque, em algumas circunstâncias, as autoridades policiais não conseguiam reunir provas e, mesmo quando conseguiam, não concluíam e encaminhavam o inquérito para o Poder Judiciário porque muitas mulheres optavam por não levar o caso adiante, pois não desejavam punir seus agressores.³¹⁴

Finalmente, as organizações reiteraram as dificuldades de acesso às informações e às estatísticas em virtude das exigências burocráticas e da demora em relação ao tempo de resposta às informações solicitadas. Concluíram, também, que todas as dificuldades evidenciadas retratavam o descompromisso do Estado com as políticas públicas de enfrentamento às violências e atendimento às mulheres. Enfatizaram, ademais, que a atuação do Poder Judiciário era marcada pela reprodução de estereótipos e preconceitos sociais, inclusive de gênero, e lembraram que a tese da legítima defesa da honra,³¹⁵ questionada pelos movimentos de mulheres e movimentos feministas desde os anos 1970, era ainda muito utilizada para absolver os réus em processos de agressão e de assassinato de mulheres.³¹⁶

No que diz respeito aos relatos do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher do estado do Espírito Santo (CEDIMES)³¹⁷ na CPMI, seus membros descreveram problemas

³¹³ FÓRUM DE MULHERES DO ESPÍRITO SANTO; COMISSÃO DE MULHERES DA CUT-ES. **Dossiê sobre violência doméstica contra a mulher no Espírito Santo e sobre as políticas públicas previstas pela Lei Maria da Penha**. Vitória: Mimeo, 2012.

³¹⁴ FÓRUM DE MULHERES DO ESPÍRITO SANTO; COMISSÃO DE MULHERES DA CUT-ES, 2012.

³¹⁵ A tese da legítima defesa da honra, só muito recentemente, no mês de março de 2021, foi derrubada pelo Supremo Tribunal Federal (STF).

³¹⁶ FÓRUM DE MULHERES DO ESPÍRITO SANTO; COMISSÃO DE MULHERES DA CUT-ES, 2012.

³¹⁷ O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher do Estado do Espírito Santo (CEDIMES) foi criado pela Lei Estadual nº 7.762, de 26 de maio de 2004, e reestruturado pela Lei Complementar nº 594, de 14 de julho de 2011.

relacionados à investigação dos crimes, tais como a ausência de diligências e a não realização de exames de corpo delito, o que favorecia a impunidade. Mencionaram ausência de dados referentes ao atendimento das mulheres quilombolas, indígenas, ciganas e pomeranas. Em relação às mulheres jovens e às idosas, constou-se um vácuo na realização de qualquer forma de política pública. Alertaram, também, para a inexistência de pessoas preparadas para o atendimento das mulheres nas delegacias, constatando, igualmente, as precárias condições da Defensoria Pública, o que impedia, muitas vezes, uma adequada assistência jurídica às mulheres. Mencionaram o reduzido, ou insuficiente, quantitativo de profissionais nas Equipes Multidisciplinares das Varas Especializadas e concluíram suas constatações referindo-se às dificuldades existentes em relação ao possível afastamento da vítima de seu agressor devido à existência de apenas três Casas Abrigo no estado.³¹⁸

Os representantes do governo do estado do Espírito Santo também prestaram informações à CPMI e reconheceram que o estado ocupava, à época, o primeiro lugar em assassinato de mulheres no país e reiteraram que ainda eram escassos os números de estabelecimentos da administração pública direta que visavam o atendimento às mulheres e prestaram informações sobre as organizações existentes. Nessa circunstância, os emissários da CPMI solicitaram ao governo do estado informações sobre crimes sexuais, assassinatos de mulheres, boletins de ocorrências registrados nas delegacias de polícia, o número de inquéritos instaurados pela autoridade policial, e a relação de outros crimes de gênero, ocorridos nos cinco anos que antecederam a instauração da CPMI no Espírito Santo.³¹⁹ As respostas apresentadas evidenciaram que o estado possuía apenas informações concernentes aos últimos dois ou três anos, ou seja, ao se referir aos exames relativos à violência sexual, realizados no Instituto

³¹⁸ Uma das Casa Abrigo é Estadual e as duas outras são municipais, localizadas nos municípios da Serra e de Colatina. Atualmente, no Estado, existe apenas a Casa Abrigo Estadual que recebe o nome de Maria Cândida Teixeira.

³¹⁹ A CPMI visitou o Estado do Espírito Santo no mês de maio de 2012.

Médico Legal, os representantes estatais apresentaram 2.254 (dois mil duzentos e cinquenta e quatro) registros referentes aos últimos 32 (trinta e dois meses) meses, ou seja, referentes apenas há 2 (dois) anos e 8 (oito) meses; com relação aos assassinatos de mulheres, prestaram informações sobre a existência de 99 (noventa e nove) ocorrências, 119 (cento e dezenove) inquéritos instaurados e 65 (sessenta e cinco) inquéritos concluídos no ano de 2011; Em relação ao ano de 2012, de janeiro a abril teriam sido registrados 7 (sete) assassinatos de mulheres, denominados pelos agentes policiais como crimes passionais.³²⁰ É importante salientar que, à época, o estado ainda não tinha dados sistematizados e que só em 2019, o governo do Espírito Santo criou o Observatório de Segurança Cidadã (OSC),³²¹ o que nos permite diagnosticar de forma mais efetiva as múltiplas formas de violências e, em especial, as violências contra as mulheres.

Em síntese, os dados disponíveis sobre os atendimentos realizados em 7 (sete) DEAM's³²² apresentavam o registro de 17.729 (dezessete mil e setecentos e vinte e nove) ocorrências, a instauração de 5.333 (cinco mil e trezentos e trinta e três) inquéritos, a conclusão de 5.059 (cinco mil e cinquenta e nove) inquéritos e a emissão de 793 (setecentos e noventa e três) medidas protetivas.³²³ As informações prestadas pelo estado demonstravam a inexistência de um diagnóstico da situação a médio e longo prazo. Podemos concluir, então, que o tema relativo às violências contra as mulheres não se configurava como uma prioridade no estado, sobretudo se considerarmos que o Espírito Santo, na primeira década do século XXI, liderou as estatísticas nacionais de assassinatos de mulheres. E, ao não priorizar o diagnóstico da situação ficou implícito o descompromisso das lideranças estatais com as políticas públicas de prevenção, cuidado, atenção e enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres no estado

³²⁰ ESPÍRITO SANTO. **Relatório do Governo do estado do Espírito Santo**. Vitória: Secretaria de estado da Assistência e Direitos Humanos, 2012.

³²¹ Criado através do decreto nº 4551-R, de 16 de dezembro de 2019.

³²² Guarapari, Aracruz, São Mateus, Linhares, Cachoeiro de Itapemirim, Colatina e Grande Vitória.

³²³ ESPÍRITO SANTO, 2012.

do Espírito Santo.

Para concluir, observamos que o Relatório Final da CPMI ajudou a dimensionar o tema das violências contra as mulheres no Estado do Espírito Santo e destacou que 6 (seis) municípios capixabas figuravam entre os 100 (cem) municípios brasileiros com maiores indicadores de violência, como podemos visualizar na tabela abaixo:

Tabela 4 – Municípios capixabas com maiores indicadores de violência destacados no Relatório Final da CPMI (2013).

Posição	Município	População feminina	Taxa por 100 mil mulheres (2010)
7º	Serra	207.852	19,7
14º	Aracruz	41.037	17,1
19º	Cariacica	178.780	14,0
29º	Vila Velha	215.440	12,5
84º	São Mateus	55.098	9,1
90º	Colatina	57.497	8,7

Fonte: CEBELA/FLACSO, Mapa da Violência 2012.

O relatório da CPMI indicava que no ano de 2010 o Espírito Santo figurava como o Estado mais violento do país, ocupando o 1º lugar no contexto nacional, apresentando uma taxa de 9,8 assassinatos por 100 mil mulheres, enquanto a sua capital, a cidade de Vitória, apresentava uma taxa de 13,2 assassinatos a cada 100 mil mulheres, situando-se, também, em 1º lugar entre as capitais mais violentas.

2.2 – A violência contra as mulheres na região do Caparaó Capixaba e o perfil dos autores de violência

Ao efetuarmos o levantamento da bibliografia pertinente ao tema das violências contra as mulheres, bem como de informações estatísticas sobre o assunto, nos deparamos com a inexistência de dados sistematizados sobre a violência doméstica e familiar e sobre os assassinatos de mulheres na região do Caparaó Capixaba, sendo, por isso, necessário realizarmos uma pesquisa nas delegacias dos 5 (cinco) municípios que envolvem este estudo, a saber: Alegre, Guaçuí, Ibatiba, Iúna e Muniz Freire.³²⁴ Após recebermos a autorização da chefia da Polícia Civil (**anexo 1**) e estabelecermos contato com os titulares dos distritos policiais, agendamos as visitas para a coleta de dados.³²⁵ A documentação disponibilizada nas 5 (cinco) delegacias foram os livros de inquiridos referentes ao período 2006-2013.³²⁶ Embora o marco temporal adotado nessa pesquisa seja o período entre 2003 e 2016, realizamos uma amostragem a partir do ano de 2006, que se refere ao ano da publicação da Lei Maria da Penha, fixamos o ano de 2013³²⁷ para o encerramento da coleta de dados com a finalidade de evidenciar as violências registradas nas Delegacias de Polícias da Região do Caparaó Capixaba e que não se encontravam sistematizadas e nem chegavam ao conhecimento das administrações dos municípios investigados.

³²⁴ Em Alegre a pesquisa foi realizada entre os dias 17 e 19 de dezembro de 2019; em Guaçuí, os dados foram coletados entre os dias 19 e 20 de março de 2020; já a coleta das informações de Ibatiba aconteceu entre os dias 11 e 12 de fevereiro de 2020; os dados de Iúna foram coletados nos dias 16 e 17 de março de 2020; e, finalmente, os dados de Muniz Freire foram coletados no dia 13 de outubro de 2020.

³²⁵ Não foi possível ter acesso direto às ocorrências, uma vez que fomos informados sobre a inexistência de arquivo organizado que facilitasse o acesso para estudo e pesquisa.

³²⁶ Estes livros apresentavam informações sobre os/as indiciados/as: nome data de nascimento, estado civil, profissão, naturalidade, o tipo penal a que estavam incursos. Não constava registro de quesito raça/cor. Sobre as mulheres em situação de violência, na maioria absoluta das ocorrências, constava apenas o nome.

³²⁷ Inicialmente o marco temporal da pesquisa era entre os anos 2003 e 2013. Posteriormente, avaliamos que seria mais adequado ampliar o marco temporal para o ano de 2016, ano em que se encerrou a última gestão petista no Governo Federal. No entanto, esta decisão foi tomada no final do primeiro semestre de 2020, quando nos encontrávamos em isolamento social em virtude da Pandemia de COVID-19 e não mais seria possível retornar as Delegacias de Polícias da Região do Caparaó Capixaba para concluir o levantamento. Desta feita, tendo em vista as incertezas que vivíamos naquele momento, tomamos a decisão de limitá-la ao período 2006-2013, à título de uma amostragem sobre as violências registradas das Delegacias da região.

As informações coletadas sobre as violências registradas nas delegacias de polícia visavam demonstrar formalmente a existência delas e evidenciar a ausência de uma sistematização efetuada pelas autoridades policiais e/ou por iniciativa das autoridades municipais. Embora existissem registros de mulheres como autoras de violências contra outras mulheres, optamos pela sistematização dos indiciamentos dos homens como autores da violência,³²⁸ os quais se configuravam em número de 1456 (mil quatrocentos e cinquenta e seis) inquéritos, o que demonstra o registro de ocorrências referenciadas na Lei Maria da Penha, especialmente a partir de 2007. Não foi possível, entretanto, identificarmos nas ocorrências que foram objeto desta pesquisa, o perfil das mulheres vítimas das violências, pois as informações sobre elas estavam disponíveis apenas nos inquéritos e o acesso a eles não foi possível porque não existiam arquivos organizados para esse fim.

Para melhor entendimento das violências ocorridas contra as mulheres, elaboramos a **tabela 5**, na qual se encontram transcritos os tipos penais³²⁹ e a quantidade de indiciamentos registrados³³⁰, como podemos ver a seguir:

³²⁸ Estas informações estão detalhadas por município e estão disponíveis nos relatórios de viagem, nos apêndices ao final da tese.

³²⁹ Os principais artigos do Código Penal Brasileiro (CPB) registrados nos livros de inquéritos pesquisados são: Art. 129, Ofensa à integridade física; Art. 132, Expor a vida ou a saúde de outrem a perigo direito e iminente; Art. 139, Difamar alguém; Art. 140, Injuriar e ofender o decoro; Art. 146, Constranger Alguém, mediante violência ou grave ameaça; Art. 147, Ameaçar alguém; Art. 150, Entrar ou permanecer, em casa alheia, contra a vontade de seus proprietários; Art. 155, Subtrair coisa alheia; Art. 157, Subtrair coisa alheia mediante ameaça ou violência contra a pessoa; Art. 163, Destruir, inutilizar ou deteriorar coisa alheia; Art. 213, Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça a ter conjunção carnal ou ato libidinoso; Art. 214, Violação sexual. Constranger alguém, mediante violência ou ameaça para praticar conjunção ou ato libidinoso por meio não compreendido no artigo anterior; Art. 215, Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com alguém, mediante fraude ou outro meio que impeça ou dificulte a livre manifestação de vontade da vítima; Art. 217 A, ter conjunção carnal ou praticar ato libidinoso com menor de 14 anos; Art. 218, Praticar na presença de menor de 14 anos, induzindo-o a presenciar conjunção carnal ou ato libidinoso; Art. 218 B, Submeter, induzir ou atrair a prostituição ou outra forma de exploração sexual alguém menor de 18 anos; Art. 224 A, Estupro de vulnerável.

³³⁰ O indiciamento consiste na atribuição de crimes a uma determinada pessoa. No caso dos inquéritos sobre violência contra as mulheres na região do Caparaó Capixaba (2006-2013) verificamos que o número de indiciamentos foi superior ao número total de inquérito uma vez que em muitas circunstâncias os homens eram acusados pela autoria de mais de um crime.

Tabela 5 – Indiciamentos no Código Penal (CP)

<i>Art.</i>	Alegre	Guaçuí	Ibatiba	Iúna	M. Freire	Total
<i>Art. 129</i>	178	182	116	106	079	661
<i>Art. 132</i>				001		001
<i>Art. 139</i>		007		002	001	010
<i>Art. 140</i>	043	010	009	008	003	073
<i>Art. 146</i>		002		001		003
<i>Art. 147</i>	124	148	140	095	051	558
<i>Art. 148</i>		003				003
<i>Art. 150</i>		002				002
<i>Art. 155</i>	022	067	027	011	001	128
<i>Art. 157</i>		009		003		012
<i>Art. 158</i>		002				002
<i>Art. 163</i>		002	002	004		008
<i>Art. 180</i>		004		001		005
<i>Art. 213</i>	010	013	006	009	006	044
<i>Art. 214</i>	006	005	003	004	006	024
<i>Art. 215</i>		001			001	002
<i>Art. 216 – A</i>	001		001			002
<i>Art. 217 – A</i>	007	030	009	022	019	087
<i>Art. 218 – A</i>		002		001		003
<i>Art. 218 – B</i>		001				001
<i>Art. 219 – A</i>					001	001
<i>Art. 224</i>		001				001
<i>Art. 224 – A</i>	002	002	002	005	002	013
<i>Art. 224 – B</i>					004	004
<i>Art. 225</i>					001	001
<i>Art. 226</i>		001		001		002
<i>Art. 247</i>				001		001
<i>Dl. 2688/41</i>				019		019
<i>Lei 11.340/2006</i>	166	272	108	110	090	746
<i>Total</i>	559	766	423	404	265	2.417

Fonte: Livro de Inquéritos das Delegacias do Caparaó (2006-2013). Elaboração própria.

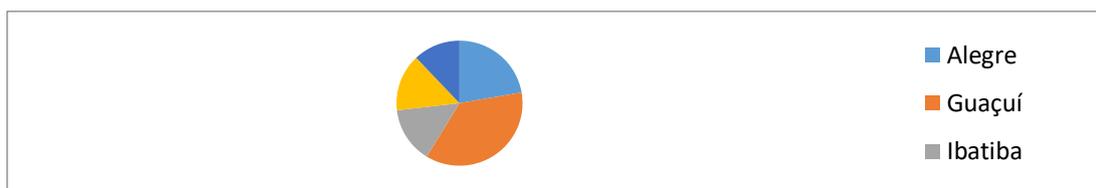
Dentre os 2417 (dois mil e quatrocentos e dezessete) indiciamentos dos autores de violência contra as mulheres, destacam-se aqueles efetivados com base na Lei Maria da Penha e referidos

especialmente aos artigos 129 e 147 do Código Penal Brasileiro (CPB), os quais versam sobre agressão a integridade corporal e sobre ameaças impostas às mulheres.

Articulando-se as formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, definidos no artigo 7º da Lei Maria da Penha, e os artigos do Código Penal referidos na **tabela 5**, concluímos que aproximadamente 40,1% dos registros são relacionados à violência física, 34,1% versam sobre violência psicológica, 5% sobre violência moral, 9,5% sobre violência patrimonial e 11,3% referem-se à violência sexual. Por fim, observa-se que em torno de 31% dos inquéritos fizeram referência à Lei Maria da Penha.

O **gráfico 1**, sintetiza os inquéritos instaurados com base na Lei Maria da Penha, no período 2006-2013, nos municípios estudados.³³¹

Gráfico 1 - Inquéritos com base na Lei Maria da Penha (2006-2013)



Fonte: Livros de Inquéritos das DPCES dos Municípios. Elaboração própria.

Quando levamos em consideração os indicadores populacionais dos municípios, presentes no Censo 2010, é possível constatar que as localidades onde as mulheres mais registraram

³³¹ No município Alegre foram registradas 166 (cento e sessenta e seis) ocorrências, em Guaçuí, 272 (duzentos e setenta e duas), em Ibatiba, 108 (cento e oito), em Iúna, 110 (cento e dez) e em Muniz Freire, 90 (noventa) ocorrências.

ocorrências foram os municípios de Guaçuí e de Alegre, respectivamente. Estes municípios configuram-se como localidades mais urbanas que rurais e esta condição pode ter facilitado um maior acesso à informação e aos órgãos públicos. Por outro lado, os municípios de Ibatiba, Iúna e Muniz Freire são, pela ordem, as localidades onde foram registradas menos ocorrências. Considerando que estes 3 (três) municípios são mais rurais do que urbanos concluímos que o menor número de registro de ocorrências pode significar que as mulheres desses locais têm maiores dificuldade de acesso aos serviços públicos, além do fato de os serviços disponibilizados estarem aquém das necessidades desse público. Tendo em vista a inexistência da articulação das redes de enfrentamento/atendimento às mulheres em situações de violências e levando em consideração o diagnóstico sobre as políticas públicas nos municípios estudados, é possível concluirmos que a maioria das ocorrências não chegaram ao conhecimento da municipalidade, ademais, não se evidenciou nenhum tipo de enfrentamento das violências que foram relatadas nessas ocorrências.

A documentação que acessamos nas delegacias não nos permitiu traçar um perfil das mulheres em situação de violência, porém, a partir da constatação de que 36,5% dos homens indiciados com base na Lei Maria da Penha desenvolviam atividades agropecuárias é possível concluirmos, a priori, que uma parte significativa dessas mulheres viviam em ambientes rurais ou em seu entorno.

Segundo Nader,³³² nesses tipos de ambientes rurais, desde a colonização do país, perdurou uma rígida hierarquia e diferenciação de papéis sociais, reservando-se aos homens as tarefas no espaço público, na participação política e na escolha dos momentos de lazer. As mulheres foram destinadas ao espaço privado, no desempenho de suas atribuições de esposa e mãe, responsável

³³² NADER, Maria Beatriz Nader. **Núcleos femininos de trabalhadora do café no Espírito Santo**. Vitória, ES: Mimeo, 2020.

pela dimensão do cuidado de todos os membros da família, através das atividades doméstica. Esses papéis de gênero, legitimados pela fé cristã, prevaleceu durante a história colonial “[...] e muitas mulheres ainda hoje acreditam que devem concordar com tais princípios, convivendo com essa realidade”³³³. Esta rígida estratificação de papéis sociais oriunda da cultura patriarcal favorece a compreensão das violências anteriormente tipificadas.

Através da tipificação penal, apresentada na **tabela 5** foram registradas 2.417 (duas mil e quatrocentos e dezessete) ocorrências, sendo possível identificar os tipos de violações cometidas contra as mulheres nos municípios do Caparaó Capixaba. Considerando que nesses inquéritos estavam envolvidos 1.456 (mil e quatrocentos e cinquenta e seis) homens, é possível concluirmos que, em algumas situações, os autores das violências foram indiciados em mais de um artigo do Código Penal. Evidencia-se que 746 (setecentos e quarenta e seis) ou 31% aproximadamente dos casos se tratava de violência doméstica e familiar, pois no livro de inquéritos tais ocorrências foram vinculadas à Lei Maria da Penha (lei nº 11.340/2006).

É necessário registrar, ainda, que a primeira citação formal da Lei Maria da Penha na região do Caparaó Capixaba se deu apenas no dia 15 de março de 2007, portanto, há aproximadamente 9 (nove) meses após a sanção da lei, o que pode evidenciar alguma forma de resistência por parte dos policiais em reconhecer a existência da violência doméstica e familiar e a importância da utilização deste novo dispositivo jurídico para dar visibilidade a essas violências.

Além de apresentar as múltiplas formas de violências as quais as mulheres foram submetidas, foi possível elaborarmos o perfil dos homens autores de violência observando-se a faixa etária, o estado civil, a naturalidade e a profissão deles. A tabela a seguir (**tabela 6**) apresenta a faixa etária dos autores de violências contra as mulheres.

³³³ NADER, 2020, p. 10.

Tabela 6 – Faixa etária dos autores de violência contra as mulheres.

<i>Faixa etária</i>	Alegre	Guaçuí	Ibatiba	Iúna	M. Freire	Total
<i>15-30</i>	142	210	116	128	047	643
<i>31-40</i>	089	113	074	060	031	367
<i>41-50</i>	054	067	043	031	025	220
<i>51-60</i>	016	030	011	012	015	084
<i>Acima de 60</i>	016	009	006	011	006	048
<i>Não registrada</i>	-	011	050	019	014	094
<i>Total</i>	317	440	300	261	138	1.456

Fonte: Livros de Inquiridos das Delegacias do Caparaó (2006-2013). Elaboração própria.

Podemos ressaltar que 69,36% das ocorrências registradas envolveram homens jovens e adultos jovens na faixa etária de 15 a 40 anos. Nos municípios de Alegre e Guaçuí essas mesmas faixas etárias correspondem a 72,87% e 73,40%, respectivamente. Por outro lado, 20,87% das ocorrências envolveram homens na faixa etária dos 41 a 60 anos e 3,3% na faixa etária acima de 60 anos. Entretanto, notamos que em 6,45% das ocorrências não estavam registradas as informações sobre a faixa etária dos acusados. Esta observação também se repete em relação ao estado civil, naturalidade e profissão dessas pessoas. Ressaltamos que em todos os municípios pesquisados prevalecem o maior registro de jovens e adultos jovens como autores de violência. Estas informações coincidem com pesquisas realizadas por Blay³³⁴ e Izumino³³⁵. Estes indicadores sugerem a relevância da abordagem do tema com o segmento jovem da população, especialmente os homens jovens. Neste sentido, consideramos a educação básica como local adequado para o desenvolvimento de políticas públicas de prevenção a violência

³³⁴ BLAY, Eva Alterman. **Assassinato de mulheres e direitos humanos**. São Paulo: Editora 34, 2008, 248p.

³³⁵ IZUMINO, Wânia Pasinato. **Justiça e violência contra a mulher**. O papel do sistema judiciário na solução dos conflitos de gênero. São Paulo: Annablume, 2004, 278 p.

contra as mulheres.

A **tabela 7**, a seguir, aborda o estado civil dos envolvidos e destaca que em 37,63% dos casos os homens se declararam solteiros, seguidos por 22,18% que se declararam amasiados³³⁶ e de 18,88% que disseram ser casados. Existe a hipótese, defendida por Algranti, de que este baixo número de casamentos formais seja um fenômeno de longa duração, pois a autora constatou em seus estudos sobre o período colonial que “a relação conjugal não sacramentada era a forma predominante de conjugalidade entre as camadas populares”.³³⁷

Tabela 7 - Estado civil

Estado civil	Alegre	Guaçuí	Ibatiba	Iúna	M. Freire	Total
Amasiados	044	107	063	059	050	323
Casados	077	105	039	035	019	275
Divorciados	013	009	012	007	008	049
Separados	011	006	011	008	006	042
Solteiros	153	202	088	064	041	548
Viúvos	007	002	001	002	001	013
Sem registro	012	009	086	086	013	206
Total	317	440	300	261	138	1.456

Fonte: Livro de Inquéritos das Delegacias do Caparaó (2006-2013). Elaboração própria.

³³⁶Atualmente não existe mais a expressão *amasiado* no ordenamento jurídico brasileiro. Esta expressão foi substituída por *Relação Estável*. Contudo, os registros policiais já referidos continuam fazendo menção a existência de *amasiados*, a qual configura-se como uma expressão preconceituosa. A *relação estável* está definida no artigo 1723 do Código Civil Brasileiro, alterado pela lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

³³⁷ ALGRANTI, Leila Mezan. **Honradas e devotas: mulheres da colônia**. Rio de Janeiro: José Olympio, 1993.

Em relação à naturalidade dos homens envolvidos, a **tabela 8** evidencia que em 71% dos casos os homens são oriundos do estado do Espírito Santo, 9,34% de Minas Gerais e 5,15% do Rio de Janeiro. Os destaques aos estados de MG e RJ se deve ao fato de que estas duas unidades da federação se situam na divisa com o estado do Espírito Santo e, particularmente, com os municípios da região do Caparaó.

Tabela 8 - Naturalidade

<i>Naturalidade</i>	Alegre	Guaçuí	Ibatiba	Iúna	Muniz Freire	Total
<i>Bahia</i>	001	003	002	003	001	010
<i>Espírito Santo</i>	285	365	142	134	108	1.034
<i>Minas Gerais</i>	007	017	074	033	005	136
<i>Rio de Janeiro</i>	022	040	007	004	002	075
<i>Outros</i>	002	015	075	087	022	201
<i>Total</i>	317	440	300	261	138	1.456

Fonte: Livro de Inquéritos das Delegacias do Caparaó (2006-2013). Elaboração própria.

Ao serem analisadas as profissões dos homens autores de violência contra as mulheres registrados nos inquéritos da região do Caparaó, adotamos o critério de classificá-los de acordo com os três setores tradicionais da economia: setor primário, secundário e terciário. Segundo Juliana Bezerra,³³⁸ o setor primário dedica-se à extração de matérias primas e nele são desenvolvidas atividades agrícolas, pecuária, pesca e silvicultura, entre outras. O setor

³³⁸ BEZERRA, Juliana. **Setores da Economia**. Disponível em: www.todamateria.com.br. Acesso em 10 ago. 2021.

secundário se organiza a partir da transformação industrial das matérias primas e o setor terciário é o setor comercial e de prestação de serviços que implica em mão de obra mais qualificada, incluindo-se os profissionais liberais, comerciários, comerciantes e servidores públicos.

Tabela 9 – Os vínculos profissionais dos acusados

<i>Setores da Economia</i>	Alegre	Guaçuí	Ibatiba	Iúna	Muniz Freire	Total
<i>Setor primário</i>	092	090	144	118	079	523
<i>Setor Secundário</i>	109	066	012	022	005	214
<i>Setor Terciário</i>	072	208	072	039	033	424
<i>Aposentados</i>	014	012	006	009	003	044
<i>Desempregados/desocupados/não registrado</i>	030	064	066	073	018	251
<i>Total</i>	317	440	300	261	138	1.456

Fonte: Livro de Inquéritos das Delegacias do Caparaó (2006-2013). Elaboração Própria.

De acordo com a tabela acima (**tabela 9**) pudemos constatar que 35,92% dos homens desempenham atividades profissionais vinculadas ao setor primário da economia e, notadamente, em atividades agrícolas e pecuárias. Por outro lado, o setor secundário responde por 14,69% das ocorrências e os profissionais que atuam nesse setor são especialmente trabalhadores da construção civil, destacando-se os pedreiros e auxiliares de pedreiros. Em relação ao setor terciário da economia local, averiguamos que 29,12% dos homens indiciados nos inquéritos estão incluídos nesse setor. De tal forma, é importante destacar que o maior percentual de autuados nos inquéritos são lavradores ou trabalhadores rurais. Este indicador se sobressai especialmente nos municípios de Muniz Freire, Ibatiba e Iúna, que podem ser

considerados municípios mais rurais do que Alegre e Guaçuí, avaliados como mais urbanizados. Mesmo não existindo registros sobre o quesito raça/cor, estimamos que a maioria sejam de pessoas pretas e pobres de acordo com as estatísticas da população, além de desempenharem atividade profissional de baixa remuneração³³⁹.

Em síntese, os homens que constaram como autores de violências nas ocorrências das delegacias de polícia da região do Caparaó Capixaba são homens predominantemente jovens e adultos jovens, naturais do estado do Espírito Santo e que exerciam atividades no setor primário da economia, sobretudo no setor agropecuário, são predominantemente pobres, negros e com baixa remuneração.

2.2.1 – Os assassinatos de mulheres na região do Caparaó Capixaba (2003-2016)

Na discussão acerca dos assassinatos de mulheres devemos considerar as especificidades dessas mortes sob o ponto de vista da persistência da ordem patriarcal de gênero. Não se pode esquecer que as violências contra as mulheres e, em especial, a violência doméstica, não tem como objetivo prioritário produzir o ferimento, no entanto acaba por demarcar o poder e a autoridade masculina. Discorrendo sobre as motivações das ameaças, das lesões corporais e dos feminicídios, Soraia Mendes³⁴⁰ demonstra o predomínio da estrutura patriarcal na sociedade e considera indispensável a inclusão do feminicídio na legislação brasileira no intuito de se assegurar que as vítimas deixem de ser julgadas em juízo e fora dele, pois

É preciso que se reconheça, sem recursos retóricos, que o motivador das ameaças, lesões corporais (muito gravíssimas) e feminicídios decorrem da estrutura patriarcal que sustenta, na relação entre os seres humanos de sexos opostos, a existência, ainda hoje, de poderes selvagens, tal como aponta Ferrajoli (...), ao mencionar à não atuação estatal no espaço familiar. Daí por que a inclusão do feminicídio em nossa legislação apontar subliminarmente para a necessidade de que a vítima deixe de ser julgada, em juízo ou fora dele,

³³⁹ Açougueiro, auxiliar de mecânico, carpinteiro, marceneiro, lanterneiro, ajudante de pedreiro, pedreiro, serralheiro, lavrador, agricultor, braçal, cozinheiro, agente de saúde, diarista, entre outras.

³⁴⁰ MENDES, Soraia da Rosa. **Criminologia feminista**. Novos paradigmas. São Paulo: Saraiva, 2017.

e que medidas efetivas sejam adotadas para prevenir a violência contra a mulher.³⁴¹

Ademais, Meneghell e Portella³⁴² esclarecem que nos locais onde os indicadores de violência homicida para a população total são elevados, o número tende a ser alto também em relação aos assassinatos de mulheres e/ou feminicídios. Este padrão de violência resulta da prevalência dos papéis sociais masculinos nos ambientes onde predominam a ordem patriarcal de gênero, que na maioria das circunstâncias resolvem os conflitos interpessoais com o uso da força extremada. Certamente este é o caso do estado do Espírito Santo.

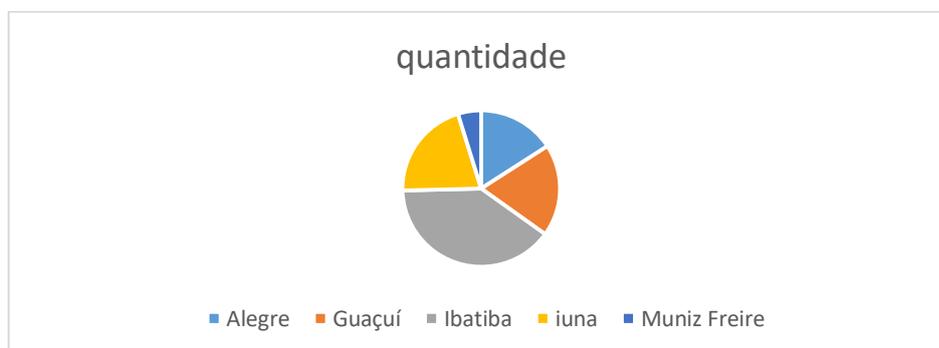
Analisando informações do Observatório de Segurança Cidadã do estado do Espírito Santo,³⁴³ a título de exemplificação, percebemos que nos municípios estudados, entre os anos 2014 e 2016, foram assassinadas 63 (sessenta e três) pessoas na população total, sendo que 5 (cinco) eram do sexo feminino e 58 (cinquenta e oito) do sexo masculino. O gráfico abaixo (**gráfico 2**) apresenta a distribuição dessas mortes entre os municípios:

³⁴¹ MENDES, 2017, p. 216

³⁴² MENEGGUELL, Stela Nazareth; PORTELA, Ana Paula. **Femicídios: conceitos, tipos e cenários.** *Ciência & Saúde Coletiva*. n. 22(9), p. 3077-3086, 2017.

³⁴³ ESPÍRITO SANTO. **Vítimas de crimes letais intencionais.** Vitória, ES: Secretaria de estado da Segurança Pública e Defesa Social/Observatório da Segurança Cidadã. Disponível em: www.sesp.es.gov.br Acesso em 10 out. 2020.

Gráfico 2 – Assassinatos na população total em municípios do Caparaó Capixaba (2014-2016)

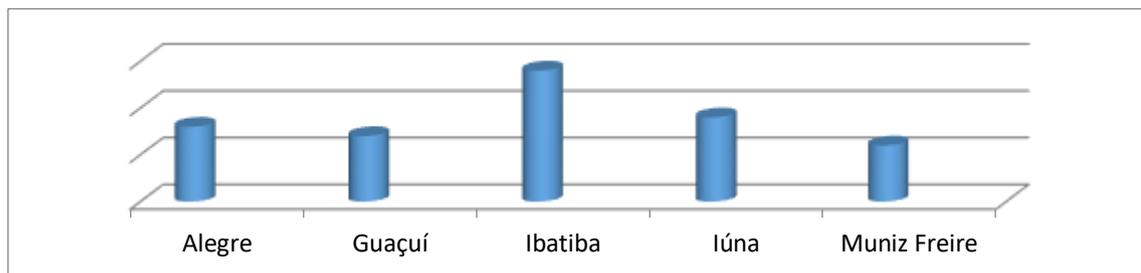


Fonte: Observatório de Segurança Cidadã do estado do Espírito Santo. Elaboração própria.

Observando essas informações verificamos que três municípios se destacam: Ibatiba, Iúna e Guaçuí. Desta forma, tendemos a concordar com Meneguelli e Portella acerca dos altos indicadores de violência homicida em determinadas localidades, predominantemente entre os homens, o que tende a gerar impactos nos indicadores de violência contra as mulheres.

É preciso registrar, ademais, que durante o marco temporal desta pesquisa (2003-2016) foram registradas 53 (cinquenta e três) mortes de mulheres na região do Caparaó, sendo que 44 (quarenta e quatro) concentraram-se nos 5 (cinco) municípios elencados para o nosso estudo, como podemos averiguar no gráfico abaixo (**gráfico 3**):

Gráfico 3 – Assassinatos de mulheres no Caparaó Capixaba (2003-2016)



Fonte: Mapas da Violência (2003-2015) e Observatório de Segurança Pública/ES.

A representação gráfica acima se refere a 8 (oito) assassinatos de mulheres em Alegre, 7 (sete) em Guaçuí, 14 (quatorze) em Ibatiba, 9 (nove) em Iúna e 6 (seis) mortes de mulheres em Muniz Freire. Quando se considera os dados populacionais do Censo 2010³⁴⁴ e, em especial, os dados da população do sexo feminino³⁴⁵, o quantitativo de mortes registradas nos três últimos municípios se destacaram dos demais ao apresentarem os maiores indicadores nos cálculos de mortes por 100 mil mulheres.³⁴⁶ Estes municípios são mais vinculados à vida rural do que à vida urbana. Isto nos permite sustentar a hipótese de que nestes locais as manifestações da ordem patriarcal de gênero são mais severas e, portanto, mais desfavoráveis às mulheres.

Traçadas as considerações iniciais, sobre os assassinatos de mulheres na Região do Caparaó Capixaba, na sequência apresentamos breves descrições dos processos estudados, o perfil das mulheres assassinadas e dos autores dos crimes, bem como as motivações para o cometimento

³⁴⁴ População de Alegre: 30.768 habitantes; Guaçuí: 27.851 habitantes; Ibatiba: 22.366 habitantes; Iúna: 27.328 habitantes; Muniz Freire: 18.319 habitantes.

³⁴⁵ Censo 2010 – População do sexo feminino: Alegre, 15.481; Guaçuí, 14.165; Ibatiba, 11.078; Iúna, 13.688 e Muniz Freire, 9.094.

³⁴⁶ Este cálculo é feito da seguinte forma: número de mortes dividido pelo número de mulheres e multiplicado por 100.000. Em termos aproximados, o município de Alegre apresentou um indicativo de 51,7; Guaçuí, 49,4; Ibatiba, 126,4; Iúna, 65,7 e Muniz Freire 65 mulheres por 100 mil.

dos assassinatos que serão descritos.

2.2.2 – Síntese dos processos de Assassinatos de Mulheres do Caparaó Capixaba

Alice e Miguel

O Processo nº 01/2005³⁴⁷ discorre sobre o assassinato de Alice,³⁴⁸ 40 anos, do lar e branca, na manhã do dia 14 de dezembro de 2005. Miguel, seu esposo, 44 anos, policial, foi o autor dos dois tiros efetuados contra Alice, que utilizou uma arma de fogo pertencente à instituição policial. Dois dias antes do crime, na cidade de Cachoeiro do Itapemirim, vizinha da cidade onde os fatos aconteceram³⁴⁹ foi registrado uma ocorrência na DEAM em que constava que o autor da morte de Alice havia quebrado eletrodomésticos em sua residência, em virtude de comentários sobre uma suposta traição da esposa, o que comprometeria a honra do acusado do crime. A defesa de Miguel requereu, junto ao Poder Judiciário, a instalação de incidente de insanidade mental,³⁵⁰ que foi decretada em 13 de fevereiro de 2007³⁵¹. Este evento foi finalizado em 10 de novembro de 2008 com a emissão de um laudo psiquiátrico que atestou que o acusado reunia as condições necessárias para ser responsabilizado pelos seus atos. Este caso foi submetido ao Tribunal do Júri no dia 14 de julho de 2009, no qual o réu foi condenado a 14 (quatorze) anos e 9 (nove) meses de reclusão. Este crime pode ser considerado como feminicídio, pois aconteceu em um contexto de violência doméstica e familiar, envolvendo pessoas que haviam disfrutado de uma relação íntima de afeto, e constituindo-se como o ápice

³⁴⁷ Todos os processos foram numerados da seguinte forma: os dois primeiros números correspondem ao número de ordem e os quatro últimos números correspondem ao ano em que o processo foi autuado e/ou os fatos ocorreram.

³⁴⁸ Todos os nomes citados na descrição dos processos são nomes fictícios, utilizados para preservar a identidade das pessoas envolvidas.

³⁴⁹ Optamos por não declinar o nome das cidades e comarcas onde os crimes aconteceram como mais uma estratégia que visa preservar as pessoas envolvidas.

³⁵⁰ Segundo o artigo 26 do Código Penal Brasileiro (CPB): “É isento de pena o agente que, por doença mental ou desenvolvimento mental incompleto ou retardado, era, ao tempo da ação ou da omissão inteiramente incapaz”. Se for reconhecido o que se encontra descrito neste artigo, fica reconhecida sua inimputabilidade penal, ou seja, o autor do crime é considerado como isento de pena.

³⁵¹ Ao instalar o incidente de insanidade mental o juiz não pode emitir decisão de pronúncia e marcar o julgamento até que tenha em mãos o laudo pericial e os posicionamentos das partes em relação ao laudo.

de uma sequência de violências cometidas contra a mulher.

O processo nº 01/2005, assim como o processo nº 11/2012, que descrevemos mais a frente, tiveram, ambos, o envolvimento de policiais militares, o que demonstra que, a despeito da existência de regulamento disciplinar no âmbito da polícia, mesmo que conste entre seus valores a promoção dos direitos humanos, nos casos em referência, não se evidenciou nenhuma ação preventiva da polícia que pudessem impedir as mortes das mulheres e o suicídio de um dos profissionais. Ou seja, a violação dos direitos humanos das mulheres assassinadas foi considerada como uma questão a ser tratada na ordem privada e não na ordem pública. Em última instância, o Estado transformou-se em cúmplice dessas mortes, uma vez que as armas utilizadas por esses policiais eram de propriedade da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.

Helena e Sophia

No dia 05 de maio de 2012, por volta das 8 (oito) horas da noite, Helena, solteira, 20 anos, preta, foi assassinada com 19 (dezenove) facadas desferidas por sua irmã Sophia, amasiada, 19 anos, desempregada. Consta no processo que a autora do crime começou a esfaquear sua irmã dentro de casa e consumou o ato no meio da rua. Consta, ainda, que os vizinhos tentaram intervir na situação, porém, foram impedidos por Arthur, mecânico, 26 anos, companheiro de Sophia, sob o argumento de que se tratava de uma briga entre irmãs e ninguém deveria interferir. O crime aconteceu no âmbito de desavenças familiares em que já existiam antecedentes de violências físicas entre as mulheres envolvidas. O julgamento deste crime aconteceu no dia 27 de setembro de 2013. Sophia foi condenada a 16 (dezesesseis) anos de reclusão em regime fechado e, seu companheiro, Arthur, foi absolvido pelos jurados, mesmo tendo impedido que as pessoas tentassem interromper a agressão de Helena contra Sophia. Esta morte também pode ser caracterizada como um feminicídio, uma vez que aconteceu em contextos de violência

doméstica e familiar, envolvendo irmãs e um companheiro/cunhado, utilizando-se de recursos extremamente cruéis. Estes fatos estão narrados no Processo nº 02/2012.

Valentina e Bernardo

No dia 24 de abril de 2011, por volta das 8 (oito) horas da noite, Bernardo, 63 anos, agricultor, assassinou Valentina, 32 anos, do lar, parda, usando uma faca de cozinha como arma do crime. O réu era casado, porém, constituiu um relacionamento extraconjugal com a vítima. Em seu depoimento, Bernardo expressou a suspeita de que Valentina o estava traindo, uma vez que a viu com outro homem em um bar, no período vespertino, naquele mesmo dia. Este crime se revestiu ainda de maior gravidade uma vez que foi cometido na presença de 4 (quatro) crianças e/ou adolescentes.³⁵² O julgamento aconteceu no dia 05 de dezembro de 2012 e o advogado do réu utilizou a tese de crime passionai para elaborar a defesa. Trata-se de mais um dos processos em que o tema da honra comparece como argumento central das discussões. Com esta tese o defensor conseguir convencer os jurados que consideraram que o réu agiu “sob violenta emoção após injusta provocação da vítima e mediante recurso que impossibilitou a defesa da vítima”. A pena pelo crime foi estabelecida em 9 (nove) anos de reclusão. Considerando a literatura disponível, na época dos fatos, este assassinato também pode ser considerado como um feminicídio, uma vez que aconteceu em contexto de violência doméstica e familiar e com crueldade. O laudo indicou pelo menos 5 (cinco) ferimentos produzidos por facadas. Esses fatos estão narrados nos autos do Processo nº 03/2011.

Este caso reafirma a constatação de Saffiotti de que é uma prática comum do “todo-poderoso macho brasileiro” constituírem diversos relacionamentos:

Um homem pode ter uma ou mais amantes, pode se casar, sucessivamente, com quatro, cinco, seis mulheres. Este fenômeno, tão comum num país

³⁵² O filho mais velho tinha 13 (treze) anos de idade.

monogâmico por ordenamento jurídico, não constitui transgressão. O todo-poderoso macho arroga-se este direito, negado às mulheres [...].³⁵³

Isabella e Heitor

O caso relatado nos autos do processo nº 04/2011 é emblemático porque narra o assassinato de Isabella, 32 anos, do lar, parda, e o suicídio de Heitor, acusado de ser o autor do crime, 56 anos, lavrador, pardo. Heitor utilizou uma faca como arma para a efetivação do crime. Os fatos aconteceram no dia 09 de novembro de 2011, no período matutino, em um assentamento rural da região. Os envolvidos viviam em uma união estável. Destaca-se, mais uma vez na cena do crime, a presença de crianças e adolescentes. Os autos relatam as desavenças no casal motivadas por ciúme e por denúncias de maus tratos aos filhos da mulher assassinada – filhos estes que eram enteados de seu companheiro – e, inclusive, denúncia de estupro de uma das filhas de Isabella. Tendo em vista o suicídio do acusado na época dos fatos, em 15 de janeiro de 2014 o Poder Judiciário decretou a extinção da punibilidade do acusado³⁵⁴ e determinou o arquivamento do processo. Trata-se de um caso de feminicídio seguido de suicídio que ocorreu em contexto de violência doméstica e familiar, envolvendo a utilização de meios cruéis.

Heloisa, Davi e Lorenzo

O processo nº 05/2009 versa sobre a morte de Heloísa, lavradora/doméstica, preta, 20 anos. Sua morte aconteceu na madrugada do dia 27 de setembro de 2009, às 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, nas imediações do Parque de exposições da cidade. A arma do crime foi um canivete, instrumento perfurocortante, muito comum nas regiões interioranas. Inicialmente, o acusado foi Davi, solteiro, 28 anos, lavrador. Ele fora companheiro da vítima até aquele dia. Segundo as informações deste primeiro acusado, a vítima havia dito que estava grávida dele. A relação

³⁵³ SAFFIOTI, 2004, p. 50.

³⁵⁴ O artigo 107, inciso I do CPB estabelece que: se extingue a punibilidade pela morte do agente.

fora desfeita em virtude de que Davi, no dia anterior aos fatos, tinha visto sua companheira dançando com outro homem na festa da cidade. Posteriormente, a partir das investigações desenvolvidas sobre o caso, chegou-se ao verdadeiro autor do crime. Constatou-se que as agressões sofridas por Heloísa foram num contexto de uma briga com outra mulher, Maria Luíza, 18 anos, residente na zona rural, que vivia uma relação estável com Lorenzo, 30 anos, lavrador. Maria Luíza informou que o autor do crime foi o seu companheiro. Ele atingiu Heloísa com 2 (dois) golpes de canivete visando livrar Maria Luíza da agressão que estava sofrendo por parte da vítima. Maria Luíza considerava que a vítima teve algum tipo de relacionamento com o seu companheiro e que ela teria visto os dois juntos antes da briga. Neste contexto, ocorreram os desentendimentos e a vítima lhe teria chamado de “neguinha” e “piranha”. Desta forma, a briga começou e ela teria sido severamente espancada por Heloísa. Tal agressão teria cessado apenas após a intervenção de Lourenço. Na audiência de instrução e julgamento, no dia 10 de março de 2010, após o depoimento das testemunhas, a defesa do réu alegou que ele teria agido em defesa de sua companheira, tendo desferido um único golpe contra a vítima, visando cessar a agressão que ela sofria.

Ao final, a magistrada condenou o réu, porém desclassificou o delito, ou seja, ao invés de entender como um homicídio, considerou que fora uma agressão seguida de morte, e estabeleceu a pena em 3 (três) anos e 6 (seis) meses de reclusão, em regime aberto. Neste processo, verificou-se violência de gênero, mas não existiam elementos explícitos que permitissem classificá-lo como feminicídio, afinal, os fatos não aconteceram em contexto de violência doméstica e familiar. Em princípio, foi uma ocorrência pontual e não se configurou como o ponto de culminância de um ciclo de violências em contextos de uma relação de afeto, e nem se inseria em um processo sistemático de extermínio de mulheres.

Lorena e Pedro

No dia 06 de fevereiro de 2013, Lorena, 69 anos, branca e aposentada, foi esfaqueada por seu filho Pedro, 51 anos, solteiro, aposentado. Após alguns dias de internação hospitalar, faleceu no dia 15 de fevereiro de 2013. O acusado alegou que estava sentido dor no pé esquerdo e não conseguia tomar banho sozinho. Desta feita, chamou sua mãe para lhe dar banho e diante da negativa dela apoderou-se de uma faca e deferiu-lhe 3 (três) golpes no corpo. Atento às alegações do acusado de que fazia uso de remédio controlado e que já havia sido internado na clínica psiquiátrica São Izabel, no município de Cachoeiro de Itapemirim, o representante do Ministério Público, na audiência de instrução e julgamento realizada no dia 20 de maio de 2013, solicitou a instauração de incidente de Insanidade Mental. Após a conclusão do laudo que atestou as condições do acusado de responder por seus atos, cumpridas as formalidades legais, o juiz da comarca determinou a realização da sessão do Tribunal do Júri no dia 14 de abril de 2015. Ao final do julgamento, os jurados condenaram o réu pela morte de sua mãe por motivo fútil e utilizando recursos que dificultou a defesa da vítima, porém, atenuaram a decisão ao concordar com a tese de que ele não era inteiramente capaz de entender a ilicitude de sua ação, desconsiderando o laudo que atestou que o acusado apto a responder por seus atos. Ao final, o juiz fixou a pena do réu em 12 (doze) anos e 7 (sete) meses de reclusão. Estes fatos constam do processo nº 06/2013 e deve ser considerado como feminicídio em contexto de violência doméstica e familiar, envolvendo o filho e sua mãe, respectivamente.

Giovanna e Gabriel

O processo nº 07/2016 narra o assassinato de Giovanna, 74 anos, aposentada, negra. Gabriel, 55 anos, pardo e jardineiro, foi considerado o autor do crime. Ocorreu que, na madrugada do dia 19 de fevereiro de 2016, Gabriel, inconformado com o rompimento do relacionamento, derramou gasolina na casa onde Giovanna morava e ateou fogo. Em virtude das queimaduras

de 2º e 3º graus em grande proporção pelo corpo, Giovanna faleceu no dia seguinte. O acusado foi preso no dia 24 do mesmo mês. Ocorreu, porém, que estando no sistema prisional foi acometido de diversos problemas de saúde, que culminaram na sua morte em 14 de junho de 2016. Em 06 de abril de 2017 a juíza da comarca determinou a extinção da punibilidade atendendo à solicitação do Ministério Público tendo em vista a morte do acusado. Este caso também se configura como feminicídio em contexto de violência doméstica e familiar tendo em vista que o autor do crime e a vítima foram companheiros por 2 (dois) anos conforme os depoimentos prestados pelo acusado em 24 de fevereiro de 2016.

Maria Eduarda, Cecília e Miguel

O dia 04 de julho de 2011 foi marcado pela morte de duas mulheres e o suicídio de um homem. Os fatos envolveram Maria Eduarda, do lar, 49 anos, preta, e Cecília, lavradora, 53 anos, branca, além de Miguel, 59 anos, carpinteiro, branco. Miguel viveu com Cecília por, aproximadamente, 10 (dez) anos. A separação do casal teria acontecido entre 3 (três) e 5 (cinco) meses antes dos fatos, em virtude da infidelidade do acusado. Durante o tempo da separação, sua companheira foi diversas vezes ameaçada em virtude de que ele não aceitava a separação, bem como não aceitava que sua companheira se relacionasse com outras pessoas. Pelas ruas da cidade circulavam boatos de que ele havia dito que mataria sua ex-companheira e quem se encontrasse com ela. No dia dos fatos, Cecília estava na casa de Maria Eduarda. Miguel atirou primeiro em sua ex-companheira e, depois, em Maria Eduarda, se suicidando em seguida. Antes de atirar nas duas mulheres, no entanto, Miguel incendiou a casa onde elas se encontravam. No relatório do inquérito o delegado da cidade diz acreditar que se tratou de um duplo homicídio praticado por Miguel, que foi seguido de suicídio, em um contexto de domínio de violenta emoção. O juiz da comarca, após analisar o relatório policial e o posicionamento do Ministério Público, determinou o arquivamento do processo nos termos do artigo 28 Código de Processo Penal.

Este caso, então, configurou-se como um feminicídio envolvendo cônjuges e um feminicídio por conexão, envolvendo pessoa que estava presente no contexto do crime, seguido de suicídio. Estes fatos estão narrados no processo nº 08/2011.

Lara e Isadora

No processo nº 09/2003 verificou-se um feminicídio por prostituição e um feminicídio por conexão. Nos autos constam ainda a morte de um menino de 9 (nove) anos que se encontrava na cena do crime. Lara, do lar, 33 (trinta e três) anos, branca, e Isadora, do lar, branca, 30 (trinta) anos, são as mulheres assassinadas. Os autores desses crimes são três adolescentes/jovens: Matheus, 20 (vinte) anos, branco, marceneiro; Lucas, 17 (dezesete) anos, branco, lavrador, e Benjamim, 16 (dezesesseis) anos, branco e lavrador. Estes crimes foram cometidos no dia 10 de março de 2003, no período noturno. Benjamim foi quem convidou os outros dois jovens para participarem do ato criminoso. Segundo o seu depoimento, o crime foi cometido por vingança, uma vez que ele teve um relacionamento sexual com Isadora que o humilhou, se negando a se relacionar com ele, pois, segundo ela, ele não tinha dinheiro e era inexperiente sexualmente. Desta feita, ele se sentiu humilhado e resolveu cometer o crime. Segundo os autos, as mulheres sofreram violência sexual, foram esfaqueadas e esganadas. Além disso, ao final, um dos participantes do crime enforcou e esfaqueou um menino, que era filho de uma das mulheres. Como havia outras crianças na casa, por pouco, outras mortes não aconteceram. Estes crimes cruéis combinaram esfaqueamento, violência sexual e estrangulamento, conforme o que foi narrado no laudo pericial. Constam nos autos que diversas pessoas anteviam que esse tipo de acontecimento poderia acontecer, pois tratava-se de mulheres que sobreviviam numa condição de precariedade, ou seja, eram mulheres pobres e que eram garotas de programa, mas ninguém conseguia agir no sentido de evitá-los. Benjamin e Lucas foram internados e cumpriram medidas socioeducativas, já Matheus respondeu pelos três crimes nos termos do artigo 121 do

Código Penal, que versa sobre homicídios. Ocorreu, porém, que Matheus fugiu da delegacia onde se encontrava preso desde o dia da ocorrência, conforme comunicado da Polícia Civil em 18 de junho de 2003. Ele foi preso novamente no dia 25 de março de 2013, na cidade de São Paulo, e reconduzido ao Estado do Espírito Santo no dia 28 de maio de 2014, após 10 (dez) anos do transcurso dos fatos. Ato contínuo, o julgamento do caso foi marcado para o dia 23 de junho de 2015. O réu foi condenado a cumprir uma pena de 26 (vinte e seis) anos e 8 (oito) meses de reclusão pelos crimes cometidos. No entanto, ao final do júri, o advogado arguiu a extinção da punibilidade nos termos do Código Penal Brasileiro, porque a prescrição inicial do crime seria num prazo de 20 (vinte) anos, porém, tal prescrição se reduziu pela metade em virtude de que o réu tinha menos de 21 (vinte e um) anos na data do crime, conforme prevê a lei. Assim, após cumprir as formalidades legais, o juiz da comarca concedeu a extinção da punibilidade do réu em virtude da prescrição da pretensão punitiva. Trata-se de um caso clássico de impunidade por omissão do Estado.

Mariana e Nicolas

O processo nº 10/2012 descreve a morte de Mariana, 84 (oitenta e quatro) anos, lavradora, parda, ocorrido no dia 20 de janeiro de 2012, na zona rural do município. Nicolas, 90 (noventa) anos, aposentado, foi considerado o autor do crime. Os depoimentos que constam nos autos atestam que o ciúme de Nicolas foi a motivação desse episódio. Um dos depoentes assegurou, inclusive, que, em duas oportunidades, o autor teria dito que mataria a vítima, mas como era de muita idade, não lhe foi dado crédito. O acusado foi ouvido no inquérito no dia 31 do mesmo mês, e, posteriormente, foi encaminhado para a Secretaria Municipal de Saúde, pois apresentava um quadro de adoecimento mental, necessitando de atendimento médico emergencial. Nesta mesma data foi encaminhado para atendimento especializado em uma cidade próxima, onde permaneceu internado até 12 de abril de 2012. Tendo em vista o seu quadro de saúde, o MPES

solicitou a instalação do incidente de insanidade mental, conforme previsto no Código de Processo Penal. A solicitação foi atendida pela juíza da Comarca e o exame foi marcado para o dia 23 de agosto de 2013. Contudo, não chegou a ser realizado, porque Nicolas faleceu no dia 06 de novembro de 2012, fato que o Poder Judiciário só tomou conhecimento formal no ano de 2014. Tendo em vista os fatos narrados, o MPES requereu e o Poder Judiciário determinou a extinção da punibilidade do acusado nos termos do Código Penal Brasileiro. Nos termos da literatura existente a época, este crime poderia ser classificado como um feminicídio ocorrido em contexto de violência doméstica e familiar, tendo em vista as relações conjugais existentes entre os envolvidos e as violências que permearam essas relações e atingiram especialmente a mulher.

Emanuelly e Guilherme

No dia 28 de setembro de 2012, Guilherme, branco, 50 (cinquenta) anos, policial, assassinou Emanuelly, branca, 24 (vinte e quatro) anos, vendedora. Na sequência desse crime, o acusado se suicidou. Os depoimentos que constam nos autos do Processo nº 11/2012 atestam que o casal estava em fase de separação. Emanuelly estava se retirando do imóvel onde morava com Guilherme, com a intenção de residir na zona rural do município. Os fatos ocorreram quando os dois entraram no apartamento em que coabitavam para iniciarem a retirada dos pertences dela. Constam nos autos que Guilherme sofria de depressão em virtude dos problemas conjugais e dos processos judiciais que tramitavam em seu desfavor. O inquérito policial finalizado em 23 de abril de 2014 concluiu que se tratava de homicídio seguido de suicídio, por isso, as autoridades sugeriram o arquivamento e a extinção da punibilidade em virtude da morte do agente. Esta proposição foi acolhida pelo MPES e decretada pelo Poder Judiciário em 04 de junho de 2014. Mesmo sendo poucas as informações disponíveis nos autos, depreende-se que se tratou de feminicídio envolvendo relações conjugais, devido a um processo de separação

judicial.

Melissa e Gustavo

Os autos do processo nº 12/2012 versaram sobre o assassinato de Melissa, 22 (vinte e dois) anos, parda, lavradora, ocorrido no dia 03 de junho de 2012, por volta das 8 (oito) horas da noite, e indiciou, pela autoria do crime, Gustavo, 23 (vinte e três) anos, lavrador. As testemunhas informaram que o casal estava separado e a vítima, ao longo do relacionamento, já havia denunciado as violências que lhe atingiam. Consta, inclusive, que em março daquele mesmo ano, Melissa havia solicitado medida protetiva frente as diversas violências que estavam sendo perpetradas contra ela. No dia dos fatos teria ocorrido uma tentativa de reconciliação por parte do acusado, uma vez que Melissa tinha uma criança recém-nascida que ele considerava como seu filho. Segundo o depoimento do acusado, ao recusar a reconciliação, Melissa afirmou que o filho era de outro homem. A partir desse momento, ele teria perdido o controle e xingado a vítima de “puta” e “piranha” e, a vítima o havia xingado de “cornio” e “chifrudo”. Na sequência dos fatos ela teria tentado agredi-lo com uma faca, porém, ele lhe tomou a faca e a golpeou, causando-lhe a morte. Cumprida todas as formalidades legais, o processo foi a júri no dia 12 de dezembro de 2013, e resultou na condenação de Gustavo a uma pena de 18 (dezoito) anos, 5 (cinco) meses e 3 (três) dias de reclusão. Este caso deve ser considerado como um feminicídio, uma vez que envolve relações conjugais e violência doméstica e familiar.

Lavínia, Esther e Henrique

O processo nº 13/2014 aborda os assassinatos de Lavínia, 33 (trinta e três) anos, branca, lavradora, e Esther, 69 (sessenta e nove) anos, branca, viúva, lavradora, ocorridos no dia 05 de junho de 2014, por volta das 6 (seis) horas da manhã, na zona rural do município. O processo demonstrou que Henrique, 39 (trinta e nove) anos, foi o autor do crime. Além de tirar a vida

das duas mulheres, respectivamente sua companheira e sua sogra, o autor atentou contra sua própria vida, no entanto, não obteve sucesso. Tratam-se, respectivamente, de um caso de feminicídios em contexto de relação conjugal e um feminicídio por conexão, uma vez que a outra pessoa se encontrava no mesmo local em que o crime aconteceu. Pelo que consta nos autos, o crime foi motivado pelo ciúme doentio de Henrique. Inclusive, nos autos consta o registro de que a vítima já havia obtido medida protetiva contra o acusado. O relacionamento entre ambos era conturbado e sempre que Lavínia tentava terminar o relacionamento sofria ameaças de morte, por isso, receosa de que ele pudesse cumprir com a promessa de violência, sempre reatava o relacionamento. Após o cumprimento de todas as formalidades legais, o júri foi realizado no dia 11 de junho de 2015 e, ao final, restou comprovada a culpabilidade do réu que foi sentenciado com uma pena de 36 (trinta e seis) anos e 4 (quatro) meses, em regime fechado.

Marina e Antônio

O processo nº 14/2010 aborda um crime acontecido no dia 22 de fevereiro de 2010, em que Marina, 48 (quarenta e oito) anos, do lar, parda, e Antônio, 50 (cinquenta) anos, lavrador figuram, respectivamente, como vítima e como autor do crime. Eles eram casados e tiveram 6 (seis) filhos. Trata-se de um feminicídio que ocorreu no âmbito de uma relação conjugal. Segundo os relatos que constam no processo, a vítima havia saído de sua casa há aproximadamente 40 (quarenta) dias, levando consigo um dos filhos, para morar com sua mãe em Cachoeiro de Itapemirim. No dia dos fatos, foi até o local onde residia com o marido, na zona rural, para pegar uma carteira de trabalho para requerer o benefício do Programa Bolsa Família. Segundo informações que constam no inquérito policial, Antônio inconformado com a ausência da esposa, foi tomado por um sentimento avassalador, que lhe retirou o discernimento completo do que estava fazendo, culminando por assassinar sua esposa com um

golpe de machado no rosto. O advogado de defesa, alegando que o acusado não estava bem psicologicamente, requereu a instalação do incidente de insanidade mental. Este requerimento foi atendido pelo poder judiciário em 20 de julho de 2010 e seu laudo conclusivo foi apensado nos autos processuais em 03 de agosto de 2011, e concluiu pela plena capacidade de decisão do acusado, uma vez que ele não possuía nenhuma doença mental e seu comportamento indicava que ele tinha plena consciência e determinação do que estava fazendo. Cumprida as formalidades legais, o júri foi realizado em 11 de dezembro de 2014, e o réu foi condenado a 16 (dezesseis) anos de reclusão. Ocorre que, em virtude de adoecimento, o réu faleceu em 13 de junho de 2016 e, com base no Código de Processo Penal, o MPES solicitou ao Poder Judiciário a extinção de punibilidade que foi sentenciada no dia 13 de outubro de 2016.

Nicole e Daniel

No dia 28 de janeiro de 2005, às 16 (dezesseis) horas, aproximadamente, na zona rural do município. Daniel, 58 (cinquenta e oito) anos, negro, lavrador, assassinou Nicole, do lar, branca, com golpes de machado e, posteriormente, colocou seu corpo dentro do forno de carvoaria e lhe ateou fogo conforme relato do MPES. Trata-se de feminicídio cometido no âmbito de uma relação conjugal. Ao depor sobre o fato, Daniel assumiu que havia assassinado a esposa e a caracterizou como uma mulher infiel, da qual já havia se separado uma vez e relatou, inclusive, que havia encontrado um bilhete onde ela se confessava apaixonada por outro homem. A defesa do acusado requereu a instalação do incidente de insanidade mental que foi deferida pelo Poder Judiciário e agendada para o dia 01 de julho de 2008. Porém, não foi possível realizar o exame e a emissão do laudo do referido incidente porque Daniel faleceu em 31 de janeiro de 2008, informação que só chegou ao conhecimento do Poder Judiciário em 30 de junho de 2008. Após o cumprimento dos tramites legais, foi declarada a extinção da punibilidade do acusado em virtude de sua morte, conforme prevê o Código Penal. Estas informações foram extraídas do

processo nº 15/2005.

Alicia e Vicente

O Processo nº 16/2010 investiga e julga o assassinato de Alicia, 24 (vinte e quatro) anos, parda, lavradora, em que figura como acusado pelo crime Vicente, 21 (vinte e um) anos, lavrador. Os fatos aconteceram no dia 07 de julho de 2010, às 8 (oito) horas da manhã. O casal convivia em regime de união estável há aproximadamente 4 (quatro) meses. Trata-se de um caso de feminicídio no âmbito de uma relação conjugal, em contextos de violência doméstica e familiar. Segundo a denúncia do MPES, o acusado teria agido no auge de uma discussão com a vítima, que lhe teria dito que ele estava merecendo um chifre e lhe desferiu um tapa no rosto. Esta situação teria desencadeado uma reação por parte do acusado, que pegou uma faca de cozinha e desferiu golpes fatais no pescoço de Alicia. A defesa argumentou que o crime aconteceu motivado pela agressão da vítima. Ao longo de todo o processo, inclusive no dia do júri, realizado em 21 de julho de 2011, a defesa estabeleceu a estratégia discursiva de elogiar o réu e desqualificar a vítima. Com esta estratégia, conseguiu convencer aos jurados que Vicente agiu impelido por violenta emoção, desencadeada após uma injusta provocação da mulher assassinada. Tal atenuação do crime fez com que a pena fosse estabelecida após recursos às instâncias superiores do Poder Judiciário em 10 (dez) anos, 2 (dois) meses e 15 (quinze) dias.

Sarah e Benício

O último processo descrito, processo nº 17/2010, versa sobre um crime que envolveu Benício, 18 (dezoito) anos, lavrador, como acusado, e Sarah, 48 (quarenta e oito) anos, negra, lavradora, na condição de vítima. Os fatos aconteceram no dia 20 de dezembro de 2010, às 2 (duas) horas da madrugada. No dia anterior aos fatos, no período noturno, o acusado, amigo da família, estava na casa da vítima participando de um churrasco. Durante a confraternização, em diversos

momentos ele assediou sua anfitriã, que recusava suas abordagens e reafirmava o seu compromisso com Oswaldo, pessoa com a qual tinha um relacionamento estável há aproximadamente 9 (nove) anos. Além do assédio em relação à Sarah, Benício tinha adotado comportamentos violentos em relação à Maitê, uma das filhas da vítima. Estas agressões cessaram com o término antecipado da festa, por parte da dona da casa, que visava prevenir maiores problemas. Porém, Benício retornaria à casa da vítima por volta das 2 (duas) horas da madrugada e, não sendo bem-sucedido no assédio sexual, estrangulou a mulher com um véu de proteção contra pernilongos. Mesmo adotando a tese da negativa de autoria ao longo de todo o processo, o réu foi julgado no dia 01 de fevereiro de 2012, e, ao final de todos os recursos, inclusive no Superior Tribunal de Justiça (STJ), a sua pena foi estabelecida em 15 (quinze) anos de reclusão, em regime fechado. Este crime deve ser considerado como um feminicídio em consequência de violência sexual envolvendo pessoa amiga ou conhecida e que desfrutava da convivência da vítima e de sua família, na zona rural do município.

De um modo geral, conforme recorda Teles e Melo, o feminicídio acontece “[...] quando seu agente considera que não há mais como controlar a mulher em seu todo, tanto o corpo como seus desejos, pensamentos e sentimentos”.³⁵⁵ Em síntese, os 17 (dezessete) processos aqui expostos discorreram sobre a morte de 20 (vinte) mulheres. Em 13 (treze) deles tratou-se de feminicídio no âmbito de relações de afeto, envolvendo maridos, casais que estavam vivendo ou havia vivido em uniões estáveis e um amigo. Além disso, 3 (três) mortes são consideradas feminicídios por conexão, uma vez que as mulheres estavam presentes nas cenas dos crimes, mas não eram o principal alvo. Registrou-se, também, 2 (dois) feminicídios em contexto familiar, numa relação entre ascendentes, isto é, entre um filho e uma mãe, e outra entre duas irmãs, além de 2 (dois) feminicídios em contextos de violência sexual, por motivações

³⁵⁵ TELES, Maria Amélia de Almeida; MELO, Mônica de. **O que é violência contra a mulher**. São Paulo: Brasiliense, 2003, p. 49.

vinculadas aos problemas oriundos dos ambientes de prostituição. Em um único caso, dentre os 17 (dezesete) processos analisados, não se pode classificar a morte da mulher como feminicídio, afinal ela teria sido assassinada por um homem supostamente desconhecido, que a atingiu com um instrumento perfurocortante como forma de cessar uma agressão. Entre as ocorrências, 7 (sete) foram registradas em áreas estritamente rurais e 10 (dez) ocorrências em regiões urbanas. Em pelo menos 13 (treze) dos crimes narrados, a partir dos laudos periciais, é evidenciado o alto grau de violência, crueldade e misoginia que caracterizam os feminicídios. A leitura dos processos, em resumo, permite identificar que todas as mulheres envolvidas nessas histórias, antecedendo aos fins trágicos de suas vidas, conviveram com múltiplas manifestações de violência, sejam elas físicas, psíquicas, moral, patrimonial e sexual e, em muitas circunstâncias, tais violências eram invisíveis ao poder público e à sociedade, no entanto, foram consideradas como uma realidade inevitável, no contexto da ordem patriarcal de gênero. É forçoso reconhecer, ainda, que na maioria dos casos as mulheres morreram porque resistiram à essa realidade e ousaram pensar em outras possibilidades, rompendo com este ordenamento androcêntrico, marcado pela dominação e pela exploração.

Entre as questões abordadas nos processos, é necessário discorrer sobre o papel da perícia nesse contexto. Sabe-se que ela é instrumento indispensável para elucidação dos casos e para a responsabilização dos autores de violência contra as mulheres. De tal modo, destacamos três observações: a primeira consiste em afirmar que na região do Caparaó Capixaba não existe Departamento Médico Legal (DML) ou Instituto Médico Legal (IML), assim, o lugar mais próximo para realização de perícias é a cidade de Cachoeiro de Itapemirim, o que causa uma dificuldade extra na apuração dos crimes; a segunda observação refere-se ao processo nº 05/2009, no qual consta um depoimento afirmando que a vítima estava grávida. No entanto o laudo, registrou a informação de que o útero da vítima não continha feto, ou seja, estava vazio.

Porém, analisando a literatura referente à área da saúde, diversos autores³⁵⁶ descrevem a gravidez ectópica como uma gravidez que ocorre fora do útero, principalmente nas tubas uterinas, sendo considerada uma gravidez de risco e de difícil diagnóstico, exigindo, portanto, exames especializados para sua detecção. Esta questão é abordada no sentido de reafirmar a importância dos órgãos periciais nos processos de responsabilização dos autores de violência contra as mulheres. Afinal, a denúncia do MPES é apresentada levando em consideração os trabalhos técnicos especializados da polícia científica que, para tanto, sempre tem que oferecer qualificação aos seus funcionários, inclusive, na perspectiva de abordagens que levem em consideração as teorias de gênero. Caso fosse comprovado que a vítima estava grávida, outro poderia ser o desfecho do processo; a terceira observação está relacionada ao processo nº 15/2005. Nesta ocorrência fatídica a mulher foi assassinada de forma macabra, por meio da utilização de um machado e, posteriormente, o corpo foi jogado num forno de fabricação de carvão. Desta feita, foram encaminhados para perícia partes do corpo com queimaduras de segundo e terceiros graus. Em correspondência enviada ao Poder Judiciário da Comarca onde os fatos ocorreram, ficou consignado que o exame da ossada constou que a vítima não havia sido identificada, uma vez que, até aquela data, ou seja, 12 de dezembro de 2005, o Departamento Médico Legal (DML) do estado do Espírito Santo não dispunha de exame de DNA, o qual seria indispensável para a plena identificação dos restos mortais. Desta feita, não foi possível juntar ao processo as provas periciais ainda que fossem abundantes as provas testemunhais, inclusive a confissão, com riqueza de detalhes, do autor do crime. Essas observações nos permitem ratificar as conclusões de Claudia Garcia³⁵⁷ ao afirmar que a

³⁵⁶ CAMPOS, Laina de Cássia Oliveira *et al.* Perfil socioepidemiológico de mulheres acometidas por gravidez ectópica atendidas em um hospital público de referência em gestão de alto risco na cidade de Belém, estado do Pará, Brasil. **Revista Pan-Amazônica de Saúde**, v. 3, n. 4, p. 35-42, 2012; FEBRONIO, Eduardo Miguel *et al.* Gravidez ectópica: ensaio iconográfico com enfoque em achados de tomografia computadorizada e ressonância magnética. **Radiol. Bras.**, n. 45(5), p. 279-282, 2002; ESTRELA, Daniela Alexandre *et al.* **Gravidez ectópica tubária**: ocorrência em uma instituição de referência de Campina Grande – PB. **Rebes** – Revista Brasileira de Educação e Saúde, v. 5, n. 2, p. 8-14, 2015.

³⁵⁷ GARCIA, Cláudia Regina dos Santos Albuquerque. **Mortes violentas de mulheres**: corpos que falam. 2019. Dissertação (Mestrado em Segurança Pública). Universidade de Vila Velha, ES. 2019. 100 f.

atividade pericial deve ser efetivada a partir dos estudos de gênero. Ao mesmo tempo, a autora destacou a inexistência de padronização do trabalho-técnico científico no estado do Espírito Santo.

Ao analisarmos os 17 (dezessete) processos é impossível não percebermos a presença de crianças e/ou adolescentes nos contextos de 5 (cinco) processos. Essas presenças tornam os feminicídios ainda mais dramáticos, uma vez que, seguindo as argumentações de Narvaz e Koller,³⁵⁸ “a família que deveria ser um contexto de proteção e desenvolvimento para as crianças, passa a aparecer no cenário do risco, como ambiente no qual ocorre o treinamento para a violência”.³⁵⁹ Além das consequências imediatas para essas crianças e adolescentes, as autoras consideram que a vivência precoce da violência favorece a compreensão desta experiência como algo que faça parte da ordem natural das relações. Em outros termos, essas crianças e adolescentes podem entender a passividade, aprendida e apreendida nesses contextos, como a subjetividade adequada aos contextos familiares, fazendo com que na expectativa de ser aprovado e acolhida pelos outros “[...] a pessoa tenha de sacrificar sua individualidade, deixando de ser sujeito, um ser singular, para tornar-se objeto e propriedade do outro [...]”.³⁶⁰ De tal modo, Narvaz e Koller enfatizam a importância das ações de prevenção às violências contra as mulheres como procedimento indispensável para a prevenção dos abusos contra as crianças.³⁶¹

Marisa Sanematsu³⁶² também enfatiza que as crianças que presenciam violências em suas residências devem ser consideradas vítimas indiretas. Como consequência imediata, elas podem

³⁵⁸ NARVAZ, Martha Giudice; KOLLER, Silvia Helena. Famílias, gêneros e violências: desvelando as tramas da transmissão transgeracional da violência de gênero. In: STREY, Marlene N.; AZAMBUJA, Mariana P. Ruwer; JAEGER, Fernanda Pires (Orgs.). **Violência, gênero e políticas públicas**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2004.

³⁵⁹ NARVAZ, KOLLER, 2004.

³⁶⁰ NARVAZ, KOLLER, 2004, p. 162.

³⁶¹ NARVAZ, KOLLER, 2004.

³⁶² SANEMATSU, Marisa. **Por que precisamos falar sobre a violência contra a mulher?** In: INSTITUTO Patrícia Galvão. **Violência doméstica e familiar contra a mulher. Um problema de toda a sociedade**. São Paulo: Paulinas, 2019.

apresentar problemas como pesadelos, urinar na cama, manifestar comportamentos de timidez ou agressividade. Alguns estudos indicam que crianças que vivenciam situações de violência doméstica na infância “[...] podem apresentar maior tendência de se envolverem em relações violentas, tanto na posição de vítima como de agressor”.³⁶³

O estudo destes processos nos permite concordar com Renata Bravo³⁶⁴ que afirma que as violências contra as mulheres são naturalizadas, quaisquer que sejam os seus tipos, e os assassinatos de mulheres, ou sejam feminicídios, constituem-se como ponto culminante de todas as agressões sofridas pelas mulheres ao longo de suas existências.

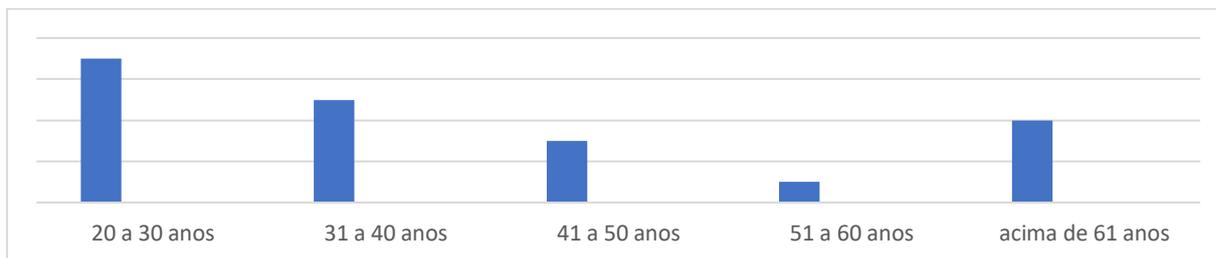
2.2.3 – O perfil das mulheres e dos homens envolvidos nos feminicídios

A partir da leitura dos 17 (dezessete) processos selecionados para análise, elaboramos o perfil das mulheres vítimas da violência e que perderam suas vidas, bem como o perfil dos autores dos crimes. O **gráfico 4** aborda a faixa etária das mulheres. A maior concentração situa-se entre os 20 (vinte) e 30 (trinta) anos. Se agruparmos as mulheres na faixa etária dos 20 (vinte) aos 40 (quarenta) anos, veremos que totalizam 12 (doze) mulheres, ou seja, 70% da amostra são mulheres jovens e adultas jovens. Estes dados indicam a necessidade de que as políticas públicas de prevenção às violências contra as mulheres devem priorizar aquelas que se encontram nestas faixas etárias.

³⁶³ SANEMATSU, 2019, p. 19.

³⁶⁴ BRAVO, Renata. **Femicídio**. Tipificação, poder e discurso. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2019, p.169.

Gráfico 4 – Faixa etária das mulheres



Fonte: Dados de pesquisa (2020). Elaboração própria.

Os dados presentes no **gráfico 5**, a seguir, indicam que 5 (cinco) mulheres viviam em união consensual, 3 (três) delas eram viúvas, 2 (duas) eram solteiras, 5 (cinco) eram separadas e 5 (cinco) eram mulheres casadas. Esses dados vislumbram, ainda, a fragilização da ideia do casamento como instituição formal estabelecida como ideal de vida para tradição religiosa cristã e ratifica o estudo de Algranti³⁶⁵ que, ao discutir os relacionamentos no período colonial, constatou que as relações conjugais não formalizadas pelo sacramento do matrimônio eram predominantes nas camadas populares da sociedade brasileira.

Gráfico 5 – Estado Civil

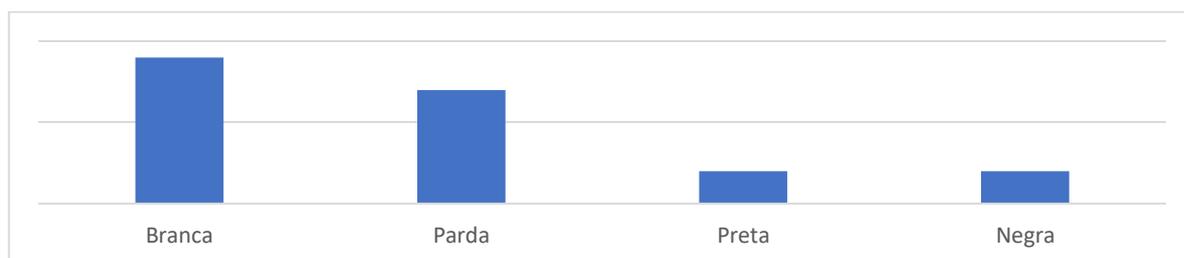


Fonte: Dados de pesquisa (2020). Elaboração própria.

³⁶⁵ ALGRANTI, 1993.

Quando observamos o quesito raça/cor (**gráfico 6**) e somamos as mulheres descritas como pardas, pretas ou negras, vemos que totalizam o número de 11 (onze) mulheres consideradas como afrodescendentes e 9 (nove) mulheres brancas. Estes dados nos permitem perceber que as mulheres negras sofrem maior discriminação social, racial e sexual, quando comparada às brancas. Nesses casos, a violência resulta da intersecção do racismo com o machismo desenfreado.³⁶⁶

Gráfico 6 – Quesito raça/cor



Fonte: Dados de pesquisa (2020). Elaboração própria.

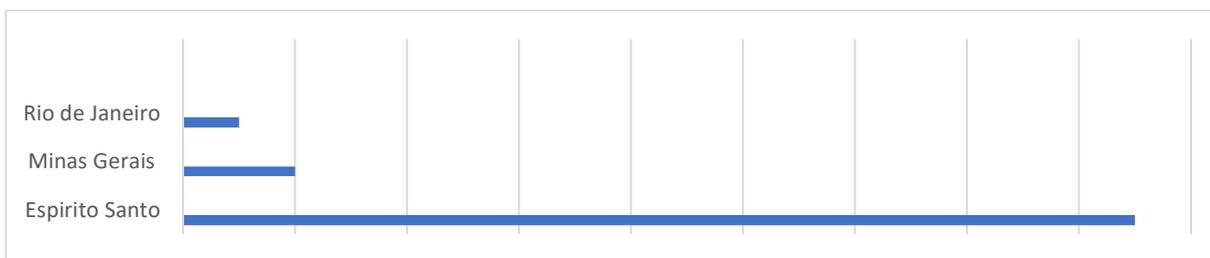
A presença maior de mulheres negras entre as mais violentadas realça que tanto o racismo quanto o sexismo são alicerces das desigualdades que justificam a discriminação e a subalternização das mulheres. Além disso, nos auxilia a compreender os motivos pelos quais, entre os anos 2003 e 2013, as meninas e as mulheres negras foram as principais vítimas da

³⁶⁶ GONZALEZ, Lélia. A lei facilita a violência. In: RIO, Flávia; LIMA, Márcia (Orgs.). **Por um feminismo afro-latino-americano**. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

violência de gênero no Brasil.³⁶⁷

Os indicadores de naturalidade (**gráfico 7**) apontam o estado do Espírito Santo como local de nascimento da maioria das mulheres violentadas. As demais nasceram em Minas Gerais ou no Rio de Janeiro, que são estados que fazem fronteira com o Espírito Santo, especialmente com a região do Caparaó Capixaba.

Gráfico 7 – Naturalidade das mulheres



Fonte: Fonte: Dados de pesquisa (2020). Elaboração própria.

A maioria dessas mulheres atuavam em atividades domésticas e agrícolas (**gráfico 8**). Em 2 (dois) processos as mulheres foram qualificadas como trabalhadoras do lar e trabalhadoras em atividades rurais. Dialogando com as mulheres que atuam nos sindicatos de trabalhadores rurais da região do Caparaó, constatamos que a maioria daquelas que moram em pequenas propriedades rurais da região não só trabalham em casa, mas também atuam no cuidado das lavouras e no cuidado de hortas e pequenos animais no entorno de suas residências.

³⁶⁷ CARNEIRO, Suelaine. Mulheres negras e violência doméstica: decodificando os números. In: PASINATO, Wânia; MACHADO, Bruno Amaral; ÁVILA, Thiago Pierobom (Orgs.). **Políticas Públicas de prevenção à violência contra a mulher**. São Paulo: Marcial Pons; Brasília: Fundação Escola, 2019.

Gráfico 8 – Profissão das mulheres



Fonte: Dados de pesquisa (2020). Elaboração própria.

No entanto, a prevalência do ideário patriarcal muitas vezes não considera estas tarefas como trabalho produtivo. A respeito desse tema, Nader observa que

O trabalho doméstico exercido pelas mulheres foi essencialmente necessário e útil quando dele dependia a sobrevivência da família espírito-santense. Durante a vigência do sistema econômico fundamentado na agricultura, os homens que não adquiriam recursos suficientes para manter a estrutura familiar se beneficiaram da mão de obra feminina, que não se limitava na responsabilidade de operacionalizar a alimentação consumida pela família. A mulher preparava produtos que eram utilizados por todas as pessoas da unidade doméstica, do fio de algodão para os tecidos que costuravam as roupas e agasalhos aos produtos que podiam ser comercializados no mercado, como doces, chapéus, bebidas, couro, dentro outros (...).³⁶⁸

Em síntese, a maioria das mulheres que sofreram feminicídio eram provenientes do estado do Espírito Santo, predominantemente pobres, afrodescendentes e se dedicavam às tarefas domésticas e às tarefas ligadas à produção agrícola. É evidente, ainda, que grande parte das mulheres mortas estava na faixa etária entre os 20 (vinte) e 40 (quarenta) anos, eram jovens e/ou adultas jovens, na plenitude da vida, em todos os aspectos. As violências sofridas por estas mulheres negras, jovens e pobres, evidenciam as trágicas interseccionalidades de gênero, raça, geracional e de classe.

³⁶⁸ NADER, Maria Beatriz. **Núcleos femininos de trabalhadoras do café no Espírito Santo**. Vitória, ES: Mimeo, 2020.

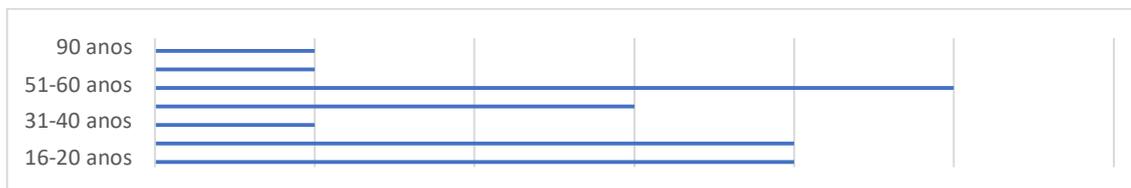
Além disso, a situação era muito desfavorável para as mulheres rurais que resolviam denunciar as violências. Além das dificuldades de deslocamento do campo para a cidade, prevalece a percepção de que as delegacias não especializadas³⁶⁹ não acolhem adequadamente as denúncias. Em outros termos, as mulheres sentem-se desencorajadas porque consideram que a denúncia não surtirá nenhum resultado, uma vez que as delegacias são consideradas “delegacias de homens”. Ademais, nas pequenas cidades, as políticas públicas são desarticuladas e as pesquisas indicam a preponderância da impunidade, especialmente se os acusados desfrutarem de algum apadrinhamento político.³⁷⁰

Os autores dos crimes foram 17 (dezessete) homens e 1 (uma) mulher. A mulher era jovem, tinha 19 (dezenove) anos, vivia em relação estável, era preta e natural do Espírito Santo, estava desempregada e não existia nos autos registros sobre a sua escolaridade. Expomos, também, que os envolvidos nas ocorrências são, predominantemente, homens jovens e/ou adultos jovens, na faixa etária dos 16 (dezesseis) aos 40 (quarenta) anos, 8 (oito) deles – num total de 9 (nove) homens – estavam na faixa etária entre 40 (quarenta) e 60 (sessenta) anos e 2 (dois) deles, estavam na faixa etária acima de 60 (sessenta) anos (**gráfico 9**). Nos chama a atenção o envolvimento de 4 (quatro) adolescentes e 1 (um) idoso de 90 (noventa) anos nesses crimes.

³⁶⁹ Na região do Caparaó Capixaba não existem Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres (DEAM).

³⁷⁰ HEILBORN, Maria Luiza. Amor, conjugalidade e família: traição e violência tem vez? In: VENTURI, Gustavo; GODINHO, Tatau (Orgs.). **Mulheres brasileiras e gênero nos espaços público e privado**. Uma década de mudanças na opinião pública. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

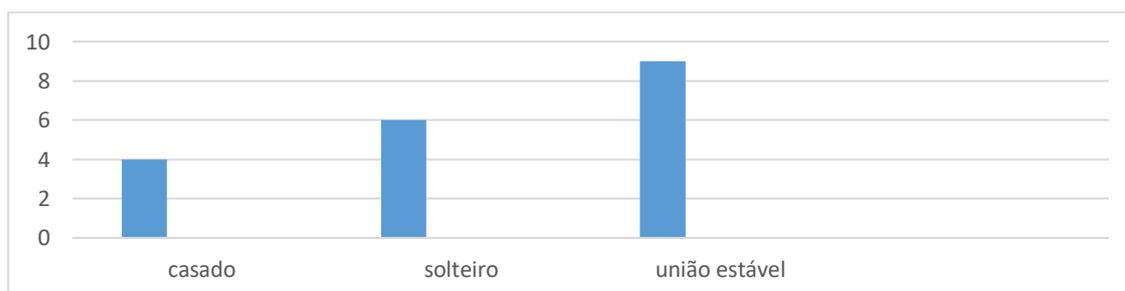
Gráfico 9- Faixa etária dos homens.



Fonte: dados da pesquisa (2020). Elaboração própria.

O estado civil da maioria dos envolvidos nas mortes das mulheres se caracteriza pela predominância de vínculos informais, na medida em que se declaram amasiados, conviventes e solteiros. Uma minoria se declarou casado (**gráfico 10**).

Gráfico 10 – Estado Civil dos réus

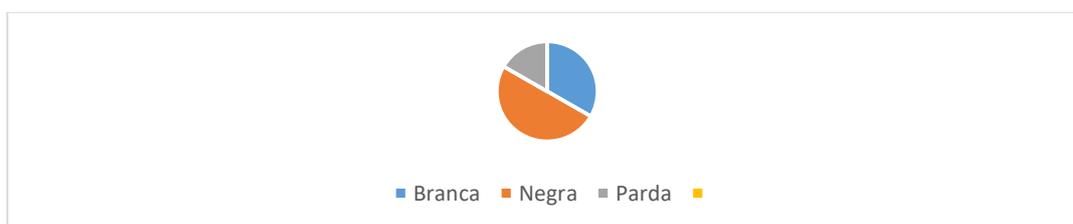


Fonte: Dados da pesquisa (2020). Elaboração própria.

As informações disponíveis sobre o quesito raça-cor (**gráfico 11**) só foram encontradas em 6 (seis) processos. Neste caso, verificamos o registro de 2 (dois) homens brancos 1 (um) pardo e

3 (três) negros. Considerando o Estatuto da Igualdade Racial,³⁷¹ no entanto, devemos contabilizar como 2 (dois) brancos e 4 (quatro) negros, portanto, uma maioria de homens negros.

Gráfico 11 – Quesito raça-cor



Fonte: Dados da pesquisa (2020). Elaboração própria.

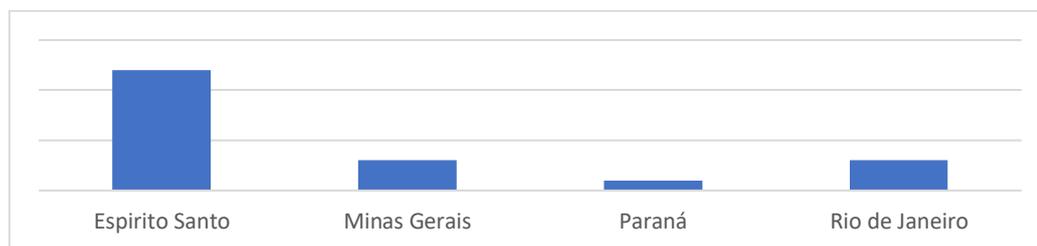
Entre os homens envolvidos nos crimes, 12 (doze) são do estado do Espírito Santo, 3 (três) nasceram em Minas Gerais, 3 (três) no Rio de Janeiro e 1 (um) no Paraná (**gráfico 12**). A maioria dos nascidos no Espírito Santo são de municípios do entorno da região do Caparaó. Salientamos que a região faz divisa com os estados de Minas Gerais e do Rio de Janeiro e que 3 (três) municípios capixabas são muito próximos de diversos municípios mineiros³⁷² e outro³⁷³ guarda maior proximidade com o estado carioca. Dadas estas condições, ocorrem processos migratórios entre uns municípios e outros, por exemplo, em busca de melhores condições de trabalho em determinadas épocas do ano, especialmente, na colheita de café.

³⁷¹ O inciso IV, parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 12.288, sancionada pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em 20 de julho de 2020, define a população negra da seguinte forma: “o conjunto de pessoas que se autodeclararam pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou que adotam autodefinição análoga”.

³⁷² Ibatiba, Iúna e Muniz Freire.

³⁷³ Guaçuí.

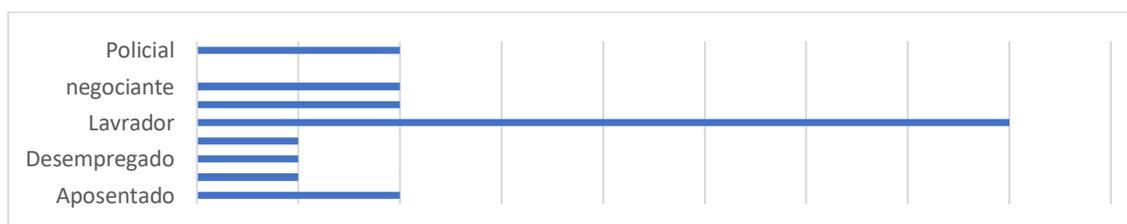
Gráfico 12 – Naturalidade dos réus



Fonte: Dados da pesquisa (2020). Elaboração própria.

Sobre a profissão destes homens (**gráfico 13**) foram identificados 2 (dois) aposentados, 1 (um) desempregado, 8 (oito) lavradores, 2 (dois) marceneiros, 1 (um) mecânico, 1 (um) caminhoneiro, 1 (um) jardineiro, 2 (dois) negociantes e 2 (dois) policiais. A maioria deles desempenhava suas atividades profissionais vinculadas às atividades agrárias. Estas informações são coerentes com o fato de que os municípios desta região desenvolvem atividades econômicas prioritariamente voltadas para o setor primário da economia, ou seja, atividades agrícolas e de pecuária.

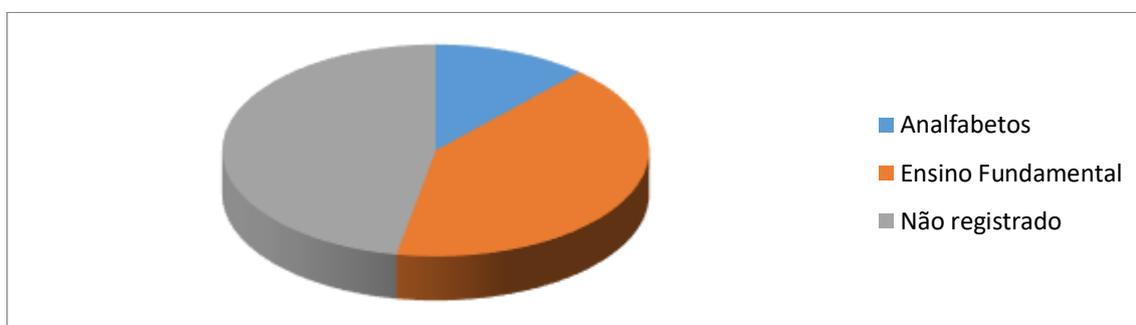
Gráfico 13 – Profissão dos réus



Fonte: Dados da pesquisa (2020). Elaboração própria.

Os dados relativos à escolaridade (**gráfico 14**) revelam que 2 (dois) homens eram analfabetos e 7 (sete) possuíam escolaridade em nível de Ensino Fundamental. No entanto, em 10 (dez) processos inexistiam registros sobre a escolaridade dos réus. Em suma, notamos uma baixa incidência de escolaridade.

Gráfico 14 – Grau de escolaridade dos réus



Fonte: Dados da Pesquisa (2020). Elaboração própria.

Independente do crime que cometeram, estes homens têm o direito de acesso à assistência jurídica. Nesse contexto, contatamos que em 15 (quinze) processos atuaram 20 (vinte) advogados dativos³⁷⁴ e 6 (seis) defensores públicos, em apenas 1 (um) processo registrou-se a atuação de um advogado particular (**gráfico 15**). No entanto, 2 (dois) processos não contaram com a atuação de advogados, tendo em vista que foi decretada a extinção de punibilidade³⁷⁵ em virtude do suicídio dos agentes. Estas informações sugerem, de imediato, duas conclusões: 1) os réus eram pessoas reconhecidamente pobres, e; 2) o acesso à justiça, especialmente para os

³⁷⁴ São advogados nomeados pelo juiz quando os acusados/réus não dispõem de condições financeiras para contratar um advogado para defendê-los e não existe, na localidade, a Defensoria Pública.

³⁷⁵ O inciso I do artigo 107 do Código Penal Brasileiro permite a extinção da punibilidade no caso de ocorrer a morte do agente.

setores sociais empobrecidos, é dificultado, pois a Defensoria Pública do estado do Espírito Santo não se faz presente em todas as Comarcas do estado, problema que, ainda hoje, não foi solucionado adequadamente.

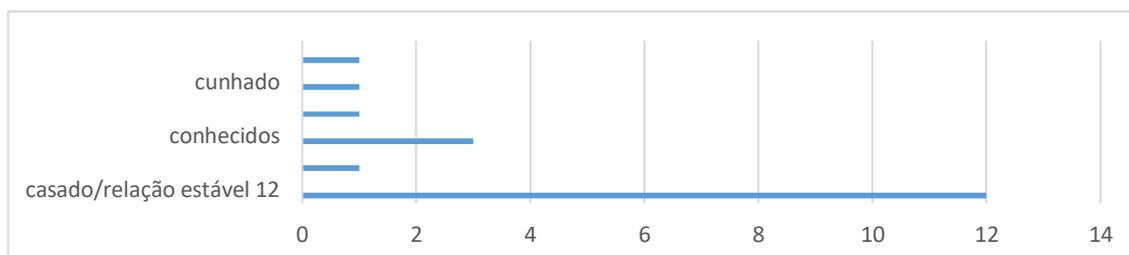
Gráfico 15 – Assistência Jurídica dos Réus



Fonte: Dados da Pesquisa (2020). Elaboração própria.

Sobre o grau de relacionamento entre os réus e suas vítimas (**gráfico 16**) observamos que em 12 (doze) casos os envolvidos eram casados, ou viviam uma relação estável, ou já haviam tido relacionamentos íntimos. Em outros casos, 1 (um) réu era filho da vítima, 3 (três) eram conhecidas, 1 (um) era genro, 1 (um) era cunhado e 1 (um) era amigo. De qualquer forma, na maioria dos casos, existiam laços de proximidade entre as pessoas envolvidas.

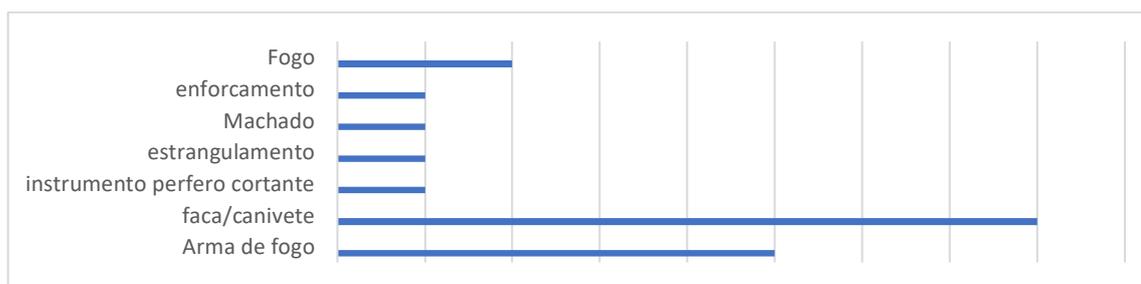
Gráfico 16 – Tipo de relacionamento entre os réus e as vítimas



Fonte: Dados da Pesquisa (2020). Elaboração própria.

Entre as armas utilizadas para a consecução dos crimes (**gráfico 17**) encontram-se facas, canivete, instrumento perfurocortante, machados, arma de fogo, asfixia mecânica por estrangulamento e enforcamentos. Constatamos que a grande maioria dos crimes foram cruéis, sendo que em 2 (duas) ocorrências se utilizou mais de uma arma, em 1 (um) caso foi usada uma arma de fogo combinada com o incêndio da casa, já, em outra ocorrência, utilizou-se um machado e, posteriormente, o corpo foi queimado dentro de um forno de fazer carvão.

Gráfico 17- Arma do Crime



Fontes: Dados de Pesquisa (2020). Elaboração própria.

A descrição sobre as armas utilizadas e os golpes desencadeados contra as mulheres deixam entrever que os excessivos golpes, sua profundidade e os locais onde os corpos são atingidos, além de levarem à “morte”, constituem-se como um procedimento violento que diferencia os assassinatos em geral dos feminicídios que se vinculam à existência social da mulher, atacando sua liberdade sexual, impondo sofrimento excessivo e demonstrando que a sua existência é algo descartável.³⁷⁶ Segundo Lilia Moritz Schwarcz,³⁷⁷ essas violências são manifestações da

³⁷⁶ VILLA, Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro. **Circuito do feminicídio**. O silêncio murado do assassinato de mulheres. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2020.

³⁷⁷ SCHAWARCZ, Lilia Moritz. **Sobre o autoritarismo brasileiro**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

misoginia, da banalização da violência que surgem sempre que as mulheres se esforçam por impor sua independência e autonomia.

Em suma, a maioria dos homens que assassinaram as mulheres – vítimas dos 17 (dezesete) processos que selecionamos para a nossa análise – situavam-se na faixa etária entre os 16 (dezesesseis) e os 40 (quarenta) anos, portanto, jovens e/ou adultos jovens, naturais do estado do Espírito Santo, sendo pobres, negros e com baixa escolaridade. Eles desfrutavam de relacionamentos íntimos ou eram amigos/conhecidos de suas vítimas. A grande maioria teve que recorrer à assistência jurídica oferecida pelo estado através de advogado dativo, nomeado pelo Poder Judiciário ou pelo Defensor Público do estado. Utilizaram de variados tipos de armas e, na maioria dos casos, perpetraram atos extremamente violentos e cruéis que impossibilitaram qualquer reação das vítimas.

Assim como na vida de suas vítimas, a existência desses homens também é atravessada por realidades que se interseccionam, tais como as condições sociais, os papéis sociais que se esperavam que fossem desempenhados, suas condições étnico-raciais e geracionais. De maneira alguma se justificam os crimes cometidos, porém, estes fatores devem ser considerados visando a formulação de políticas públicas de prevenção.

Ao se afirmar que a maioria desses homens eram pobres, equivocadamente, seria possível concluir que os pobres são violentos. Porém, Eva Blay³⁷⁸ ressalta que as violências contra as mulheres ocorrem em todas as classes sociais e constata que os crimes praticados pelos mais ricos são em menores quantidades do que os crimes praticados pelos pobres. No entanto, a autora ressalta que os crimes cometidos pelas pessoas pertencentes aos estratos sociais mais elevados têm maior significado, tendo em vista que se originaram numa camada mais diminuta

³⁷⁸ BLAY, Eva Alterman. **Assassinato de mulheres e Direitos Humanos**. São Paulo: USP, 2008.

da sociedade. Além disso, esses crimes são mais ocultados e, considerando que seus autores dispõem de recursos, conseguem postergar as decisões judiciais, podem fugir do flagrante e até mesmo desaparecer, utilizando-se boa assistência jurídica e social.

Na mesma direção, João Trevisan³⁷⁹ constata que em alguns estudos a violência doméstica e familiar eram relacionadas a um fenômeno exclusivo das classes pobres. Porém, as estatísticas mostram que não podemos fazer tal vinculação. De tal modo, para o autor, o feminicídio é um dos sintomas básicos da masculinidade hegemônica que reage com misoginia e ferocidade quando se sente acuada e, para exemplificar, cita dois casos da história recente, que demonstram “[...] a repulsa ao feminino e sua vulnerabilização que resulta em extermínio. Trata-se dos assassinatos, com evidência de execução, da juíza Patrícia Acioli, em 2011, e da vereadora carioca Marielle Franco, em 2018”.³⁸⁰

O PROMUNDO³⁸¹ lembra que a “Pobreza em si é uma forma de violência social que gera estresse e tensão que pode levar a violência, mas a pobreza em si só não é a causa da violência interpessoal”. O envolvimento de jovens pobres ou de classe média com a violência é resultado de um processo de socialização que entende a violência enquanto mecanismo de resolução de conflitos e expressão de emoções. É provável que as respostas violentas, em especial, referidas a violência doméstica, sejam resultados das experiências vividas no âmbito familiar.

2.2.4 – Sobre as motivações dos crimes na ótica dos réus

Do estudo dos processos criminais investigados nesta pesquisa, foi possível identificar as motivações do crime, sob a ótica do réu, isto é, os argumentos que foram acionados como ponto de partida para as alegações em defesa dos acusados, distribuídos em 4 (quatro) tipos diferentes

³⁷⁹ TREVISAN, João Silvério. **Seis balas num buraco só**. A crise do masculino. Rio de Janeiro: Objetiva, 2021.

³⁸⁰ TREVISAN, 2021, p. 46.

³⁸¹ PROMUNDO. **Série trabalhando com homens jovens**. Rio de Janeiro, 2009, 306f.

de relacionamento entre réus e vítima.³⁸²

Em 11 (onze) dos 17 (dezessete) processos judiciais analisados, os crimes aconteceram no âmbito de relações conjugais. Foram motivados por suspeita de traição e infidelidade, ciúme, denúncia de abuso sexual do réu em relação à enteada, inconformidade com a separação, ofensas proferidas contra os réus insinuando que eles poderiam ser “cornos” e “chifrudos” e pela não realização dos trabalhos rotineiros da casa.

Em 2 (dois) processos os crimes envolveram violência familiar entre irmãs e entre filho e mãe. O primeiro descreve a vingança de uma irmã contra a outra, em virtude de agressões de autoria da vítima contra a ré. No segundo caso, o filho mata a mãe alegando que ela se negou a lhe dar banho e remédio.

Em 3 (três) processos ocorreram mortes de mulheres por outras motivações. Entre os 3 (três), um descreve a situação de um adolescente que insistia em ter um relacionamento amoroso com uma garota de programa que não correspondeu aos interesses do jovem. Inconformado com a situação, juntamente com duas outras pessoas, resolveu vingar-se indo até a casa da mulher, assassinando-a juntamente com sua irmã e um sobrinho. No segundo processo, o homem – o réu – que se relacionava com a mulher violentada, dizia possuir uma relação estável com ela, mas, inconformado com a separação, assassinou-a juntamente com outra mulher que se encontrava em sua casa na hora do crime. No terceiro processo, na noite que antecedeu os fatos, o acusado, na condição de amigo da família, participava de um churrasco na casa da vítima. É neste contexto que, por diversas vezes, assediou a anfitriã. No entanto, a vítima não concordou com o assédio e, por isso, ele decidiu assassinar a amiga.

³⁸² O primeiro, refere-se a crimes cometidos no âmbito de relações conjugais ou envolvendo cônjuges separados ou em processo de separação; crimes envolvendo ascendentes e colaterais (parentes); crimes envolvendo pessoas amigas ou conhecidas e crimes envolvendo pessoas desconhecidas.

E, finalmente, em 1 (um) único processo, o réu alegou que não conhecia a vítima e que o crime foi cometido sem intenção de matar. A ação foi realizada com o intuito de cessar a agressão física da vítima contra a sua esposa.

Em todos os casos, o comportamento dos réus foi pautado pela ordem patriarcal de gênero que advoga a superioridade dos homens e a submissão das mulheres, sob a forma da imposição das tarefas domésticas, negação dos seus direitos sexuais e reprodutivos, desrespeitando, dessa forma, seu direito de escolha quando, com quem e onde se relacionar ou não se relacionar.

Os fragmentos de alguns processos, que serão apresentados em seguida, contribuem para ampliar a compreensão de como a ordem patriarcal de gênero se fez presente nos contextos desses crimes. O primeiro refere-se à um crime acontecido no ano de 2010. O Ministério Público do estado do Espírito Santo (MPES) assim descreveu o crime:

Consta do incluso Inquérito Policial que, no dia 20 de dezembro de 2010, por volta das 02:00 na localidade “Assentamento Floresta” (...), o ora denunciado adentrou na residência da vítima e, utilizando-se de um cordel retirado de cortina, estrangulou a referida vítima, vindo a mesma a óbito, [...].³⁸³

O denunciado, durante o churrasco que se realizava na casa da vítima, insistiu em assediá-la, tocando seu corpo sem permissão e querendo a todo custo relacionar-se com ela. Neste mesmo ambiente teria proferido ameaças de morte às filhas da vítima. Tal situação motivou o encerramento da festa. Porém, não satisfeito, retornou à residência da mulher e, não tendo conseguido efetuar o relacionamento sexual que desejava, acabou por estrangulá-la. O depoimento de uma das filhas da mulher assassinada assim descreveu o comportamento do autor do crime:

[...]Que, Benício³⁸⁴ falou que queria ficar com Sarah; Que, Sarah não aceitou ficar com Benício porque era apaixonada por outro rapaz de Meia-Quarta, de

³⁸³ Processo nº 17/2010.

³⁸⁴ Frisamos, mais uma vez, que todos os nomes das pessoas citadas como acusados/réus, vítimas e/ou testemunhas são nomes fictícios visando a preservação de todos/as os envolvidos/as.

nome Oswaldo; (...) a declarante viu que em vários momentos Benício ficava tentando segurar nas mãos de Sarah, como se estivesse querendo acariciá-la. (...). Que, a declarante escutou claramente Sarah falar para Benício: “Para porque eu sou apaixonada por Oswaldo. E não vou ficar com você só por ficar”; que a Declarante escutou claramente o momento em que Benício disse (...): eu tenho coragem de matar você e sua mãe[...].

Este caso é uma incontestável manifestação da ordem patriarcal de gênero, uma vez que uma de suas características é justamente a tentativa de controlar os corpos femininos e, especialmente, o controle da sua sexualidade. Benício era amigo da vítima, gozava da intimidade de sua família, se julgou no direito de violar seu corpo, assediando-a e tentando acariciá-la, negando-lhe o direito de dizer não e de não compactuar com seu comportamento machista. E, no gesto supremo do exercício da dominação patriarcal, tirou sua vida.

O segundo caso selecionado refere-se ao assassinato de Lorena, 69 (sessenta e nove) anos, por seu filho Pedro, de 40 (quarenta) anos.³⁸⁵ No seu depoimento na delegacia de polícia o acusado assim explicou os fatos:

[...]Que é solteiro e vive com sua mãe de nome Lorena; Que diz que estava sentindo uma dor em seu pé esquerdo e não está tendo muita firmeza em seu pé; que chamou sua mãe para lhe dar um banho, pois não estava conseguindo tomar banho sozinho; que devido a negativa de sua mãe em lhe dar banho, apoderou-se de uma faca que neste ato lhe é apresentada como sendo a arma que usou contra sua mãe; que o fato se deu no lado de fora de sua casa; que afirma que faz uso de remédio controlado e que já esteve internado por diversas vezes na clínica Santa Izabel em Cachoeiro de Itapemirim[...].³⁸⁶

Ao longo do processo, Pedro tentou justificar o crime em virtude de seu suposto adoecimento mental, o que não se comprovou, de acordo com laudo requerido pela justiça. Neste caso, o réu tentou responsabilizar sua mãe pela sua conduta, entretanto, ao longo do processo comprovou-se que, por motivo fútil e cruel, ceifou a vida dessa mulher usando uma faca de cozinha. Assim, ao recusar o cumprimento do eterno papel de mulher e mãe submissa ao poder do macho –

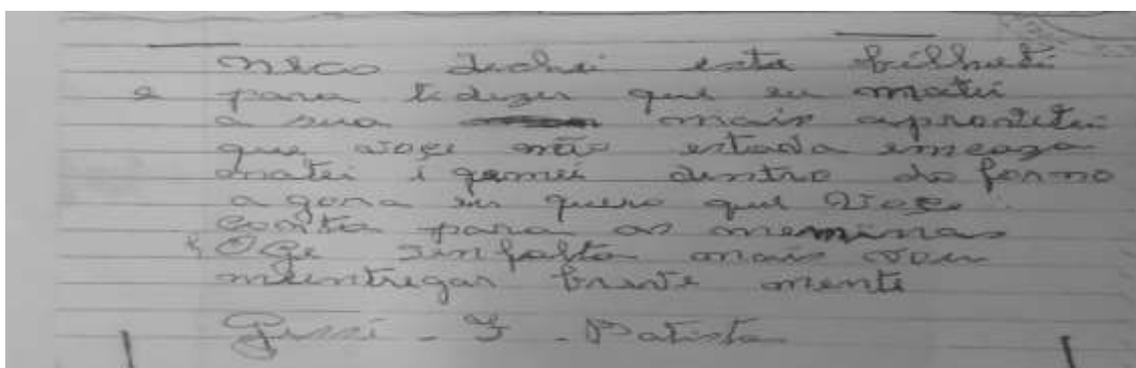
³⁸⁵ Processo nº 06/2013.

³⁸⁶ Processo nº 06/2013.

como nos diz Saffioti³⁸⁷ – sua vida foi considerada descartável.

O terceiro caso refere-se à morte de Nicole e Daniel foi o autor desse crime.³⁸⁸ Tratou-se de um crime extremamente cruel. O autor contou a um dos filhos da vítima, por meio de um bilhete (**figura 2**), que teria assassinado sua mãe e queimado o corpo dentro do forno de fazer carvão.

Figura 2 - Bilhete narrando o assassinato³⁸⁹



Fonte: Processo judicial nº 15/2005.

Este bilhete configura um gesto máximo da dominação masculina e patriarcal que se considera com direitos sobre a vida e sobre a morte da mulher, confessa o crime, descreve a morte e o requinte de crueldade utilizado.

O depoimento de uma de suas filhas apresentou a vítima como uma pessoa que não se enquadrava nos papéis sociais esperados de uma mulher no contexto de uma sociedade

³⁸⁷ SAFFIOTI, 1987.

³⁸⁸ Processo nº 15/2005.

³⁸⁹ “Necho dechei este bilhete e para ti dizer que eu matei a sua mae mais aproveitei que voce não estava em casa matei e queimei dentro do forno agora eu quero que você conta para as meninas e oge sem falta mais vou me entregar brevemente.

patriarcal, isto é, uma mulher que cuida dos filhos, do marido, da casa, que fosse submissa, sem direitos sexuais e reprodutivos:

[...]Que sua mãe era uma pessoa que tinha sempre a última palavra em tudo; (...) que enquanto o pai trabalhava, a mãe “batia perna”; que por várias vezes (...)viu sua mãe, que ia até lá encontrar-se com Alfredo, seu último amante; (...) sua mãe era uma mulher muito bonita, que chamava a atenção de todos, e era uns dez anos mais nova que seu pai; que seu pai, por sua vez, sempre foi uma pessoa simples, pacata, e até boba, porém ciumenta; que os ciúmes de seu pai tinham fundamento; que as pessoas ficaram muito surpresas com o homicídio, pois o acusado nunca foi violento, e tal reação não é normal a sua pessoa; que apesar de tudo seu pai amava muito a sua mãe, porque a perdoou a vida inteira e nunca comentou sobre suas traições passadas; (...) que acredita que o sentimento foi tão grande e reprimido que pode ter acabado de tal forma com o homicídio” [...].³⁹⁰

Ou seja, ao se distanciar dos papéis sociais que eram esperados que a vítima desempenhasse enquanto mulher, ela rompeu com a ordem estabelecida e, ao mesmo tempo, assinou sua “pena de morte”. Podemos conjecturar que, se este processo não fosse extinto em virtude da morte do acusado antes do julgamento, existiria uma grande probabilidade de que a conduta atribuída à mulher assassinada, servisse para atenuar o apenamento do réu.

A morte de Nicole ocorreu com extrema crueldade na medida em que o corpo foi esquartejado e posteriormente jogado num forno de produção de carvão. Além disso, os depoimentos que caracterizaram esta mulher como alguém que não se enquadrava nos papéis sociais esperados para uma mulher e mãe, e que, ao contrário, buscava prazer e viver plenamente a sua sexualidade, nos recorda as mulheres que foram consideradas feiticeiras e, pois isso, foram mortas nas fogueiras da Inquisição durante os séculos XIV e XVIII.³⁹¹ Segundo Michelle Perrot,³⁹² tais mulheres foram acusadas de exercitarem a sua sexualidade de forma inadequada, representando a desordem dos sentidos, portanto, eram indesejáveis numa sociedade fundada

³⁹⁰ Processo nº 15/2005.

³⁹¹ Processo de perseguição por parte da Igreja Católica aos hereges e às mulheres consideradas feiticeiras, entre os séculos XIV e XVIII, na Europa.

³⁹² PERROT, Michelle. **Minha história das Mulheres**. São Paulo: Contexto, 2012.

no controle e no ordenamento dos corpos.

O processo seguinte³⁹³ que aborda o assassinato de Giovanna e envolve Gabriel como autor do crime. Trata-se de caso em que a mulher tomou a decisão de romper o relacionamento amoroso que possuía com o réu, e, sendo proprietária do imóvel onde viviam, expulsou o homem da casa. Inconformado com a atitude tomada e tendo em vista que não foi possível reatar o relacionamento, o homem, então, resolveu vingar-se ateando fogo na residência. Em depoimento na delegacia de polícia o acusado assim explicou a situação:

[...] que foi companheiro da Giovanna por dois anos, e que Giovanna colocou o declarante para fora de casa; tentou reatar o relacionamento com Giovanna, mas ela não quis; diante da negativa ficou revoltado e resolveu se vingar dela. (...) esclarece que no dia 18.02.2016, ingeriu algumas cachaças resolveu atear fogo na casa da vítima; [...].³⁹⁴

Ao sentir-se impotente para controlar Giovanna e convencê-la a retomar o relacionamento, Gabriel elabora um plano de vingança e, assim, extingue de forma trágica a vida de mais uma mulher capixaba, consolidando, de tal forma, um jargão sinistro da ordem patriarcal de gênero, o qual sentencia as mulheres que ousam romper seus relacionamentos, qual seja, “Se você não for minha não será de mais ninguém”³⁹⁵.

Em outro processo, os fatos narrados envolveram três adolescentes: Lucas, de 17 (dezessete) anos; Benjamin, de 16 (dezesseis) e Matheus, de 20 (vinte), como autores do triplo assassinato envolvendo duas mulheres, Isadora e Lara, e mais um menino de 9 (nove) anos, filho de Lara, chamado Golias, que se encontrava na cena do crime.³⁹⁶ O depoimento do adolescente Benjamin explicitou a motivação principal dos crimes. Ele disse que Isadora atuava como “garota de programa” em um ambiente de prostituição da cidade e teria se negado a atender um

³⁹³ Processo nº 07/2016.

³⁹⁴ Processo nº 07/2016.

³⁹⁵ MORGANTE, Mirela. **Se você não for minha não será de mais ninguém**. Vitória: Milfontes, 2019.

³⁹⁶ Processo nº 09/2003.

cliente, o que era um direito dela.

[...]Que Isadora humilhou o declarante, não querendo mais ficar com ele, dizendo que ele não tinha dinheiro e que era ruim de cama por seu muito novo; que o declarante se sentiu humilhado e resolveu se vingar dela [...].³⁹⁷

Observamos então um dos principais elementos da cultura patriarcal ser o exercício do controle do corpo e, especialmente, da sexualidade das mulheres, especialmente daquelas que se encontram em situação de trabalho precarizado e estão envolvidas em contextos de preconceito e discriminação, como era o caso da vítima, a negativa de Isadora em atender um dos réus foi considerada um desacato.

Pesquisadoras como Algranti,³⁹⁸ Goldschmidt³⁹⁹ e Del Priore,⁴⁰⁰ ao refletirem sobre temas relacionadas à sexualidade, honra e virtude na sociedade colonial abordam a temática da prostituição. Para Goldschmidt, a prostituição era o comportamento que mais contrariava o modelo oficial de comportamento feminino que era pautado no recato, na submissão e no exercício da sexualidade apenas como recurso para reprodução, nos termos propostos pelo Concílio de Trento,⁴⁰¹ para fortalecer o casamento. Algranti, por sua vez, considera que o projeto de colonização do estado português apoiado pela Igreja Católica incorporava as mulheres enquanto mães e esposas, que deveriam ser virtuosas e gerar novos filhos, que fossem súditos fiéis e bons cristãos. Estas mulheres deveriam ser honradas e virtuosas, e, por isso, deveriam exercer uma conduta sexual baseada em relações sexuais visando apenas o interesse da reprodução, estritamente dentro do matrimônio cristão. Trata-se, desse modo, de um tipo de

³⁹⁷ Processo nº 09/2003

³⁹⁸ ALGRANTI, Leila Mezan. **Honradas e devotas: mulheres na colônia**. Rio de Janeiro: José Olympio; Brasília: Edunb, 1993.

³⁹⁹ GOLDSCHMIDT, Eliana Maria Rea. **Virtude e pecado. Sexualidade em São Paulo Colonial**. In: COSTA, Albertina Oliveira; BRUSCHINI, Cristina. *Entre a virtude e o pecado*. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos; São Paulo: Fundação Carlos Chagas, 1992, p. 15-36.

⁴⁰⁰ DEL PRIORE, Mary. **Ao sul do corpo. Condição feminina, maternidades e mentalidade no Brasil colônia**. São Paulo: UNESP, 2009.

⁴⁰¹ Segundo Goldschmidt (1992), o Concílio de Trento ocorreu entre os anos 1545 e 1563. Ele reafirmou a importância do sacramento do matrimônio, estabeleceu padrões rígidos sobre a sexualidade e só admitia como lícitas as relações sexuais com os fins de procriação.

mulher que precisava controlar seus instintos e que deveria ser recatada, escondendo seu corpo e reprimindo sua sexualidade. Assim, a honra era um atributo das mulheres livres, pertencentes aos grupos dominantes. Para esses grupos, “[...] todo um conjunto de mulheres não tinha honra: as escravas, as negras e índias, as prostitutas”⁴⁰². As mulheres consideradas “sem honra” não desfrutavam de qualquer proteção social e ficavam sujeitas a todas as formas de violências.

Na mesma linha de argumentação, Del Priore realça, ainda, que o papel social de mãe e mulher honrada implicava, em contraposição, na construção da mulher mundana, representada, por exemplo, pela prostituta, vista como a mulher que tinha autorização institucional para transgredir.

De tal forma, é possível concluirmos que, no século XXI ainda se mantém o estatuto da precariedade, do risco da violência e da negação dos direitos das mulheres que sobrevivem no exercício da prostituição, conforme vislumbrado no processo nº 09/2003. A leitura deste processo nos permitiu a compreensão de que estas mulheres sofreram violências físicas, psicológicas e morais, patrimoniais e sexuais ao longo de suas vidas, foram exterminadas por homens que cometeram feminicídio e sofreram violência institucional, póstuma, por parte do Estado, que não mobilizou os recursos que seriam necessários para que o julgamento acontecesse em tempo hábil e, conseqüentemente, o crime não prescrevesse.

⁴⁰² ALGRANTI, 1993, p. 123.

CAPÍTULO 3

REDE DE CONTROLE DO COMPORTAMENTO SOCIAL E A REDE DE ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS.

Nesta etapa da tese são abordadas as concepções de gênero que permeiam as intervenções e/ou depoimentos dos principais atores/atrizes no âmbito dos processos criminais, quais seja, os profissionais do direito – advogados/as, defensores (as) públicos, promotoras/es, juízas/es – as concepções de gênero subjacentes nos depoimentos das testemunhas e dos acusados/réus; refletimos sobre a existência de uma rede de controle do comportamento social e sobre a rede de enfrentamento às violências contra as mulheres, nos cinco municípios estudados nesta pesquisa: Alegre, Guaçuí, Ibatiba e Muniz Freire

3.1 – As concepções de gênero

A discussão sobre gênero, obrigatoriamente, nos impõe a reflexão sobre os papéis sociais desempenhados por homens e mulheres. Na perspectiva da ordem patriarcal de gênero, Saffioti⁴⁰³ nos assevera que se entrecruzam os sistemas de gênero, raça e classe favorecendo o poder do macho, branco, rico e heterossexual como sustentáculos da exploração e dominação masculina, especialmente sobre as mulheres, incorporando um dos elementos que mais tem centralidade no patriarcado que é controle da sexualidade feminina, com o objetivo de garantir a fidelidade da esposa ao marido. Esta ordem gera papéis sociais que reservam ao homem a atuação e a predominância em todas as atividades do espaço público e tendem a limitar a atuação das mulheres prioritariamente, nas atividades afetas ao espaço privado.

Partindo do pressuposto que as concepções de gênero, são construções sociais e, parafraseando

⁴⁰³ SAFFIOTI, 2015.

Simone de Beauvoir, não se nasce mulher, não se nasce homem, mas se torna mulher e se torna homem, é possível que forjemos uma ordem de gênero, que não seja marcada pelo determinismo biológico. E, ainda, recordando Nader,⁴⁰⁴ é necessário superar o destino biológico e reafirmar o destino social, forjado por homens e mulheres. Assim, é possível pensarmos uma ordem de gênero que sinalize por relações igualitárias entre os gêneros, nos espaços públicos e privados, no desempenho das atividades laborais em igualdade de condições nos lares e na sociedade, que rompa com os binarismos e a heteronormatividade e incorpore as múltiplas identidades/orientações de gênero. Assim, à luz dessas ideias é que procuramos examinar as concepções gênero subjacente aos posicionamentos dos diversos/as atores/atrizes que se manifestaram nos 17 (dezesete) processos analisados nesta tese.

3.1.1 - O posicionamento dos profissionais do Direito

Um primeiro dado que podemos destacar em relação aos profissionais do Direito⁴⁰⁵ foi a quantidade significativa de funcionários atuando em torno dos 17 (dezesete) processos (**tabela 10**). Em apenas um único processo a defesa foi feita por advogados particulares, todos as demais foram efetuadas por profissionais da Defensoria Pública ou por Advogados Dativos,⁴⁰⁶ que são predominantes. Daí a importância em se frisar a ampliação e o aperfeiçoamento contínuo daqueles que compõem a Defensoria Pública.

⁴⁰⁴ NADER, Maria Beatriz. **Mulher**. Do destino biológico ao destino social. Vitória: EDUFES, 1997.

⁴⁰⁵ Advogados(as), Delegados(as) de Polícia Civil, Juízes(as) e Promotores(as) de Justiça.

⁴⁰⁶ São advogados(as) nomeado(as) pelo Poder Judiciário para promover a defesa dos acusados quando, comprovadamente, eles não dispõem de recursos para contratar seus próprios(as) advogados(as).

Tabela 10 – Quantitativo de profissionais do direito que atuaram nos processos

<i>Sexo</i>	Advogada	Dativos/Defensoras	Delegadas/os	Promotoras/res	Juízas/es
<i>M</i> ⁴⁰⁷	05	24	37	58	75
<i>F</i> ⁴⁰⁸		05	04	13	27
<i>Total</i>	05	29	41	71	102

Fonte: Processos judiciais (2003-2016) analisados. Elaboração própria.

Destacamos, na tabela 10, o fato de que as mulheres, mesmo sendo maioria na população brasileira, continuarem sendo minoria nas diversas instituições do país e, neste caso, em especial, nas instituições de segurança e de justiça. Neste sentido, cabe lembrar que esse sistema “[...] é local de produção e reprodução da discriminação da mulher, conforme é comprovado pela extensa literatura especializada”.⁴⁰⁹ Adriana Mello realça que o direito, ainda em sua totalidade “[...] permaneça sendo expressão da violência institucional contra as mulheres, isso não obsta o seu uso instrumental a fim de protegê-las, quando isso se faz possível”,⁴¹⁰ ou seja, ainda que pontualmente, essa estrutura pode e deve ser utilizada para proteção das mulheres.

O grande número de profissionais do MPES e do Poder Judiciário que atuou nos processos que analisamos pode ser explicado pelo acúmulo de funções,⁴¹¹ por períodos de férias e por transferências de outros funcionários. Entre eles constam, também, profissionais que atuaram nos processos na segunda e na terceira instância, contudo, a grande maioria atuou na primeira instância. Esta grande rotatividade de profissionais e o acúmulo de tarefas torna o processo de

⁴⁰⁷ Masculino

⁴⁰⁸ Feminino

⁴⁰⁹ MELLO, Adriana Ramos de. **Feminicídio**. Uma análise sociojurídica da violência contra a mulher no Brasil. Rio de Janeiro: GZ Editora, 2016.

⁴¹⁰ MELLO, 2016, p. 2.

⁴¹¹ Atuação em mais de uma comarca.

decisão mais difícil e nem sempre eles conseguem se apropriar plenamente dos conteúdos das ações. Tendo em vista estas dificuldades, as assessorias e os/as analistas judiciários/as desempenham papel relevante no cumprimento de prazos e no cumprimento das decisões. A partir da análise dos 17 (dezesete) processos, concluímos que, em média, o prazo de tramitação dos processos⁴¹² foram três 3 (três) a cinco 5 (cinco) anos. Poucos processos foram à júri com prazo igual ou inferior há um ano de tramitação, portanto, bem diferente da média de tempo dos processos analisados por Marisa Correa que, em geral, iam a julgamento um ano após o crime.⁴¹³

Dos 17 (dezesete) processos pesquisados, em 9 (nove)⁴¹⁴ deles os acusados foram condenados e cumpriram pena. Os outros 8 (oito) processos foram extintos pela morte de 7 (sete)⁴¹⁵ réus, sendo que 3 (três)⁴¹⁶ deles cometeram suicídio, antes de serem julgados ou iniciarem o cumprimento da pena. Em 1 (um)⁴¹⁷ único caso extinguiu-se a punibilidade do processo em virtude da prescrição da pena, ficando evidente que “A morosidade da justiça no julgamento desses crimes é um dos fatores que reforça a impunidade, a medida que dá ao criminoso tempo de sobra para escapar da punição [...]”⁴¹⁸.

No final do julgamento dos processos, o/a magistrado/a, baseando-se nos artigos 59 e 68 do CPB, realizou a dosimetria da pena,⁴¹⁹ estabeleceu a pena base e examinou as circunstâncias

⁴¹² Especificamente o prazo de tramitação na Comarca de Alegre foi de dois anos e cinco meses; na Comarca de Guaçuí foi de um (1) ano e sete (07) meses aproximadamente; em Ibatiba foi oito anos e 6 meses aproximadamente; Iúna foi dois (2) anos e cinco (5) meses e Muniz Freire foi de três (3) anos e nove (9) meses.

⁴¹³ CORREA, Marisa. **Morte em família**: representações jurídicas de papéis sexuais. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1983.

⁴¹⁴ Processos nº 01/2005, 02/2012, 03/2011, 05/2009, 06/2003, 12/2012, 13/2014, 16/2010, 17/2010.

⁴¹⁵ Processos nº 104/2011, 07/2016, 08/2011, 10/2012, 11/2012, 14/2010, 15/2005.

⁴¹⁶ Processos nº 04/2011, 08/2011 e 11/2012.

⁴¹⁷ Processo nº 09/2003.

⁴¹⁸ MELLO, Adriana Ramos de. **Feminicídios**: uma análise sociojurídica da violência contra a mulher no Brasil. Rio de Janeiro: GZ Editora, 2016, p.138.

⁴¹⁹ No artigo 59, podemos ler: “O juiz, atendendo culpabilidade, aos antecedentes, a conduta social, a personalidade do agente, aos motivos, as circunstâncias e consequências do crime, bem como ao comportamento da vítima, estabelecerá, conforme seja necessário e suficiente para reprovação e prevenção do crime”.

agravantes e atenuantes do crime. Em 6 (seis) processos,⁴²⁰ ao examinar o comportamento das vítimas, o/a magistrado/a fez as seguintes menções:

[...] O comportamento da vítima influenciou na conduta do indivíduo [...];

[...] Restou evidente a provocação da vítima à esposa do acusado [...] os motivos que o levaram a cometer tal crime fora a provocação da vítima, à esposa do acusado[...];

[...] A vítima ajudou na ocorrência dos fatos[...];

[...] Não existe prova robusta e concreta que o comportamento da vítima, de certa forma, teria influenciado ou estimulado a ação delituosa do réu [...];

[...] O crime aconteceu por injusta provocação da vítima [...]; [...] de certa forma, o comportamento da vítima estimulou a prática delituosa [...];

[...] Não existe prova robusta e concreta que o comportamento da vítima, de certa forma, teria influenciado ou estimulado a ação delituosa do réu [...].

Esses posicionamentos dos/das magistrados/as permitem à conclusão de que as mulheres foram, em parte, consideradas responsáveis por suas mortes, além de se configurar como prova documental a predominância do ideário patriarcal no âmbito do Poder Judiciário. Tal conclusão se baseia nas reflexões de Saffioti⁴²¹ ao considerar que a ordem patriarcal de gênero é forte e se faz presente em todas as instituições. Com base nesta assertiva a autora questiona se

[...] Isto posto, por que a justiça não seria sexista? Por que ela deixaria de proteger o *status quo*, se aos operadores homens do direito isto seria trabalhar contra seus privilégios? E por que as juízas, promotoras, advogadas, mesárias são machistas? Quase todo o são, homens e mulheres, porque ambas as categorias de sexo respiram, comem, bebem, dormem etc., nesta ordem patriarcal de gênero, exatamente a subordinação devida ao homem.

A partir das ponderações de Adriana Mello, também podemos entender que a ordem patriarcal de gênero encontra no poder judiciário um grande sustentáculo, afinal, o Direito não é neutro e tem, predominantemente, garantido os direitos patrimoniais em detrimentos de outros direitos tais como a integridade física. Mello menciona que

⁴²⁰ Casos nº 3, 5, 11, 12, 14 e 15.

⁴²¹ SAFFIOTI, 2015.

[...] o direito tem gênero, e ele é masculino, na verdade, o Direito em geral nunca é neutro, e podemos tomar como exemplo a forma como Direito Penal tutela bens jurídicos de forma a prestigiar bastante a questão patrimonial em detrimento de outros bens jurídicos fundamentais, com, por exemplo, a integridade física.⁴²²

Um caso emblemático é o do assassinato de Eliza Samúdio,⁴²³ no qual podemos ver que a moral patriarcal ainda persiste no Poder Judiciário, como frisaram Lage e Nader⁴²⁴. No tocante ao caso, em 2009 Eliza registrou ocorrência na DEAM de Jacarepaguá, no Rio de Janeiro, solicitando medida protetiva de urgência (MPU) em relação a Bruno, em virtude de diversas violências já sofridas, porém, a juíza responsável pelo caso indeferiu a MPU alegando

[...] que não cabia a aplicação de uma lei cuja finalidade era a proteção da família, proveniente de união estável ou casamento, e não de relações de caráter sexual e eventual. Com esse veredicto, retirou o foco da lei da proteção da mulher como sujeito de direitos em face da violência – como enfatizam as feministas – para proteção da família, vista pela ótica conservadora da cultura patriarcal.⁴²⁵

Neste mesmo caso, em Minas Gerais, a juíza que atuou no processo, em virtude da morte de Eliza, manifestou-se de forma diferente. Considerou que mesmo inexistindo o corpo como prova material do crime, aquela morte já estava evidenciada pelo conjunto das provas que se encontrava nos autos. Diante dessas circunstâncias, Lage e Nader constataram um processo de transição entre

o modelo de família e de comportamento pautado na ideologia patriarcal, cujo consequência era a banalização da violência, sobretudo quando cometida contra mulheres que não seguiam os padrões desejados e impostos pela sociedade. Outro, em que a violência de gênero não será mais aceita.⁴²⁶

Ao analisar a atuação dos agentes das instituições de justiça e segurança nos autos, pudemos averiguar que todos os processos foram julgados como crime de homicídio comum, sem uma

⁴²² MELLO, 2016, p. 34.

⁴²³ Trata-se do assassinato de Eliza Samúdio. O ex-goleiro Bruno do Flamengo foi denunciado pelo Ministério Público por ter contratado a morte e o desaparecimento dessa mulher em 2010.

⁴²⁴ LAGE, Lana; NADER, Maria Beatriz. Da legitimação à condenação social. In: PINSKY, Carla Bassanezi; PEDRO, Joana Maria (Orgs.). **Nova História das Mulheres**. São Paulo: Contexto, 2012.

⁴²⁵ LAGE, NADER, 2012, p. 308.

⁴²⁶ LAGE, NADER, 2012, p. 310.

perspectiva de gênero. Apuramos que a preocupação com a violência doméstica e familiar e a abordagem dessas violências na perspectiva de gênero só muito recente foi incorporada nas preocupações do MPES e do Tribunal de Justiça. O que é comprovado pelo fato de somente em 2009 o Ministério Público Estadual ter constituído um *Núcleo de Enfrentamento da Violência Doméstica Contra a Mulher* (NEVID)⁴²⁷ que, dentre as suas atribuições, encontram-se a formação continuada dos promotores/as e servidores/as em geral, para pensar as questões relacionadas às violências contra as mulheres e qualificar as formas de intervenção no enfrentamento do problema. Por sua vez, o Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJ-ES) criou uma *Coordenadoria Estadual da Mulher* em situação de violência, no ano de 2011,⁴²⁸ para acompanhar o tema e, inclusive, contribuir para a formação continuada dos juízes e juízas, bem como, do conjunto dos(as) servidores(as) que atuam na área. A partir dessas informações, não é difícil deduzir que os investigadores/as e delegados/as não estavam preparados para proceder aos inquéritos e cumprir as demais obrigações legais a partir de uma perspectiva de gênero. Nos diálogos com as mulheres e com pessoas que atuam na administração dos municípios do Espírito Santo foi evidenciado que as delegacias de polícia, de maneira geral, não estavam adequadamente preparadas para o atendimento às demandas das mulheres. Além disso, por meio de contatos informais, fomos informados que os policiais civis passaram a ter cursos de aperfeiçoamento e especialização em Direitos Humanos a partir de 2011. No entanto, foram cursos pontuais, e, ainda hoje não é possível falar da existência de cursos sistemáticos de formação continuada para os policiais nesta área.

Em grande parte das situações, os/as representantes do MPES ofereceram suas denúncias sem qualquer forma de reparo nos indiciamentos propostos pelos delegados/as de polícia e, como

⁴²⁷ Ato nº 010 de 24.06.2009 emitido pelo Procurador Geral de Justiça, Gestão Fernando Zardini Antônio. Disponível em: www.mpes.mp.br/nevid Acesso em 23.02.2021.

⁴²⁸ Seguindo a resolução nº 128 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a Presidência do Tribunal de Justiça do Espírito Santo – Gestão do Desembargador Pedro Valls Feu Rosa. Disponível em: www.tjes.jus.br. Acesso em 23.02.2021

consequência, as decisões de pronúncia dos magistrados/as legitimaram e encaminhavam os processos para o Tribunal do Júri. Ou seja, nesses processos, a abordagem de gênero no oferecimento das denúncias não foi mencionada, conforme abordado anteriormente. Registramos, no entanto, que em um processo referente a crime cometido na Comarca de Guaçuí, no ano de 2016, o MPES, ao oferecer a denúncia contra o acusado, referiu-se ao caso como sendo um feminicídio.

Em relação aos processos que analisamos, merece destaque 2 (dois) processos em que os feminicídios ocorreram em plena vigência de uma medida protetiva. Os autos explicitam a incapacidade do Estado em assegurar o direito à vida da mulher, uma vez que não havia evidências de que os casos tenham sido encaminhados à rede de atendimento às mulheres em situação de violência. Em outros termos, é possível até que esta rede não se encontrasse constituída naquele município ou, ainda, que fosse uma rede desarticulada e frágil. Assim, a condução dos casos, no que foi possível perceber, seguiu o fluxo normal dos processos. Apesar de todas as reiteradas violências que as mulheres sofriam – e que se encontram registradas nos anais do Poder Judiciário – o Estado não lhes garantiu a vida. Evidenciamos, ainda, a inexistência de mecanismos formais de fiscalização de medidas protetivas em todo o território do Caparaó Capixaba. Sabemos que, somente no ano de 2016, o Governo do estado do Espírito Santo constituiu a Patrulha Maria da Penha⁴²⁹ que, entre as suas atribuições, consta a fiscalização das *Medidas Protetivas de Urgência* (MPU). Contudo, no ano de 2019, na região do Caparaó Capixaba, os municípios de Ibatiba, Iúna e Muniz Freire dispunham apenas de uma única equipe, composta tão-somente por 3 (três) profissionais da PMES para cumprir as atribuições da Patrulha Maria da Penha.

⁴²⁹ O Programa Estadual Patrulha Maria da Penha foi criado através da Lei nº 10.585, de 26 de outubro de 2016, e a Polícia Militar do Estado do Espírito Santo (PMES) recebeu a atribuição de executá-lo.

Podemos salientar, com base em Mello,⁴³⁰ que o poder dos homens sobre as mulheres tradicionalmente foi organizado a partir das normas do Direito. Durante muito tempo os homens tiveram mais poder do que as mulheres no âmbito das famílias e podiam corrigir suas esposas e filhos caso considerassem que não estavam agindo em conformidade com que era avaliado como correto. Inclusive, tinham o direito sobre a vida e a morte das mulheres, em caso de adultério. De tal modo, por muito tempo, a avaliação dos casos de estupro esteve condicionada à exigência de boa conduta e honestidade da mulher. Não é difícil concluir que, especialmente o direito penal, sempre considerou a mulher como um ser de segunda categoria e inferior. Como afirmou Mello: “[...] o Direito tem gênero, e ele é masculino[...]”.⁴³¹

Outra constatação que podemos fazer, fundamentada na obra “As marcas do silêncio”, de Maria Angela Rosa Soares⁴³² é a de que no ordenamento jurídico brasileiro existiram diversas leis que subalternizam e inferiorizam as mulheres e que só, muito recentemente, por força de articulações feministas, estes entulhos patriarcais foram removidos, ainda que em alguns contextos sobrevivam como “cadáveres insepultos”.

Por meio das análises de sentenças criminais em processos relacionados à violência contra as mulheres, Soares⁴³³ abordou os posicionamentos dos profissionais que atuam na área do Direito e, em particular, do poder Judiciário. Ela discorreu sobre a necessidade de o Direito, no século XXI, repensar suas estruturas visando contemplar a diversidade, uma vez que ainda prevalece só o que se enquadra no considerado normal, isto é, o que está sintonia com o padrão heteronormativo, masculino, branco, cristão e ocidental. Em outros termos, os profissionais que atuam nesse sistema, em sua maioria, ainda não contemplam a diversidade, o múltiplo, o

⁴³⁰ MELLO, 2016.

⁴³¹ MELLO, 2016, p. 34.

⁴³² SOARES, Maria Angela Rosa. **As marcas do silêncio**: um estudo de sentenças criminais da 1ª vara criminal do município de Vila Velha/ES (1975-2010). Vitória: Milfontes, 2022.

⁴³³ SOARES, 2022.

diferente. Sob o manto da imparcialidade, manifestam-se legitimando a ordem estabelecida, o *status quo*.

Tecidas estas considerações sobre a atuação dos profissionais do Ministério Público e do Poder Judiciário e constatado que as concepções patriarcais permeiam a atuação de tais funcionários(as), cumpre indagar sobre quais teriam sido as práticas jurídicas desenvolvidas pelos/as advogados/as nos processos analisados nesta pesquisa? Marisa Correa⁴³⁴, na obra “Morte em Família”, discorre sobre a estratégia dos/as advogados/as, os quais consideram os promotores como os principais adversários a serem enfrentados nas audiências e, em especial, no Tribunal do Júri. Quando ocorre os crimes entre casais, por exemplo, eles consideram que a maioria destes crimes, quando cometidos por homens, são justificados pela infidelidade das mulheres. Em muitos casos, os/as advogados/as adotam estratégias discursivas que enfatizam o bom comportamento social e doméstico do acusado, mas, em contrapartida, desqualificam as mulheres, seguindo um ritual fundamentado na moral patriarcal. Geralmente, ao referirem-se aos homens, buscam testemunhas que possam atestar que eles eram trabalhadores, honestos, que nunca tiveram problema com a polícia e nunca deixaram de cumprir suas atribuições de provedores. Quando possível, utilizam a estratégia de afirmar as condutas aceitas, esperadas e valorizadas em relação aos papéis sociais masculinos, em contraponto aos comportamentos eventualmente inadequado das vítimas.

Os Advogados, de modo geral, asseguram que o seu cliente é um homem bom, um ser humano normal e que foi influenciado pelas emoções que atingem todas as pessoas, independentemente de suas condições de existência. Não se pode esquecer que no esforço de convencimento do júri, os/as advogados/as enfatizam que os réus são pessoas que têm os mesmos hábitos cotidianos de todos aqueles que estão atuando como jurados/as e, que, desafortunadamente,

⁴³⁴ CORREA, 1983.

cometeram crimes sem que tivessem a intenção de fazê-lo.⁴³⁵

Segundo Soraia Mendes,⁴³⁶ o que se vê nesses julgamentos é a avaliação da conduta moral feminina e masculina e não a violência de gênero que extingue a vida da mulher, em muitas circunstâncias, tendo como protagonistas maridos, ex-maridos, companheiros, namorados, ex-namorados ou, ainda, pretendentes indesejados.

Em 10 (dez) dos processos estudados percebemos claramente que as estratégias discursivas de defesa dos acusados caracterizavam-nos como boas pessoas, bem relacionadas e cumpridoras dos deveres sociais. E, caso fossem casados, como pessoas que não deixavam de cumprir seus deveres com a família, sobretudo na condição de provedor. Os fragmentos dos depoimentos a seguir demonstram as estratégias discursivas de valorização dos papéis sociais atribuídos aos homens envolvidos nos processos:

[...] o ora acusado é jovem, primário perante a lei, com residência fixa, pessoa mansa e pacífica, bem-quisto na comunidade como demonstrou todas as testemunhas de defesa [...],⁴³⁷

[...] pois não era a sua intenção matar uma mulher que amava e conviveu por mais de 30 (trinta) anos, tendo formado uma família numerosa, sendo bom chefe de família, trabalhador e honesto, com 51 (cinquenta e um) anos de idade, não tendo jamais se envolvido em nenhum ato ilícito, jamais andou armado. Somente aprendeu a trabalhar. Não teve oportunidade de estudar. Não bebe, não fuma e não joga, ou seja, não tem nenhum vício, não sai de casa, somente voltado para o trabalho [...],⁴³⁸

[...] o acusado é um homem verdadeiro, além de muito trabalhador e cumpridor com seus deveres, basta dizer que tem mais de 60 (sessenta) anos de idade, que convive neste município praticamente maior parte de sua vida, e não tem qualquer registro que vem acusar ou desabonar sua conduta, começou a trabalhar muito cedo aos 10 (dez) anos de idade, trabalhava e estudava [...].⁴³⁹

Vê-se que nestes depoimentos os/as advogados/as se esforçam por caracterizarem os réus como

⁴³⁵ CORREA, 1983.

⁴³⁶ MENDES, Soraia da Rosa. **Criminologia feminista**. Novos paradigmas. São Paulo: Saraiva, 2017.

⁴³⁷ Processo nº 02/2012.

⁴³⁸ Processo nº 14/2010.

⁴³⁹ Processo nº 15/2005.

peessoas mansas e pacíficas, com residência fixa, trabalhadores, adotam ainda o conceito de *chefe de família*, já superado pela legislação de 2002, e, inclusive, mobilizam pessoas para atestar a idoneidade dos réus, mesmo que ele tenha adotado uma dupla moral no relacionamento concomitante com sua esposa e com uma outra mulher, com quem estabeleceu uma relação que é considerada estável, uma vez que assumiu a condição de provedor no contexto dessa relação. Ainda que o movimento feminista tenha feito críticas contundentes aos crimes cometidos supostamente em defesa da honra desses homens,⁴⁴⁰ em pelo menos 2 (dois) processos – em pleno século XXI – o júri consentiu nesta tese, o que resultou na redução de pena dos acusados. Os excertos abaixo, retirados dos autos, fundamentam esta concepção:

[...]O que se tem nos autos é que um homem humilhado, xingado ‘de corno e de velho’, que tinha ido apenas para pegar os seus bens, não suportou o escárnio e o comentário maldoso da vítima, e, num momento de insanidade, matou-a [...];⁴⁴¹

Talvez se tivesse estudado ou tivesse uma convivência mais próxima de uma comunidade moderna teria o mesmo outra saída de evitar revida a violência sofrida da própria vítima, mas, no momento exponents no sistema que foi criado tem um caráter de honra sentiu abuso de receber um tapa no rosto por pessoa irresponsável e seu fator psicológico não suportou o equilíbrio emocional para que evitasse a prática da violência [...].⁴⁴²

Em 5 (cinco) dos processos⁴⁴³ ocorreu a requisição de que fosse instalado o incidente de insanidade mental, visando detectar se os acusados podiam responder plenamente acerca de seus crimes. Percebeu-se que tais requisições poderiam ser utilizadas como manobras processuais visando atrasar o andamento dos processos. Se, hipoteticamente, algum laudo atestasse a incapacidade do acusado para responder por seus crimes, suas penas seriam reduzidas ou seriam considerados inimputáveis. Contudo, não foi o que aconteceu. Nenhum

⁴⁴⁰ Somente no mês de março de 2021 o Supremo Tribunal Federal, nos autos da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 779, impetrada pelo Partido Democrático Trabalhista (PDT), decidiu que a defesa, a acusação, a autoridade policial e/ou o juízo não podem utilizar a tese da legítima defesa da honra.

⁴⁴¹ Processo nº 3/2011.

⁴⁴² Processo nº 16/2010.

⁴⁴³ Processos nº 1/2005, 6/2013, 10/2012, 14/2010 e 15/2005.

laudo foi favorável aos acusados, mas, em 1 (um) dos processos,⁴⁴⁴ o advogado conseguiu convencer os jurados de que o réu não respondia plenamente por seus atos, mesmo que o laudo tenha atestado exatamente o contrário, e isto significou a redução da pena ao final do julgamento.

Em outros 6 (seis) processos⁴⁴⁵ os/as advogados/as investiram na tentativa de redução da pena de seus constituídos a partir de estratégias discursivas de desqualificação das vítimas. Mesmo no processo em que a vítima era considerada trabalhadora e responsável em suas atribuições e no desempenho dos papéis sociais reservados às mulheres, a vítima foi atacada por, supostamente, ter causado sofrimento ao acusado por querer se separar dele.

De um modo geral, os/as advogados/as, com sua atuação, não só asseguraram o legítimo direito de defesa dos acusados, como também, na maioria das vezes, legitimaram as posturas da ordem patriarcal de gênero, ratificando a dominação masculina e a subserviência das mulheres.

3.1.2 – As concepções de gênero subjacentes aos depoimentos das testemunhas

A leitura dos depoimentos e a atenta observação dos elementos que compõem a cena dos feminicídios nos permitiram compreender que a ordem patriarcal de gênero permeia a vida dessas pessoas, caracterizando-se como uma perspectiva heteronormativa, com as claras definições dos papéis sociais masculinos e femininos, que realçam a dominação masculina e a subalternização as mulheres. Diante disso, pudemos verificar que os papéis masculinos e femininos são ainda bem demarcados em nossa sociedade, uma vez que a expectativa social é de que as mulheres sejam submissas, recebam ordens sem questionamentos e se dediquem às atividades na esfera privada, reservando-se ao homem o protagonismo no espaço público, a

⁴⁴⁴ Processo nº 6/2013.

⁴⁴⁵ Processos nº 1/2005, 2/2012, 3/2011, 9/2003, 12/2012 e 15/2005.

condição de chefe e provedor da família e adoção de um perfil viril e corajoso.⁴⁴⁶

Ademais, constatamos que as vidas das meninas e dos meninos são planejadas desde a concepção a partir das expectativas de seu grupo étnico, social ou religioso, considerando a família como o primeiro e, talvez, o mais importante agente de socialização das pessoas. A todo custo, os processos de socialização visam coincidir as evidências genitais com a condição de ser menino ou menina. E, nesse contexto, que o pênis é o pré-requisito para que uma pessoa seja considerada homem, dotado de masculinidade, marcado pela virilidade, enquanto manifestação da força, da rigidez, do heroísmo, da firmeza de caráter, devotado às ações no espaço público e sinônimo de humanidade. Consequentemente, o ser dotado de vagina é considerado como mulher, com todos os atributos decorrentes desta condição, quais sejam, ser dócil, submissa ao homem, voltada para as tarefas domésticas, o cuidado da casa, o cuidado da família, desconsiderando outras perspectivas, que não se enquadrem na heteronormatividade.⁴⁴⁷ Reforçando tal entendimento, concordamos com Saffioti,⁴⁴⁸ que afirma que esses papéis são naturalizações das construções humanas ao longo da história e, na mesma perspectiva, ratifica as concepções de Simone de Beauvoir⁴⁴⁹ de que “não se nasce mulher, mas torna-se mulher” e, por extensão, não se nasce homem, mas torna-se homem.

Os depoimentos nos autos representam as mulheres como responsáveis pela dimensão do cuidado, portanto, que elas deveriam dedicar suas vidas ao cuidado da casa, dos filhos e do marido. É neste ambiente que se consolidam as práticas de dominação masculina, caracterizadas, especialmente, pelo controle dos corpos femininos que, a partir dos casamentos ou da constituição das relações estáveis formais e informais, figuram como propriedade de seus

⁴⁴⁶ NADER, Maria Beatriz. **A condição masculina na sociedade**. Dimensões. Revista de História da UFES. Vitória: UFES, CCHN, nº 14. 2002. p.461-480.

⁴⁴⁷ NADER, 1987.

⁴⁴⁸ SAFFIOTTI, Heleieth. **O poder do macho**. São Paulo: Moderna, 1987.

⁴⁴⁹ BEAUVOIR, Simone. **O segundo sexo**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980.

maridos, namorados e/ou companheiros.

O depoimento de Astrogildo,⁴⁵⁰ em um dos processos que analisamos, favorece o entendimento sobre o controle dos corpos, como mencionamos acima. No processo, verificamos a descrição da ocorrência de ciúmes e ameaças de morte por parte de Davi, na ocasião em que a sua companheira dançou numa festa do município com um homem, que fazia parte do seu grupo familiar:

Que segundo Heloisa, na sexta-feira à noite, ela e Davi estavam participando das festividades no Parque de Exposições da cidade, quando em determinado momento, ela foi dançar com o sogro do irmão dela, e Davi teria ficado com ciúme; [...] a teria levado para ‘um canto da rua’, (...) onde teria proferido ameaças de morte, [...].

Estas manifestações características da ordem patriarcal de gênero se interseccionam com mostras de racismo, as quais estruturam as relações sociais no Brasil. Podemos perceber, em outro processo estudado, que é evidente as manifestações racistas e sexistas nas narrativas, por exemplo, quando se retrata a briga entre duas mulheres, que culminou na morte de uma delas em virtude de um esfaqueamento por parte do companheiro da outra, conhecido como Tizil.⁴⁵¹

Segundo a Autoridade Policial que colheu o depoimento, a sobrevivente narrou à situação da seguinte forma:

[...] Que a declarante informa que a vítima lhe deu um tapa no rosto e também lhe chamou de neguinha e piranha; que então as duas começaram a brigar; que a declarante apanhou bastante...; que a declarante esclarece que o Tizil usou um canivete de cabo azul para cometer o crime.⁴⁵²

Verificamos, também, que a diversas formas de violência doméstica e familiar contra as mulheres são consideradas como fazendo parte “da ordem natural das coisas”, ou seja, como algo que faz parte das relações privadas no âmbito das famílias, na contramão das discussões

⁴⁵⁰ Processo nº 05/2009.

⁴⁵¹ Processo nº 05/2009.

⁴⁵² Processo nº 05/2009.

que afirmam que o privado é político e, da categórica afirmação de Saffioti que “em briga de marido e mulher já se mete a colher”. De tal modo, na investigação sobre a morte de uma mulher de 84 (oitenta e quatro) anos,⁴⁵³ Davi prestou os seguintes esclarecimentos:

Dona Mariana reclamava com o declarante que Nicolas tinha muito ciúme dela e inclusive já havia falado duas vezes para o declarante que queria matar dona Mariana, mas como eram muito idosos o declarante nunca se preocupou com comentário feito por Nicolas.

Podemos ver, nesse depoimento, uma mulher submetida à violência psicológica em virtude das ameaças e, ao mesmo tempo, pessoas que tomam conhecimento dos fatos, mas não adotam nenhuma providência. Em outros termos, a situação fica relegada como sendo algo que diz respeito estritamente ao espaço privado. A situação se torna mais grave ainda porque, conforme recorda Luciana Silveira em sua Tese de Doutorado⁴⁵⁴, os três elementos – mulheres, velhice e violência – juntos são submetidos a um processo de invisibilidade e de silenciamento.

Em relação ao processo nº 14/2010, os depoimentos relatam que a vítima já recebia ameaças de morte há algum tempo. Inclusive, as suas filhas chegaram a aconselhá-la de que se separasse do marido e que fosse embora do local em que vivia. No entanto, na análise do processo, percebemos que os depoimentos foram pautados pelo silenciamento e pela omissão frente à situação vivenciada. Carlos, que era policial, em depoimento declarou que

[...] já tinha conhecimento de que o réu vinha ameaçando de morte a vítima; que a esposa do depoente era professora da filha da vítima e do réu; que foi a própria vítima quem contou para a esposa do depoente sobre as ameaças que sofria do réu. Que o depoente chegou a aconselhar a vítima para que não retornasse à casa do casal[...].⁴⁵⁵

Este é um bom exemplo de como a violência doméstica e familiar continuava, naquele contexto,

⁴⁵³ Processo nº 10/2012.

⁴⁵⁴ SILVEIRA, Luciana. **Revendando histórias, quebrando o silêncio**: representações sociais da velhice nos relatos de mulheres em situação de violência. Vitória, ES (2010-2020). 2021. Tese (Doutorado em História Social das Relações Políticas). Vitória: Universidade Federal do Espírito Santo, 2021, 181f.

⁴⁵⁵ Processo nº 14/2010.

a ser tratada como algo invisível, que devia ser remetida sempre à uma solução no âmbito do privado, uma vez que, um funcionário público, ou seja, um policial, toma conhecimento das ameaças de morte que uma determinada mulher vinha sofrendo e não adota as providências devidas. Esta omissão do Estado, representado por um de seus agentes, pode ser uma das explicações para a morte dessa mulher e de outras que ocorrem cotidianamente no Brasil.

Outro exemplo de naturalização das violências contra as mulheres pode ser encontrado no âmbito do oitavo processo abordado nesta pesquisa. Uma das vítimas, que vivera como companheira do réu, pede a separação dele em virtude de suas múltiplas infidelidades. Em virtude disso, ele teria mencionado para diversas pessoas que mataria sua ex-companheira e quem estivesse junto a ela. Um dos relatos diz exatamente o seguinte: “o autor já chegou a dizer pelas ruas para o declarante que no dia em que matasse Cecília, mataria também quem estive próximo[...]”. Nessa circunstância, o réu prometeu e cumpriu o que proferiu e acabou por cometer dois feminicídios. Ou seja, duas pessoas perderam a vida porque as ameaças não foram consideradas como de interesse da sociedade. Nesse caso, mais uma vez, o problema foi tratado como se fosse do âmbito privado. Apesar destas manifestações do poder patriarcal masculino é sempre bom recordar Foucault⁴⁵⁶, que discorre sobre a natureza do *poder* nos seguintes termos:

[...] digo simplesmente: a partir do momento em que há uma relação de poder, há uma possibilidade de resistência. Jamais somos aprisionados pelo poder: podemos sempre modificar sua dominação em condições determinadas e segundo uma estratégia precisa.

Quando analisamos as narrativas dos processos, verificamos que, na maioria dos casos, as mulheres sofreram violência em relações de poder no âmbito conjugal. E nessa condição ofereceram resistência às formas de dominação/exploração masculinas, como, por exemplo,

⁴⁵⁶ FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Graal, 2012, p. 241.

rompendo relacionamentos, buscando alternativas, procurando assistência jurídica, constituindo outros relacionamentos ou explicitando suas divergências em relação aos comportamentos, práticas e discursos de seus maridos, companheiros, amantes ou amigos. Nessa perspectiva, Renata Bravo menciona que

Essas violências são praticadas como forma de punição em razão de as mulheres tentarem resistir à ordem patriarcal, consoante se observa nos discursos produzidos no sentido de que o crime foi praticado por ciúmes ou pelo fato de a mulher não mais desejar se relacionar com aquele homem [...].⁴⁵⁷

Em suma, pudemos verificar que, contrapondo-se à ordem social que situa as mulheres no lugar da passividade, isto é, no lugar do espaço privado e da submissão, sempre há aquelas mulheres que ousam fazer outras escolhas ou trilhar outros caminhos, rompendo, então, com o denominado “destino biológico”, e, contrariamente, confirmam seu destino social como um campo de múltiplas possibilidades. No entanto, ao proceder de uma forma mais livre, tais mulheres são consideradas encrenqueiras, desonestas, não cumpridoras dos seus deveres e como motivo do sofrimento dos seus maridos, ex-maridos e companheiros. É nesse contexto de resistência e de reivindicação para si de outros papéis sociais que algumas mulheres perdem suas vidas.

3.1.3 – As concepções de gênero subjacentes aos depoimentos dos réus

Inicialmente, duas questões preliminares devem ser tratadas para podermos evidenciar as concepções de gênero nos depoimentos dos réus. A primeira remete a uma breve consideração sobre o contrato social e, a segunda, aborda os impactos da religião cristã no comportamento dos homens responsáveis pela violência contra a mulher. De tal modo, levaremos em consideração os sentimentos religiosos que prevalecem nos municípios da região do Caparaó

⁴⁵⁷ BRAVO, Renata. **Feminicídio**. Tipificação, poder e discurso. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2019, p. 169.

Capixaba.

Carole Pateman⁴⁵⁸ considera que no âmbito da teoria do Contrato Social prevalece um pacto sexual-social, fundado no direito político, isto é, no direito patriarcal que sanciona o exercício do poder masculino sobre as mulheres. Ela ressalta, também, o fato de que o contrato social evidencia uma história de liberdade, enquanto o contrato sexual subjacente a ele manifesta a história da sujeição e da dominação.

Esse contrato sexual se constituiu a partir dos papéis masculinos e femininos rígidos e teve como um dos seus pilares a heterossexualidade normativa, que apresenta características tais como a negação da sexualidade das mulheres, a submissão ao sexo forçado, a sexualidade masculina entendida como direito, o controle do trabalho, da produção e do salário e o controle das relações sociais das mulheres.⁴⁵⁹

A articulação do contrato social com o direito patriarcal, a heterossexualidade normativa e a influência do cristianismo fundamentalista são temas que favorecem a compreensão das concepções de gênero dos homens que figuraram como réu nos processos de feminicídio que analisamos. Afinal, esses homens consideravam que a partir do momento em que se casaram ou constituíram alguma relação equivalente, as mulheres deveriam se dedicar exclusivamente a cuidar deles, da casa e dos filhos. Elas também não poderiam ser negar ao atendimento do prazer sexual e não teriam o direito de romper o relacionamento, além de serem obrigadas a manter a fidelidade conjugal, ainda que o seu marido e/ou companheiro estabelecesse outros relacionamentos extraconjugais.

Outro elemento a ser considerado é a influência do cristianismo nas concepções de gênero

⁴⁵⁸ PATEMAN, Carole. **O contrato sexual**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.

⁴⁵⁹ RICH, Adrienne. **Heterossexualidade compulsória e existência lésbica**. **Bagoas** – Estudos Gays: gênero e sexualidades, v. 4, n. 5, p. 17-44, 2010.

vigentes nas sociedades ocidentais. As exegeses bíblicas, especialmente as interpretações sobre a criação do mundo, escritas no livro de Gênesis, são argumentos utilizados pelos fundamentalistas cristãos que favorecem a dominação masculina sobre a mulher. Considera-se que a mulher foi criada depois do homem, em função dele e para suprir suas necessidades. Em outros termos, as mulheres seriam o segundo sexo da criação. E, no pensamento do cristianismo fundamentalista, a mulher ideal deve ser silenciosa, dócil, mansa, tranquila, sincera, se dedicar à maternidade, e, ainda, ser submissa e zelosa da honra do esposo, marido e senhor.⁴⁶⁰ Essas concepções permeiam a compreensão dos homens sobre as relações de gênero, especialmente nos contextos interioranos, onde as concepções religiosas tradicionais ainda exercem influência sobre os comportamentos íntimos e sociais.

Levando em consideração essas ideias relacionadas ao contrato social e às concepções religiosas, os homens que protagonizaram estes processos externam algumas das suas concepções de gênero em seus depoimentos. Para alguns, as mulheres que trabalhassem na prostituição deveriam estar sempre disponíveis para os homens, sem direito a negar o atendimento, ou seja, as mulheres que atuam como garotas de programa ou prostitutas não teriam direito de recusar clientes, por quaisquer que fossem os motivos. A recusa motivaria sentimentos de desprezo e humilhação por parte do homem ao qual a mulher se recusou a atender e, como consequência, poderia gerar algum tipo de vingança. O texto em seguida é um fragmento da declaração de um desses homens explicando por que decidiu assassinar as mulheres, conforme descrito no processo nº 09/2003. O Policial que ouviu o depoimento de Benjamin relatou

⁴⁶⁰ TEDESCHI, Losandro Antônio. **As mulheres e a história**: uma introdução teórico metodológica. Dourados – MS: Eds. UFDG, 2012.

[...] Que o declarante teve um caso amoroso com a Isadora, um mês antes da morte dela; Que Isadora humilhou o declarante, não querendo mais ficar com ele, dizendo que ele não tinha mais dinheiro e que era ruim de cama por ser muito novo; que o declarante se sentiu humilhado e resolveu se vingar dela [...].⁴⁶¹

Na sequência, apresentamos o depoimento de Bernardo,⁴⁶² que expressa suas expectativas em relação à mulher com a qual ele tinha uma relação estável. Ele esperava que ela se comportasse passivamente em casa, cuidando dos filhos e esperando por ele, mas, ao vê-la com outro homem, ele toma a decisão de romper o relacionamento. Em sua declaração utilizou a estratégia discursiva de que a mulher lhe chamou de “corno” e “velho”, denominações estas que o atingiram na sua forma de compreender o que é ser homem e viril. A defesa, no dia do julgamento, sustentou essa argumentação e conseguiu convencer os jurados de que ele cometeu o crime movido por uma forte emoção após a provocação da vítima. Ou seja, a vítima tornou-se a responsável por sua própria morte. Na declaração, Bernardo diz

[...] que estava tendo um relacionamento extraconjugal com a vítima há aproximadamente quatro meses antes de ocorrer o crime; que havia alugado uma casa para vítima para mantê-la, além de comprar alimentos para ela e para os filhos dela, além do material escolar para os mesmos; que por volta das 16 horas do dia do crime, avistou a vítima sentada em um bar ingerindo bebida alcoólica com outro homem, inclusive presenciou os mesmos se beijando; que por volta das 9 horas da noite, chegou a casa em que havia alugado para a vítima para terminar o relacionamento e pegar os móveis de volta, momento em que houve uma discussão e a vítima lhe chamou de corno e de velho; que “perdeu a cabeça”, e como estava na cozinha discutindo, pegou uma faca e a atingiu [...].

Em um outro processo,⁴⁶³ a mãe da vítima, além de narrar a violência sofrida pela filha durante o relacionamento que culminou em sua morte, relatou, ainda, que o réu se desentendia frequentemente com as suas duas filhas e que para que elas conseguissem prosseguir em seus relacionamentos tiveram que fugir de casa. A mãe da vítima diz: “Josiane disse que se casou

⁴⁶¹ Processo nº 09/2003

⁴⁶² Processo nº 03/2011

⁴⁶³ Processo nº 014/2010

para sair de casa porque não se dava com o pai; que Fabiana saiu de casa para morar com o companheiro porque não combinava com o pai”.

Entre os 17 (dezessete) processos analisados, em 3 (deles) os autores dos crimes suicidaram. Assim, resolvemos desenvolver algumas reflexões sobre os homicídios/feminicídios seguidos de suicídio e examinar as concepções de gênero presentes nesses atos extremados.

O Conselho Federal de Psicologia, no ano de 2013,⁴⁶⁴ após diversos debates, elaborou um documento sobre o suicídio. Mesmo não sendo objetivo principal desse trabalho, é importante levantarmos algumas questões pertinentes ao tema, uma vez que ele aparece correlacionado ao feminicídio em alguns dos processos que analisamos.

Um dos debatedores do tema, Nilson Netto, alertou para o fato de que todas as mortes dão visibilidade aos problemas sociais existentes nos contextos em que acontecem. Desse modo, quais seriam as questões subjacentes na vida dos homens que cometem feminicídios e, em seguida, o suicídio?

De acordo com Angelita Rios *et al.*,⁴⁶⁵ “o homicídio seguido de suicídio (...) é a morte violenta da vítima seguida do suicídio do agressor no intervalo de 24 horas ou curto espaço de tempo”.

Entre as possíveis explicações para o fenômeno, [...] estão a ruptura da relação de domínio e do controle absoluto entre vítima/agressor e o conflito não solucionável, com consequente morte violenta da parceira ou ex-parceira”.⁴⁶⁶

⁴⁶⁴ CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Suicídios e os desafios para a psicologia**. Brasília: CFP, 2013. Disponível em: site.cfp.org.br. Acesso em 21.02.2021.

⁴⁶⁵ RIOS, Angelita Maria Ferreira Machado *et al.* **Feminicídios seguidos de suicídio do agressor: Análise de necropsias realizadas entre 2010-2016, no sul do Brasil**. Perspectivas em Medicina Legal e Perícias Médicas. Brasil, agosto, setembro, outubro, 2019. P.25. Disponível em: <https://www.perspectivas.med.br/2019/10/feminicidios-seguidos-de-suicidio-do-agressor-analise-de-necropsias-realizadas-entre-2010-2016-no-sul-do-brasil/#:~:text=Na%20an%C3%A1lise%20dos%20homic%C3%ADdios%20femininos,viol%C3%Aancia%20pr%C3%A9via%20ao%20evento%20letal>.

⁴⁶⁶ Idem.

Os 3 (três) feminicídios seguidos de suicídios, que ocorreram na região do Caparaó, tendem a ser o resultado da ruptura das relações de domínio e controle sobre as mulheres, enfim, da ordem patriarcal de gênero, que favorece uma cultura de violência, ciúme e posse, e que desencadeia processos violentos de subordinação e poder. Tais relações produzem sofrimento, em primeiro lugar para as mulheres, porque os feminicídios constituem-se como desfechos trágicos de vidas marcadas pela violência, mas, também, produzem sofrimento para os homens, em virtude da sua incapacidade de pensar as relações de gênero não como relação de domínio e controle sobre a mulher, mas como relações que podem ser de solidariedade, de compartilhamento e de resolução de conflitos, com a utilização de métodos não violentos. É possível concluirmos que estes homens que se suicidaram após cometerem feminicídios realizaram um ato extremo em defesa das suas concepções de gênero marcada pelos papéis sociais que caracterizam as hierarquias instituídas pela ordem patriarcal.

Nesse contexto, salientamos que o protagonismo masculino na violência doméstica contra as mulheres fez com que a Lei Maria da Penha contemplasse também ações voltadas para a reeducação dos réus, com o objetivo de contribuir para que eles possam repensar suas concepções de gênero. Afinal, partindo da consciência do “inacabamento do ser humano”,⁴⁶⁷ nos moldes propostos por Paulo Freire, considera-se que, se os homens aprendem o exercício de múltiplas formas de violência contra as mulheres, eles também podem aprender outras formas não violentas de relacionamento e de resolução de eventuais conflitos.

O debate sobre o tema tem ganhado expressão nas últimas décadas. Diversos autores/as, tais

⁴⁶⁷ FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia**. Saberes necessários à prática educativa. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000.

como Beiras e Nascimento,⁴⁶⁸ Lopes e Leite,⁴⁶⁹ Muszkat,⁴⁷⁰ Nolasco,⁴⁷¹ Pedro e Grossi,⁴⁷² Toneli *et. al.*,⁴⁷³ têm se dedicado aos estudos sobre masculinidades, questionando os comportamentos patriarcais, discutindo a crise de identidade masculina, debatendo sobre as múltiplas masculinidades e seus dilemas e pensando os serviços de reeducação e atendimento aos homens autores de violência contra as mulheres na perspectiva de ressignificação das masculinidades. Desta forma, estão contribuindo para que possamos refletir sobre as relações entre os gêneros enquanto lugares/tempos de respeito e convivência com a diversidade de identidades/orientações sexuais. Em outros termos, uma convivência marcada pela resolução pacífica e não violenta dos conflitos e divergências.

Os autores mencionados constataram que, a partir dos anos de 1970, começaram a ocorrer alterações significativas nas relações dos homens com as mulheres, tendo em vista as pautas que foram apresentadas pelo movimento feminista reivindicando maior participação das mulheres no espaço público, em oposição a todas as formas de violências e, desta forma, provocando uma crise nas concepções de masculinidades patriarcais que predominavam na sociedade da época.

Na década de 1980, Sócrates Nolasco organizou uma pesquisa com homens na faixa etária dos 25 (vinte e cinco) aos 35 (trinta e cinco) anos procurando identificar seus posicionamentos sobre a vida e sobre suas formas de percepção do mundo. Neste estudo, o pesquisador conseguiu

⁴⁶⁸ BEIRAS, Adriano; NASCIMENTO, Marcos (Orgs). **Homens e violência contra mulheres**. Pesquisas e intervenções no contexto brasileiro. Rio de Janeiro: Instituto Noos, 2017.

⁴⁶⁹ LOPES, Paulo Victor; LEITE, Fabiana (Orgs.). **Atendimento a homens autores de violência doméstica: desafios à política pública**. Rio de Janeiro: ISER, 2013.

⁴⁷⁰ MUSZKAT, Malvina E. **O homem subjugado**. O dilema das masculinidades no mundo contemporâneo. São Paulo: Summus, 2018.

⁴⁷¹ NOLASCO, Sócrates. **O mito da Masculinidade**. Rio de Janeiro: Rocco, 1993.

⁴⁷² PEDRO, Joana Maria; GROSSI, Mirian Pilar (Orgs.). **Masculino, feminino, plural: gênero na interdesdisciplinaridade**. Florianópolis: Ed. Mulheres, 2006.

⁴⁷³ TONELI, Maria Juracy; LAGO, Mara Coelho; BEIRAS, Adriano; CLÍMACO, Danilo de Assis. **Atendimento a homens autores de violência contra as mulheres: experiências latino-americanas**. Florianópolis: UFSC/CFH/UPPE, 2010.

captar as tensões existentes sobre o significado de ser homem, as dificuldades das relações desses homens com seus pais, com suas emoções, com suas experiências de solidão, sofrimento e tensão permanentes. Verificou, ainda, que esses homens sentiam incômodo em relação a necessidade de desempenhar o papel de “machão” e, ao mesmo tempo, não conseguiam adotar outros comportamentos que não os identificassem com os estereótipos das concepções tradicionais de masculinidades. Nesta pesquisa foi identificada também as dificuldades que os homens apontavam em relação à homossexualidade e as tensões existentes nas relações com os pais e com os outros homens, o que inviabilizava a constituição de amizades masculinas entre eles. Esta dificuldade em relação aos pais, também contribuía para colocar em risco as relações desses homens com seus filhos e filhas, no exercício da paternidade.⁴⁷⁴

Estava patente, nos resultados do estudo de Nolasco, os questionamentos que emergiam em relação aos papéis sociais masculinos e femininos a partir da mobilização das mulheres nos movimentos feministas, intensificados a partir dos anos 1970. Esta experiência realizada com homens cariocas demonstrou claramente que o movimento feminista estava provocando abalos nas unidades domésticas que, até então, eram os lugares que, segundo Pierre Bourdieu,⁴⁷⁵ a dominação masculina se manifestava de maneira indiscutível, inclusive com a utilização do recurso a violência física.

Segundo Malvina Muskat,⁴⁷⁶ existem indicadores de que os modelos falocêntricos de poder estão em crise e, em seu lugar, estariam surgindo outras demandas, inclusive, sobre a importância de atuação conjunta de homens e mulheres em pautas que dizem respeito às relações de gênero, mas, até mesmo, à sobrevivência do planeta. Desta forma, o atendimento dessas novas demandas passa pelo questionamento do modelo de masculinidade branca,

⁴⁷⁴ NOLASCO, Sócrates. **O mito da masculinidade**. Rio de Janeiro: Rocco, 1993.

⁴⁷⁵ BOURDIEU, Pierre. **A dominação Masculina**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2011.

⁴⁷⁶ MUSZKAT, 2018.

heterossexual, dominante, pela afirmação da diversidade de homens concretos e pelo questionamento dos modelos falocêntricos de poder que, por um longo tempo, impuseram no cenário brasileiro as concepções heteronormativas de homem e mulher, e conseqüentemente, rejeitaram a diversidade sexual, representada pelas múltiplas masculinidades e feminilidades.

O questionamento acerca das formas de ser homem, colocaram na ordem do dia a discussão de diversos temas, como, por exemplo, o fato de como os homens, especialmente os jovens, exercem seus direitos sexuais e reprodutivos; a igualdade de gênero; a construção social das masculinidades; o exercício da paternidade; a homossexualidade; o racismo e os padrões patriarcais e machistas.

Nesse sentido, Jablonka afirma que na vida contemporânea estão surgindo novas figuras masculinas, dentre as quais se destacam:

[...] o homem de casa, o enfermeiro, o filho à cabeceira dos pais, mas também o jovem homossexual, o soldado homossexual, o pai de família homossexual, o herói transgênero, o presidente negro, o astro andrógino, detentores de uma masculinidade que enfurece alguns homens.⁴⁷⁷

É neste contexto que surgiu a mobilização de homens pelo fim da violência contra as mulheres através da *Campanha do Laço Branco*. Esta campanha se originou no Canadá como um manifesto de um grupo de homens em protesto pelo assassinato de diversas mulheres na Escola Politécnica de Montreal, no ano de 1989, sob o argumento de que estavam ocupando vagas universitárias que seriam privativas de homens.⁴⁷⁸ Ressaltamos, que, se por um lado, existem manifestações que caracterizam o ódio e a misoginia masculina, por outro, existem homens que estão se questionando e investindo na desconstrução da ordem patriarcal de gênero, questionando, assim, sua própria formação machista e reconhecendo os direitos humanos das

⁴⁷⁷ JABLONKA, Ivan. **Homens Justos**. Do patriarcado a novas masculinidades. São Paulo: todavia, 2021, p.368

⁴⁷⁸ Disponível em: www.lacobranco.org.br. Acesso em 12.04.2022.

mulheres, ao aderir às propostas que versam sobre a igualdade de gênero.

Neste sentido, bell hooks⁴⁷⁹ destaca a importância da participação igualitária dos homens na criação dos filhos para fortalecer a equidade de gênero e para que sejam estabelecidas melhores relações entre eles e as crianças. Em outros termos, a autora propõe a edificação de masculinidades feministas, como masculinidades alternativas, antissexistas, onde os homens se disponham a “[...] criticar e desafiar a dominação masculina sobre o planeta, sobre homens menos poderosos e sobre mulheres e crianças”. Tal concepção implica na superação do patriarcado capitalista de supremacia branca.

A superação do patriarcado, na concepção de Ivan Jablonka, trará como resultado uma proposta de justiça de gênero que resultará no surgimento de mulheres livres e de homens justos. Em sua concepção, a mulher livre se constituirá como ativa em casa ou no trabalho, será livre para se expressar, para vestir calça ou minissaia, sair à noite ou durante o dia, ir em todos os lugares que quiser, expressar seus desejos, usufruir livremente de seus sonhos, desejos e emoções, livre para amar uma mulher ou um homem, homens e mulheres, ou, até mesmo, livre para seduzi-los, evitá-los ou fugir de seus olhares. Em contrapartida a esta mulher livre, os homens justos são caracterizados como aqueles homens que combatem o patriarcado e se recusam a configuração do mundo nos parâmetros da convivência, dos monopólios, dos privilégios, do absolutismo, da parcialidade e da violência. Segundo o autor, esses homens justos expressam três vontades:

Questionar-se enquanto indivíduo e enquanto grupo; promover teoricamente e, sobretudo, viver a igualdade no casamento, na família, no trabalho, na rua, nos transportes, nas assembleias; construir novas alianças com vistas as mobilizações futuras. Em outras palavras, trata-se de sair do silêncio cúmplice e posicionar-se a favor dos direitos de todas e todos.⁴⁸⁰

⁴⁷⁹ hooks, bell. **O feminismo é para todo mundo**. Políticas arrebatadoras. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2018.

⁴⁸⁰ JABLONKA, 2021, p. 378.

Em síntese, esses homens se solidarizam com as mulheres, rompem com o patriarcado, promovem a igualdade em todos os campos da vida humana, defendem os direitos de todas as pessoas e reconhecem a liberdade dos outros e toda a liberdade de todos os outros.⁴⁸¹

3.2 – Caparaó Capixaba: violência de gênero e controle do comportamento social

Ao analisarmos os processos investigados nesta pesquisa, identificamos a manifestação de comportamentos oriundos da ordem patriarcal gênero de através de práticas de dominação masculina em detrimento dos interesses das mulheres sob a forma de controle dos corpos, restrição de atuação aos espaços privados e tarefas domésticas e familiares e negação da sua autonomia de ir e vir e de escolha de continuar ou se desfazer de um relacionamento. Ressaltamos que todas essas práticas são facilitadas por práticas de controle social do comportamento.

A região do Caparaó Capixaba é composta por pequenos municípios com população inferior a 35.000 (trinta e cinco mil) habitantes. De um modo geral, nessas pequenas cidades, conforme observou Érika Cheim⁴⁸², as relações interpessoais estão sob constante vigilância, corroborando desta forma, as concepções sociológicas de Araújo, Bridi e Motim que afirmam que os comportamentos são pautados pela opinião do outro, pelo vizinho, pelo padre, pelos comerciantes ou pela autoridade local.⁴⁸³ Nesta tese estão sendo estudados dezessete (17) processos judiciais sobre as mortes de mulheres na região do Caparaó. A história das mortes de algumas dessas mulheres⁴⁸⁴ é permeada por comentários referentes aos seus comportamentos

⁴⁸¹ JABLONKA, 2021.

⁴⁸² CHEIM, Érika Oliveira Amorim Tannus. **Mulher e patriarcado**. Violência de gênero contra a mulher em Carangola- MG (2006-2018). 2019. Tese (Doutorado em História Social das Relações Políticas). Universidade Federal do Espírito Santo. Vitória-ES: 2019. 203 f.

⁴⁸³ ARAUJO, Sílvia Maria de; BRIDI, Maria Aparecida; MOTIM, Benilde Lenzi. **Sociologia. um olhar crítico**. São Paulo: Contexto, 2019.

⁴⁸⁴ Aqui estamos a nos referir às mulheres que perderam suas vidas conforme relatado nos processos nº 01/2005; nº 03/2011, nº 04/2011; nº 08/2011; nº 09/2003; nº 10/2012; nº 12/2012, nº 15/2005; nº 16/2010.

ou sobre as situações vivenciadas nos relacionamentos das pessoas envolvidas nos crimes, originados na vigilância constante de suas vidas, sob a forma do que se convencionou chamar de fofoca.⁴⁸⁵ Segundo Caniello,⁴⁸⁶ nas cidades interioranas as pessoas não conseguem ficar só, porque as individualidades dissolvem-se em uma rede de relacionamentos compulsórios ditados pela frequência do contato no cotidiano.

Ao invés de discutir sobre cidades interioranas, Norbert Elias⁴⁸⁷ refere-se às comunidades mais primitivas e unidas e observa que nesses contextos ocorre um controle dos comportamentos individuais marcado pela proximidade de outras pessoas, o que dificulta a tomada de decisões por si mesmos, sem se referenciar nos valores e na cultura dos grupos nos quais convivem. No entanto, antes de avançarmos na apreciação dessas formas de controle social, nos âmbitos dos processos estudados, verificamos que, no cotidiano dessas cidades, o controle social sobre os comportamentos é algo tangível.

Entre os dias 14 de outubro de 2019 e 15 de outubro de 2020 realizamos o trabalho de campo em 5 (cinco) municípios do Caparaó Capixaba investigados nesta pesquisa – Alegre, Guaçuí, Ibatiba, Iúna e Muniz Freire – com objetivo de coletar informações sobre as múltiplas formas de violências e sobre políticas públicas de atendimento, cuidado, atenção, prevenção e enfrentamento a todas as formas de violências contra as mulheres. Estas viagens encontram-se relatadas nos apêndices da tese.

Em linhas gerais, quais seriam as informações que os relatórios de viagem apresentam sobre controle social dos comportamentos?

Consideramos, de um modo geral, que no território por nós estudado o tema acerca das

⁴⁸⁵ Segundo Cheim, é um mecanismo de controle dos comportamentos individuais (CHEIM, 2019).

⁴⁸⁶ CANIELLO, Márcio. **O Ethos sanjoanense**: tradição e mudança em uma “cidade pequena”. **Mana**, Rio de Janeiro, v. 9, n. 1, abr. 2003, p. 33.

⁴⁸⁷ ELIAS, Norbert. **A sociedade dos indivíduos**. Rio de Janeiro: Zahar, 1994.

violências contra as mulheres é um tema tido como interdito – ou seja, que não é reconhecido como problema político a ser enfrentado pelo setor público –, pois, podemos dizer, que nessa região ainda prevalece a máxima “em briga de marido e mulher não se deve meter a colher”. Observamos, na leitura dos processos elencados, que poucas denúncias de violência doméstica e familiar chegam formalmente ao conhecimento do poder público e uma das razões para isso é o fato das mulheres se sentirem inseguras para denunciar tais crimes. Além disso, muitas delas não confiam na capacidade da administração pública em lhes fornecer proteção garantida por lei. Por outro lado, tendo em vista a proximidade entre as pessoas nessas cidades pequenas – como é o caso dos municípios que analisamos –, existe sempre um sentimento que mescla medo e vergonha ao se relatar esses casos.

Verificamos, por exemplo, que em pelo menos 2 (dois) desses municípios – Guaçuí e Iúna – foram relatadas dificuldades de as mulheres aceitarem o atendimento do “Ônibus Rosa” do Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJ-ES). O “Ônibus Rosa” é uma unidade móvel de atendimento às mulheres em situação de vulnerabilidade em decorrência da(s) violência(s) sofrida(s). Quando esse ônibus se desloca aos municípios do interior do estado ele fica, geralmente, estacionado em regiões centrais da cidade, se destacando na paisagem interiorana, logo, ao receberem esse tipo de atendimento, algumas mulheres consideravam que as pessoas ficariam sabendo dos problemas que elas estavam vivenciando. No relato de algumas servidoras públicas, que trabalham com esse tipo de atendimento, esta situação teria inviabilizado o acolhimento de mulheres em situação de violência porque elas sentiam medo e vergonha ao exporem suas situações.

Outro aspecto a ser destacado no que se refere ao comportamento da população está relacionado à religiosidade cristã⁴⁸⁸. Não é difícil perceber que a Igreja Católica tem uma grande

⁴⁸⁸ Nesta parte do texto fazemos referência à Igreja Católica, uma vez que ela ainda reúne o maior número de fiéis

participação na história destas localidades. Uma breve passagem pelas cidades pesquisadas é suficiente para que se identifique a Igreja Matriz situada sempre em lugares elevados, com relativo destaque, em torno da qual as cidades e os municípios cresceram e se desenvolveram.

Em Alegre,⁴⁸⁹ por exemplo, percebemos a aliança entre o poder público e a Igreja Católica na lei que deu origem ao município – lei nº 22, de 23 de julho de 1858 – onde consta a criação da Freguesia de Nossa Senhora da Conceição do Alegre.⁴⁹⁰ Em Guaçuí, no dia 29 de setembro de 1859 foram iniciadas as obras da Capela de São Miguel Arcanjo que, posteriormente se transformaria na Matriz de São Miguel Arcanjo, inaugurada em 29 de setembro de 1929. Além disso, por mais de 50 (cinquenta) anos a cidade de Guaçuí foi influenciada pela atuação do Padre Miguel de Sanctis, padre italiano que fundou o Colégio São Geraldo. Este colégio formou centenas de professoras que atuaram na educação básica da cidade e da região e, por ser uma escola católica, era um local disseminador do ensino religioso cristão. A marca do catolicismo na cidade de Guaçuí se explicita também pela presença do monumento do Cristo Redentor, construído em uma das colinas da cidade, no ano de 1956.⁴⁹¹ Em Ibatiba, a capela de Nossa Senhora do Rosário foi edificada no ano de 1898.⁴⁹² De acordo com Matusalém Dias de Moura,⁴⁹³ a primeira capela em Rio Pardo, atual município de Iúna, foi construída em 1855, e a Igreja Católica, através de seus padres, desempenhou um papel importante na formação, organização e estruturação do município, como o autor menciona: “[...] eles davam ciência ao Governo Provincial de tudo – ou quase tudo – que se passava na freguesia e reivindicavam

no país.

⁴⁸⁹ Em Alegre a igreja matriz é consagrada à Nossa Senhora da Penha.

⁴⁹⁰ OLIVEIRA, Zélia Cassa de. (Org.) **Abertura do caminho de arrepiados à última cachoeira do Rio Itapemirim**. Alegre – ES: Casa da Cultura, vol.1 nº 1, 2009.

⁴⁹¹ TEODORO, Miguel Arcanjo. **Por essas terras de São Miguel**. Da capela à Matriz Paroquial de Guaçuí – ES. Guaçuí – ES: Agbook, 2016.

⁴⁹² QUARTO, Sattuth Alcure; MARCONDI, Roberto Carlos Scardino. **Do Rosário a Ibatiba**. Belo Horizonte: Editora “O Lutador”, 2015.

⁴⁹³ MOURA, Matusalém Dias de. **Subsídios para uma história de Iúna (1814-1930)**. Fontes comentadas. Vitória: Cossa, 2019.

educação, estradas, saúde e segurança, em nome da Igreja e do povo local”.⁴⁹⁴ Em relação a Muniz Freire, a Igreja Matriz foi edificada no ano de 1880 e consagrada ao Divino Espírito Santo. A atuação da Igreja, na localidade, foi influenciada pelo grande contingente de imigrantes italianos que chegaram ao município na transição do século XIX para o século XX.⁴⁹⁵ Vislumbramos, dessa maneira, uma forte presença da Igreja Católica na região pesquisada. Esta constatação, nos alerta para a necessidade de se refletir, minimamente, sobre as relações entre as mulheres e as religiões e, particularmente, entre as mulheres e a crença católica no mundo ocidental e, especialmente, no Brasil.

A moral católica e o discurso eclesial elaborados nos primórdios do cristianismo estabeleceram verdades e imagens que inferiorizaram as mulheres e contribuíram para perpetuar as desigualdades de gênero. O livro do Gênesis é muito característico em relação a essa ideia e apresenta nos capítulos 1 e 2 a criação dos seres vivos, entre eles, a mulher. No primeiro capítulo, explicitamente, conta como Deus criou o homem e a mulher à sua imagem e semelhança. Porém, o segundo capítulo apresenta uma narrativa da criação do homem em primeiro plano e, depois, a criação da mulher. Apesar dos textos permitirem pelos menos duas interpretações diferentes, tem prevalecido sempre a interpretação que considera a mulher como o segundo ser na ordem da criação.

Segundo Losandro Tedeschi,⁴⁹⁶ a exegese bíblica predominante na religião judaico-cristã e as interpretações oriundas da religião muçulmana instauraram o tabu da virgindade e do silêncio, estabelecendo interdições e controles sobre o corpo feminino, afinal,

⁴⁹⁴ MOURA, 2019, p.19

⁴⁹⁵ FAVORETTO FILHO, Agenor. **Muniz Freire Terra de gente que faz história**. Muniz Freire, ES: Prefeitura Municipal de Muniz Freire, 2011.

⁴⁹⁶ TEDESCHI, Losandro Antônio. **As mulheres e a história: uma introdução teórico-metodológica**. Dourados – MS: UFGD, 2012.

[...] para o patriarcado é muito importante que determinadas partes do corpo feminino permaneçam tapadas, escondidas, particularmente os lábios, a boca e os órgãos genitais, enquanto partes, como os olhos e ouvidos, devem estar bem abertos para que neles possam penetrar os modelos de socialização de gênero, elaborados pelo patriarcado.⁴⁹⁷

Analisando as relações entre as mulheres e as religiões, Michelle Perrot⁴⁹⁸ considera que elas são paradoxais e ambivalentes, uma vez que são, a um só tempo, *poder sobre as mulheres* e *poder das mulheres*. As grandes religiões monoteístas estabelecem diferenças entre os sexos, reforçando a desigualdade e a hierarquia que sustenta o homem como superior à mulher. Desse modo, os clérigos subordinavam as mulheres, excluindo-as do culto, ou, até mesmo, da frequência aos espaços de culto. Referindo-se especificamente ao catolicismo, Perrot se posiciona da seguinte forma:

O catolicismo é, em princípio, clerical e macho, à imagem da sociedade de seu tempo. Somente os homens podem ter acesso ao sacerdócio e ao latim. Eles detêm o poder, o saber e o sagrado. Entretanto deixam escapatórias para as mulheres pecadoras: a prece, o convento das virgens consagradas, a santidade. E o prestígio crescente da Virgem Maria, antídoto de Eva. A rainha da cristandade medieval.⁴⁹⁹

Ao mesmo tempo, as religiões que serviram para inferiorizar as mulheres foram instrumentos de exercício do contra-poder e de sociabilidade. Afinal, a devoção e piedade são obrigações, e ao mesmo tempo, espaços de expressão dos sentimentos de compensação e prazer. Em muitos momentos, elas são acolhidas pelos padres confidentes e confessores. Assim, a Igreja, ao mesmo tempo, oferecia abrigo às mulheres, ainda que continuasse a pregar a sua submissão. Os conventos, ao mesmo tempo em que eram locais de abandono e confinamento, eram, também, lugares de proteção contra o poder familiar e masculino. São lugares onde se tem acesso ao conhecimento e às condições de exercer a criatividade. A glória da santidade é mais reconhecida aos homens do que às mulheres, contudo, algumas mulheres se sobressaíram nesta condição.

⁴⁹⁷ TEDESCHI, 2012, p. 66

⁴⁹⁸ PERROT, Michelle. **Minha história das mulheres**. São Paulo: Contexto, 2012.

⁴⁹⁹ PERROT, 2012, p. 84.

Dentre elas, figuram Catarina de Siena, que viveu entre os anos 1347 e 1380, e desempenhou papel público e político, se envolvendo nos esforços de reforma da igreja, na promoção da paz na Itália e no fortalecimento da Europa. Muitas outras mulheres de destacaram como fundadoras de ordens missionárias e educadoras.⁵⁰⁰

Outra pesquisadora que trata desse tema é Pauline Schmitt-Pantel,⁵⁰¹ que destaca que algumas mulheres resistiram em meio às interpretações patriarcais sobre os papéis masculinos e femininos, especialmente no contexto do Antigo Testamento. Entre elas, destacam-se Hildegarda de Bigem e Margarida de Navarra. A primeira foi abadessa no século XII e considerava que, se por um lado, o homem tem o privilégio da força física, por outro, a mulher tem destreza, sutileza e agilidades maiores. Já, Margarida foi responsável por escrever uma apologia sobre o seu próprio sexo e nela afirmou que Eva, personagem bíblica, constituía-se como obra prima e privilegiada de Deus.

Diversos estudiosos, como Michelle Perrot,⁵⁰² Carlo Ginzburg⁵⁰³, Rose Marie Muraro⁵⁰⁴ e Silvia Federici⁵⁰⁵ estudaram as manifestações da ordem patriarcal de gênero na ação da Igreja Cristã através da perseguição aos hereges e às feiticeiras por meio da Inquisição no período compreendido entre os séculos XIV e XVIII na Europa.

O poder religioso na Idade Média estava convencido da impureza e da inferioridade da mulher. Elas participavam das seitas que questionavam as posturas religiosas dominantes e reivindicavam a liberdade de culto, não se submetendo a qualquer controle, sendo, por isso,

⁵⁰⁰ PERROT, 2012.

⁵⁰¹ SCHMITT-PANTEL, Pauline. A criação da mulher: um ardil para a história das mulheres? In: SANTOS, Maria Izilda; SOHEIT, Rachel. (Orgs.). **O corpo feminino em debate**. São Paulo: UNESP, 2003.

⁵⁰² PERROT, 2012.

⁵⁰³ GINZBURG, Carlo. **História Noturna**. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

⁵⁰⁴ MURARO, Rose Marie. **Textos da Fogueira**. Brasília: Letraviva, 2000.

⁵⁰⁵ FEDERICI, Silvia. **O calibã e a bruxa**. Mulheres, corpo e acumulação primitiva. São Paulo: Elefante Editora, 2017.

consideradas como criaturas perigosas. Suas concepções religiosas levam-nas a afirmar que para recepcionar o amor de Deus não, necessariamente, fazia-se necessário a intermediação dos clérigos.

A partir de uma ótica feminista e analisando a “caça às bruxas”, no âmbito do desenvolvimento capitalista, Federici⁵⁰⁶ observa que o fenômeno aparece pouco na história do proletariado. A autora percebe a indiferença dos historiadores em relação a este genocídio pelo fato de que a maioria das vítimas na Europa eram mulheres camponesas. Ela ressalta que esse tema só ganhou visibilidade quando o movimento feminista passou a abordá-lo, afinal, o movimento compreendeu que as mortes de centenas de milhares de mulheres estavam relacionadas ao fato de que elas haviam desafiado, de alguma forma, a estrutura do poder. Além disso, perceberam que esta perseguição, durante quase dois séculos, constitui-se como ponto central na trajetória das mulheres no continente europeu e teve como objetivo promover a degradação social delas no alvorecer do capitalismo e contribuindo para explicar a misoginia nas relações entre homens e mulheres.

Porém, Federici⁵⁰⁷ nos faz um alerta: ao situar o processo de “caça às bruxas” dentro de um espectro amplo de atuação das elites europeias, não se pode reduzir a importância da Igreja Católica neste processo, afinal, os membros da hierarquia religiosa compunham estas elites. O arcabouço ideológico e metafísico da entidade eclesial, ademais, estimulou a perseguição às bruxas e, da mesma forma, aos hereges. A caça às bruxas se tornou possível porque inúmeros documentos pontifícios orientavam as autoridades a castigá-las, sem perder de vista que as exegeses bíblicas cristãs, predominante ao longo dos séculos, favoreciam uma visão misógina em relação as mulheres.

⁵⁰⁶FEDERICI, 2017.

⁵⁰⁷FEDERICI, 2017.

Analisando a chegada do cristianismo na América Latina, podemos perceber que a Igreja Católica acompanhou os colonizadores e vinculou-se ao processo de dominação política e de exploração econômica. Em outros termos, tratava-se de “dilatara fé e o império”. Além de pregar o Evangelho, quando necessário, também, ameaçavam e aterrorizavam os colonizados, para fazer prevalecer “verdadeira crença”, rechaçando, assim, as trevas e favorecendo o rompimento dos vínculos com os maus costumes.

Referindo-se às consequências do posicionamento da Igreja em relação às mulheres colonizadas, Beozzo⁵⁰⁸ afirma que elas sofreram exploração econômica no trabalho, submissão política e violência sexual. Esta violência foi exercida contra as mulheres indígenas e, depois, contra as mulheres afrodescendentes. Ademais, muitas crianças foram geradas como resultado dessas violências, sendo criadas somente pelas mães, em virtude da irresponsabilidade dos pais e do poder constituído. Em muitas situações, como forma de resistir a este estado de coisas, as mulheres procuravam abortar para que os seus filhos não chegassem a experimentar o mesmo sofrimento pelo qual passavam.

Discorrendo sobre o projeto de colonização do Estado português, Leila Algranti⁵⁰⁹ considerava as mulheres “enquanto mães e esposas, o receptáculo das tradições culturais e das virtudes morais que se desejava transmitir aos colonos, para que desempenhassem os esperados papéis de súditos fiéis e bons cristãos”. Nesta perspectiva religiosa, a mulher honrada e virtuosa era a que, enquanto solteira, permanecia casta e sob a guarda do pai, e, na condição de casada, fosse submissa ao marido e desempenhasse os papéis de esposa e mãe, colocando sua sexualidade apenas para os fins reprodutivos. Caso as mulheres não agissem em conformidade com este padrão, tornavam-se uma mulher desonrada. Porém, é necessário lembrar que, além das

⁵⁰⁸172 BEOZZO, José Oscar. O cristianismo na América Latina e no Caribe. In: SOTTER; AMERÍNDIA. (Orgs.). **Caminhos da Igreja na América Latina e no Caribe**. Novos Desafios. São Paulo: Paulinas, 2006.

⁵⁰⁹ ALGRANTI, 1993, p. 53.

mulheres que poderiam se tornar desonradas por quebrar os padrões de comportamento esperados para todas as mulheres livres – geralmente vinculadas à classe dominante – também existiam as mulheres negras, mulatas e indígenas, que eram consideradas como pessoas naturalmente despossuídas de virtude e de honra, e que poderiam, por isso, ser tratadas com desprezo e submetidas à injúrias e violências.

Em contraposição à ortodoxia teológica, nas últimas décadas do século XX, foi elaborada uma teologia feminista que tinha o objetivo de pensar o cristianismo através de uma nova forma de interpretação bíblica – fora dos esquemas patriarcais – que acolhesse as contribuições das culturas ao cristianismo, refletisse sobre o mundo plural e suas múltiplas identidades de gênero e étnico-racial, e que fosse fundamentada mais na ética do Evangelho do que nas concepções metafísicas impostas pela Igreja. No entanto, esse processo também foi caracterizado por contradições, pois, em alguns momentos, as teologias feministas ficaram presas aos esquemas heteronormativos, com identidades fixas de macho e fêmea. Em outros momentos, buscaram introduzir essa teologia em espaços patriarcais, de modo a ocupar lugares dentro da dogmática dominante. Estas contradições, entretanto, evidenciam que a teologia feminista também é plural, assim como as comunidades eclesiais e a Igreja. As/os propagadoras/es dessa teologia feminista não acreditam na possibilidade de um consenso teológico. Antes de tudo, prezam pelo respeito à diferença e na determinação em celebrar acordos que permitam o segmento da vida promovendo, tanto quanto possível, unidade na diversidade.⁵¹⁰

Na década de 1990, na América Latina, no contexto das lutas do movimento feminista, foi organizado o movimento “Católicas pelo Direito de Decidir” que prezavam pela defesa dos direitos sexuais e reprodutivos. Mesmo as mulheres participando intensamente das

⁵¹⁰ GEBARA, Ivone. Direitos sexuais, direitos reprodutivos e outros direitos: uma conversa breve para lembrar coisas importantes. In: JURKEWICZ, Regina Soares (Org.). **Teologias fora do armário**. Teologia, gênero e diversidade sexual. Jundiaí/SP: Max Editora, 2019.

comunidades eclesiais, a Igreja Católica adotava uma postura de condenação ao exercício sexual livre e autônomo. Esse discurso negava a realidade de muitas mulheres católicas que, no cotidiano, faziam uso de anticoncepcionais, preservativos, experimentavam o exercício da sexualidade antes do casamento e, em muitos casos, abortavam. O movimento, portanto, foi constituído como instrumento de resistência a estas contradições, tendo como objetivo articular o cristianismo com os ideais feministas, utilizando, para isso, argumentos teológicos. Ademais, consideravam a sexualidade como algo positivo, como um motivo para a felicidade e não para a culpa. De tal forma, esse movimento teve como objetivo “[...] provocar mudanças em nossa cultura, desconstruindo a mentalidade conservadora e preconceituosa que impede os avanços nos direitos humanos das mulheres”.⁵¹¹ Porém, é necessário considerar que estas concepções do “Movimento Católicas pelo Direito de Decidir” são minoritárias no interior da Igreja e da sociedade brasileira, perdurando ainda as concepções patriarcais marcadas pela subalternização das mulheres e pela negação dos seus direitos sexuais e reprodutivos. Além disso, ainda é insuficiente o posicionamento da Igreja e da sociedade em relação às múltiplas violências que atingem as mulheres.

Recentemente, a Igreja Católica tem se penitenciado em relação à situação das mulheres. Em 2004, o Papa João Paulo II pediu desculpas formalmente pela Inquisição, conforme foi noticiado pelos meios de comunicação.⁵¹² O recente pontificado do Papa Francisco tem promovido algumas inflexões na postura da Igreja no sentido de afirmar a dignidade de homens e mulheres, a importância do compartilhamento das responsabilidades familiares, o acolhimento dos divorciados, dos gays, a denúncia da violência doméstica como inaceitável e, ao mesmo, a admissibilidade de separação do casal em determinadas circunstâncias onde a

⁵¹¹ CATÓLICAS PELO DIREITO DE DECIDIR. Histórico. Disponível em: www.catolicas.org.br. Acesso em 24 jul. 2020.

⁵¹² FOLHA DE SÃO PAULO. **João Paulo II pede desculpas pela inquisição**. Disponível em: www1.filhaonline.com.br. (05.06.2004). Acesso em 12 jul. 2020.

violência causa sofrimento às mulheres e danos irreparáveis na convivência com os filhos. No entanto, a despeito dessas inflexões, tem prevalecido os padrões heteronormativos, que favorecem a subalternização das mulheres sob todos os pontos de vista, inclusive, em relação à participação delas na hierarquia da Igreja.

As informações apresentadas anteriormente nos permitem a conclusão de que, predominantemente, a atuação da Igreja Católica tem legitimado a ordem patriarcal de gênero. Se retornarmos à gênese dos movimentos reformadores protestantes do século XVI, veremos que, tanto Calvino quanto Lutero, adotaram uma concepção patriarcal de família, reforçando, da mesma forma, o poder do marido e dos pais sobre as mulheres. Nesse contexto, as mulheres eram consideradas como ajudantes dos maridos pastores.

Recentemente, na primeira década do século XXI, os dados do Censo 2010 apontam para a redução do número de católicos e para o crescimento significativo das igrejas evangélicas neopentecostais. Em linhas gerais, esses grupos sustentam concepções patriarcais e, segundo Andrea Dip,⁵¹³ desenvolveram um projeto de poder que implica na ocupação de funções no âmbito dos governos e, notadamente, no Congresso Nacional, constituindo, dessa forma, uma forte bancada evangélica. Esses parlamentares sustentam o discurso em defesa da família tradicional e heteronormativa, além disso, negam a diversidade de gênero, raça, classe e orientação sexual e preconizam o controle dos corpos femininos. De tal modo, constituem um projeto de poder que sustenta a ordem patriarcal de gênero e que tem contribuído de forma significativa pelo desmonte das políticas públicas voltadas para as mulheres.

Além do controle social exercido pelas autoridades eclesiais – católicas e evangélicas neopentecostais –, podemos destacar que, no cotidiano dos 5 (cinco) municípios que

⁵¹³ DIP, Andrea. **Em nome de quem?** A bancada Evangélica e seu projeto de poder. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018.

analisamos, o controle social ocorre, por exemplo, sob a forma de censura e reprovação das mulheres que eventualmente se encontram desacompanhadas de figuras masculinas em espaços públicos, tais como, restaurantes e bares, o que se configura como um escândalo. Nesse contexto, o fato de as mulheres conversarem com homens desconhecidos – que não sejam de seu grupo familiar – pode ensejar interpretações dúbias sobre o seu comportamento e sobre a sua moralidade. De tal modo, vislumbramos a permanência de concepções machistas que consideram que mulheres com mais de 21 (vinte e um) anos que ainda não se casaram sejam consideradas “solteironas”. O casamento tradicional, especialmente os que são constituídos nos moldes da heteronormatividade, está perdendo importância na região, no entanto, ainda é considerado como o modo de vida desejável, especialmente pela ótica das Igrejas. Além disso, prevalece a censura e o questionamento aos relacionamentos homoafetivos e o não reconhecimento das diversas orientações sexuais que rompem com as visões binárias e heteronormativas.

As formas de controle do comportamento das pessoas nas cidades interioranas e pequenas que compõem a região do Caparaó Capixaba é muito influenciada pela religiosidade cristã, que favorece a ordem patriarcal de gênero na medida em que ainda demarcam, com certa rigidez, os papéis sociais tradicionais de homens e mulheres, fazendo prevalecer a dominação masculina e a submissão feminina. Ainda é possível encontrar, nestas cidades, casais de namorados em que os rapazes controlam o tipo de roupa que a namorada usa e com quem ela pode andar ou sair para ir a uma festa.

Se, até o momento, vislumbramos as formas de controle social dos comportamentos a partir dos contatos que estabelecemos por meio do nosso trabalho de campo aos municípios pesquisados da região do Caparaó, cumpre indagar agora de que forma estas manifestações de controle do comportamento das mulheres se apresentam nos processos judiciais que analisamos nesta tese.

No processo nº 01/2005, consta que Miguel assassinou Alice, sua esposa. Alguns dias antes desta ocorrência fatal, a mulher havia registrado uma ocorrência na DEAM de uma cidade vizinha ao município onde os fatos aconteceram. Nela constou que o acusado pelo crime havia quebrado eletrodomésticos de sua residência, em virtude de comentários sobre suposta traição de sua esposa. No dia em que ocorreu o júri referente a este caso, uma das testemunhas, do sexo feminino, relatou que já havia morado com o casal envolvido no crime e fora testemunha de diversas violências físicas cometidas pelo réu contra sua esposa. Disse que não era verdadeira a acusação de que a vítima tinha uma relação extraconjugal e considerava que tais informações eram meros comentários maldosos de algumas pessoas. Uma segunda testemunha, por sua vez, informou que teria ouvido boatos de que a vítima era amante de seu marido, afirmando, no entanto, que seu marido havia negado ter qualquer relacionamento com a vítima. Neste caso ficou patente que estes boatos e comentários suscitaram no réu a desconfiança de que fosse verdadeira tal acusação de infidelidade, reforçado pelo fato de que, segundo o acusado, no último ano, a vítima se recusava a ter relação sexual com ele de forma frequente. Estas suspeições em relação ao comportamento da vítima serviram para que o advogado do réu apresentasse uma estratégia discursiva que valorizava a imagem do acusado e intentava desconstruir a imagem de mulher, acusando-a de não cumprir com os seus deveres de mãe e de esposa. De tal modo, a estratégia estava sintetizada na tese da legítima defesa da honra.

Aqui, merece reflexão o tema da honra. Algranti,⁵¹⁴ ao analisar o conceito no âmbito da sociedade colonial brasileira, constatou que a honra e a virtude são termos equivalentes. Observou que o “cidadão virtuoso jamais teria sido um homem casto, mas, sim, um homem forte, como significa o próprio termo *virtus* (força)”. Em suma, este homem – honrado – teria a coragem de um guerreiro e se comportaria com moderação, respeitando a si mesmo e ao seu

⁵¹⁴ ALGRANTI, 1993.

parceiro ou parceira. De outro modo, a honra ou a virtude da mulher se verifica pelo seu comportamento em relação à conduta sexual. Se para os homens a honra e/ou desonra está ligada ao cumprimento ou ao descumprimento das ações públicas de heroísmo e cumprimento do dever cívico, a honra e/ou a desonra das mulheres está vinculada aos comportamentos pudicos ou impudicos, ou seja, uma ação que se desencadeia no âmbito da casa, do privado, mas que gera efeitos na vida pública. Isto posto, Algranti menciona que “prevalencia a ideia de que a mulher que desonrava o marido devia ser punida tendo em vista os danos que ela podia lhe causar”.⁵¹⁵ Dessa forma, este rígido padrão de honra feminina construído a partir das alianças do Estado português com a Igreja, exigia das mulheres a preservação da pureza do corpo e da alma enquanto solteiras e reservavam às mulheres casadas o papel de mães e esposas, guardiãs das virtudes morais. O rompimento destas regras autorizava a ação do marido no sentido de exercer o controle de sua esposa.⁵¹⁶ E, em caso de adultério, conforme assegurava as ordenações Filipinas, os homens podiam até mesmo assassinar suas mulheres. Mesmo que não existam mais tais ordenações na legislação brasileira, percebemos que, no cotidiano, muitas mulheres acusadas de adultério ainda são sentenciadas à morte em razão da prevalência da ordem patriarcal de gênero.

O processo nº 03/2011 aborda a morte de Valentina e atribui a Bernardo a autoria do crime. O autor do crime, em seu primeiro depoimento, expressou a desconfiança de que a vítima estava lhe traindo e que tal confirmação teria acontecido no fato de que, naquele mesmo dia, à tarde, teria visto sua companheira com outro homem em um bar da cidade. Além disso, na primeira conversa de Bernardo com um investigador da polícia local, o acusado informou que ficou sabendo que a vítima o estava traindo com outro homem. Entendemos que tal conhecimento tenha chegado a partir dos comentários que circulam nas sociedades sobre o comportamento de

⁵¹⁵ ALGRANTI, 1993, p. 116.

⁵¹⁶ ALGRANTI, 1993.

determinadas pessoas, tendo vista que as relações interpessoais estão sob constante vigilância nas pequenas cidades, conforme observou Erika Cheim.⁵¹⁷ Neste caso, o réu e seu advogado construíram estratégias discursivas transformando a vítima em mulher desonrada e infiel, e afirmando os bons antecedentes do acusado. Assim, construiu-se uma argumentação para justificar que o réu cometeu o crime impellido por motivo de relevante valor social e moral e sob domínio de forte emoção, afinal a vítima, além de tê-lo desonrado e lhe ter sido infiel, ainda o teria chamado de corno e velho. Neste caso, o fato de constituir uma relação afetiva estável com Valentina, ainda que fosse casado formalmente com outra mulher, não fez com que a população considerasse Bernardo uma pessoa desonrada. Afinal, 51 (cinquenta e uma) pessoas, inclusive algumas mulheres, assinaram uma declaração afirmando que Bernardo se tratava de uma pessoa trabalhadora, bom pai de família, casado e com 8 (oito) filhos. Para as testemunhas, era apenas um detalhe o fato dele ter constituído uma relação amorosa com outra mulher, pois isso fazia parte da ordem natural das coisas. Presenciamos, neste caso, um contexto em que existe uma dupla moral da ordem patriarcal de gênero, uma para os homens e outra para as mulheres, ou seja, uma que admite que o adultério feminino pode ser punido com a morte, e outra onde o adultério masculino é visto com tolerância.

Em relação à tese acerca da legítima defesa da honra, Luiza Eluf⁵¹⁸ reafirma a vinculação do conceito com o comportamento sexual das mulheres, enfatizando que a fidelidade e a submissão feminina, na ordem patriarcal, é considerada como um direito masculino, e que, em decorrência dessas concepções, torna-se imperativo a morte da mulher como forma de lavar a honra. A autora afirma:

⁵¹⁷ CHEIM, Érika Oliveira Amorim Tannus. **Mulher e patriarcado**. Violência de gênero contra a mulher em Carangola-MG (2006-2018). 2019. Tese (Doutorado em História Social das Relações Políticas). Universidade Federal do Espírito Santo. Vitória, ES, 2019. 203 f.

⁵¹⁸ ELUF, Luiza Nagib. **A paixão no banco dos réus**. Casos passionais célebres: de Pontes Vesgueiro a Mizael Bispo de Souza. São Paulo: Saraiva, 2013.

A 'honra', de que tanto falam os passionais, é usada em sentido deturpado, refere-se ao comportamento sexual de suas mulheres. É a tradução perfeita do machismo, que considera serem a fidelidade e a submissão feminina ao homem direito dele, do qual depende sua respeitabilidade social. Uma vez traído pela mulher, o marido precisaria 'lavar sua honra', matando-a. mostraria, então, à sociedade que sua reputação não havia sido atingida impunemente e recobriria "respeito" que julgava haver perdido.

O processo nº 04/2011 envolveu o assassinato de Isabella com a autoria atribuída a Heitor que, na sequência dos fatos, cometeu suicídio. Este é mais um caso em que existe a acusação de adultério por parte da mulher e a acusação de estupro de vulnerável por parte do autor do crime. Nesse processo também verificamos comentários do tipo: "ouvi dizer que", os quais funcionam como balizadores para o cometimento do crime. Neste sentido, o depoimento de uma irmã de Heitor é muito significativo:

[...] que se recorda de que em uma das interações dele, ele recebeu um telefonema de que Isabella estava com homem na casa e que ele queria pedir alta para poder ir para casa [...] que quanto ao fato que veio à tona a respeito de que seu irmão molestou sexualmente a filha de Isabella [...] diz que só tomou conhecimento disso após a morte do casal, e que segundo os comentários, a menina foi molestada quando tinha onze anos e hoje está com quatorze, [...]

Esse depoimento nos deixa entrever que na sociedade circulavam conversas sobre a traição de Isabella e, ao mesmo tempo, difundiam-se conversas sobre o estupro de vulnerável,⁵¹⁹ isto é, violência sexual contra adolescente. Em relação ao estupro, os fatos se confirmaram pelo depoimento da própria vítima:

Que a declarante ficava em casa com os seus irmãos e o seu padrasto; que quando a mãe da declarante saía de casa, o Heitor mandava os meninos irem fazer algum serviço na roça ou comprar alguma coisa no bar, com objetivo de ficar sozinho com ela; que numa determinada data, o Heitor levou a declarante para o quarto e passou a acariciar os seus cabelos e seu braço, (...) mas nos dias seguintes, o Heitor continuou com as carícias, sendo cada vez mais ousado, até que um dia, ele retirou a sua calça e a calcinha e tentou penetrar

⁵¹⁹ O artigo 217-A do Código Penal prevê o estupro de vulnerável como sendo conjunção carnal ou prática de ato libidinoso com menor de 14 (catorze) anos, conforme a lei nº 12.015/2009.

na sua vagina.

Segundo o Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2013),⁵²⁰ no ano de 2011 aconteceram 43.869 (quarenta e três mil e oitocentos e sessenta e nove) estupros no Brasil e 694 (seiscentos e noventa e quatro) somente no estado do Espírito Santo. Dez anos depois, o mesmo anuário registrou a ocorrência de 52.797 (cinquenta e dois mil e setecentos e noventa e sete) estupro de mulheres no Brasil e 1.064 (mil e sessenta e quatro) no estado do Espírito Santo. Entre os casos ocorridos no Espírito Santo, 299 (duzentos e noventa e nove) foram cometidos contra mulheres adultas e 765 (setecentos e sessenta e cinco) contra crianças e adolescentes do sexo feminino, os quais foram considerados como estupro de vulnerável, pois atingiu pessoas com idade inferior aos 14 (quatorze) anos. Se considerarmos as pesquisas de vitimização desenvolvidas pelo Departamento de Justiça dos Estados Unidos, existe a probabilidade de que as notificações dessas violências correspondam, aproximadamente, apenas a 22,9% das que efetivamente aconteceram. Na maioria das vezes, esses crimes são cometidos por pessoas conhecidas da vítima, frequentemente são parentes, parceiros íntimos ou, até mesmo, colegas/amigos. Esta proximidade entre a vítima e o autor do crime torna a violência ainda mais complexa e a denúncia se configura como um desafio ainda maior e mais doloroso para as vítimas.⁵²¹

O processo nº 09/2003 discorre sobre a morte de duas mulheres – Isadora e Lara – e de um menino, Golias, filho de Isadora. Como autores dos crimes figuram três jovens – Matheus, Lucas e Benjamin – respectivamente com 20 (vinte), 17 (dezessete) e 16 (dezesseis) anos. O crime teria acontecido porque as mulheres trabalhavam em um ambiente de prostituição e uma delas teria se negado a atender um dos rapazes. Segundo consta nos autos, em virtude desta

⁵²⁰ FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública 2013**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2013.

⁵²¹ FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública 2022**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2022.

negativa, um dos rapazes se considerou humilhado pela mulher e resolveu se vingar. Neste processo verificamos que as informações sobre os habitantes da cidade também circulam com certa regularidade. O relato a seguir nos deixa vislumbrar claramente esta situação:

[...] que se recorda o depoente que teria sido informado pela irmã de uma das vítimas que a mesma trabalharia em uma casa de prostituição (...), situada neste município; que tal pessoa, irmã da vítima, seria conhecida pelo apelido de “Léia”, e por ouvir dizer o depoente tem conhecimento de que a dita pessoa também trabalha na mencionada casa de prostituição.

Schraiber *et al.* lembra que, em muitas circunstâncias, as violências contra as mulheres são invisíveis. Amigos, vizinhos e parentes não valorizam e não reconhecem tais violências como problemas sociais, pois elas são vistas apenas como problemas individuais de cada mulher, nas quais não caberiam intervenções externas ao ambiente familiar. Isto retrataria o *status* de menor valor atribuído às mulheres, o que reforça, de certa forma a “[...] falta de reconhecimento de certos acontecimentos como sendo da sociedade como um todo e, por isso, devem ser alvo de propostas de resolução de caráter público para todos, e não de cunho estritamente individual [...]”.⁵²²

O processo nº 12/2012 relata a morte de Marina, cometida por Antônio, réu confesso do crime. Diversos depoimentos destacaram que a vítima estava sofrendo ameaças do companheiro, o que se configurava, no mínimo, como uma situação de violência psicológica, nos termos descritos na Lei Maria da Penha. Porém, nenhuma ação efetiva foi realizada no sentido de denunciar tal situação. Verificamos, desta forma, a ocorrência do controle social sob o ponto de vista do enquadramento de determinado evento como sendo algo que deve ser tratado no âmbito do interesse privado e não do interesse público. De certa forma, neste relato, ficou evidenciado, de forma trágica, que em briga de marido e mulher “não se mete a colher”. O

⁵²² SCHARIBER, Lilia Blima; D’OLIVEIRA, Ana Flávia Pires Lucas; FALCÃO, Marcia Thereza Couto; FIGUEIREDO, Wagner dos Santos. **Violência dói e não é direito**. A violência contra a mulher, a saúde e os direitos humanos. São Paulo: UNESP, 2005, p.35

silenciamento sobre as violências constitui-se como uma forma de controle social que visa enquadrar o comportamento das mulheres dentro dos papéis sociais considerados adequados no contexto da ordem patriarcal de gênero.

O processo nº 15/2005 descreve a morte de Nicole, crime que foi cometido por Daniel. Este foi um crime bárbaro, pois a vítima foi assassinada com golpes de machado e, posteriormente, teve seu corpo incinerado em um forno de produção de carvão vegetal. As testemunhas descrevem o autor do crime como um homem trabalhador e cumpridor dos seus deveres, como uma pessoa sobre a qual não pairava nada que pudesse desaboná-lo, apesar de ter cometido um crime extremamente violento. Contrariamente, a vítima é descrita como uma mulher mentirosa, traidora e infiel. Nessa circunstância, a desqualificação da mulher ocorreu a partir de diversos depoimentos que narravam suas relações extraconjugais, seus amores e sua vida pregressa. Este processo foi extinto em virtude da morte de Daniel.

O processo nº 16/2010 aborda a morte de Alicia, de autoria de Vicente. O crime aconteceu no contexto de um desentendimento do casal. No auge das discussões, Vicente esfaqueou sua companheira. No dia do julgamento a defesa utilizou o depoimento das testemunhas que desqualificaram a vítima, abordando aspectos de sua vida pregressa e caracterizando-a como uma pessoa que brigava muito quando estava alcoolizada. O depoimento de Rogério, apresentado a seguir, apresenta a desqualificação de Alicia:

[...] Que conhecia a vítima há quinze anos; que a vítima bebia; que a vítima quando bebia mudava o comportamento e ficava estressada; que conhecer a vítima no cabaré em (...); que o depoente já presenciou a vítima brigar uma vez nesse cabaré; que o depoente também já viu a vítima brigar com o acusado num forró em Piaçú [...]

Na leitura dos processos analisados, observamos que o controle social dos comportamentos na região do Caparaó Capixaba era marcado pelo discurso da honra, um discurso que remonta aos tempos coloniais e às ordenações Filipinas, as quais permitiam que os homens punissem suas

esposas até mesmo com a morte, caso fossem acusadas de adultério. Este discurso em defesa da honra do homem, ademais, se encontrava ancorado em rígidos papéis sociais masculinos e femininos, os quais estavam fundados na ordem patriarcal de gênero.

Sob essa ótica, é necessário sublinhar, mais uma vez, que nesse nosso trabalho de tese visamos analisar processos judiciais de assassinatos de mulheres ocorridos na região do Caparaó Capixaba entre 2003 e 2016 e defender a hipótese de que as mortes ocorreram em virtude da permanência das concepções hierárquicas da ordem patriarcal de gênero e da insuficiente articulação da rede de políticas públicas de enfrentamento/atendimento às mulheres em situação de violência. Se o percurso de estudo feito até este momento apresenta fartos argumentos que sustentam a predominância das concepções patriarcais na região do Caparaó Capixaba, em seguida discorreremos e analisaremos a situação da rede de enfrentamento/atendimento nesta região, para que seja possível confirmarmos a nossa hipótese.

3.3 – Rede de enfrentamento/atendimento às mulheres em situação de violência no Caparaó Capixaba.

Ao discorrermos acerca das políticas públicas de atendimento às mulheres temos o desafio de não só pensá-las em relação às mulheres que já sofreram as violências, mas, antes disso, pensar as políticas públicas que favoreçam a desconstrução dos rígidos papéis sociais e dos mecanismos de controle social do comportamento que favorecem o exercício da dominação, exploração, opressão e violência contra as mulheres.

Nesta etapa do terceiro capítulo apresentaremos um diagnóstico sobre as políticas públicas existentes na região do Caparaó Capixaba. De imediato, partindo do que é mencionado no artigo 8º da Lei Maria da Penha, nos indagamos sobre a existência, ou não, de uma rede articulada de enfrentamento/atendimento às mulheres em situação de violência, que envolvam os órgãos das

municipalidades, especialmente as secretarias municipais de Educação, Assistência e Saúde, a Polícia Militar e Civil, o Ministério Público e o Poder Judiciário.

Além de todas essas questões relacionadas às políticas e serviços públicos, foi necessário apurar se os prefeitos eleitos nas eleições de 2012 e de 2016 nos municípios pesquisados incluíram, formalmente em suas propostas eleitorais, políticas que fortaleçam a rede de enfrentamento/atendimento às mulheres.

As informações e esclarecimentos sobre as políticas públicas-foram consolidadas a partir das seguintes documentos: seis relatórios⁵²³ de campo na região do Caparaó Capixaba nos anos 2019 e 2020; dados enviados pelo poderes públicos estaduais para a CPMI do Congresso Nacional em 2012; análise de informações contidas no diagnóstico de rede elaborado pelo Ministério Público do estado do Espírito Santo (MPES); estudo das informações disponibilizadas nos endereços eletrônicos;⁵²⁴ informações públicas solicitadas (utilizamos a lei que assegura acesso as informações públicas); leitura da Pesquisa de Informações básicas Municipais, elaborada pelo IBGE⁵²⁵; leitura dos programas dos candidatos a prefeitos dos anos 2012 e 2016, disponibilizados pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE);⁵²⁶ e, pesquisa em dois jornais: *Folha do Caparaó*⁵²⁷ e *A notícia*⁵²⁸.

A partir do relatório final da CPMI evidenciou-se que na região do Caparaó Capixaba, e,

⁵²³ Apêndices 1,2,3,4,5,6.

⁵²⁴ www.alegre.es.gov.br; www.guacui.es.gov.br; www.ibatiba.es.gov.br; www.iuna.es.gov.br e www.munizfreire.es.gov.br

⁵²⁵ Disponível em: cidades.ibge.gov.br/panorama.

⁵²⁶ <https://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/2012>; <https://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/2016>

⁵²⁷ Este jornal foi fundado em 2003. Inicialmente circulava na região do Caparaó, mas, atualmente, ampliou sua área de atuação e transformou-se no portal *Aqui Notícias*. Neste jornal, que inicialmente era quinzenal, foram feitos levantamentos em 330 (trezentos e trinta) edições, correspondentes aos de 2003 a 2013.

⁵²⁸ Fundado em 21 de setembro de 1986, em Iúna/ES, o jornal circula pela região do Caparaó Capixaba e Caparaó Mineiro. Atualmente é publicado no formato online (www.anoticiadocaparao.com.br). Foram pesquisadas 200 (duzentas) edições do jornal, correspondentes aos anos entre 2012 e 2016. No período estudado, o jornal era publicado semanalmente. Não pesquisamos as edições anteriores a 2012, porque os arquivos anteriores a esta data foram perdidos em virtude de acidentes naturais.

particularmente, nos cinco municípios,⁵²⁹ *locus* desta pesquisa, inexistiam, em 2012, os seguintes órgãos: Delegacia Especializada de Atendimento às Mulheres (DEAM's), Instituto Médico Legal (IML), Casas Abrigo, Promotoria Especializada de Atendimento às Mulheres, Núcleo Especializado de Defesa da Mulher (NUDEM), órgão da Defensoria Pública,⁵³⁰ Varas Especializadas de Violência Doméstica do Poder Judiciário. Consequentemente, também não existiam equipes multidisciplinares no âmbito das Comarcas.

No segundo semestre de 2019, realizamos visitas aos municípios pesquisados e constatamos que ainda se encontrava inalterado o número de órgãos especializados de atendimento às mulheres. Diante desse cenário, verificamos que os atendimentos às mulheres em situação de violência ocorriam nos CREAS/CRAS da Assistência Social, nas Unidades de Saúde e nas Delegacias de Polícia.⁵³¹

Em complementação às análises feitas pela CPMI, optamos por investigar os documentos enviados pelos órgãos estaduais à Comissão, com o objetivo de identificar as informações que contribuíssem para um maior conhecimento da realidade da região do Caparaó. No relatório enviado à CPMI no mês de maio de 2012, o Governo do estado⁵³² informou que no Espírito Santo existiam 49 (quarenta e nove) CREAS e que esses centros, quando foram criados, na primeira década dos anos 2000, atendiam prioritariamente crianças e adolescentes. A partir de 2010 eles passaram também a atender mulheres, idosos, pessoas com deficiência e lésbicas, gays, bissexuais e transgêneros/travestis (LGBT). Levando em consideração as informações

⁵²⁹ Alegre, Guaçuí, Ibatiba, Iúna e Muniz Freire.

⁵³⁰ No Planejamento Estratégico da Defensoria do ES, no período entre 2019 e 2023, consta que o referido órgão está presente em apenas um terço do território capixaba, composto por 78 (setenta e oito) municípios. Nesse planejamento está previsto a instalação de 13 (treze) centros de atendimento regional da defensoria até janeiro de 2023, sendo que 3 (três) contemplariam a região do Caparaó: 1) Núcleo de Ibatiba, composto pelos municípios de Ibatiba, Ibitirama, Irupí, Iúna e Muniz Freire; 2) Núcleo de Alegre, composto pelos municípios de Alegre, Divino São Lourenço, Dolores do Rio Preto e Guaçuí; 3) Núcleo Regional de Bom Jesus do Norte, composto pelos municípios de Apiacá, Bom Jesus do Norte e São José do Calçado.

⁵³¹ Apêndice 1.

⁵³² ESPÍRITO SANTO. **Relatório do Governo do Estado do Espírito Santo**. Vitória, 2012.

apresentadas pelas/os profissionais que atuam nos CREAS, a CPMI relatou que aproximadamente 80% dos atendimentos desses centros são de mulheres em situação de violência doméstica. Em 2011 existiam 8.836 (oito mil e oitocentos e trinta e seis) casos em acompanhamento nesses órgãos, em todo o estado do Espírito Santo. Entre os municípios do Caparaó analisados na pesquisa, Alegre, Guaçuí e Muniz Freire possuíam CREAS e no ano de 2011 estavam acompanhando, respectivamente, 95 (noventa e cinco), 80 (oitenta) e 50 (cinquenta) casos de violência doméstica. Os municípios de Ibatiba⁵³³ e Iúna⁵³⁴ só instalaram seus CREAS posteriormente.

Além disso, o relatório do governo do estado, enviado à CPMI, informou sobre a existência de Organismos de Políticas para as Mulheres (OPM) em 5 (cinco) municípios capixabas: Cariacica, Cachoeiro do Itapemirim, Vila Velha, Vitória e Serra. Tanto nesse relato quanto nas viagens de pesquisa aos municípios no ano de 2019 e 2020 não identificamos a existência de organismos específicos de gestão de políticas públicas para as mulheres nos municípios do Caparaó. A inexistência desses órgãos de gestão significa que as políticas para as mulheres não contam com recursos específicos nos orçamentos municipais.

Em relação aos Conselhos Municipais de Defesa dos Direitos das Mulheres, enquanto instrumento de controle social das políticas públicas, constatou-se a existência de 8 (oito) conselhos,⁵³⁵ no entanto, nenhum se localizava em municípios da região do Caparaó. Nas nossas visitas aos municípios, verificamos que em Guaçuí⁵³⁶ e Ibatiba⁵³⁷ existiam Conselhos Municipais criados por lei no ano de 2011, mas que estavam inativos. Recentemente, em Alegre, foi aprovada a Lei Municipal nº 3.577, de 2020, que criou o Conselho,⁵³⁸ estabeleceu

⁵³³ Instalou o CREAS em 2015.

⁵³⁴ Instalou o CREAS em 2019, conforme informação obtida por nós em visita ao órgão.

⁵³⁵ Baixo Guandu, Cariacica, Cachoeiro do Itapemirim, Colatina, Guarapari, Serra, Vila Velha e Vitória.

⁵³⁶ Lei nº 3.827, de 13 de setembro de 2011.

⁵³⁷ Lei nº 608, de 15 de março de 2011.

⁵³⁸ Esta lei é resultado da articulação de diversos grupos de mulheres e feministas do Município de Alegre- ES.

parâmetros para a política municipal dos direitos da mulher e formalizou a criação da Conferência e do Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres.

Em relação ao sistema de investigação da violência doméstica através das notificações de violências no Sistema de Saúde, o Espírito Santo informou à CPMI que entre os anos 2009 e 2012 foram feitas 1277 (mil e duzentas e setenta e sete) notificações em todo o estado. Especificamente, os municípios da região do Caparaó, totalizaram 59 (cinquenta e nove) registros, discriminados abaixo:

Tabela 11 – Notificações das violências em unidades de saúde nos municípios selecionados
(2008-2012)

Alegre	Guaçuí	Ibatiba	Iúna	Muniz Freire
000	001	021	027	010

Fonte: Governo do estado do Espírito Santo, 2012. Elaboração própria.

As informações da **tabela 11** comprovam a subnotificação evidenciada nas visitas que fizemos aos municípios do Caparaó, no ano de 2019. Os contatos que realizamos com as Secretarias Municipais de Saúde comprovaram a subnotificação e o desconhecimento sobre a importância desta ação para fins de formular as políticas públicas de atenção, cuidado, prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres.

Foi escolhida para a Presidência do Conselho, em sua primeira gestão, a Profa. Mestra Renata Alves da Silva, que compõe o Coletivo Feminista “Uma pelas Outras” e o Laboratório de Estudos de Gênero, Poder e Violência da Universidade Federal do Espírito Santo.

A subnotificação fica mais bem caracterizada se levarmos em consideração os dados coletados nas Delegacias de Polícia e as violências judicializadas nas Comarcas. De acordo com a pesquisa que realizamos nas Delegacias de Polícia Civil (DPC) dos municípios do Caparaó, entre os anos de 2006 e 2013, apuramos que foram abertos 746 (setecentos e quarenta e seis) inquéritos relativos às violências contra as mulheres (**tabela 12**), tendo como base a Lei Maria da Penha:

Tabela 12 – Inquéritos relativos às violências contra as mulheres nos municípios do Caparaó Capixaba (2006-2013)

<i>Alegre</i>	<i>Guaçuí</i>	<i>Ibatiba</i>	<i>Iúna</i>	<i>Muniz Freire</i>	<i>total</i>
166	272	108	110	90	746

Fonte: Delegacias de Polícia Civil – Municípios do Caparaó Capixaba. Elaboração própria.

As tabelas 11 e 12 evidenciam as discrepâncias entre as notificações no sistema de saúde e os inquéritos registrados nas Delegacias de Polícia. É importante observar que as notificações se referem a quatro anos e os inquéritos referem-se a oito anos de registro. Desta feita é possível observar que a média anual de notificações é de aproximadamente 15 (quinze) notificações anuais e os inquéritos totalizariam aproximadamente 94 (noventa e quatro) registro anuais. Possivelmente muitas violências registradas na delegacia não foram notificadas no sistema de saúde o que caracteriza a desarticulação de rede no atendimento das demandas relacionadas às mulheres e fere frontalmente o art. 8º da Lei nº 131.340/2006 (Lei Maria da Penha) que prevê a atuação em rede dos diversos organismos do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, no âmbito dos municípios.

As ocorrências envolvendo alguma forma de violência contra as mulheres, nos termos propostos pela Lei Maria da Penha, adicionadas às violências não vinculadas à esta lei, totalizaram 1584 (mil e quinhentos e oitenta e quatro) registros, no período referente aos anos de 2006 a 2013, como podemos ver discriminados na **tabela 13**.

Tabela 13 – Violências contra as mulheres nos municípios selecionados (2006-2013)

<i>Violências</i>	<i>Alegre</i>	<i>Guaçuí</i>	<i>Ibatiba</i>	<i>Iúna</i>	<i>Muniz Freire</i>	<i>Total</i>
<i>Física</i>	<i>178</i>	<i>182</i>	<i>116</i>	<i>107</i>	<i>079</i>	<i>662</i>
<i>Moral</i>	<i>043</i>	<i>017</i>	<i>009</i>	<i>010</i>	<i>004</i>	<i>083</i>
<i>Psicológica</i>	<i>124</i>	<i>150</i>	<i>140</i>	<i>095</i>	<i>000</i>	<i>509</i>
<i>Patrimonial</i>	<i>022</i>	<i>078</i>	<i>029</i>	<i>018</i>	<i>001</i>	<i>148</i>
<i>Sexual</i>	<i>026</i>	<i>054</i>	<i>021</i>	<i>041</i>	<i>040</i>	<i>182</i>
<i>Total</i>	<i>393</i>	<i>481</i>	<i>315</i>	<i>271</i>	<i>124</i>	<i>1.584</i>

Fonte: Delegacias de Polícia Civil da região do Caparaó Capixaba. Elaboração própria.

Na tabela 13 podemos averiguar a prevalência da violência física, seguida pela violência psicológica. Em terceiro lugar desponta a violência sexual, seguida da violência patrimonial e da violência moral. De qualquer forma, estas violências catalogadas foram subnotificadas. Nesse contexto, é importante frisar que as pesquisas de vitimização elaboradas pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública atestam que apenas 25,3% das violências que acontecem chegam efetivamente ao conhecimento do poder público.⁵³⁹

Acreditamos que, ao ter reconhecido a subnotificação das violências perpetradas contra as

⁵³⁹ NEME, Cristina; SOBRAL, Isabela. **Principais resultados**. In: FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Data Folha. A vitimização de mulheres no Brasil. 2ª Edição. São Paulo, 2019.

mulheres no Espírito Santo, o governo do estado tenha sancionado a lei nº 11.147, de 07 de julho de 2020.⁵⁴⁰ Além de definir os múltiplos casos de violência que devem ser notificados, a lei também menciona os tipos de notificações a serem formuladas. Assim, em seu artigo 1º estabelece o seguinte:

Esta lei define a obrigatoriedade de Notificação Compulsória de eventos de violência de interesse do Sistema Único de Saúde – SUS à autoridade sanitária estadual, por todos os profissionais dos serviços de saúde, instituição de ensino e assistência social, de caráter público, privado e filantrópico, e todo o território do estado do Espírito Santo.

Porém, é necessário salientarmos que não basta a existência da lei. É necessário, além disso, um grande investimento na formação continuada dos/as servidores/as públicos da área da Saúde, da Assistência Social e da Educação, para que sejam/estejam preparados para o desempenho desta tarefa. Esta formação, conforme prevê a Lei Maria da Penha, deverá abordar tópicos relacionados aos direitos humanos das mulheres, à prevenção à violência doméstica e familiar, questões relacionadas ao gênero/raça e/ou etnia. Afinal, não se deve tratar de um mero registro burocrático das violências, mas de um registro que deverá desencadear ações estatais efetivas no sentido de cuidar, prevenir e enfrentar as múltiplas formas de violação dos direitos das mulheres.

Através das informações disponibilizadas pelo Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJ-ES) à CPMI, em 2012⁵⁴¹ tramitavam 560 (quinhentos e sessenta) processos,⁵⁴² sobressaindo-se os

⁵⁴⁰ ESPÍRITO SANTO. **Lei nº 11.147, de 07 de julho de 2020**. Define a obrigatoriedade de Notificação Compulsória e dá outras providências. Vitória, ES, 2020.

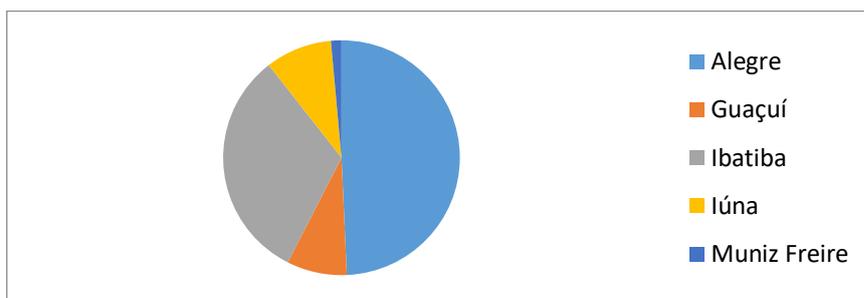
⁵⁴¹ Ofício enviado pelo Desembargador Pedro Valls Feu Rosa, Presidente do Tribunal do Estado do Espírito Santo, em 11 de maio de 2012, informando sobre as ações desenvolvidas no enfrentamento à violência contra as mulheres e relatório de processos tramitando nas instâncias de 1º grau do Poder Judiciário.

⁵⁴¹ Ofício enviado pelo Desembargador Pedro Valls Feu Rosa, Presidente do Tribunal do Estado do Espírito Santo, em 11 de maio de 2012, informando sobre as ações desenvolvidas no enfrentamento à violência contra as mulheres e relatório de processos tramitando nas instâncias de 1º grau do Poder Judiciário.

⁵⁴² Os municípios onde mais ocorreram judicialização foram Alegre e Ibatiba. Na sequência, os municípios de Iúna, Guaçuí e Muniz Freire apresentaram menor quantidade de processos em tramitação. Em Alegre foram judicializados 276 (duzentos e setenta e seis) processos, em Ibatiba, 179 (cento e setenta e nove), em Iúna, 51 (cinquenta e um), em Guaçuí, 46 (quarenta e seis) e em Muniz Freire, 8 (oito) processos.

processos que tramitavam nas Comarcas de Alegre e Ibatiba:

Gráfico 18 – Processos em tramitação (11 de maio de 2012)⁵⁴³



Fonte: Tribunal de Justiça do ES (2012). Elaboração própria.

As violências registradas nas delegacias, acrescidas das que foram judicializadas, evidenciam uma discrepância entre os fatos registrados e as notificações no sistema de saúde. Diversas perguntas decorrem dessas informações, entre elas, destacam-se: Todos os registros policiais geraram perícias? Nos casos judicializados, foram decretadas medidas protetivas? Quantas ocorrências se transformaram em inquéritos e, posteriormente, em processos? De alguma forma, os casos judicializados foram acompanhados pela municipalidade, uma vez que inexitem na região varas especializadas e equipes multidisciplinares de acompanhamento de violência doméstica e familiar?

Diante dessas questões, salientamos que seria necessária uma outra pesquisa para podermos responder a tais pontos. De qualquer forma, baseado nos dados demonstrados, é evidente a subnotificação das violências/registros de ocorrências. Além disso, não encontramos evidências

de que todos os inquéritos registrados nas delegacias da região do Caparaó Capixaba tenham sido ilustrados com provas periciais. Também consideramos pouco provável que as municipalidades, de alguma forma, tenham acompanhado as ocorrências registradas nas delegacias e que elas tenha sido judicializadas. Nossas convicções estão fundamentadas na fragilidade das estruturas de atendimento às mulheres nos municípios pesquisados, conforme está registrado nos relatórios presente nos apêndices, ao final da tese.

Com o perfil dos municípios brasileiros, elaborado pelo IBGE,⁵⁴⁴ investigamos as políticas, os programas, projetos e ações desenvolvidas na área de prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres. Após a leitura da documentação referente aos anos de 2004 a 2018, constatamos, nos municípios do Caparaó Capixaba,⁵⁴⁵ a inexistência de planos municipais de políticas, fundos municipais de financiamento, conselhos municipais de direitos, estrutura de gestão de políticas de gênero, plano de enfrentamento às violências, casas abrigos, serviços de saúde especializados de atendimento e plano de proteção às mulheres em situação de violência.

Especificamente, no âmbito das secretarias municipais de educação, a pesquisa do IBGE identificou ações pontuais voltadas para as discussões sobre igualdade racial, não discriminação de pessoas e de gênero. Acreditamos que essas ações foram motivadas, especialmente, em razão das leis nº 10.639,⁵⁴⁶ lei nº 11.645,⁵⁴⁷ e lei nº 12.288⁵⁴⁸, que tornaram obrigatórios o ensino de história e da cultura afro-brasileira, africana e indígena nas escolas de educação básica do país.

Identificamos, ainda, a realização de cursos de capacitação profissional na área de saúde, por

⁵⁴⁴ Desde 1999 o IBGE realiza pesquisa sobre os municípios contendo informações sobre a gestão, a legislação vigente, informações sobre os gestores, sobre política, programas, planos e ações desenvolvidas nas múltiplas áreas de interesse da municipalidade. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/es/alegre/pesquisa/1/91963>

⁵⁴⁵ Alegre, Guaçuí, Ibatiba, Iúna e Muniz Freire.

⁵⁴⁶ BRASIL. **Lei nº 10.639/2003**. Estabelece a obrigatoriedade de inclusão no currículo das escolas a temática “História e Cultura Afro-brasileira”. Brasília: Presidência. 2003.

⁵⁴⁷ BRASIL. **Lei nº 11.645/2008**. Estabelece a obrigatoriedade de inclusão no currículo oficial de ensino da temática “História e Cultura Afro-brasileira e Indígena”. Brasília: Presidência, 2008

⁵⁴⁸ BRASIL. **Lei nº 12.288/2010**. Estatuto da Igualdade Racial. Brasília: Presidência. 2010.

meio dos quais as temáticas relacionadas à discriminação de gênero e orientação sexual foram abordadas. No entanto, verificamos que em nenhum dos municípios estudados existiam serviços especializados de atendimento à população LBGTQIA+, reconhecimento de nome social e atendimentos voltados especificamente para atender a tais pessoas, quando se encontrassem em situações de violências.

Os relatórios do IBGE, ao se referirem aos órgãos oficiais de nível estadual, que atuam no âmbito municipal, comprovaram a inexistência de DEAM's, Instituto Médico Legal e Defensoria Pública, varas e promotorias especializadas em violência doméstica e familiar na maioria dos municípios analisados. Essas informações nos ajudaram a compreender um pouco mais acerca da situação das políticas públicas nos municípios.

As informações, descritas em seguida, foram disponibilizadas pelo Ministério Público do Espírito Santo (MPES) que realizou um levantamento sobre a existência e as condições de atuação das redes de enfrentamento/atendimento às mulheres em situação de violência no estado do Espírito Santo.

O MPES coletou informações⁵⁴⁹ durante 10 (dez) meses no ano de 2016, atingindo 96% dos municípios capixabas. Entre os municípios do Caparaó Capixaba por nós pesquisados, 3 (três) prestaram as informações requeridas pelo MPES. São eles: Alegre, Guaçuí e Muniz Freire. Enquanto que os municípios de Ibatiba e de Iúna não enviaram as informações solicitadas. Os dados apresentados a seguir estão evidenciados no relatório do MPES.

Segundo o relatório do MPES, nenhum dos municípios do Caparaó possuía serviços especializados de atendimento às mulheres. De um modo geral, os CRAS e os CREAS, que são

⁵⁴⁹ Estas informações versaram sobre os serviços oferecidos através da rede de atendimento a mulher em situação de violência doméstica; sobre gestão de políticas de enfrentamento a violência; sobre atendimento as mulheres vítimas de violência sexual e sobre financiamento da política pública.

serviços não especializados, são os que estavam prestando atendimento às mulheres em situação de violência: “Dessa forma, percebeu-se que os serviços da Assistencial Social (CRAS e principalmente o CREAS) constituíam-se nos serviços mais indicados pelos municípios para o atendimento às mulheres em situação de violência”.⁵⁵⁰

Em Alegre, o CREAS é o local de atendimento das mulheres em situação de violência. O atendimento oferecido neste centro foi descrito da seguinte forma: “Recebe as denúncias ou realiza abordagens, faz a escuta com equipe técnica referenciada, e se necessário for, encaminha para a Delegacia e Promotoria de Justiça ou Departamento de apoio Jurídico Municipal”.⁵⁵¹

Nos municípios de Guaçuí e Muniz Freire, além do CREAS, também o CRAS oferece atendimento às mulheres em situação de violência, por meio dos serviços prestados às famílias, no atendimento psicossocial, na efetivação de trabalhos com grupos de mulheres, visitas domiciliares e grupos de gestantes e idosas.

Os 3 (três) municípios – Alegre, Guaçuí e Muniz Freire – informaram sobre a inexistência de fluxograma relativo à organização dos serviços envolvendo todos os órgãos da rede de enfrentamento/atendimento às mulheres em situação de violência. As informações disponibilizadas pelo município de Guaçuí, ao justificar a inexistência desse instrumento, descreveu as diversas atribuições do CREAS:

O CREAS que oferta Serviço Especializado de Atendimento à Mulher em Situação de Violência, e que é um órgão que atua de forma coordenada e articulada com todos os serviços socioassistenciais e de garantia de direitos, assim que possível irá elaborar o fluxograma de organização dos serviços, uma vez que o equipamento possui grande demanda dos serviços ofertados de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos (PAEFI); Serviço de Proteção Social e Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativa de liberdade assistida (LA) e de prestação de serviços à

⁵⁵⁰ ESPÍRITO SANTO. **Relatório de Pesquisa**. Levantamento estadual da rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher do Estado do Espírito Santo. Vitória: MPES, 2017.

⁵⁵¹ ALEGRE. **Levantamento Municipal da Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher**. Vitória: MPES, 2017.

comunidade (PSC); serviços de proteção especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias; serviço especializado para pessoas em situação de rua; serviço especializado em abordagem social.⁵⁵²

A descrição das atribuições do CREAS nos permite concluir que este órgão não tem condições de ser um serviço especializado de atendimento exclusivo às mulheres, nos moldes propostos pelo Plano Nacional de Políticas para as mulheres, tendo em vista suas inúmeras responsabilidades e a insuficiente formação das/dos profissionais no que se refere às questões de gênero, raça/etnia e diversidade sexual.

Então, nos perguntamos: Existiria alguma forma de assistência jurídica às mulheres na região? Na resposta à pesquisa feita pelo MPES, os 3 (três) municípios indicaram que existem articulações municipais com a Justiça e a Assistência Jurídica. O CREAS de Alegre possuía uma advogada que prestava orientação jurídica. Além disso, o município contava com um Departamento de Apoio Jurídico na Defensoria Pública Municipal, que acompanhava os processos e as mulheres em situações de violências. Em Guaçuí existia articulação com o Poder Judiciário através dos contatos da equipe do CREAS que acompanha as mulheres, contudo, o município não dispõe de Defensoria Pública. O CREAS de Muniz Freire, por sua vez, agendava os atendimentos e acompanhava as mulheres até a Defensoria Pública.

Em relação à existência de órgão gestor de políticas, nas informações prestadas pelos municípios constam que as políticas para as mulheres são desenvolvidas nas secretarias de Assistência Social e Direitos Humanos e na Secretaria de Saúde. Estas fontes não mencionaram a existência de diagnóstico sobre as violências e sobre o funcionamento dos Conselhos Municipais de Direitos das mulheres, o que indica a ausência de controle social sobre as ações eventualmente realizadas.

⁵⁵² GUAÇUÍ. **Levantamento Municipal da Rede de Enfrentamento à Violência contra as mulheres**. Vitória: MPES, 2017.

Nas informações disponibilizadas sobre os serviços públicos de saúde, consta que no município de Guaçuí é desenvolvido um “Programa de Saúde da Mulher”, por meio do qual são dadas orientações a elas e são realizadas ações de prevenção. Além disso, as mulheres podem ser acolhidas no Pronto Atendimento, na Coordenação de Apoio Psicossocial (CAPS) e no Serviço de Assistência Especializada em HIV/AIDS (SAE/CTA).

Em relação às ações de prevenção à violência sexual, anualmente, em todos os municípios são realizadas atividades pontuais nas unidades de saúde da família, campanhas através da distribuição de folhetos e há a realização de palestras nas comunidades e bairros. No entanto, quando indagados sobre a realização das notificações compulsórias de violências, somente o município de Guaçuí afirmou que presta esse serviço. De acordo com as informações disponibilizadas pelos gestores municipais de Alegre e Guaçuí, está consignado a inexistência de dotação orçamentária específica para o enfrentamento à violência contra as mulheres e convênios com os governos federal e estadual para execução de projetos voltados para esse tema. As informações acerca do município de Muniz Freire atestam a existência de dotação orçamentária, porém, ressaltam que os recursos são insuficientes, além de não contarem com recursos estaduais e federais para o desenvolvimento de projetos nessa área.

Para além das ações descritas anteriormente, averiguamos quais seriam as ações que de alguma forma ganharam as páginas dos meios de comunicação da região. Assim, nesta parte da nossa pesquisa, utilizamos como fonte de informação 2 (dois) jornais da região do Caparaó: o *Folha do Caparaó*⁵⁵³ e o *A Notícia*⁵⁵⁴. As ações a seguir foram realizadas pelos 5 (cinco) municípios

⁵⁵³ Este jornal foi fundado em 2003. Inicialmente circulava na região do Caparaó e atualmente é o portal “Aqui Notícias”. Disponível em: www.aquinoicias.com. Fizemos o levantamento das informações nos jornais disponíveis no arquivo de Guaçuí/ES referentes aos anos de 2003 a 2013. Considerando que no período o jornal era de circulação quinzenal, foram pesquisadas aproximadamente 30 (trinta) edições anuais e, aproximadamente, 330 (trezentos e trinta) edições ao longo de 11 (onze) anos.

⁵⁵⁴ Foi fundado em 21 de setembro de 1986, em Iúna/ES, e circula pela região do Caparaó Capixaba e de Minas Gerais. O jornal atualmente é também publicado no formato online: www.anoticiadocaparao.com.br. Pesquisamos, aproximadamente, 200 (duzentas) edições do jornal entre os anos 2012 e 2016. No período estudado o jornal era publicado semanalmente.

que analisamos, são elas: comemoração do *Dia Internacional das Mulheres*; Campanha de enfrentamento ao abuso e a violência sexual contra crianças e adolescentes no mês de maio; participação na *Conferência Regional de Políticas para as mulheres* em Iúna, em 2007; ação cidadã e *Campanha do outubro Rosa*. Em geral, ocorreram comemorações relativas ao *Dia Internacional das Mulheres* em março, através de homenagens em sessões solenes nas câmaras municipais, de solenidades realizadas pelo Poder Executivo municipal, de atividades realizadas pelos CRAS/CREAS e de atividades voltadas para a promoção da saúde da mulher.⁵⁵⁵

Através da lei federal nº 9.970, de 2000,⁵⁵⁶ o dia 18 de maio foi decretado como o *Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes*, em memória de Araceli Crespo que, no ano de 1973, aos 8 (oito) anos idade, sofreu abuso, violência sexual e foi assassinada em Vitória/ES.⁵⁵⁷ Notamos, assim, que as campanhas de prevenção ao abuso e à violência sexual contra crianças e adolescentes são realizadas em parceria pelas secretarias de assistência, saúde e educação, com a realização de atividades em escolas e em praça pública.

Além das ações mencionadas, foram realizadas duas outras ações: a *Conferência Regional de Políticas para as Mulheres* e a *Ação Cidadã*. Em 11 de maio de 2007, no município de Iúna, foi realizada a primeira conferência da região do Caparaó.⁵⁵⁸ Tratava-se de conferência preparatória para a *Conferência Estadual e Nacional de Políticas para as Mulheres*, que contou com a participação de mulheres representantes de todos os 11 (onze) municípios do Caparaó Capixaba.⁵⁵⁹ Por sua vez, a *Ação Cidadã*, realizada em parceria com o Estado,⁵⁶⁰ foi

⁵⁵⁵ Jornal *Folha do Caparaó*: Edições dos dias 06.04.2007, 09.03.2010, 14.03.2010; Jornal *A notícia*: Edições de 15.03.2013, 21.03.2014, 04.03.2016, 11.03.2016.

⁵⁵⁶ BRASIL. **Lei nº 9.970, de 17 de maio de 2000**. Institui o dia 18 de maio como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Brasília: Congresso Nacional. 2000. Disponível em: www.planalto.gov.br. Acesso em 18 mai. 2021.

⁵⁵⁷ Jornal *Folha do Caparaó*: Edições dos dias 25.05.2007, 23.05.2008, 05.08.2010.

⁵⁵⁸ Jornal *Folha do Caparaó*: Edição do dia 11.05.2007.

⁵⁵⁹ Alegre, Bom Jesus do Norte, Divino de São Lourenço, Dores do Rio Preto, Guaçuí, Ibatiba, Ibitirama, Irupi, Iúna, Muniz Freire, São José do Calçado.

⁵⁶⁰ Ação realizada em parceria com o Governo do Estado do Espírito Santo. Esta ação foi publicada nas edições do Jornal *Folha do Caparaó* publicadas nos dias 14.06.2006 e 04.08.2006.

concretizada nos municípios de Alegre e Guaçuí. Dirigida ao público em geral, esta ação contemplava também as mulheres, uma vez que, além de promover a emissão de documentação básica aos habitantes dos municípios, realizava ações de cuidados com a saúde, prevenção do câncer de mama e câncer de útero e realizava atividades de divulgação da Lei Maria da Penha. Ademais, todos os municípios realizam anualmente a campanha do Outubro Rosa,⁵⁶¹ que tem como foco a prevenção do câncer de Mama.⁵⁶² Esta campanha, que é internacional, se iniciou nos anos de 1990 e foi oficializada através da lei nº 13.733, de 2018.⁵⁶³

Além dessas ações pontuais, que são realizadas em todos os municípios, foi possível identificar outras realizadas em determinados municípios. Em Guaçuí, por exemplo, a partir de 2006 ocorreram ações nas escolas de ensino fundamental, voltadas para a prevenção da gravidez na adolescência;⁵⁶⁴ ações de divulgação da Lei Maria da Penha, com intuito de promover a prevenção e o enfrentamento à violência contra as mulheres; e, em 2010, o *Programa Viva Mulher*.⁵⁶⁵ No ano de 2011, o município sediou a *Conferência Regional de Políticas para as Mulheres*.

Em Ibatiba, no ano de 2007, foram realizados mutirões visando a promoção da Igualdade de Gênero, Raça e Etnia do Ministério do Desenvolvimento Agrário destinados aos trabalhadores e trabalhadoras rurais numa parceria que envolveu os municípios, o Governo Federal e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ibatiba e a Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Espírito Santo (FETAES). Em outros momentos, a administração municipal realizou debates sobre violência contra as mulheres em parceria com o sindicato dos/as trabalhadores/as

⁵⁶¹ Jornal *A Notícia*: Edições dos dias 30.10.2015 e 04.03.2016.

⁵⁶² <https://bvsmms.saude.gov.br/ultimas-noticias/3309-quanto-antes-melhor-outubro-rosa-mes-de-conscientizacao-sobre-o-cancer-de-mama#:~:text=Outubro%20Rosa%20%C3%A9>

⁵⁶³ BRASIL. **Lei nº 13.733, de 16 de novembro de 2018**. Dispõe sobre as atividades da Campanha Outubro Rosa. Brasília: Congresso Nacional. 2018. Disponível em: www.planalto.gov.br. Acesso em 18 mai. 2021.

⁵⁶⁴ Ações em parceria com as secretarias de Assistência Social, Educação e Saúde.

⁵⁶⁵ Exames preventivos, complementares, atendimento psicólogo e nutricional, entre outros.

rurais.⁵⁶⁶

Além das atividades realizadas nos municípios, o Sindicato dos/as Trabalhadores/as Rurais de Iúna tem pautado as reivindicações de políticas públicas voltadas para o atendimento às mulheres sempre em articulação com a Federação dos Trabalhadores na Agricultura - ES (FETAES) e com as organizações de mulheres em movimentos nacionais.⁵⁶⁷

No âmbito dos municípios de Alegre e Iúna, ressalta-se que, no ano de 2011, o Polo de Educação a Distância (EAD)/UFES ofereceu a primeira edição do Curso de Gestão de Políticas Públicas de Gênero e Raça. Nessa edição, participaram 56 (cinquenta e seis) pessoas⁵⁶⁸ residentes nos municípios citados e/ou municípios circunvizinhos, tais como, Guaçuí, Muniz Freire, Ibatiba, Irupi, dentre outros. Possivelmente, a formação desses profissionais, oriundos das áreas da Saúde, Educação e Assistência, de alguma forma, impactou nos serviços públicos locais.⁵⁶⁹ No município de Muniz Freire, a Secretaria de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social/CREAS promoveu atividades de fortalecimento da autonomia e autoestima das mulheres, bem como atividades voltadas para o estudo, à reflexão e divulgação da Lei Maria da Penha.

As ações noticiadas pelos jornais da região do Caparaó são ações pontuais. Nada indicava que elas foram elaboradas num contexto de programas municipais de enfrentamento à violência contra as mulheres, conforme a síntese do perfil dos municípios brasileiros elaborado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) já registrara anteriormente. Mesmo com todas as evidências que confirmam à insuficiência de ações, políticas e projetos e precária

⁵⁶⁶ Jornal *Folha do Caparaó*: Edições dos dias 25.07.2007 e 09.03.2010.

⁵⁶⁷ Jornal *Folha do Caparaó*: Edição de 09.03.2010, que noticia a caminhada organizada pelo sindicato no dia Internacional das Mulheres pelas ruas da cidade de Iúna/ES.

⁵⁶⁸ Relatório de matrículas enviadas por e-mail pela Profa. Dra. Maria Beatriz Nader, Coordenadora do Curso de Gestão de Políticas Públicas de Gênero e Raça.

⁵⁶⁹ O jornal *A Notícia* do dia 28.12.2012 publicou matéria sobre a formatura do Curso de Gestão de Políticas Públicas de Gênero e Raça – UFES – Polo EAD – Iúna-ES.

articulação das políticas públicas de enfrentamento/atendimento previstas na Lei Maria da Penha e no Pacto Nacional de Enfrentamento às violências contra as mulheres resolvemos, ainda, verificar se os prefeitos/as eleitos/as nos anos de 2012 e 2016 teriam incluído propostas sobre o tema em seus programas de candidatos/as, afinal, a lei federal nº 12.034, de 2009, estabeleceu a obrigatoriedade de apresentação de propostas e/ou programas de governo para a efetivação dos registros de candidaturas a prefeito/a, governador/a de estado e presidente/a da República. Esta legislação passou a ser exigida nas eleições municipais de 2012. Desta feita, investigamos se nas propostas dos/as prefeitos/as eleitos/as em 2012 e 2016⁵⁷⁰ sobre eventuais políticas públicas destinadas às mulheres e, particularmente, ações de atenção, cuidado e prevenção às múltiplas formas de violências.

No programa de governo do prefeito de Alegre, Paulo Lemos, eleito em 2012, 2 (duas) propostas de ação foram apresentadas. A primeira foi um programa sobre a saúde da mulher, e, a segunda, consistia em “fortalecer e ampliar a capacidade de atendimento dos programas contra todas as formas de violência decorrentes de negligência, abuso, maus-tratos, exploração sexual e crueldade em relação à criança e adolescente”. O programa do prefeito eleito em 2016, em Alegre, José Guilherme Gonçalves Aguilar, apresentou a proposta de “ampliação do Programa de saúde da mulher, garantindo o acesso de gestantes ao pré-natal, acompanhamento ginecológico e prevenção das DST’s/AIDS. Na área da Assistência apresentou 4 (quatro) propostas que poderiam ter impactado na vida das mulheres, são eles: 1) serviço especializado de atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica; 2) parcerias com as demais políticas públicas, visando o fortalecimento da rede sócio assistencial na busca de usuários vítimas de violações de direitos; 3) potencializar o acesso aos serviços do CREAS para crianças e adolescentes vítima de exploração sexual; e, 4) realizar atendimento integral, humanizado e

⁵⁷⁰ Essas propostas estão disponíveis no site: divulgaandconta.tse.jus.br/divulga/#/2012 e divulgaandconta.tse.jus.br/divulga/#/2016

de qualidade às mulheres em situação de violência, além de ações que visassem reduzir os índices de violência contra as mulheres.

A partir das análises realizadas, averiguamos que os dois gestores, acima mencionados, investiram nos programas de saúde das mulheres, realizaram ações pontuais de prevenção e enfrentamento ao abuso e ao enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes, porém, as proposições de serviços especializados de atendimento às mulheres em situação de violência não se concretizaram.

Em relação a Guaçuí, o município elegeu (2012) e reelegeu (2016) uma mulher – Vera Costa – como prefeita. Diante deste fato, nos perguntamos: Este fato teria feito alguma diferença em termos de formulação de políticas públicas para as mulheres? Quais teriam sido as políticas que constaram nas propostas apresentadas ao TSE? Percebemos, no entanto, que no plano de governo de 2012 não constavam propostas específicas visando o enfrentamento/atendimento às mulheres em situação de violência. Entre as propostas da prefeita eleita em 2012 existiam ações no campo da saúde com o objetivo de “promover a atenção integral à saúde da mulher e da criança e implementar a “rede cegonha”, com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade”.⁵⁷¹ Entretanto, não identificamos propostas que reconheçam os diversos tipos de violências como tema a ser abordado pela gestão municipal.

Ao apresentar suas diretrizes no campo da defesa social e segurança, no plano elaborado para as eleições 2016,⁵⁷² a prefeita assumiu o compromisso de “apoiar ações de enfrentamento às diversas formas de violência contra mulheres, crianças, idosos, portadores de necessidades especiais e outros”. Mesmo que não tenha promovido grandes avanços na sua gestão, nos dois

⁵⁷¹COSTA, Vera. **Propostas de Governo. Guaçuí/ES: 2012.** Disponível em: www.divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga#2012. Acesso em 20 dez. 2020.

⁵⁷²COSTA, Vera. **Plano de Governo. Guaçuí/ES: 2016.** Disponível em: www.divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga@2016. Acesso em 20 dez. 2020.

últimos anos do seu segundo mandato, a prefeita Vera Costa exerceu o mandato de Diretora de políticas para as mulheres, na Associação dos Municípios Capixabas (AMUNES) e nessa condição, no dia 18 de novembro de 2020, assinou o Pacto Estadual pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, estimulando a assinatura concomitante de 43 (quarenta e três) municípios.⁵⁷³ Entre os municípios que assinaram o pacto estavam 4 (quatro) dos 5 (cinco) que selecionamos para o nosso estudo.⁵⁷⁴ Pela primeira vez na história do Espírito Santo tantos municípios assinaram um documento dessa natureza.⁵⁷⁵

Já em Ibatiba, o prefeito eleito em 2012, José Alcure de Oliveira,⁵⁷⁶ considerou que sua missão enquanto prefeito era investir na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e isto consistia em incrementar o turismo e as atividades geradoras de riqueza, visando o progresso do município. Em linhas gerais, o programa abordou a preocupação com a gestão de pessoas, a revitalização paisagística do centro da cidade, a realização de obras que se apresentassem como urgentes e a preocupação com a ação social dirigida aos considerados excluídos socialmente. Além disso, propôs a distribuição de cestas básicas e de leite, realizando, inclusive, parcerias com organizações da sociedade local.⁵⁷⁷ Ao abordar a temática da segurança o prefeito eleito se posicionou da seguinte forma:

Em contatos com as polícias militares e civis manter estreitas relações profissionais no sentido de solidificar e ampliar parcerias para a efetiva segurança do município evidenciando a necessidade de atendimentos eficazes e discretos por parte das pessoas envolvidas na tarefa de transmitir

⁵⁷³ AMUNES. **A revista da Amunes**. Vitória/ES, dezembro, 2020. Disponível em: www.amunes.org.br. Acesso em 25 mai. 2021.

⁵⁷⁴ Alegre, Guaçuí, Iúna e Muniz Freire.

⁵⁷⁵ Segundo informações obtidas na Subsecretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/ES somente 11 (onze) municípios assinaram, em 2005, o termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica com a Secretaria de Políticas para as Mulheres. Da mesma forma, não consta a assinatura dos representantes dos municípios na assinatura do pacto em 2007, e apenas a assinatura dos representantes dos 18 (dezoito) municípios na repactuação efetivada entre o Governo Federal e o Governo do Estado do Espírito Santo em 2011. (Informações obtidas por e-mail no dia 04 de maio de 2021).

⁵⁷⁶ É filho de Libaneses que colonizaram a região e considerado com um dos tropeiros mais antigos da cidade. Foi eleito pela terceira vez como prefeito. Era filiado ao Partido Progressista (PP) e foi eleito para cumprir o mandato de 2013 a 2016.

⁵⁷⁷ As organizações locais são: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), Pestalozzi, Sociedade São Vicente de Paulo, Asilo dos Velhos, Rotary, Lions, Maçonaria, Alcoólicos Anônimos (AA).

tranquilidade e paz a todos, promovendo a valorização da vida, incentivando o desarmamento voluntário, zerando índices de criminalidades, assaltos, ações delituosas e agressões físicas.⁵⁷⁸

Nessas proposições sobre segurança há o reconhecimento da existência das violências sob a forma de assaltos, ações delituosas e agressões físicas, porém, nenhum reconhecimento sobre a existência de violências contra as mulheres. De tal modo, não existe qualquer referência às ações de prevenção, atendimento e cuidado, assim como não há ações previstas visando a construção e o fortalecimento das redes de enfrentamento/atendimento às mulheres que se encontrassem nessa condição. Diante disso, nos indagamos: Quais foram as propostas do prefeito que sucedeu a José Alcure em 2016?

Nas eleições de 2016, Luciano Miranda Salgado⁵⁷⁹ foi eleito prefeito de Ibatiba. Em linhas gerais, seu plano apresentou propostas para as diversas áreas da gestão pública municipal.⁵⁸⁰ No entanto, diferentemente do prefeito anterior, identificamos diversas propostas que contemplavam as mulheres, dentre as quais se destacavam:

Programar políticas públicas, promovendo a capacitação e valorização da mulher rural, garantindo o alcance ao desenvolvimento sustentável;

Implantar um programa de distribuição gratuita de leite para atender crianças carentes com até cinco anos, mulheres carentes que amamentam e mulheres grávidas, idosos, dentro outros;

Garantir o combate às desigualdades entre homens e mulheres como condição do desenvolvimento do município;

Garantir a participação, o atendimento, o respeito e o direito pleno a todas as mulheres, observando as diferenças étnico-raciais, geracional, ou qualquer outra;

Desenvolver políticas de valorização da mulher em toda sua diversidade e

⁵⁷⁸ OLIVEIRA, José Alcure. **Propostas registradas no TSE**. Eleições 2012.

⁵⁷⁹ Foi eleito para cumprir um mandato de 2017 a 2020. Era filiado ao PMDB e fez parte da coligação composta pelos seguintes partidos: PMDB, PT, PSC, PTB, PCdoB, Rede Sustentabilidade, PR, PTN, PMDB.

⁵⁸⁰ Entre as ações previstas pelo novo prefeito estavam: desenvolvimento econômico, desenvolvimento da agricultura/pecuário/aquicultura, turismo, desenvolvimento e inclusão social, segurança pública, infraestrutura e desenvolvimento urbano, educação, saúde, transparência e qualidade na gestão pública e administrativa, esporte e lazer, meio ambiente e recursos hídricos.

contribuir para o avanço da inclusão das mulheres em todos os espaços;

Adoção de políticas nacionais de garantia dos direitos das mulheres, em especial ao acesso a saúde, através de programas de prevenção;

Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, com a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz;

Centro de Saúde da Mulher em Materno Infantil;

Apoio ao futebol feminino.⁵⁸¹

Pudemos observar que as propostas do prefeito eleito em Ibatiba superaram o atendimento das mulheres no desempenho das suas tradicionais funções maternas e avançaram para o reconhecimento dos seus direitos humanos ao assumir o compromisso de combater as desigualdades entre os gêneros, incorporando preocupações com programas de prevenção a saúde da mulher, reconhecendo-as em toda a sua diversidade étnico racial, geracional ou de qualquer outro marcador de diferença. Ademais, propôs incorporar as escolas da rede municipal no esforço de promover a cultura da paz e realizar a capacitação dos/as educadores/as para detectar os diversos tipos de violências, inclusive a violência doméstica e sexual. Contudo, o seu plano não abordou o trabalho em rede, ainda que faça menção de instalar o Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGIM), na área de segurança. A instalação do GGIM é muito importante, pois, sempre sob o comando do Chefe do Poder Executivo Municipal, favorece a articulação entre os gestores das diversas áreas municipais e as polícias.

Observamos, ainda, que, mesmo já existindo o Conselho de Direitos das Mulheres, criado em 2011, a administração do prefeito não adotou as providências para reativá-lo. Recentemente, soubemos que o município de Ibatiba não se tornou signatário do Pacto pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, assinado em 2020 pelos demais municípios do Caparaó Capixaba

⁵⁸¹ SALGADO, Luciano Miranda. **Propostas apresentadas ao TSE**. Eleições 2016.

que participam desta pesquisa. Em síntese, mesmo tendo incorporado em suas propostas os direitos humanos das mulheres, de fato, não as implementou e não interviu na realidade e, sob o nosso ponto de vista, não adotou as medidas que seriam necessárias para enfrentar o fato de que o município detém os piores indicadores das violências contra as mulheres na região do Caparaó Capixaba.

Rogério Cruz Silva, eleito prefeito em Iúna, em 2012,⁵⁸² e Weliton Virgílio Pereira, eleito em 2016,⁵⁸³ apresentaram suas propostas de governo nas diversas áreas da gestão pública,⁵⁸⁴ porém, não apresentaram nenhuma proposta diretamente vinculada à prevenção, ao cuidado e ao enfrentamento às violências contra as mulheres. É relevante destacar que o prefeito eleito em 2016, Weliton Virgílio Pereira, oficial da Polícia Militar do estado do Espírito Santo, mesmo sendo um especialista em segurança pública, não propôs ações de prevenção à violência em geral e, especificamente, em relação às mulheres.

Os gestores municipais eleitos em Muniz Freire nos anos de 2012, Paulinho Mignone,⁵⁸⁵ e 2016, Carlos Brahim Bazzarella,⁵⁸⁶ não apresentaram, em suas propostas de governo registradas junto ao TRE-ES, políticas direcionadas especificamente às mulheres. O primeiro enfatizou preocupações relativas à diversificação da agricultura, agroindústria, indústria caseira, melhoria nos programas de atendimento da saúde básica da população e melhorias nas instalações hospitalares do município. Porém, não registrou sequer uma proposta no campo das políticas sociais. O segundo, apresentou propostas mais abrangentes, que contemplavam as diversas áreas da administração pública.⁵⁸⁷ Em nenhum momento, no entanto, citou especificamente as

⁵⁸² Partido Democrático Trabalhista (PDT).

⁵⁸³ Coligação Partido Verde (PV)/Partido Republicano (PR).

⁵⁸⁴ Saúde, educação, agricultura, esporte, cultura, obras, ação social, turismo e áreas administrativas.

⁵⁸⁵ Filiado ao Partido Socialista Brasileiro (PSB), foi eleito para o período 2013-2016.

⁵⁸⁶ Filiado ao Partido Republicano da Ordem Social (PROS), foi eleito para o período 2017-2020.

⁵⁸⁷ As áreas contempladas eram: administração, finanças e planejamento, agricultura, urbanismo e meio ambiente, esporte e lazer, cultura e turismo, educação, saúde, assistência social, modelo de gestão.

mulheres. Contudo, suas propostas no âmbito da assistência social previam o fortalecimento de políticas para os grupos de risco⁵⁸⁸ e programas para a proteção, valorização e inserção de pessoas em situação de fragilidade social que estivessem na condição de vítimas de preconceito racial, sexual, financeiro ou de qualquer outra natureza.

Os entes federados e, particularmente, os municípios, podem desenvolver ações de prevenção primária, secundária e terciária em relação aos tipos de violência. Pasinato, Machado e Ávila⁵⁸⁹ esclarecem o alcance dessas ações. Os autores dizem que a prevenção primária se destina a todas as pessoas em geral e deve incidir nas causas primárias da violência doméstica e familiar, em particular, os papéis sociais de gênero estereotipados. A prevenção secundária objetiva atender as pessoas em situação de risco elevado e ainda se refere aos atendimentos imediatos pós-violência, especialmente os serviços de saúde. A prevenção terciária objetiva reduzir os impactos nocivos na vida das pessoas em situação de violência e na responsabilização dos autores dos crimes, envolvendo ações no sistema de justiça e segurança que podem contribuir para a prevenção a longo prazo.

Após a triangulação das fontes,⁵⁹⁰ podemos concluir que os municípios da região do Caparaó, até o ano de 2018, não dispunham de plano municipal e de organismos de gestão de políticas públicas para as mulheres. Além disso, evidencia-se, também, a fragmentação e a insuficiente articulação da rede de enfrentamento/atendimento às mulheres. Ressaltamos que a atuação em rede implica em “[...] pensar e executar o trabalho, envolvendo a parceria entre instituições, seus agentes e seus saberes. Pressupõe uma ação horizontal, com objetivos comuns, sendo

⁵⁸⁸ Para o gestor grupos de risco são: crianças, jovens, idosos, pessoas com deficiência e portadores de enfermidades permanentes.

⁵⁸⁹ PASINATO, Wânia; MACHADO, Bruno Amaral; ÁVILA, Thiago Pierobom de (Orgs.). **Políticas públicas de prevenção à violência contra a mulher**. São Paulo: Marcial Pons/Brasília: Fundação Escola, 2019.

⁵⁹⁰ Relatório da CPMI do Congresso Nacional, informações obtidas junto ao IBGE; Jornais da Região do Caparaó, portal de notícias das administrações municipais, documentos do MPES sobre políticas para as mulheres, relatórios das viagens do pesquisador à região do Caparaó; propostas de governo registradas pelos prefeitos eleitos nos anos de 2012 e 2016.

executada a partir de competências de cada ente”.⁵⁹¹ A fragmentação e a insuficiente articulação dos serviços contribuem para a revitimização das pessoas em situação de violência nos espaços institucionais. Em outros termos, não averiguamos o adequado desenvolvimento das políticas públicas considerando a transversalidade, a intersetorialidade e a capilaridade das políticas no território da região do Caparaó Capixaba. Tal realidade nos permite concluir que

[...] o Estado se apresenta como reprodutor da violência estrutural e patriarcal contra as mulheres, enquanto deveria zelar pela integridade física e moral das mesmas, uma vez que assumiu compromissos internos e externos, por meio de Convenções e Tratados internacionais, fruto de uma longa caminhada pelo alcance do reconhecimento dos direitos das mulheres como direitos humanos.⁵⁹²

Abordando, especificamente, as questões relacionadas ao atendimento na área da saúde, podemos dizer que, de modo geral, os municípios oferecem serviços voltados para atendimento de gestantes, prevenção de DST/AIDS e prevenção do câncer de mama. Por outro lado, em articulação com as Secretarias de Assistência Social e Educação, também realizam campanhas anuais voltadas para a prevenção do abuso e da violência sexual contra crianças e adolescentes. Porém, não evidenciamos a existência de serviços específicos de atendimento às mulheres em situação de violência sexual. Verificamos, ainda, que em todos os municípios existe subnotificação das violências, em razão de vários fatores, dentre os quais se destacam o não reconhecimento da importância desse tipo de registro e, até mesmo, o temor no envolvimento em questões relacionadas às violências, uma vez que, equivocadamente, acreditam que a notificação significa denunciar a situação ao sistema de justiça e segurança, com as devidas consequências que geram.

Valeska Zanello⁵⁹³ ressalta que, mesmo sendo obrigatória desde 2003, as notificações não são

⁵⁹¹ ASSIS, Tiago Ferreira de; DESLANDES, Suely Ferreira. A percepção dos agentes institucionais sobre a rede especializada de atendimento às mulheres que sofrem violência por parceiro íntimo. In: PASINATO, Wânia; MACHADO, Bruno Amaral; ÁVILA, Thiago Pierobom de. (Orgs.). **Políticas Públicas de prevenção à violência contra a mulher**. São Paulo: Marcial Pons/Brasília: Fundação Escola, 2019.

⁵⁹² BRAVO, 2019, p. 168.

⁵⁹³ZANELLO, Valeska. Violência de gênero contra as mulheres e saúde mental: psiquiatrização, silenciamento e

feitas da forma como deveria, pelo sistema de saúde. Muitos profissionais não compreendem que as notificações contribuem para a sistematização de dados epidemiológicos que, em última instância, subsidiam a formulação das políticas públicas e a construção de estratégias de enfrentamento dos problemas. Reconhecendo a importância desta política, o estado do Espírito Santo adotou um regulamento próprio sobre notificações compulsórias de violência ao instituir a lei nº 11.147, de 07 de julho de 2020.

O Governo Federal, em 2006, instituiu o Sistema de Vigilância de Violências e Acidentes (VIVA), que foi criado com a finalidade de produzir dados e informações sobre as múltiplas formas de violência, com o intuito de subsidiar as políticas públicas. Isto implicou o envolvimento de todo o Sistema Único de Saúde (SUS) como locus privilegiado para obter todas as notificações compulsórias de violência contra as mulheres, na forma estabelecida pela lei 10.778, de 2003.⁵⁹⁴ Este diagnóstico é muito importante considerando que todas as formas de violências apresentam consequências no campo da saúde e no campo socioeconômico.

Segundo Nadine Gasman,⁵⁹⁵ as violências cometidas contra as mulheres, podem provocar resultados fatais, tais como suicídios, feminicídios, mortalidade materna e AIDS, mas podem gerar, também, outros efeitos sobre a saúde física das mulheres, dentre as quais podemos destacar as fraturas, fibromialgias, distúrbios gastrointestinais, problemas de saúde sexual e reprodutiva, gravidez imposta, abortos e quadros de complicação em gravidez, além dos graves impactos na saúde mental sob a forma de depressão, ansiedade, distúrbios do sono e alimentação.

Em virtude da existência do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), os municípios

invisibilidades. In: PASINATO, Wania; MACHADO, Bruno Amaral; ÁVILA, Thiago Pierobom (Orgs.). **Políticas públicas de prevenção a violência contra a mulher**. São Paulo: Marcial Pons/Brasília: Fundação Escola, 2019.

⁵⁹⁴ BRASIL. **Vigilância de violências e Acidentes – Viva (2009-2011)**. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

⁵⁹⁵ GASMAN, Nadine. O enfrentamento a violência contra as mulheres no mundo. **Cadernos jurídicos**. São Paulo: ano 15, n. 38, p. 145-163, jan-abril, 2014.

passaram a desempenhar um papel relevante no enfrentamento das violências contra as mulheres através dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Até 2014, somente 3 (três)⁵⁹⁶ dos 5 (cinco) municípios pesquisados possuíam os órgãos da Assistência Social. Os outros 2 (dois) criaram os seus CREAS posteriormente.⁵⁹⁷ Essas unidades da Assistência Social tendem a contribuir para a organização da rede de atendimento às mulheres, principalmente em municípios de pequeno porte, como é o caso daqueles que pesquisamos.

No entanto, um dos desafios da atuação dos CREAS é que ele não se trata de um centro especializado em Violência Doméstica e Familiar. Afinal, além de atender as mulheres em situação de violência, o CREAS atende outras pessoas atingidas por contextos violentos, tais como crianças e adolescentes, idosos, pessoas LGBTQIA+, pessoas com deficiência, entre outros. Frisamos, entretanto, que para que os/as profissionais da área da assistência possam atender, de forma adequada, as mulheres em situação de violência doméstica e familiar, é necessária a ampliação das equipes de trabalho e a formação profissional nas temáticas de violência de gênero, visando a desnaturalização das opressões vivenciadas e que, além disso, as municipalidades invistam na articulação da rede intersetorial de atendimento às mulheres e de enfrentamento das violências.⁵⁹⁸

As ações no campo da educação, formal e/ou informal, da mesma forma, desempenham papéis importantes no campo da prevenção primária às violências. No entanto, não encontramos indícios de existência de políticas, programas e/ou projetos sistemáticos voltados para a prevenção das violências, em especial, das violências contra as mulheres. Diversas fontes

⁵⁹⁶ Alegre, Guaçuí, Muniz Freire.

⁵⁹⁷ Ibatiba instalou o CREAS em 2015, e Iúna em 2019.

⁵⁹⁸ GROSSI, Patrícia Krieger; COUTINHO, Ana Rita Costa; BITENCOURT, João Vitor. **Desafios do atendimento à mulher em situação de violência no âmbito dos CREAS**. In: Seminário Nacional de Serviço Social, trabalho e política social. Florianópolis/SC: Universidade Federal de Santa Catarina, 27 a 29 de outubro de 2015.

indicaram a realização de ações pontuais em torno do *Dia Internacional das Mulheres*, e, no mês de maio – como mostramos anteriormente –, voltadas para a prevenção ao abuso e à violência sexual contra as crianças e adolescentes. Mas ressaltamos que essas ações são iniciativas de cada escola e não fazem parte do planejamento dos sistemas municipais. Desse modo, nos indagamos o seguinte: esse fato impediria um maior debate sobre o tema?

Para se responder a essa questão, recorreremos à pesquisa desenvolvida por Erineusa Maria da Silva.⁵⁹⁹ A partir de investigação realizada com docentes que participaram do curso *Gênero e Diversidade na Escola (GDE)*,⁶⁰⁰ a pesquisadora constatou que as professoras, independente de existir ou não programas e projetos formulados pelos sistemas municipal/estadual de educação, efetivaram ações individuais e coletivas que procuravam discutir as questões de gênero na escola, no sentido de desconstruir as desigualdades e com a perspectiva de afirmação das relações igualitárias entre todas as pessoas. Constatamos, então, que as ações foram realizadas, mesmo que elas gerem alguma forma de tensão, em virtude de questões ligadas às ideologias, intolerâncias e religiosidades existentes na comunidade escolar, seja entre professoras/es, estudantes e familiares.

Além da iniciativa do GDE, nos anos 2011 e 2014, a Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) realizou o curso de *Gestão de Políticas Públicas de Gênero e Raça (GPPGR)*, que contemplou profissionais que atuam nas redes municipais de atendimento às mulheres, inclusive os profissionais da educação.⁶⁰¹ Dessa forma, acreditamos que, tanto o curso GDE quanto o GPPGR, contribuiriam para que a temática dos estudos de gênero se fizesse presente na atuação dos/as profissionais em sala aula, a despeito de todas as tentativas de interdição

⁵⁹⁹SILVA, Erineusa Maria da. **O movimento pedagógico de gênero nas escolas**. O que e como fazem as professoras? Curitiba/PR: Appris, 2021.

⁶⁰⁰A Professora Erineusa Maria da Silva coordenou um dos cursos do GDE, curso EAD, oferecido pela Universidade Federal do Espírito Santo.

⁶⁰¹ Estes cursos foram coordenados pela Profa. Dra. Maria Beatriz Nader.

desses estudos por parte dos grupos religiosos fundamentalistas e neoconservadores.

Atentos aos diversos incisos do artigo 8º da Lei Maria da Penha, aos municípios cabe a promoção de programas educacionais de prevenção à violência contra as mulheres, tanto para o público escolar como para a sociedade em geral. Tais programas devem “disseminar valores éticos de irrestrito respeito à dignidade da pessoa humana com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia”.⁶⁰² Além disso, devem destacar “[...] nos currículos escolares de todos os níveis, os conteúdos relativos aos direitos humanos, à equidade de gênero e de raça ou etnia e ao problema da violência doméstica e familiar contra a mulher”.⁶⁰³

Eva Blay⁶⁰⁴ – reconhecendo que as violências contra as mulheres são produzidas e reproduzidas socialmente numa sociedade hierarquizada que privilegia a dominação masculina e que resultam em agressão, controle, poder e, em muitos casos, em feminicídios – sugere que para superar esta cultura de violência contra as mulheres é preciso que os programas escolares, da educação básica à educação superior, incluam “ [...]a dimensão gênero para mostrar como a hierarquia existente na cultura brasileira de subordinação da mulher ao homem traz desequilíbrios econômicos, familiares, emocionais e incrementa a violência”.

Além dessa abordagem sobre os serviços em nível dos municípios, averiguamos também os serviços oferecidos pelos órgãos estatais, tais como PCES, PMES, serviço pericial do Instituto Médico Legal (IML), Defensoria Pública do Espírito Santo (DPES), MPES e PJES. De imediato, sabemos que os municípios da região do Caparaó Capixaba não possuem esses órgãos especializados para atender mulheres em situação de violência. A cidade mais próxima onde se

⁶⁰² BRASIL. Lei nº 11.340. Cria Mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Brasília: Congresso Nacional, 2006. Artigo 8º, Inciso VIII.

⁶⁰³ BRASIL. Lei nº 11.340. Cria Mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Brasília: Congresso Nacional, 2006. Artigo 8º, Inciso IX.

⁶⁰⁴ BLAY, Eva Alterman. **Assassinato de mulheres e direitos humanos**. São Paulo: USP, 2008, p. 223.

pode encontrar esses serviços é o município de Cachoeiro do Itapemirim, ao sul do estado.

A partir dos anos de 2015 e 2016, o estado do Espírito Santo, através das suas polícias, passou a oferecer 2 (dois) serviços importantes no enfrentamento à violência contra as mulheres.⁶⁰⁵ O primeiro foi à criação da *Patrulha Maria da Penha*, pela PMES que, como se sabe, tem como principal objetivo a fiscalização do cumprimento das medidas protetivas. Em 2019, este serviço era oferecido em 3 (três) municípios do Caparaó Capixaba: Ibatiba, Iúna e Muniz Freire. Nos demais municípios, as demandas eram atendidas pelas equipes policiais de plantão no dia das ocorrências, porém, sem qualquer tipo de formação específica para o atendimento. O segundo serviço é o *Programa Homem que é Homem* que consiste na implantação de grupos reflexivos com homens autores de violência contra as mulheres. Este serviço, previsto no artigo 35 da Lei Maria da Penha, iniciou suas atividades no ano de 2015 região da grande Vitória e, gradativamente tem se expandido pelo interior. Porém, até o momento da realização desta pesquisa, não contemplava nenhuma cidade da região estudada. Ademais, para além da instalação dos serviços, é necessário avaliar se esses serviços são referenciados na perspectiva de relações igualitárias entre os gêneros e contribuem para a promoção da dignidade humana, da equidade de gênero/raça ou etnia. Ainda é preciso registrar que, mesmo reconhecendo a importância desses serviços, devemos realçar que, antes deles é necessário que os municípios tenham uma rede de enfrentamento/atendimento às mulheres em situação de violência em pleno funcionamento e observando claramente os princípios de intersetorialidade, transversalidade e capilaridade em todo o território do Espírito Santo, particularmente em todos os municípios da região do Caparaó Capixaba, objeto de estudo nesta pesquisa.

Ao estudarmos acerca das políticas públicas disponíveis na região do Caparaó Capixaba é

⁶⁰⁵ ESPÍRITO SANTO. **Análise dos programas Homem que é Homem e Patrulha Maria da Penha**. Vitória, ES: Instituto Jones dos Santos Neves, 2019.

necessário afirmar a importância dos Conselhos de Políticas para as Mulheres. Nesta pesquisa identificamos que apenas o município de Alegre, recentemente, colocou em funcionamento o seu conselho, embora 2 (dois) outros municípios tenham leis que criaram estas organizações, porém, elas não foram efetivadas.

Ressaltamos que os Conselhos de Políticas para as Mulheres – organismos de participação social – são importantes, sobretudo, pela possibilidade de que eles exerçam o controle social. Por controle social compreendemos a ação reguladora que oportuniza a participação popular e tem como objetivo garantir que as políticas públicas sejam bem planejadas, atendam as demandas sociais e que sejam implantadas de acordo com o planejamento. Os conselhos podem atuar na apresentação das demandas, contribuir na formulação, na fiscalização e na avaliação das políticas públicas.

Os conselhos apresentam limites e dificuldades na sua atuação, dentre as quais se destacam o risco de manipulação do poder público sobre os demais segmentos; o despreparo dos componentes no sentido de cumprir as funções de planejamento e fiscalização das ações; falta de articulação com outros mecanismos, tais como o Tribunal de Contas e o Ministério Público, e; a criação de uma relação clientelista entre gestores, usuários e o conselho, especialmente nos pequenos municípios brasileiros.⁶⁰⁶ Apesar dessas dificuldades, ressaltamos que o correto funcionamento dos conselhos pode contribuir para a democratização das políticas públicas e para a qualificação dos programas que delas decorrem. Nesse sentido,

[...] fica o desafio da implementação de estratégias capazes de superar as dificuldades e de fortalecer o controle social como elemento estratégico para a construção de um novo projeto societário para o nosso país, no qual, de fato, as políticas públicas sejam propostas, acompanhadas, fiscalizadas e avaliadas

⁶⁰⁶SILVA, Vini Rabassa. Controle social de políticas públicas. In; PEDRINI, Dalila Maria; ADAMS, Telmo; SILVA, Vini Rebassa da. (Orgs.). Controle social de políticas públicas. Caminhos, descobertas e desafios. São Paulo: Paulus, 2007.

em conjunto com a sociedade civil organizada, isto é, no qual o controle social seja um meio para a garantia dos reais interesses da população tanto nas diretrizes como no financiamento e na execução das políticas públicas.⁶⁰⁷

Nesta pesquisa, ao analisarmos as violências descritas nos 17 (dezesete) processos judiciais sobre assassinatos de mulheres na região do Caparaó Capixaba não encontramos evidências de que tais crimes, de alguma forma, tenham impactado significativamente na formulação das políticas públicas de prevenção, de cuidado, atenção, atendimento e enfrentamento às violências.

Após o estudo acerca das políticas públicas, concluímos que as administrações municipais não possuíam diagnóstico sobre as violências contra as mulheres. Essas violências eram consideradas questões de segurança pública e, eventualmente, questões tratadas pontualmente pelas administrações sem um planejamento sistemático de atuação, sem organização de fluxo e sem dispor de adequada articulação de rede de enfrentamento/atendimento às mulheres. Constatamos que existiam algumas ações no campo da prevenção e do cuidado, porém, essas ações são insuficientes, pouco articuladas e não contribuem para dar visibilidade às violências e para enfrentá-las efetivamente. O tema das violências contra as mulheres na região do Caparaó Capixaba continua a ter uma invisibilidade pública. É como se tratasse apenas de uma questão da ordem privada.

Ao pensarmos sobre as políticas públicas voltadas para as mulheres não podemos nos contentar com ações pontuais, que possuem um teor diverso das políticas específicas. A diferença entre uma e outra reside no fato de que as primeiras pouco contribuem para a eliminação das desigualdades entre homens e mulheres e não atuam no enfrentamento das desigualdades de gênero. Assim, para se pensar em políticas públicas numa perspectiva feminista, devemos considerar que a ordem patriarcal de gênero estrutura a opressão e a dominação das mulheres.

⁶⁰⁷ SILVA, 2007, p. 203.

É preciso, então, reconhecer o direito de autodeterminação como condição fundamental do feminismo como movimento coletivo e considerar “[...] a emancipação humana como princípio constitutivo do ser político feminista”.⁶⁰⁸

Frente a essa complexidade, destacamos que o surgimento de coletivos feministas em alguns municípios da região e a presença de mulheres nas direções dos sindicatos de trabalhadores rurais podem contribuir para dar uma maior visibilidade às violências que atingem as mulheres em seu cotidiano e que podem tencionar as administrações municipais no sentido de formulação de políticas públicas, inclusive, pactos municipais de enfrentamento às violências. Com participações ativas esperamos que seja possível “[...] promover políticas que levem a construção de um desenvolvimento sustentável que tenha uma face social, cultural, política e econômica igualitária entre homens e mulheres”.⁶⁰⁹

Em meio a esta realidade complexa, existem motivos de esperança advindos da força do movimento feminista e de suas articulações. Seguindo as ideias de Paulo Freire,⁶¹⁰ pensamos que a esperança é como um ímpeto natural e necessário no sentido de que os seres humanos conscientes do seu inacabamento almejam uma experiência histórica de superação dos limites, busca e conquista de outros melhores tempos/lugares.

Assim, quando concluíamos a redação desta tese, tomamos conhecimento de que ao longo do ano de 2022 seriam instalados 10 (dez) centros/núcleos de atendimento às mulheres em situação de violência no Espírito Santo, sendo um desses órgãos na região do Caparaó, no município de Alegre, especificamente.⁶¹¹ Não sabemos se esses centros/núcleos possuem a expectativa de

⁶⁰⁸ CISNE, Mirla; GURGEL, Telma. **Feminismo, Estado e Políticas Públicas**: desafios em tempos neoliberais para a autonomia das mulheres. In: SER SOCIAL. Brasília: v.10, n.22, p.60-70, jan-jun.2008.

⁶⁰⁹ BANDEIRA, Lourdes M. **Políticas públicas para mulheres**: mulheres e sustentabilidade. Cadernos Jurídicos. Ano 15, nº 38. São Paulo: janeiro-abril/2014, p.165-181.

⁶¹⁰ FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia**. Saberes necessários à prática educativa. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000.

⁶¹¹ Segundo informações da Subsecretaria de Políticas para as Mulheres do estado do Espírito Santo estes

atenderem toda a demanda, no entanto, a sua instalação já significa uma importante vitória obtida num contexto tão adverso às políticas públicas em geral e, especificamente, entre as políticas públicas de gênero.

Para além da instalação dos centros/núcleos de atendimento às mulheres, ressaltamos que o governo do estado do Espírito Santo, a partir de 2019, atendendo às demandas apresentadas pelas mulheres capixabas, adotou a iniciativa de celebrar Acordos de Cooperação Técnica com os municípios,⁶¹² visando a implantação do Pacto Estadual pelo Enfrentamento à violência contra as mulheres. Em linhas gerais, este acordo estabeleceu como prioridade: a aplicação da Lei Maria da Penha; o fortalecimento da rede de serviços; a garantia da segurança cidadã e acesso à justiça; a garantia dos direitos sexuais; o enfrentamento à exploração sexual e ao tráfico de mulheres; a garantia da autonomia das mulheres em situação de violência; e, a ampliação de seus direitos. O termo de cooperação, porém, não aborda a questão dos direitos reprodutivos, uma vez que teria de enfrentar questões relacionadas às discussões sobre aborto e, conseqüentemente, a autonomia das mulheres em relação aos seus próprios corpos. A despeito desta limitação, registra-se que, pela primeira vez na história do estado, se conseguiu que uma ampla maioria de municípios celebrassem um termo de cooperação dessa natureza. Certamente os avanços no sentido de despatriarcalizar o Estado e assegurar as políticas públicas para as mulheres nos municípios não serão conquistados como benesses, mas dependerá dos esforços e das lutas das mulheres. Neste sentido, renovamos a expectativa de que as mulheres do Caparaó Capixaba ampliem sempre mais a sua organização.

centros/núcleos deverão ser instalados nos municípios de Cariacica, Santa Maria de Jetibá, Afonso Claudio, Anchieta, Cachoeiro de Itapemirim, Alegre, Linhares, Colatina, São Mateus, Nova Venécia, assegurando-se o mínimo de um desses órgãos em cada uma das dez (10) microrregiões do estado. Segundo informações atualizadas junto à Subsecretaria ficamos sabendo que até o dia 14.12.2022 foram instalados os núcleos das regiões Central Serrana, Litoral Sul, Centro-Oeste, Caparaó, Noroeste e Sudoeste Serrana.

⁶¹² Segundo a subsecretaria de Políticas para as Mulheres-ES, 59 (cinquenta e nove) municípios assinaram o pacto de cooperação técnica. Em informe recente, a Subsecretaria esclareceu que, conforme a última atualização em 06.09.2022, 71 (setenta e um) municípios assinaram o pacto de cooperação técnica.

No referido termo de cooperação estão descritas as atribuições do estado e dos municípios.⁶¹³

Ademais, a sua cláusula quarta, assegura que:

O Monitoramento das ações do Pacto Estadual pelo Enfrentamento à Violência contra as mulheres do estado do Espírito Santo será realizado pela Câmara Técnica do Pacto Estadual pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher no estado do Espírito Santo, conforme Decreto 4073-R de 08.03.2017.

Ao observarmos as carências em relação às políticas públicas de enfrentamento/atendimento às mulheres em situação de violência, destacamos que, ao longo da história, “[...] o patriarcado, entendido como sistema de dominação masculina, predominou nas estruturas estatais, mantendo intactas as formas de divisão sexual do trabalho e perpetuando a violência cotidiana contra as mulheres”.⁶¹⁴ A ação feminista, desde os seus primórdios, visou desestabilizar os traços patriarcais do Estado, promovendo as mulheres como sujeitas ativas na transformação das desigualdades, sustentando suas pautas de reivindicações e defendendo reformas políticas no interior do estado, além disso, tem como objetivo maior combater o patriarcado dentro e fora das estruturas estatais. Busca-se, em última instância, despatriarcalizar o Estado. Mas, afinal, qual o significado desta ação? Para Clarice Paradis

Despatriarcalizar o Estado significa, portanto, alterar profunda e definitivamente as formas de exercício do poder, transformar os marcos da democracia, passando de um modelo liberal para um modelo republicano, participativo, que seja resultado da soberania popular e da contribuição ativa dos movimentos e organizações comprometidos com as mudanças estruturais.⁶¹⁵

⁶¹³ Criação e/ou fortalecimento de organismos de políticas para as mulheres no município; Criação de Câmara Técnica Municipal com os representantes das secretarias municipais envolvidas no Pacto, Conselho Municipal de Defesa dos direitos das Mulheres e sociedade civil; articular os serviços municipais para enfrentamento a violência contra as mulheres em uma perspectiva intersetorial; Garantir a implementação das ações estabelecidas no Pacto Estadual pelo enfrentamento a violência contra as mulheres; Promover a constituição e o fortalecimento da rede de atendimento às mulheres em situação de violência, no âmbito municipal e/ou regional por meio de consórcios públicos (quando couber).

⁶¹⁴ PARADIS, Clarice. A luta política feminista para despatriarcalizar o Estado e construir as bases para a igualdade. In: MORENO, Renata (Org.). **Feminismo, economia e política**. Debates para a construção da igualdade e autonomia das mulheres. São Paulo: SOF Sempre Viva Organização Feminista, 2014, p. 56.

⁶¹⁵ PARADIS, Clarice. A luta política feminista para despatriarcalizar o Estado e construir as bases para a igualdade. In: MORENO, Renata (Org.). **Feminismo, economia e política**. Debates para a construção da igualdade e autonomia das mulheres. São Paulo: SOF Sempre Viva Organização Feminista, 2014, p. 70.

Avançando na análise da realidade brasileira, Paradis afirma a necessidade de se contestar o patriarcado. Inspirada nas teorias decoloniais,⁶¹⁶ a autora considera necessário combater o patriarcado e o racismo. Afinal, estas duas visões de mundo são estruturadoras da ação pública e estatal. Para superar essas realidades e construir um horizonte emancipatório, será necessário, então, fortalecer as forças progressistas no enfrentamento das forças conservadoras. É indispensável, também, promover as organizações de base que fortaleçam as lutas feministas por seus direitos humanos e, em especial, as que se desenvolvem em torno dos corpos, dos espaços, territórios, tempos, movimentos e das memórias das mulheres.⁶¹⁷

⁶¹⁶ Segundo Rita Segato, essas teorias realizam a crítica da colonialidade do poder entendido como um conceito que questiona os padrões de poder vigentes e a classificação da população mundial em torno da ideia de raça, o que gerou uma compreensão equivocada de que os civilizados seriam os europeus e, por exemplo, os povos originários e demais povos que vieram para a América Latina em algum momento da história seriam povos incivilizados ou subalternos.

⁶¹⁷ PARADIS, 2014.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após a análise dos 17 (dezesete) processos judiciais e dos demais documentos que embasaram a nossa pesquisa, conseguimos demonstrar a prevalência da ordem patriarcal de gênero nas estratégias discursivas dos múltiplos atores, ou seja, dos feminicidas, dos familiares, das testemunhas, dos/as advogados/as de defesa, delegados/as, promotores/as e juízes/as das Comarcas

Ficou evidenciado que a ordem patriarcal de gênero não abrange apenas o sistema de parentesco, mas está presente em todas as instituições da estrutura do Estado, inclusive no sistema de justiça e segurança, onde os homens ocupam grande parte das funções da Magistratura, do Ministério Público, da Defensoria Pública, da advocacia e dos serviços policiais.

Ao analisarmos os referidos processos verificamos que as mortes das mulheres ocorreram por múltiplos motivos, entre eles, por exemplo, o fato de terem tomado a decisão de se separar do companheiro, por ciúme e porque buscaram outros caminhos para suas vidas. Contudo, devemos destacar que as mortes dessas mulheres aconteceram, sobretudo, porque elas ofereceram resistência à ordem patriarcal de gênero, pois não aceitaram passivamente os relacionamentos em que viviam, as violências que sofriam e a exploração a que eram submetidas.

O estudo das fontes processuais nos permitiram concluir que as violências contra as mulheres são naturalizadas e suas mortes configuram-se como o ápice das agressões sofridas por elas ao longo de suas vidas. Desta feita, não encontramos evidências de que as violências cometidas contra as mulheres, e, em especial, os feminicídios, tenham gerado, como consequência, a formulação e a implementação de políticas públicas de atenção, cuidado, prevenção e

enfrentamento à violência contra as mulheres. De tal modo, defendemos a tese de que o Estado, no contexto estudado, tornou-se reprodutor da violência patriarcal na medida em que não agiu no sentido de assegurar os direitos humanos das mulheres com os quais se comprometeu através de inúmeras convenções, tratados internacionais e legislações nacionais.

A documentação pesquisada, dentre elas as propostas de governo dos prefeitos eleitos nos anos de 2012 e 2016, não deixaram dúvidas de que a questão das violências e, em especial, as violências contra as mulheres, são temas irrelevantes nas agendas municipais. Por este motivo, defendemos, nesta tese, o argumento da despatriarcalização do Estado, entendida como sensibilidade para incorporar a reflexão sobre os estudos de gênero na formulação das políticas públicas, o reconhecimento do direito de participação das mulheres na política e a compreensão de que as violências não são assuntos da ordem privada, mas assuntos da ordem pública, cabendo às estruturas do Estado a formulação de seu pacto de enfrentamento às violências contra as mulheres, inclusive, em nível municipal.

Ao analisarmos as questões relativas às políticas públicas se fez necessário referenciar a Lei Maria da Penha, em especial o seu artigo 8º, que preconiza a efetivação de um conjunto articulado de ações que envolvam todos os entes federados e também as organizações não governamentais atentas a algumas diretrizes, tais como a integração operacional do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria, das polícias e, principalmente, das áreas de Educação, Saúde e Assistência no âmbito dos municípios. Além disso, também preconiza: a realização de estudos, pesquisas e estatísticas; o atendimento especializados nas delegacias de mulheres; campanhas educativas e divulgação da lei Maria Penha voltada para o público escolar; parcerias entre os entes públicos, privados e não-governamentais, com o objetivo de implantar programas de erradicação de todas as formas de violências contra as mulheres; formação continuada para policiais civis, militares, bombeiros, guardas municipais, assim como

a todos os profissionais do Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública sobre questões de gênero, raça/etnia; e, finalmente, promover nos currículos escolares de todos os níveis de ensino temas relacionados aos direitos humanos, equidade de gênero e raça/etnia e aos problemas pertinentes à violência doméstica e familiar.

Diante do exposto, chegamos a muitas conclusões ao efetuarmos a nossa pesquisa e elaborarmos a nossa tese. Levando em consideração os pressupostos da Lei Maria da Penha e do Pacto Nacional de Enfrentamento às violências contra as Mulheres podemos dizer que, na região do Caparaó Capixaba inexistiam, até 2016, órgãos especializados para efetivar, de fato, a lei e o pacto, tais como Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Ministério Público Especializado em Violência Doméstica, Núcleo da Defensoria Especializado, Delegacia Especializadas de Atendimento às Mulheres (DEAM's), Patrulha Maria da Penha, Casas Abrigo, Centros de Reeducação de Homens Autores de Violência e serviços psicossociais especializados de atendimento. No entanto, percebemos que o Governo do estado do Espírito Santo iniciou o processo de instalação de 10 (dez) centros/núcleos regionais de atendimento às mulheres em situação de violência. Até meados de dezembro de 2022, segundo as informações que obtivemos junto a Subsecretaria de Políticas para as Mulheres do estado do Espírito Santo, foram instalados 6 (seis) núcleos, dentre eles, o núcleo da Região do Caparaó Capixaba, localizado no município de Alegre – ES.

No plano municipal, em especial, observamos as políticas vinculadas às áreas da Assistência Social, Saúde e Educação. Em primeiro lugar, constatamos que os municípios não dispunham de diagnósticos e pesquisas sobre as violências e que sem o conhecimento dessa realidade é impossível pensarmos e efetivarmos as políticas públicas. Ademais, inexistiam quaisquer tipos de serviço especializado de atendimento às mulheres em situação de violência nas localidades pesquisadas.

Ademais, verificamos que, na falta de órgãos especializados, os CREAS são os equipamentos públicos onde ocorrem o atendimento das mulheres em situação de violências. Ao fazermos esta constatação, de imediato vislumbramos as múltiplas dificuldades que este instrumento público possui para o desempenho desta função. Uma dessas dificuldades diz respeito ao conjunto de suas demandas, o que faz com que o órgão não priorize o atendimento às mulheres em situação de violência. Além disso, constatamos o escasso número de profissionais e a insuficiente formação deles/as nas temáticas de gênero, afinal, a maioria dos/as servidores/as que atuam nestes centros são funcionárias com vínculo temporário. De tal modo, a rotatividade de mão de obra, somada à formação inadequada para as especificidades dessa demanda não assegura a realização das ações com os cuidados que elas requerem. No entanto, isto não nos impede de reconhecer o zelo público e a dedicação por parte dos/as servidores/as com as quais abordamos o tema, quando efetuamos nossas visitas aos municípios na região do Caparaó.

No campo educacional, evidenciamos a realização de ações pontuais, tais como atividades comemorativas no Dia Internacional da Mulher, no mês de março, e campanhas de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes, no mês de maio, em parceria com os CRAS/CREAS, Conselhos Tutelares e Conselhos Municipais dos Direitos das Mulheres.

As únicas atividades de formação em temáticas de gênero/raça/etnia na região do Caparaó Capixaba sobre as quais encontramos evidências de participação de professoras e professores foram 2 (dois) cursos oferecidos pela Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), um denominado *Gestão de Políticas Públicas de Gênero e Raça* (GPPGER), no ano de 2011, e, outro, *Gênero e Diversidade da Escola* (GDE). Ambos os cursos envolveram parcerias com o Governo Federal, por meio da Secretaria de Educação continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD/MEC). O GDE contou, também, com a parceria da Secretaria de estado da Educação.

Recentemente, tomamos conhecimento de que Governo do Espírito Santo, através da Secretaria de Direitos Humanos e Secretaria de Educação, está elaborando um programa denominado *Escolas Plurais* que visa debater os temas relacionados à equidade de gênero e raça, violências doméstica e familiar, relações igualitárias entre os gêneros e diversidade sexual, dentre outras temáticas afins.

No campo da Saúde, as políticas públicas para as mulheres se limitam às ações voltadas aos cuidados materno-infantis, às campanhas – como a do *Outubro Rosa* – e algumas atividades formativas pontuais em termos de atenção e cuidados em relação às violências. Além disso, nessa área, ficou evidenciada a questão da subnotificação das violências contra as mulheres, o que impede um dimensionamento do problema e a consequente adoção de medidas que possam contribuir para a atenção, o cuidado e o enfrentamento dos problemas relativos à violência contra as mulheres. Não é demais lembrar que existe uma lei estadual – nº 11.147/2020 – que estabelece a obrigatoriedade da notificação de todas as violências de interesse do Sistema Único de Saúde às autoridades sanitárias do estado do Espírito Santo. É importante ressaltar que esta lei prevê que a notificação deve ser feita pelas redes de serviços públicos municipais de Educação, Saúde e Assistência. Frisamos que tal obrigatoriedade de notificação estende-se também às organizações privadas e filantrópicas que atuam nas referidas áreas.

Outro fato que constatamos foi a não existência de ações articuladas da rede de enfrentamento/atendimento às mulheres em situação de violência. A inexistência dessa rede fica evidente pois não averiguamos o compartilhamento de dados sobre as ocorrências policiais sobre violência doméstica e familiar registradas nas delegacias de polícia dos municípios pesquisados. Além disso, não constatamos a realização de reuniões sistemáticas visando adotar as providências no atendimento às mulheres que se encontravam em situação de violência. Nas visitas aos municípios identificamos apenas ações pontuais em torno de algumas ocorrências,

mas isso não era feito de forma sistematizada. Além desta desarticulação relacionada às polícias, a desarticulação ocorre também em relação à atuação do Poder Judiciário e do Ministério Público. Em 2 (dois) dos processos que analisamos, por exemplo, as mulheres foram assassinadas mesmo estando em gozo de medidas protetivas. De tal modo, não encontramos evidências de que os poderes públicos tenham se articulado em rede para protegerem a vida destas mulheres. Ou seja, as referidas medidas protetivas não cumpriram as suas finalidades.

Dentre as ações de implementação do Pacto Estadual de Enfrentamento a Violência Contra as Mulheres, não se pode perder de vista o necessário investimento na formação dos/as servidores/as públicos das instituições, previstas no artigo 8º da Lei nº 11.340/2006, em temas, tais como: igualdade de gênero e raça, direitos humanos das mulheres, feminicídios, dentre outros. Em outros termos, é necessário investir maciçamente na formação das servidoras e servidores municipais, da Polícia Militar e da Polícia Civil, bem como daqueles que atuam no Ministério Público, na Defensoria Pública e no Poder Judiciário.

Por outro lado, tendo em vista que, atualmente, o estado dispõe de um Observatório de Segurança Cidadã, é fundamental que as ações das Câmaras Técnicas Municipais, previstas no Acordo de Cooperação Técnica – celebrado entre o estado do Espírito Santo e a maioria dos municípios capixabas –, realizem estudos e diagnósticos sobre as mulheres em situação de violência em cada localidade da região do Caparaó Capixaba e possa contar com os dados das ocorrências policiais registradas nas Delegacias de Polícia Civil e das ocorrências atendidas cotidianamente pela Polícia Militar. Além disso, temos a expectativa de que as Patrulhas Maria da Penha, que contribuem para a fiscalização do cumprimento das medidas socioeducativas, possam atuar em todos os municípios capixabas, inclusive nos municípios pesquisados neste estudo.

Se a pesquisa evidenciou a desarticulação das políticas públicas, é importante registrar que até

2016 era insignificante o número de municípios que haviam aderido ao Pacto de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres e, inclusive, nenhum dos municípios do Caparaó havia se comprometido com a implementação dessa proposta. No entanto, esta realidade começou a mudar a partir do ano de 2019. Atualmente, segundo informações obtidas junto à Subsecretaria de Políticas para as Mulheres do estado do Espírito Santo, 71 (setenta e um) municípios, municípios aderiram ao Acordo de Cooperação Técnica para implantação do Pacto Estadual de Enfrentamento à violência contra as Mulheres. A grande maioria dos municípios da região do Caparaó aderiu a esse acordo, com exceção do município de Ibatiba. Temos a expectativa de que também esse município possa aderir a esse instrumento, uma vez que este acordo poderá favorecer o enfrentamento/atendimento às mulheres em situação de violência através de ações tais como: a criação de organismos de políticas para as mulheres; criação de uma Câmara Técnica Municipal com representantes governamentais e não governamentais para fiscalizar a implementação do pacto; articulação das redes municipais de enfrentamento/atendimento às mulheres; implementação das ações do Pacto Estadual, entre outras. Para a efetividade desse acordo de cooperação técnica acreditamos que a força da articulação das mulheres da região, bem como a atuação do MPES seja indispensável para que sejam garantidos os direitos humanos das mulheres. Registramos, porém, que não basta aderir burocraticamente ao acordo. É necessário realizar os procedimentos de implementação para que ele não se torne inócuo.

Sob o ponto de vista do controle social das políticas públicas, identificamos a existência de 2 (dois)⁶¹⁸ Conselhos Municipais de Políticas para as Mulheres, criados formalmente, porém, inativos. A boa notícia neste campo fica por conta da criação do Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres em Alegre, no ano de 2019. Este conselho está em pleno funcionamento tendo sido potencializado pela força da atuação de Coletivos Feministas, tais

⁶¹⁸ Conselho Municipal de Guaçuí e Conselho Municipal de Ibatiba

como *Uma pelas Outras* e *Marielle Franco*. Por outro lado, constatamos, ainda, a atuação de mulheres nas diretorias dos Sindicatos de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais e Agricultura Familiar nos 5 (cinco) municípios pesquisados, sendo que em 2 (dois) desses municípios as mulheres presidem o sindicato. Verificamos que a atuação dessas mulheres tem gerado como consequência o envolvimento nas discussões sobre políticas para as mulheres, sobre gênero e políticas de enfrentamento a todas as formas de violência.

O estudo que realizamos, então, comprova a tese de que os feminicídios ocorridos na região do Caparaó Capixaba, especificamente nos municípios de Alegre, Guaçuí, Ibatiba, Iúna e Muniz Freire, no período entre os anos de 2003 e 2016, refletem a permanência de comportamentos patriarcais que consideram que os homens possuem poderes absolutos sobre a vida das mulheres, podendo, inclusive, submetê-las a todos os tipos de violência e, até mesmo, determinar sua morte. Consideramos, ainda, que as violências contra as mulheres são agravadas em virtude da insuficiente promoção de políticas públicas de prevenção, atenção e cuidado, tendo em vista que as estruturas do Estado, em suas diversas instâncias, são permeadas pela cultura patriarcal. Outrossim, as poucas políticas públicas desenvolvidas não atendem explicitamente aos princípios fundamentais das políticas para as mulheres, qual seja, a intersetorialidade, a transversalidade e a capilaridade, portanto, uma atuação em rede.

Entendemos que a nossa pesquisa não teve a pretensão de estudar todos os problemas relacionados às violências contra as mulheres na região analisada. Assim, esperamos que outros pesquisadores possam se deter a pesquisar questões tais como: as políticas públicas a partir da ótica dos gestores; a articulação da rede de enfrentamento à violência em municípios com população inferior a 50 (cinquenta) mil habitantes; a questão do desenvolvimento sustentável da região, à luz das políticas de gênero; e, as especificidades do município de Ibatiba, que se destaca no quesito de assassinatos/femicídios na região do Caparaó Capixaba.

Ao final, destacamos a importância da participação dos homens no processo de desconstrução da ordem patriarcal de gênero como fundamental, uma vez que as relações de gênero decorrentes desta ordem se configuram como relações desiguais entre homens e mulheres, mulheres e mulheres e homens e homens. Porém, concordamos integralmente com Saffiotti⁶¹⁹ ao afirmar que a participação dos homens é fundamental, ressaltando, no entanto que, “é a categoria dominada-explorada que conhece minuciosamente a engrenagem patriarcal, no que ela tem de mais perverso [...]” que deve conduzir o processo de mudança”. Por esta razão concluímos este nosso trabalho de tese realçando a o protagonismo dos coletivos feministas e das dirigentes sindicais das/dos trabalhadoras/es rurais da região do Caparaó Capixaba, na promoção e na garantia dos direitos humanos de todas as mulheres.

⁶¹⁹ SAFFIOTTI, 2004, p. 43.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALEGRE. **Levantamento Municipal da Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher**. Vitória: MPES, 2017.
- ALGRANTI, Leila Mezan. **Honradas e devotas: mulheres na colônia**. Rio de Janeiro: José Olympio; Brasília: Edunb, 1993.
- ALMEIDA, Silvio. **Racismo Estrutural**. São Paulo: Editora Jandaira, 2021.
- ALMEIDA, Suely Souza de. **Femicídio**. Algemas (in)visíveis do público-privado. Rio de Janeiro: Revinter, 1998.
- ALVES, Branca Moreira; PITANGUY, Jacqueline. **Feminismo no Brasil**. Memórias de quem fez acontecer. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2022.
- ANDRADE, Luciana Teixeira de; DINIZ, Alexandre Magno Alves. A reorganização espacial dos homicídios no Brasil e a tese da interiorização. **Rev. Bras. Estud. Popul.** Rio de Janeiro, v. 30, suppl, p. 171-191, 2013.
- ARAÚJO, Sílvia Maria de; BRIDI, Maria Aparecida; MOTIM, Benilde Lenzi. **Sociologia. um olhar crítico**. São Paulo: Contexto, 2019.
- ARRETCHE, Marta. **Democracia, federalismo e centralização no Brasil**. Rio de Janeiro: FGV, Editora Fiocruz, 2012.
- ASSIS, Tiago Ferreira de; DESLANDES, Suely Ferreira. A percepção dos agentes institucionais sobre a rede especializada de atendimento às mulheres que sofrem violência por parceiro íntimo. In: PASINATO, Wânia; MACHADO, Bruno Amaral; ÁVILA, Thiago Pierobom de. **Políticas Públicas de prevenção à violência contra a mulher**. São Paulo: Marcial Pons; Brasília: Fundação Escola, 2019, p. 159-179.
- BACELLAR, Carlos. Uso e mau uso dos arquivos. In: PINSKY Carla Bassanezi. **Fontes Históricas**. São Paulo: Contexto, 2011, p. 23-79.
- BANDEIRA, Lourdes M. Políticas Públicas para mulheres: mulheres e sustentabilidade.

Cadernos Jurídicos, ano 15, nº 38, São Paulo, jan-abril, p. 165-181, 2014.

BARCELLOS, Gilsa Helena. Atuação das delegacias especializadas da mulher no Estado do Espírito Santo. In: CAMACHO, Thimóteo (Org.). **Ensaio sobre violência**. Vitória: EDUFES, 2003, p.115-167.

BARROS, José D' Assunção. **O campo da história**. Especialidades e abordagens. Petrópolis: Vozes, 2011.

BARROS, José D'Assunção. **História, Espaço, Geografia**. Diálogos interdisciplinares. Petrópolis – RJ: Vozes, 2017.

BEAUVOIR, Simone. **O segundo sexo**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980.

BEIRAS, Adriano; NASCIMENTO, Marcos (Orgs). **Homens e violência contra mulheres**. Pesquisas e intervenções no contexto brasileiro. Rio de Janeiro: Instituto Noos, 2017.

BEOZZO, José Oscar. O cristianismo na América Latina e no Caribe. In: SOTTER; AMERÍNDIA. **Caminhos da Igreja na América Latina e no Caribe**. Novos Desafios. São Paulo: Paulinas, 2006, p. 167-196.

BESSE, Susan K. Crimes Passionais: a campanha contra os assassinatos de mulheres no Brasil: 1910-1940. **Rev. Bras. De Hist.**, São Paulo, v. 9, nº 18, p. 181-197, 1980.

BEZERRA, Juliana. **Setores da Economia**. Disponível em: www.todamateria.com.br. Acesso em 10 ago. 2021.

BLAY, Eva Alterman. **Assassinato de mulheres e direitos humanos**. São Paulo: USP, 2008.

BLAY, Eva Alterman. Violência contra a mulher e políticas públicas. São Paulo: **Estudos Avançados**, vol. 17. nº 49, p. 87-98, 2003.

BOFF, Leonardo. **Fundamentalismo, Terrorismo, religião e paz**. Desafio para o século XXI. Petrópolis: Vozes, 2016.

BOSELLI, Giane. **Delegacia de defesa das mulheres: permanências e desafios**. Disponível em [https://www.academia.edu/27051901/Delegacia das Mulheres permanências e desafios](https://www.academia.edu/27051901/Delegacia_das_Mulheres_perman%C3%AAncias_e_desafios).

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2011.

BRASIL. Censo 2000. População residente, por religião, segundo as Grandes Regiões e as Unidades da Federação. Disponível em: https://ftp.ibge.gov.br/Censos/Censo_Demografico_2000/Primeiros_Resultados_Amostra/Tabelas_pdf/grandes_regioes/tabela_2_1_2.pdf. Acesso em 10 dez. 2022.

BRASIL. **Censo 2010**. Brasília: IBGE. Disponível: www.cidades.ibge.gov.br. Acesso em 03 jan. 2020.

BRASIL. **Censo 2010**: número de católicos cai e aumenta o de evangélicos, espíritas e sem religião. Brasília: Agência IBGE. Disponível em: www.agenciadenoticias.ibge.gov.br. Acesso em 02 jul. 2021.

BRASIL. **Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para investigar a situação da violência contra a mulher no Brasil e outras providências**. Relatório Final. Brasília: Senado Federal, 2013.

BRASIL. **Conferências de Assistência Social**. Disponível em: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/assistencia-social/participacao-social/conferencias-de-assistencia-social>. Acesso em 24 mar. 2021.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil DE 1988**. Brasília: Câmara dos Deputados, 2019.

BRASIL. **Diretrizes Nacionais**. Femicídios. Investigar, processar e julgar com perspectiva de gênero as mortes violentas de mulheres. Brasília: Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos; Secretária Especial de Políticas para as Mulheres. 2016.

BRASIL. **Enfrentamento à Violência contra a mulher**. Balanço de ações 2006-2007. Brasília: SPM, 2007.

BRASIL. Lei 14.192, de 04 de agosto de 2021. **Estabelece normas para prevenir, reprimir e combater a violência política contra a mulher e dá outras providências**. Brasília: Diário

Oficial da União, 2021.

BRASIL. **Lei nº 10.639/2003**. Estabelece a obrigatoriedade de inclusão no currículo das escolas a temática “História e Cultura Afro-brasileira”. Brasília: Presidência. 2003.

BRASIL. **Lei nº 11.340**. Cria Mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Brasília: Congresso Nacional, 2006.

BRASIL. **Lei nº 11.645/2008**. Estabelece a obrigatoriedade de inclusão no currículo oficial de ensino da temática “História e Cultura Afro-brasileira e Indígena”. Brasília: Presidência, 2008

BRASIL. **Lei nº 12.288/2010**. Estatuto da Igualdade Racial. Brasília: Presidência. 2010.

BRASIL. **Lei nº 13.104 de 09 de março de 2015**. Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. Brasília. 2015.

BRASIL. **Lei nº 13.733, de 16 de novembro de 2018**. Dispõe sobre as atividades da Campanha Outubro Rosa. Brasília: Congresso Nacional. 2018. Disponível em: www.planalto.gov.br. Acesso em 18 mai. 2021.

BRASIL. **Lei nº 14.188, de 28 de julho de 2021. Cria o tipo penal de violência psicológica contra a mulher e dá outras providências**. Brasília: Diário Oficial da União, 2021.

BRASIL. **Lei nº 9.970, de 17 de maio de 2000**. Institui o dia 18 de maio como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Brasília: Congresso Nacional. 2000. Disponível em: www.planalto.gov.br. Acesso em 18 mai. 2021.

BRASIL. **O Pacto Nacional**. Uma releitura. Brasília: SPM, 2011.

BRASIL. **Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**. Brasília: SPM, 2011. Disponível em: www.spm.gov.br. Acesso em 22 jun. 2018.

BRASIL. **Plano Nacional de Política para as Mulheres**. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres. 2013.

BRASIL. **Plano Territorial de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (PTDRSS).**

Brasília: Ministério do Desenvolvimento Agrário, 2009.

BRASIL. **Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-I).** Decreto nº 1.904, de 13 de maio de 1996. Brasília: Presidência. 1996. Disponível em: www.dhnet.org.br . Acesso em 13 set. 2017.

BRASIL. **Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-III).** Brasília: SEDH-PR. 2010. Disponível em: www.dhnet.org.br. Acesso em 13 set. 2017.

BRASIL. **Programa Nacional de Direitos Humanos.** (PNDH-II). Brasília: Presidência. 2002. Disponível em: www.dhnet.org.br. Acesso em 13 set. 2017.

BRASIL. **Quantidade de homens e mulheres.** Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios (PNAD) contínua. Brasília: IBGE, 2019. Disponível em: educa.ibge.gov.br. Acesso em 07 jul. 2021.

BRASIL. **Rede de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres.** Brasília: SPM, 2011. Disponível em: www12.senado.gov.br. Acesso em 18 jun. 2018.

BRASIL. **Relatório Final da 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública.** Brasília: Ministério da Justiça, 2009.

BRASIL. **Vigilância de violências e Acidentes – Viva (2009-2011).** Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

BRAVO, Renata. **Feminicídio.** Tipificação, poder e discurso. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2019.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero.** Feminismo e subversão da identidade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2019.

CAMPOS, Carmen Hein de. O dever de devida diligência na prevenção à violência doméstica contra as mulheres. **Cadernos da Defensoria Pública do Estado de São Paulo**, v .7, n. 33, p. 67-77, 2022.

CAMPOS, Carmen Hein. Desafios na Implementação da Lei Maria da Penha. **Rev. direito GV**, n 11 (2), p. 391-405, 2015.

CAMPOS, Laina de Cássia Oliveira; SÁ, Caline Saraiva de; SANTOS, Sara Negreiros; OLIVEIRA, Tatyellen Natasha da Costa; COELHO, Marcio Batista. Perfil socioepidemiológico de mulheres acometidas por gravidez ectópica atendidas em um hospital público de referência em gestão de alto risco na cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil. **Ver. Pan-Amaz Saúde**, v. 3 n. 4, p. 35-42, 2012.

CAMURÇA, Marcelo Ayres. O Brasil religioso que emerge do censo 2010: consolidações, tendências e perplexidades. IN: TEIXEIRA, Faustino; MENEZES, Renata (Orgs.). **Religiões em movimento: o censo de 2010**. Petrópolis: vozes, 2012, p. 63-87.

CANIELLO, Márcio. O Ethos sanjoanense: tradição e mudança em uma “cidade pequena”. **Mana**, Rio de Janeiro, v. 9, p. 31-56, 2003.

CARNEIRO, Suelaine. Mulheres negras e violência doméstica: decodificando os números. In: PASINATO, Wânia; MACHADO, Bruno Amaral; ÁVILA, Thiago Pierobom (Orgs.). **Políticas Públicas de prevenção à violência contra a mulher**. São Paulo: Marcial Pons/ Brasília: Fundação Escola, 2019, p. 205-224.

CASTRO, Ricardo. Amazônia. **Novos caminhos nas relações entre homem e mulher**. São Paulo: Paulinas, 2020.

CATÓLICAS pelo direito de decidir. **Histórico**. Disponível em: www.catolicas.org.br Acesso em 24 jun. 2020.

CHAKIAN, Silvia. Lei Maria da Penha: um basta à tolerância e banalização da violência contra a mulher. In: GALVÃO, Instituto Patrícia. (Org.). **Violência doméstica e familiar contra a mulher**. Um problema de toda a sociedade. São Paulo: Paulinas, 2019. p. 49-66.

CHEIM, Érika Oliveira Amorim Tannus. **Mulher e patriarcado**. Violência de gênero contra a mulher em Carangola- MG (2006-2018). 2019. Tese (Doutorado em História Social das

Relações Políticas). Universidade Federal do Espírito Santo. Vitória-ES: 2019. 203 f.

CISNE, Mirla; GURGEL, Telma. Feminismo, Estado e Políticas públicas: desafios em tempos neoliberais para a autonomia das mulheres. **Ser Social**, Brasília, v. 10, n. 22, p. 60-70, 2008.

COLLINS, Patrícia Hill; BILGE, Sirma. **Interseccionalidade**. São Paulo: Bolitempo, 2021.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Suicídios e os desafios para a psicologia**. Brasília: CFP, 2013. Disponível em: site.cfp.org.br. Acesso em 21 fev. 2021.

CORREA, Marisa. **Morte em família**: representações jurídicas de papéis sexuais. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1983.

COUTINHO, Carlos Nelson. **Fontes do Pensamento Político Gramsci**. Porto Alegre: L&PM, 1981.

DEL PRIORE, Mary. **Ao sul do corpo**. Condição feminina, maternidades e mentalidade no Brasil colônia. São Paulo: UNESP, 2009.

DIAS, Flávia. Cilada: não era amor, era abuso! In: Instituto Patrícia Galvão. **Violência doméstica e familiar contra a mulher**. Um problema de toda a sociedade. São Paulo: Paulinas, 2019.

DIP, Andrea. **Em nome de quem?** A bancada Evangélica e seu projeto de poder. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018.

ELIAS, Norbert. **A sociedade dos indivíduos**. Rio de Janeiro: Zahar, 1994.

ELUF, Luiza Nagib. **A paixão no banco dos réus**. 6ª ed. São Paulo: Saraiva. 2013.

ESPÍRITO SANTO. **Diagnóstico Socioeconômico**. Microrregião do Caparaó. Vitória: IPES, 2005.

ESPÍRITO SANTO. **Lei nº 11.147, de 07 de julho de 2020**. Define obrigatoriedade de notificação compulsória e dá outras providências. Vitória: ES, 2020.

ESPÍRITO SANTO. **Pacto Estadual pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**. Vitória: Vice-Governadoria. 2011.

ESPÍRITO SANTO. **Panorama das microrregiões capixabas**. Caparaó. Desenvolvimento Regional Sustentável. Vitória, ES: IJSN, 2020. Disponível em: www.ijsn.es.gov.br Acesso em 02 jul. 2021.

ESPÍRITO SANTO. **Política de enfrentamento à violência contra as mulheres no Estado do Espírito Santo**. Análise dos Programas Homem que é Homem e Patrulha Maria da Penha. Vitória: Instituto Jones dos Santos Neves, 2019.

ESPÍRITO SANTO. **Relatório de Pesquisa**. Levantamento estadual da rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher do Estado do Espírito Santo. Vitória: MPES, 2017.

ESPÍRITO SANTO. **Relatório do Governo do Estado do Espírito Santo**. Vitória: Secretaria de Estado da Assistência e Direitos Humanos, 2012.

ESPÍRITO SANTO. **Vítimas de crimes letais intencionais (2014-2016)**. Vitória - ES: Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social/Observatório da Segurança Pública. Disponível em: www.sesp.es.gov.br. Acesso em 18 mai. 2018.

ESTRELA, Daniela Alexandre; ALMEIDA, Sueli Aparecida Albuquerque de; BEZERRA, Anne Milane Formiga; ROCHA, Sherezaid Jeruza Fernandes Dantas; BEZERRA, Wilma Kátia Trigueiro. Gravidez ectópica tubária: ocorrência em uma instituição de referência de Campina Grande – PB. **Revista Brasileira de Educação e Saúde**, p. 8-14, 2015. Disponível em: <http://www.gvaa.com.br/revista/index.php/REBES/article/view/3483>

FAGUNDES, Pedro Ernesto. Os integralistas no Estado do Espírito Santo. **Revista Ágora**. Vitória, n. 13, p. 1-16, 2011.

FARGE, Arlete. **O sabor dos arquivos**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2009.

FAUSTO, Boris. **História do Brasil**. São Paulo: EDUSP, 2013.

FAVORETO FILHO, Agenor. **Muniz Freire Terra de gente que faz história**. Muniz Freire,

ES: Prefeitura Municipal de Muniz Freire, 2011.

FEBRONIO, Eduardo Miguel; ROSAS, George de Queiroz; CARDIA, Patrícia Prando; D'Ippolito, Giuseppe. Gravidez ectópica: ensaio iconográfico com enfoque em achados de tomografia computadorizada e ressonância magnética. **Radiol. Bras**, n. 45(5), p. 279-282, 2012.

FEDERICI, Silvia. **O calibã e a bruxa**. Mulheres, corpo e acumulação primitiva. São Paulo: Elefante Editora, 2017.

FERRARI, Alex Silva. Identidade Masculina: a reprodução da violência conta as mulheres na construção do masculino patriarcal. In: NADER, Maria Beatriz; MORGANTE, Mirela Marin (Orgs). **História e Gênero**. Faces da violência contra as mulheres no novo milênio. Vitória: Editora Milfontes, 2019, p. 111-138.

FERREIRA, Rodrigo Paste. **Luta e Labuta**: o papel social e econômico da mulher imigrante na região de Venda Nova do Imigrante (ES). 1891-1927. 2008. Dissertação (Mestrado em História Social das Relações Políticas). Universidade Federal do Espírito Santo. Vitória-ES. 2008. 136 f.

FOLHA DE SÃO PAULO. **João Paulo II pede desculpas pela inquisição**. Disponível em: www1.folhaonline.com.br, de 05.06.2004. Acesso em 12 jun. 2020.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo: FBSP, 2013.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública 2022**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2022.

FÓRUM DE MULHERES-ES *et al.* **Dossiê sobre violência doméstica contra a mulher no Espírito Santo e sobre as políticas públicas previstas pela Lei Maria da Penha**. Vitória: mimeo, 2012.

FÓRUM DE MULHERES-ES; COMISSÃO DE MULHERES DA CUT-ES. **Políticas**

públicas para as mulheres do Espírito Santo. Estratégias de igualdades e equidade de Gênero. Vitória: Mimeo, 07.03.2003.

FOUCAULT, Michel. **A ordem do discurso.** Aula inaugural no collége de France, pronunciada em 02 de dezembro de 1970. São Paulo: Loyola, 2014.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do Poder.** Rio de Janeiro: GRAAL, 1979.

FRANCO, Sebastião Pimentel. **História do Espírito Santo.** Vitória: UFES: SEAD, 2015.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia.** Saberes necessários à prática educativa. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000.

GADOTTI, Moacir e colaboradores. **Perspectivas atuais em educação.** Porto Alegre: Artmed, 2000.

GARCIA, Cláudia Regina dos Santos Albuquerque. **Mortes violentas de mulheres: corpos que falam.** 2019. Dissertação (Mestrado em Segurança Pública). Universidade de Vila Velha, ES. 2019. 100 f.

GASMAN, Nadine. O enfrentamento a violência contra as mulheres no mundo. **Cadernos Jurídicos.** São Paulo: Ano 15, nº 38, p. 145-163, jan-abr., 2014.

GEBARA, Ivone. Direitos sexuais, direitos reprodutivos e outros direitos: uma conversa breve para lembrar coisas importantes. In: JURKEWICZ, Regina Soares (Org.) **Teologias fora do armário.** Teologia, gênero e diversidade sexual. Jundiaí, SP: Max Editora, 2019, p. 56-71.

GINZBURG, Carlo. **História Noturna.** São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

GINZBURG, Carlo. **Mitos, emblemas e sinais.** São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

GOLDSCHMIDT, Eliana Maria Rea. Virtude e pecado. Sexualidade em São Paulo Colonial. In: COSTA, Albertina Oliveira; BRUSCHINI, Cristina. (Orgs.). **Entre a virtude e o pecado.** Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos/São Paulo: Fundação Carlos Chagas, 1992.

GOMES, Verônica Maria Silva. **Formação de Conselheiros em direitos humanos.** Brasília: Secretaria Especial de Direitos Humanos, 2007.

GONZALEZ, Lélia. A lei facilita a violência. In: RIO, Flávia; LIMA, Márcia (Orgs.). **Por um feminismo afrolatino americano**. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

GRINBERG, Keila. A História nos porões dos arquivos judiciais. IN: PINSKY, Carla Bassanezi; LUCA, Tania Regina de. (Orgs.) **O historiador e suas fontes**. São Paulo: Contexto, 2012.

GROSSI, Patrícia Krieger; COUTINHO, Ana Rita Costa; BITENCOURT, João Vitor. **Desafios do atendimento à mulher em situação de violência no âmbito dos CREAS**. In: Seminário Nacional de Serviço Social, trabalho e política social. Florianópolis-SC: Universidade Federal de Santa Catarina, 27 a 29 de outubro de 2015.

GUAÇUI. **Levantamento Municipal da Rede de enfrentamento à violência contra as Mulheres**. Guaçuí-ES: mimeo, 2017.

HEILBORN, Maria Luiza. Amor, conjugalidade e família: traição e violência tem vez? In: VENTURI, Gustavo; GODINHO, Tatau (Orgs.) **Mulheres brasileiras e gênero nos espaços público e privado**. Uma década de mudanças na opinião pública. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, [...].

HEILBORN, Maria Luiza; ARAÚJO, Leila; BARRETO, Andreia. (Orgs.) **Gestão de Políticas Públicas de Gênero e Raça**. – GPP-GeR. Módulo 1. Rio de Janeiro: CEPESC; Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2010.

HEILBORN, Maria Luiza; ARAUJO, Leila; BARRETO, Andreia. (Orgs.). **Gestão de Políticas Públicas de Gênero e Raça**. GPP-GeR: Módulo II. Rio de Janeiro: CEPESC; Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2010.

HEILBORN, Maria Luiza; ARAÚJO, Leila; BARRETO, Andréia. **Curso de Gestão de Políticas Públicas de Gênero e Raça**. Módulo 4. Estado e Sociedade. Rio de Janeiro: CEPESC; Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2011.

HOLANDA, Heloisa Buarque de. **Explosão Feminista**. São Paulo: companhia das Letras,

2018.

HOLANDA, Heloísa Buarque de. **Explosão Feminista**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

HOOKS, Bell. **O feminismo é para todo mundo**. Políticas arrebatadoras. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2018.

INSTITUTO de Pesquisa Econômica Aplicada; FÓRUM Brasileiro de Segurança Pública. **Atlas da Violência 2019**. Brasília: Rio de Janeiro: São Paulo: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; Fórum Brasileiro de Segurança Pública. 2019.

IZUMINO, Wânia Pasinato. **Justiça e violência contra a mulher**. O papel do sistema judiciário na solução dos conflitos de gênero. São Paulo: Annablume: FAPESP, 2004.

JABLONKA, Ivan. **Homens Justos**. Do patriarcado a novas masculinidades. São Paulo: Todavia, 2021.

JINKINGS, Ivana; DORIA, Kim; CLETO, Murilo (Orgs). **Por que gritamos golpe?** Para entender a impeachment e a crise política no Brasil. São Paulo: Boitempo, 2016.

KRUGER, Tanya Mayara. **Por trás das urnas: Mulheres, poder e política no Espírito Santo (1982-2018)**. 2020. Dissertação (Mestrado em História Social das Relações Políticas). Universidade Federal do Espírito Santo. Vitória-ES: 2020. 158 f.

LAGE, Lana; NADER, Maria Beatriz. Da Legitimação à Condenação Social. In: PINSKY, Carla Bassanezi; PEDRO, Joana Maria. (Orgs.). **Nova História das mulheres**. São Paulo: Contexto, 2012, p. 286-312.

LEAL, **Coronelismo, enxada e voto**. O município e o regime representativo no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

LERNER, Gerda. **A criação da consciência feminista**. A luta de 1.200 anos das mulheres para libertar suas mentes do pensamento patriarcal. São Paulo: Cultrix, 2022.

LERNER, Gerda. **A criação do patriarcado**. História da opressão das mulheres pelos homens.

São Paulo: Cultrix, 2019.

LIMA, Lana Lage da Gama. Penitentes e solicitantes: gênero, etnia e poder no Brasil. In: SILVA, Gilvan Ventura; NADER, Maria Beatriz; FRANCO, Sebastião Pimentel (Orgs.)

História, mulher e poder. Vitória: EDUFES, 2006, p. 199-219.

LOPES, Paulo Victor; LEITE, Fabiana (Orgs.). **Atendimento a homens autores de violência doméstica:** desafios à política pública. Rio de Janeiro: ISER, 2013.

LUNZ, Leandro da Silva. **Mulheres na política:** Myrthes Bevilácqua Corradi e Luzia Alves Toledo no Poder Legislativo (1980-2018). 2019. Dissertação (Mestrado em História Social das Relações Políticas) Universidade Federal do Espírito Santo. Vitória-ES. 2019. 151 f.

MALAGUTI, Manoel; CARCANHOLO, Reinaldo A.; CARCANHOLO, Marcelo D. (Orgs.).

Neoliberalismo: Tragédia do nosso tempo. São Paulo: Cortez, 1998.

MANIFESTO de 07 de outubro de 1932. Disponível em: <https://integralismo.org.br>. Acesso em 28 jun. 2022.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica.** 5.ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MARTINS, José de Souza. **Fronteira.** A degradação do outro nos confins do humano. São Paulo: Contexto, 2021.

MATOS, Marlise; PARADIS, Clarisse Goulart. Desafios à despatriarcalização do Estado brasileiro. **Cadernos Pagu**, n. 43, p. 57-118, 2014.

MELLO, Adriana Ramos de. **Femicídios:** uma análise sociojurídica da violência contra a mulher no Brasil. Rio de Janeiro: GZ Editora, 2016.

MELO, Victor Hugo de; MELO, Elza Machado de. **Para elas.** Belo Horizonte: NESCON/UFMG, 2016.

MENDES, Soraia da Rosa. **Criminologia feminista.** Novos paradigmas. São Paulo: Saraiva, 2017.

- MENDES, Soraia da Rosa. **Femicídio de Estado**. A misoginia bolsonarista e as mortes de mulheres por covid-19. São Paulo: Blimunda, 2021.
- MENEGHEL, Stela Nazareth; PORTELA, Ana Paula. Femicídios: conceitos, tipos e cenários. **Ciência & Saúde Coletiva**, n. 22(9), p. 3077-3086, 2017. Disponível em Scielo.br. Acesso 07 jan. 2021.
- MOLINEAUX, Davi. **Patriarcado y machismo**: patologias relacionadas. Disponível em: <http://www.elindependiente.sv>. Acesso em 05 jul. 2021.
- MORAES, Maria Lygia Quartim de. Cidadania no feminino. In: PINSKY, Jaime; PINSKY, Carla Bassanezi. **História da Cidadania**. São Paulo: Contexto, 2018, p. 495-515.
- MORGANTE, Mirela Marin. **História e Gênero**. Faces da violência contra as mulheres no novo milênio. Vitória: Milfontes, 2019.
- MORGANTE, Mirela. **Se você não for minha não será de mais ninguém**. Vitória, ES: Editora Milfontes, 2019.
- MOTAÑO S., Julieta. **Reflexões sobre femicídio**. Lima, Peru: CLADEM, 2012.
- MOURA, Matusalém Dias de. **Subsídios para uma história de Iúna (1814-1930)**. Fontes comentadas. Vitória: Cousa, 2019.
- MURARO, Rose Marie. **Textos da fogueira**. Brasília: Letraviva, 2000.
- MUSZKAT, Malvina E. **O homem subjugado**. O dilema das masculinidades no mundo contemporâneo. São Paulo: Summus, 2018.
- NADER, Maria Beatriz Nader. **Núcleos femininos de trabalhadora do café no Espírito Santo**. Vitória, ES: Mimeo.2020.
- NADER, Maria Beatriz. A condição masculina na sociedade. **Dimensões**: Revista de História da UFES. Vitória, nº 14, p. 461-480, 2002.
- NADER, Maria Beatriz. Cidades, aumento demográfico e violência contra a mulher: o ilustrativo caso de Vitória – ES. **Dimensões**: Revista de História da UFES. Dossiê Gênero,

cidade e cotidiano. Vitória, ES: nº 22, p. 156-171, 2009.

NADER, Maria Beatriz. **Mulher**: do destino biológico ao destino social. Vitória: EDUFES, 1997.

NADER, Maria Beatriz. O impacto do movimento feminista na (re) construção da identidade masculina. In: SILVA, Gilvan Ventura da; NADER, Maria Beatriz; FRANCO, Sebastião Pimentel (Orgs.). **As identidades no tempo**. Ensaio de gênero, etnia e religião. Vitória: EDUFES, 2006, p. 117-133.

NADER, Maria Beatriz. Poder e Gênero: o silêncio da violência. In: NADER, Maria Beatriz. (Org.). **Gênero e Racismo**. Múltiplos olhares. Vitória: EDUFES, 2014, p. 96-118.

NADER, Maria Beatriz. Violência sutil contra a mulher no ambiente doméstico: uma nova abordagem de um velho fenômeno. In: SILVA, Gilvan Ventura da; NADER, Maria Beatriz; FRANCO, Sebastião Pimentel. (Orgs.). **História, mulher e poder**. Vitória: EDUFES, 2006, p. 235-252.

NARVAZ, Martha Giudice; KOLLER, Silvia Helena. Famílias, gêneros e violências: desvelando as tramas da transmissão transgeracional da violência de gênero. In: STREY, Marlene N.; AZAMBUJA, Mariana P. Ruwer; JAEGER, Fernanda Pires (Orgs.) **Violência, Gênero e Políticas públicas**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2004, p. 149-176.

NEME, Cristina; SOBRAL, Isabela. Principais resultados. In: FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA; DATA FOLHA. **A vitimização de mulheres no Brasil**. 2ª Edição. São Paulo, 2019.

NOLASCO, Sócrates. **O mito da Masculinidade**. Rio de Janeiro: Rocco, 1993.

OLIVEIRA, Daniela Rosa. **Movimento Feminista e Estado**: Políticas Públicas para mulheres no Governo Estadual do Espírito Santo (2003-2016). 2019. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais, Universidade Federal do Espírito Santo. Vitória-ES, 2019. 199 f.

OLIVEIRA, Zélia Cassa. (Org.) **Abertura do Caminho de Arrepiados à última cachoeira**

do rio Itapemirim. vol. 1, nº 1, Alegre: Casa da Cultura, 2009.

ONU MULHERES. **Modelo de protocolo latino-americano de investigação das mortes violentas de mulheres por razões de gênero.** Brasília: 2014.

PARADIS, Clarice. A luta política para despatriarcalizar o Estado e construir as bases para a igualdade. In: MORENO, Renata (Org.). **Feminismo, economia e política.** Debates para a construção da igualdade e autonomia das mulheres. São Paulo: SOF Sempre Viva Organização Feminista, 2014, p. 55-73.

PASINATO, Wania. Femicídios e as mortes de mulheres no Brasil. **Cad. Pagu**, n. 37, jul. /dez., p. 219-246, 2011.

PASINATO, Wânia; MACHADO, Bruno Amaral; ÁVILA, Thiago Pierobom de (Orgs.). **Políticas públicas de prevenção à violência conta a mulher.** São Paulo: Marcial Pons/Brasília: Fundação Escola. 2019.

PATEMAN, Carole. **O contrato sexual.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.

PEDRO, Joana Maria; GROSSI, Mirian Pilar (Orgs.). **Masculino, feminino, plural:** gênero na interdesdisciplinaridade. Florianópolis: Ed. Mulheres, 2006.

PERROT, Michelle. **Minha História das mulheres.** São Paulo: Contexto, 2012.

PETRAS, James. Os fundamentos do Neoliberalismo. In: OURIQUES, Nildo Domingos; RAMPINELLI, Waldir José. (Orgs.). **No fio da navalha.** Crítica das reformas neoliberais de FHC. São Paulo: Xamã, 1997, p. 15-38.

PINTO, Céli Regina Jardim. **Uma história do feminismo no Brasil.** São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2003.

PUTNAM, Roberto D. **Comunidade e Democracia.** A experiência da Itália Moderna. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1996.

QUARTO, Sattuth Alcore; MARCONDI, Roberto Carlos Scardino. **Do Rosário a Ibatiba.** Belo Horizonte: Editora o Lutador, 2015.

RADFORD, Jill; RUSSEL, Diane E. H. **The politics of women Killing**. New York: Twayne Publishers; Canada Maxwell Macmillan; New York/Oxford/ Singapore, Maswell Macminan internacional, 1992.

RANGEL, Livia de Azevedo Silveira. **Feminismo ideal e sadio**: os discursos feministas nas vozes das mulheres intelectuais capixabas – Vitória/ES (1924 a 1934). 2011. Dissertação (Mestrado em História Social das Relações Políticas). Universidade Federal do Espírito Santo. Vitória- ES, 2011. 268 f.

RICH, Adrienne. Heterossexualidade compulsória e existência lésbica. **Bagoas**, n. 5, p. 45-66, 2010.

RIOS, Angelita Maria Ferreira Machado; LISIEUX, Elaine Borba Telles; MAGALHÃES, Pedro Vieira da Silva; CRESPO, Kleber Cardoso; MARTINI, Murilo; RIOS, Vanessa Machado. Femicídios seguido de suicídio do agressor: Análise de necropsias realizadas entre 2010-2016, no sul do Brasil. **Perspectivas: Medicina Legal e Perícias Médicas**. Brasil, agosto, setembro, outubro, 2019.

SAFFIOTI, Heleieth. Gênero e Patriarcado. Violência contra as mulheres. In: VENTURI, Gustavo; RECAMÁN, Marisol; OLIVEIRA, Suely de (Orgs.). **A mulher brasileira nos espaços público e privado**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004

SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero, Patriarcado, Violência**. 2ª Ed. São Paulo: Expressão Popular-Fundação Perseu Abramo, 2015.

SAFFIOTI, Heleieth. **O poder do macho**. São Paulo: Moderna, 1987.

SANEMATSU, Marisa. Por que precisamos falar sobre a violência contra a mulher? In: INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO. **Violência doméstica e familiar contra a mulher**. Um problema de toda a sociedade. São Paulo: Paulinas, 2019.

SCHAWARCZ, Lilia Moritz. **Sobre o autoritarismo brasileiro**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

SCHMITT-PANTEL, Pauline. A criação da mulher: um ardil para a história das mulheres? In: SANTOS, Maria Izilda; SOHEIT, Rachel. (Orgs.). **O corpo feminino em debate**. São Paulo: UNESP, 2003.

SCHRAIBER, Lilia Blima; D'OLIVEIRA, Ana Flávia Pires Lucas; FALCÃO, Marcia Thereza Couto; FIGUEIREDO; Wagner dos Santos. **Violência dói e não é direito**. A violência contra a mulher, a saúde e os direitos humanos. São Paulo: UNESP, 2005.

SCOTT, Joan. **Gênero**: uma categoria útil para análise histórica. Texto traduzido por Christine Rufino Dabat e Maria Betânia Ávila. New York: Columbia University Press, 1989.

SENADO FEDERAL. **Comissão Parlamentar Mista de Inquérito “Com a finalidade de investigar a situação da violência contra a mulher e no Brasil e outras providências”**. Brasília: Congresso Nacional. 2013.

SILVA, Erineusa Maria da. **O movimento pedagógico de gênero nas escolas**. O que e como fazem as professoras? Curitiba, PR: Appris, 2021.

SILVA, Vini Rabassa. Controle social de políticas públicas. In: PEDRINI, Dalila Maria; ADAMS, Telmo; SILVA, Vini Rebassa da. (Orgs.). **Controle social de políticas públicas**. Caminhos, descobertas e desafios. São Paulo: Paulus, 2007, p. 179-205.

SOARES, Maria Angela Rosa. **As marcas do silêncio**: um estudo de sentenças criminais da 1ª vara criminal do município de Vila Velha/ES (1975-2010). Vitória: Milfontes, 2022.

SOBRAL, Isabela; PIMENTEL, Amanda; LAGRECA, Amanda. **Retrato dos feminicídios no Brasil em 2019. Análise dos registros policiais**. In: FÓRUM Brasileiro de Segurança Pública. Anuário Brasileiro de Segurança Pública. Ano 14. 2020. Disponível em: www.forumseguranca.org.br. Acesso em 03 ja. 2021.

SOUZA, Celina. Políticas públicas: uma revisão de literatura. **Sociologias**, n. 16, Porto Alegre, 2006, p. 20-45.

SOUZA, Jessé. **A elite do atraso**. Da escravidão à Lava Jato. Rio de Janeiro: Leya, 2017.

SOUZA, Jessé. **Subcidadania brasileira**. Para entender o país além do jeitinho brasileiro. Rio de Janeiro: Leya, 2018.

STANGER, Diego. **O Sigma sob suspeita: a polícia política e a repressão ao integralismo no Espírito Santo (1933-1942)**. 2014. Dissertação (Mestrado em História Social das Relações Políticas) Universidade Federal do Espírito Santo. Vitória-ES, 2014. 110 f.

STANLEY, Jason. **Como funciona o fascismo**. A política do “Nós” e “Eles”. Porto Alegre: L & PM, 2020.

STEPHANINI, Carla Charbel; LOSCHI, Tai. Casa da Mulher Brasileira: integração e agilidade para enfrentar o ciclo da violência. In: GALVÃO, Instituto Patrícia. **Violência doméstica e familiar contra a mulher**. Um problema de toda a sociedade. São Paulo: Paulinas, 2019, p. 163-173.

TEDESCHI, Losandro Antônio. **As mulheres e a história: uma introdução teórica metodológica**. Dourados: Ed. UFGD, 2012.

TELES, Maria Amélia de Almeida; MELO, Mônica de. **O que é violência contra a mulher**. São Paulo: Brasiliense, 2003.

TEODORO, Miguel Aparecido. **Guaçuí – Ensaio & História**. Colonização – Desenvolvimento & Cultura. Guaçuí: Agbook, 2014.

TEODORO, Miguel Aparecido. **Por essas terras de São Miguel**. Da capela à matriz paroquial de Guaçuí – ES. Guaçuí-ES: Agbook, 2016.

TONELI, Maria Juracy; LAGO, Mara Coelho; BEIRAS, Adriano; CLÍMACO, Danilo de Assis. **Atendimento a homens autores de violência contra as mulheres: experiências latino-americanas**. Florianópolis: UFSC/CFH/UPPE, 2010.

TREVISAN, João Silvério. **Seis balas num buraco só**. A crise do masculino. 2 ed. Rio de Janeiro: objetiva, 2021.

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa**

qualitativa em educação. 1ª ed. São Paulo: Atlas, 2006.

VAITSMAN, Jeni. Hierarquia de gênero e equidade em saúde. **PHYSIS** - Revista de Saúde Coletiva, vol. 4, n. 1, p. 7-22, 1994.

VILLA, Eugênia Nogueira do Rego Monteiro. **Circuito do feminicídio**. O silêncio murado do assassinato de mulheres. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2020.

WAISELFISZ, Júlio Jacobo. **Mapa da Violência 2012**. São Paulo: Instituto Sangari, 2012.

WAISELFISZ, Júlio Jacobo. **Mapa da Violência 2015**. São Paulo: Instituto Sangari, 2015.

ZANELLO, Valeska. Violência de gênero contra as mulheres e saúde mental: psiquiatrização, silenciamento e invisibilidades. In: PASINATO, Wania; MACHADO, Bruno Amaral; ÁVILA, Thiago Pierobom (Coords.). **Políticas públicas de prevenção a violência contra a mulher**. São Paulo: Marcial Pons; Brasília: Fundação Escola, 2019, p. 135-158.

ANEXOS

APÊNDICES

APÊNDICE 1

RELATÓRIO DE CAMPO 1 – VISITAS REALIZADAS EM 14 A 17 DE OUTUBRO DE 2019, NOS MUNICÍPIOS

Providências adotadas em preparação à viagem:

Remessa de ofícios no dia 1º de outubro de 2019 aos prefeitos de Alegre, Guaçuí, Ibatiba, Iúna e Muniz Freire, informando sobre a realização da pesquisa, pedindo apoio para sua realização, informando sobre a visita, pedindo audiência aos prefeitos e à prefeita e/ou secretárias/secretários responsáveis pelas políticas de atendimento às mulheres com o objetivo de apresentar nosso projeto de pesquisa; leitura da Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, com objetivo de compreender seus fundamentos conceituais, aspectos da política de enfrentamento, mecanismos de formulação e execução e políticas de assistência às mulheres em situação de violência; através de checagem no *site* da Empresa Brasileira de Correios (EBC) constatamos que as administrações municipais receberam o ofício enviado entre os dias 03 e 07 de outubro de 2019; após o estudo da Política Nacional de Enfrentamento à Violência e a conferência nos sites dos órgãos públicos, tais como o Ministério Público – ES, Poder Judiciário, Polícia Civil, Polícia Militar, Ministério dos Direitos Humanos e prefeituras municipais, constatamos a existência dos seguintes órgãos da rede de atendimento às mulheres em situação de violência na região pesquisada: Centro de Referência da Assistência Social (CRAS); Centro Especializado de Referência da Assistência Social (CREAS); Atendimento não especializados da Polícia Civil, Polícia Militar, Ministério Público e Poder Judiciário; nos municípios foi adotada a providência de se apresentar ao gabinete do/a prefeito/a para efetuarmos os contatos. Em nenhum dos municípios fui recebido pelo/a prefeito/a, mas por pessoas responsáveis pelos gabinetes, que me encaminharam, na maioria das vezes, para as secretarias de Assistência Social. Em todos os lugares visitados a reunião se iniciou com a

apresentação do projeto de pesquisa.

Visita ao município de Muniz Freire: 14 de outubro de 2019, às 11 horas.

Contato na Secretaria de Assistência: Sra. Ana Paula (Responsável pelas atividades administrativas da Secretaria)

Contato com a Coordenadora do CREAS – Assistente Social: Maria de Lourdes Lugão, que nos prestou as seguintes informações:

- O CREAS está localizado na sede do município e atualmente conta apenas com 1 (uma) servidora que é Assistente Social, quando, na realidade, deveria ter, também, 1 (uma) psicóloga, 1 (uma) educadora social e 1 (uma) advogada, como equipe mínima;
- Existe um CRAS na sede do município e um CRAS no distrito de Piaçu;
- O CREAS recebe poucos casos de violência doméstica porque as mulheres têm medo de denunciar;
- Drogas ilícitas e álcool são substâncias que ajudam a desencadear a violência contra as mulheres e os relacionamentos abusivos.
- Foi citado que a religião funciona como um mecanismo que impede que as mulheres se separem de seus maridos;
- Ocorrem muitos abusos contra crianças e adolescentes;
- Muitos relatos de estupros e dificuldades em denunciar;
- No período de 2010 a 2015, o CREAS foi referência regional e contou com equipe completa;
- Inexistem reuniões de articulação de rede;
- Hoje não tem como fazer busca atividade de mulheres em situação de violência;
- Não são realizadas campanhas de prevenção porque falta estrutura de atendimento;

- O horário de funcionamento do CREAS é de 7h às 16h;
- “Existe a cultura da violência”: os homens reproduzem o que viviam nas famílias;
- Quando a mulher trabalha tem que entregar o dinheiro na mão dos homens.

Visita ao município de Iúna: 14 de outubro de 2019, às 15 horas.

Encaminhamento para o CRAS-CREAS para conversar com a Secretária Municipal de Assistência Social, Maura, com a psicóloga, Jane, e com a Assistente Social, Luana.

Procedimento adotado: apresentação do projeto de pesquisa.

Algumas informações obtidas:

- O CREAS foi criado em 08 de agosto de 2019 e ainda não tem atendido as demandas relacionadas às violências domésticas;
- A violência contra as mulheres é um tema interdito;
- O CRAS tem procurado realizar algumas rodas de conversas com as mulheres para tratar de assuntos do interesse delas;
- A recente visita do *Ônibus Rosa* do Tribunal de Justiça, não efetuou atendimento. As mulheres não entraram no ônibus porque a comunidade ficaria sabendo que ela está apanhando em casa.

Em Iúna também conversamos com algumas pessoas que não atuam no poder público buscando ampliar a compreensão sobre a realidade local. A seguir são relatadas algumas observações a partir dessas conversas:

- As mulheres pobres buscam companheiros para terem segurança, isto é, condições de sobrevivência. Elas não têm autonomia (sobre mulheres no bairro Quilombo);

- As mulheres estudam mais que os homens. Desta forma, elas se desenvolvem mais do que eles que se encontram estacionados em seus papéis sociais;
- Muitas vezes a morte das mulheres é a gota d'água de um processo de violência. A morte pode até ser “misericórdia” para ela;
- A justiça é preguiçosa e não tem sintonia com a dor alheia. É morosa; quando o homem chega a matar a mulher ele já tirou dela o sonho, a fantasia, a dignidade e a esperança;
- Faltam ações de prevenção;
- Falta fiscalização das medidas protetivas.

Visita ao município de Ibatiba: Dia 15 de outubro de 2019, às 13 horas.

Encaminhamento para dialogar com as servidoras do CREAS e com o Secretário Municipal de Assistência Social.

Informações obtidas através da conversa realizada no CREAS:

- O CREAS foi criado em janeiro de 2015 e não tem equipe completa: tem apenas 1 (uma) psicóloga e 1 (uma) assistente social, no entanto, ambas são contratações temporárias, ou seja, o CREAS não possui equipe mínima necessária;
- As servidoras expressaram desmotivação em virtude da falta de condições de atendimento adequado;
- A partir de dados da conjuntura falaram de ataque sistemático as políticas públicas;
- Desde a sua criação o CREAS tem se dedicado ao atendimento das medidas socioeducativas (crianças e adolescentes);
- Em Ibatiba há uma cultura machista: uma mulher de 21 (vinte e um) anos já é considerada “solteirona”; mulher sozinha no bar é motivo para escândalo; mulher de 30 (trinta) anos sozinha é considerada “solteirona” ou lésbica; um lema que corre pela cidade é “Ibatiba terra do amor:

homem metedor e mulher dadeira”;

- O Gabinete de Gestão Integrada (GGIM) pode ser um local para articulação de rede;
- A delegacia de polícia não está adequadamente preparada para atendimento de mulheres (processos de revitimização da mulher);
- O prefeito está pensando em implantar o projeto “Ibatiba Delas”;
- Serviços oficiais oferecidos pelo CREAS conforme site da Prefeitura: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); Serviço de Proteção Social a Adolescentes e Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC); Serviço para população em situação de rua – Migrante; Atendimento às vítimas de violência doméstica – Lei Maria da Penha; Encaminhamento de apenados em cumprimento de Prestação de serviço comunitário (PSC).

Visita ao Batalhão da Polícia Militar em Ibatiba.

Síntese da conversa realizada com o Comandante e o Subcomandante do batalhão:

- O Batalhão foi criado pelo Decreto nº 2.476-R, de 24 de junho de 2010;
- O Batalhão completou 9 (nove) anos que foi instalado;
- Além das conversas gerais sobre a temática de violência contra as mulheres, os oficiais destacaram o trabalho que estão realizando em toda área do batalhão e nos municípios nos quais desenvolvemos a pesquisa (Iúna, Ibatiba e Muniz Freire) referente à fiscalização das medidas protetivas através da Patrulha Maria da Penha. Informaram que existe uma equipe de 3 (três) profissionais que circulam no município e visitam as mulheres que se encontram nesta situação. Colocaram-se a disposição para contribuir no que fosse necessário e, inclusive, se dispuseram a facilitar um contato nosso com a equipe que atua na fiscalização de medidas protetivas;
- Consultados sobre a possibilidade de se discutir questões relacionadas à violência contra

as mulheres no âmbito do GGIM informaram que da parte deles não tem nenhuma objeção e que estariam dispostos a contribuir;

- Colocaram-se a disposição para contribuir no que fosse necessário em relação à pesquisa;
- Endereço do Batalhão: BR 262, Km 159, Centro, Ibatiba, ES – telefone: (28)3543-5900.

Visita ao CRAS de Ibatiba, às 16 horas.

Registro da conversa:

- O CRAS foi instalado em 2010 e contava com 1 (uma) Assistente Social na época;
- Hoje o CRAS tem 1 (uma) Assistente Social e 1 (uma) Pedagoga;
- O CRAS já realizou uma capacitação para a Polícia Militar e a Polícia Civil, para atendimento às mulheres em situação em violência;
- Poucas mulheres têm sido atendidas;
- A instalação do projeto *Ibatiba Delas* deverá sofrer atraso em virtude da diminuição de receitas do município devido à perda de *royalties* do petróleo;
- Contatos do CRAS: telefone: (28)35430317. E-mail: crasibatiba@gmail.com

Visita à Secretaria de Assistência Social, às 16:30 horas.

Registro das conversas:

- Ibatiba já teve Conselho da Mulher;
- Algumas mulheres têm manifestado resistência frente às violências;
- Existem muitas mulheres chefiando famílias;
- O município já participou de Conferências de Mulheres e já realizou divulgação da Lei Maria da Penha;
- O sindicato das trabalhadoras/es rurais tem importante papel na defesa dos direitos das

mulheres;

- O município tem feito um importante trabalho de enfrentamento ao abuso sexual contra crianças e adolescentes;
- A região do Caparaó tem um Polo de Articulação da Política de Assistência Social. A coordenação deste polo está atualmente com a Secretaria de Assistência Social de São José do Calçado e tem Elice Braga Rodrigues Souza como responsável;
- Contatos da Secretaria de Assistência Social de Ibatiba: assistenciasocialibatiba@gmail.com.

Visita ao município de Alegre: 16 de outubro de 2019, às 13 horas.

As servidoras do gabinete do prefeito despacharam nosso ofício ao Procurador Geral do Município, Daniel Freitas Junior. Contatos: telefone: (28)35523390. E-mail: procuradoria@alegre.es.gov.br

Fui recebido pelo Procurador Geral, que me apresentou a Secretária de Assistência Social, Errozenilda Inácia Barros Gomes. Apresentei, em linhas gerais, nosso projeto, que se prontificou a contribuir com a pesquisa. Disponibilizou imediatamente os contatos da Secretaria, como e-mail (acaosocial@alegre.es.gov.br) e telefone (28 25522694). Além disso, nos autorizou a entrar em contato com o CRAS e o CREAS. Informou sobre a importância de se conversar com a Assistente Social Adriana, que atua na gestão da secretaria, para melhor conhecer as políticas desenvolvidas para as mulheres. Em seguida, o Procurador Geral sugeriu que fôssemos, também, até a Secretaria da Saúde conversar com a servidora Juliana.

Informações obtidas na Secretaria de Saúde:

- O município tem um programa de saúde da mulher, especialmente dedicado ao atendimento de exames preventivos, especialmente relacionado ao Câncer (Centro de

Referência da Saúde da Mulher);

- Sugestão para que conversássemos com Maria do Carmo, que atua na vigilância epidemiológica para tratar do tema das notificações de violência;

O contato com Maria do Carmo foi realizado no mesmo dia, em 16 de outubro de 2019, às 14:50 horas. A partir da conversa com a servidora foram prestadas as seguintes informações gerais:

- Existe subnotificação de violências;
- Os dados são ruins;
- Os médicos não notificam adequadamente;
- Tem a dificuldade também de que as mulheres sofrem violência e tem medo de se expor;
- Ela recebe as notificações e as coloca no sistema do SINAN;
- Quando é encontrada alguma situação de violência contra as mulheres no Pronto Atendimento de Saúde, tais situações são encaminhadas à delegacia;
- Nunca foi demandada para contribuir com o diagnóstico de violência contra as mulheres a partir das notificações registradas no sistema;
- Em 2020 todas as notificações serão feitas diretamente no sistema nacional.

Visita ao CRAS de Alegre: 16 de outubro de 2019, às 15:30 horas.

Informações disponibilizadas:

- O foco de atuação é o atendimento integral à família;
- Existem grupos de mulheres que trabalham com artesanato;
- O CRAS conta com 2 (duas) Assistentes Sociais e 1 (uma) Psicóloga;
- Contato: crasalegre@hotmail.com

Visita ao CREAS de Alegre: 17 de outubro de 2019, às 13 horas.

Contatos: (28) 35523087. E-mail: creasalegre@hotmail.com

Algumas observações a partir das conversas feitas na visita:

- Existe um déficit de notificações de violência;
- Os profissionais têm medo de notificação;
- Existe dificuldade de compreensão da importância do trabalho de rede;
- Precariedade do trabalho em rede devido ao fato de que as trabalhadoras e trabalhadores são temporários, o que gera grande rotatividade de mão de obra no serviço público;
- Equipe de trabalho atual: 2 (duas) psicólogas e 1 (uma) assistente social;
- Principais trabalhos desenvolvidos pelo CREAS: acompanhamento de crianças e adolescente, mulheres e idosos;
- As mulheres têm muito medo e insegurança em denunciar os agressores em virtude de não confiar na retaguarda de suporte e atendimento;
- Existe um projeto desenvolvido pelos Vicentinos de Alegre: Projeto *Ame-se*, que trabalha com mulheres que sofrem violações de direitos;
- Sobre o fluxo de atendimento das mulheres em situação de violência: acolhimento (CREAS), que conhece a realidade da violação. Se necessário encaminha para hospital e delegacia. Se o encaminhamento é feito para o hospital ele tem a responsabilidade de produzir a notificação de violência.

Reunião com o Coletivo de Mulheres *Umás pelas outras*, em Alegre, no dia 16 de outubro de 2019, às 18:30 horas. Local: Rua Coronel Júlio Fonseca, 123, Centro, Alegre, ES.

O contato foi facilitado pela Profa. Ms. Renata Alves, componente do LEG-UFES; foi feita a

apresentação do projeto de pesquisa; as participantes falaram dos desafios das lutas das mulheres na cidade de Alegre e sobre o trabalho que estão desenvolvendo em prol da formulação de políticas públicas para as mulheres.

Visita ao município de Guaçuí: 17 de outubro de 2019, às 9 horas.

Recepção no Gabinete da prefeita; estavam presentes nesta reunião: Secretária Municipal de Assistência Social, Josilda Amorim, a Assistente Social, Ivane, considerada a servidora mais antiga da secretaria; 2 (duas) psicólogas do CREAS: Gabriela e Roberta.

Informações geradas a partir da conversa:

- O CRAS foi criado em 2007;
- A Secretaria desenvolve campanhas de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescente em parceria com as escolas da rede municipal;
- O Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGIM) pode ser um espaço para discussão e diagnóstico de violência contra as mulheres;
- As mulheres têm muito medo de denunciar as violências que sofrem;
- Quando aconteceu a visita do *ônibus Rosa*, do Tribunal de Justiça, não foi realizado nenhum atendimento. As mulheres têm medo e dependem financeiramente de seus companheiros. Sentem vergonha de se expor e fazerem a denúncia.
- Contatos: Secretaria de Assistência: telefone: (28) 35532989. E-mail: social@gmail.com.
Contatos CREAS: telefone: (28) 35531861. E-mail: creasguacui@gmail.com

Considerações finais acerca do relatório da pesquisa de campo

De um modo geral, a proposta da pesquisa foi bem acolhida em todos os municípios. Este primeiro contato foi facilitado em virtude das comunicações previamente estabelecidas com as

pessoas destas localidades que já nos conheciam e que facilitaram o contato com as administrações municipais.

Tendo em vista a dificuldade apresentada de aprofundamento dos estudos sobre a constituição de redes de enfrentamento/atendimento às mulheres vítimas de violência, iniciamos uma reflexão em todos os municípios sobre a possibilidade de realizarmos um seminário sobre rede de atendimento às mulheres em situação de violência no mês de fevereiro de 2020. De modo geral, a proposta foi bem acolhida. Já iniciamos o diálogo com o Núcleo de Direitos Humanos das Mulheres, no Ministério Público do ES, visando a discussão de uma minuta de seminário que elaboramos.

Nos próximos meses voltaremos aos municípios com o objetivo de aprofundar o diagnóstico sobre a violência, “garimpar” documentos sobre as ações realizadas pelos municípios no período referente aos anos de 2003 a 2016, em especial, nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social, além de dialogar com representantes dos movimentos sociais da região em relação a temática da violência contra as mulheres.

APÊNDICE 2

RELATÓRIO DE CAMPO 2 – VISITAS REALIZADAS EM ALEGRE,

15 A 19 DE DEZEMBRO DE 2019

Objetivos da viagem: Coleta de dados; contatos com as Delegacias de Polícia Civil de Alegre, Guaçuí, Ibatiba, Iúna e Muniz Freire; protocolar documentos (solicitação de informações) nas secretarias municipais de Assistência, Educação e Saúde dos municípios de Alegre, Guaçuí, Ibatiba, Iúna e Muniz Freire.

Atividades realizadas em Alegre, de 17 a 19 de dezembro de 2019:

- Protocolo de ofícios com solicitação de informações diretamente nas secretarias municipais de Assistência Social, Saúde e Educação. O documento na Secretaria de Assistência foi recebido por Marcos Aurélio S. Vidal; na Secretaria de Saúde foi recebido por Marcelo Ephigênio, coordenador de Suprimentos e Patrimônio; e, na Secretaria de Educação por A.S. Soares, secretária municipal de Educação;
- Nos dias 17, 18 e 19 foram realizadas coletas de dados sobre as ocorrências de violência contra as mulheres entre os anos 2006-2013 na Delegacia Regional da PCES, em Alegre. A primeira referência à lei Maria da Penha só ocorreu no IP 2007.07.0062, instaurado no dia 15.03.2007;
- Na oportunidade foi possível conversar com o escrivão Fabricio Dufreyer, que prestou as seguintes informações: Existem dados compilados sobre violência contra as mulheres somente a partir de 2015. O arquivo com as ocorrências anteriores ao ano de 2015 não se encontra adequadamente organizado para fins de pesquisa, não sendo, portanto, possível pesquisar;
- A maioria dos casos registrados são casos de ameaças e de lesão corporal;
- Procedimento padrão adotado na delegacia: registro da ocorrência, encaminhamento para a

perícia no Hospital de Alegre (lesão corporal leve) e lesão corporal grave é encaminhada para a perícia em Cachoeiro;

- Encaminhamento para MPES;
- Eventualmente é feito algum encaminhamento para a prefeitura;
- Baixo número de notificações de violência sexual;
- Encaminhamentos de medidas protetivas para Patrulha Maria da Penha (Polícia Militar).

Muitas mulheres abrem mão do acompanhamento da patrulha, porque se sente incomodada com a presença da polícia em sua porta periodicamente;

- A maioria das mulheres que procuraram a delegacia para denunciar a violência são mulheres pobres. As mulheres de classe média/alta quando vão a delegacia já chegam acompanhadas de advogados.
- Contato: E-mail do escrivão: fabricio.souza@pc.es.gov.br

Outros contatos na delegacia da PCES: Agente Facilitadora: Márcia Barros Ribeiro (e-mail: m.kenay@hotmail.com. celular: (28) 999939086); Agente PCES: Jallon Nogueira Pereira ((28)988049011).

Na oportunidade fui agraciado com o livro “Abertura do Caminho de Arrepiados à última cachoeira do Rio Itapemirim”, sobre a história de Alegre, organizado por Zélia Cassa de Oliveira.

Atividades realizadas em Guaçuí, dia 16 de dezembro de 2019:

- Protocolo de documento na Secretaria de Assistência Social, com a secretária Josilda Amorim, no entanto, o documento foi recebido por Ariel.
- Protocolo de documento na Secretaria de Educação (telefone de contato: (28) 35531294).

Na ocasião, o documento foi recebido por Carolina. Na oportunidade fui recebido pelo

Secretário de Educação, Sr. Liomar Luciano de Oliveira. Expliquei para ele os objetivos da nossa pesquisa e ele se comprometeu a contribuir com as informações que estiverem disponíveis.

- Protocolo de documento na Secretaria de Saúde, ao secretário Werton dos Santos Cardoso, (telefone de contato: (28) 35532294). O documento foi recebido por Renato de Souza Júnior.
- **Diálogo com 3 (três) educadoras:** Relatos sobre muitos abusos sexuais contra crianças e adolescentes não notificados; aumento da percepção de insegurança em virtude do consumo de drogas em algumas regiões da cidade, em especial nas ruas da Palha, Roberto Mendes, Bairro São Miguel. No Morro Antônio Martins, com registros de assaltos, insegurança nas ruas; déficit de atuação da polícia; na cidade existem lugares onde não se anda mais com segurança; suspeita-se da migração de criminosos do RJ e MG para cidades do interior do ES.
- **Visita 2 (duas) vezes na Delegacia de Polícia** e não foi possível conversar com o Escrivão Adriano Miranda, que se encontrava em atividades externas. Posteriormente encontramos o escrivão e combinamos o retorno em outra oportunidade para a obtenção dos dados.
- Contatos do escrivão Adriano Dutra: E-mail: adriano.miranda@pc.es.gov.br

Atividades realizadas em Ibatiba, dia 10 de dezembro de 2019.

- Foram protocoladas as correspondências para as Secretarias de Assistência, Educação e Saúde, no protocolo central da prefeitura, sob a responsabilidade do servidor Jocélio Luiz Moreno: 1) protocolo nº 009453-2019, ao Secretário de Educação; 2) protocolo nº 0009451-20019, ao Secretário Municipal de Assistência Social; protocolo nº 009452-2019, ao Secretário Municipal de Saúde.
- Em seguida, fizemos contato com o investigador João Herculano de Souza e com a escrivã Marcella Florindo, que se dispuseram a contribuir com nosso trabalho. Ficamos de agendar um retorno para outro momento. Contatos da delegacia: telefone: (28) 3543.1259. E-mail:

marcella.florindo@pc.es.gov.br

- Visita ao Secretário Municipal de Educação para conversar sobre os aspectos gerais da pesquisa. Na oportunidade adquiri o livro “Do Rosário a Ibatiba”, escrito por Sattuth Alcure Quarto e Roberto Carlos Scardino Justo Marcondi.

Das conversas realizadas com as pessoas acima citadas, destacamos alguns pontos: A religiosidade é intensa e isto contribui para arrefecer a violência, contudo a violência continua latente, pois a religiosidade católica foi predominante por muito tempo. Atualmente a presença evangélica é muito grande no município; A cidade tem antecedentes de exercício da pistolagem; o Secretário de Educação disse que não se desloca em direção às escolas do município sozinho com uma colega, do sexo feminino, para evitar problemas; Ibatiba não tem sindicato patronal rural – o líder do sindicato rural é representante dos poderosos da região; existem resquícios de pistolagem na cidade e um considerável índice de suicídio.

Atividades realizadas em Iúna, dia 20 de dezembro de 2019:

- Protocolo de correspondência junto a Secretaria de Assistência, servidora Aldira. (Telefone: (28) 35451292);
- Protocolo de correspondência junto a Secretaria de Educação, servidora Elenilda (telefone: (28) 35454752);
- Protocolo de correspondência junto a Secretaria de Saúde, servidora Fabiana (telefone: (28) 35454107);
- Foi feito contato com o investigador Roque, da Delegacia de Iúna (telefone: (28) 35451366). Não foi possível falar com a escrivã que não se encontrava na delegacia naquele dia.

Atividades realizadas em Muniz Freire, dia 19 de dezembro de 2019:

- Todas as correspondências foram protocoladas na prefeitura: 1) protocolo nº 14.912, com solicitação de informações encaminhadas ao secretário de Saúde; 2) protocolo nº 14.911, com solicitação de informações encaminhada ao Secretário Municipal de Educação; 3) protocolo nº 14.910, com solicitação de informações encaminhada ao Secretário Municipal de Assistência Social. Todos os documentos foram protocolados pelo servidor Joel (celular: (28) 998860478).

Contatos feitos na Delegacia de Polícia de Civil de Muniz Freire:

- Investigador Humberto, que trabalha atualmente em Venda Nova e é o principal contato para fins de informação: E-mail:humberto.lacerda@pc.es.gov.br
- Denize Maria Cassa (perita PC-ES). Telefone (27)99983.1160. E-mail:denizecassa@uol.com.br
- Janina Caliman, investigadora e escritora adoc. Solicitamos acesso aos livros e uma amostragem das ocorrências de violência contra as mulheres, como demonstrado abaixo.

Homens autores de violência contra as mulheres.

Faixa etária	15	16-20	21-25	26-30
Quantidade	06	31	47	58
Faixa etária	31-35	36-40	41-45	46-50
Quantidade	50	39	37	17
Faixa etária	51-55	56-60	Acima de 60	
Quantidade	10	06	16	

Total: 317

Fonte: Delegacia de Alegre. Livros de Ocorrências (2006-2013).

Observações: Faixa etária 15-40 anos = 231; Faixa etária pós 40 anos = 86; Acima de 60 =

16. Concentração de ocorrências entre homens jovens e adultos jovens.

Estado Civil

União estável	17
Casado	82
Divorciado	14
Não declarado	23
Solteiro	163
Viúvo	07
Separado Judicialmente	11
Total	317

Observação: Prevalência de homens solteiro, seguidos de casados.

Naturalidade

Bahia	Espírito Santo	Minas Gerais	Pará	Rio de Janeiro	São Paulo	Paraíba
01	280	08	01	25	01	01

Observações: prevalência de capixabas, seguido de mineiros e cariocas, tendo em vista a proximidade de fronteiras com os estados do Rio de Janeiro e de Minas Gerais.

Profissões

Servidor Público	05
Advogados	02
Fisioterapeuta	01
Comerciante	04
Pastor	01
Professor	01
Policia Militar	03
Desocupado	29
Estudante	10
Construção Civil	62
Serviços urbanos gerais	112
Serviços rurais	87
Total	317

Observações: Construção civil: pedreiros e auxiliares de pedreiros; Serviços urbanos gerais: comerciários, ajudantes, autônomos, borracheiros, biscateiros, carpinteiros, diaristas, embaladores, funileiros, garis, jardineiros, mecânicos, motoristas, músicos, pintor, polidor.; Serviços rurais: campeiro, caseiro, pescador, lavrador;

Há uma prevalência de atividades laborais de baixa remuneração o que permite concluir que a maioria dos homens autuados nestas ocorrências são homens pobres.

Tipos penais registrados nos inquéritos

Artigos	129	138	139	140	147	155
	178	03	07	043	124	022
Artigos	213	214	216-A	217-A	224^a	Lei nº 11.340/2006
	10	06	01	07	02	166

Tendo como referência os tipos penais apresentados anteriormente, em síntese, constatou-se os seguintes tipos de violência:

Tipo de Violência	Artigos do Código Penal	Total
Física	129	178
Moral	138 / 139 / 140	053
Psicológica	147	124
Patrimonial	155	022
Sexual	213/ 214/ 216 a / 217 a / 224 a	026

Observações:

1. Em cada uma das ocorrências os homens foram indiciados em mais de um artigo. Em 166 inquéritos ocorreu indiciamento com base na lei Maria da Penha.
2. No período de 2006 a 2008, a Lei Maria da Penha foi citada em 28 ocorrências.

3. De 2009 a 2013, a lei Maria da Penha foi citada 138 vezes.

4. Descrição dos tipos penais pesquisados nas ocorrências:

01. Art. 129 - Ofender a integridade corporal ou a saúde de outrem;

02. Art. 132 - Expor a vida ou a saúde de outrem a perigo direto e iminente;

03. Art. 139 - Difamar alguém, imputando-lhe fato ofensivo à sua reputação;

04. Art. 140 - Injuriar alguém, ofendendo a dignidade ou o decoro;

05. Art. 146 - Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, ou depois de lhe haver reduzido, por qualquer outro meio, a capacidade de resistência;

06. Art. 147 - Ameaçar alguém, por palavra, escrito ou gesto, ou qualquer outro meio simbólico, de causar-lhe mal injusto e grave;

07. Art. 150 - Entrar ou permanecer, clandestina ou astuciosamente, ou contra a vontade expressa ou tácita de quem de direito, em casa alheia ou em suas dependências;

08. Art. 155 - Subtrair, para si ou para outrem, coisa alheia móvel;

09. Art. 157 - Subtrair coisa móvel alheia, para si ou para outrem, mediante grave ameaça ou violência a pessoa, ou depois de havê-la, por qualquer meio, reduzido à impossibilidade de resistência;

10. Art. 163 - Destruir, inutilizar ou deteriorar coisa alheia;

11. Art. 180 – Adquirir, receber, transportar, conduzir ou ocultar, em proveito próprio ou alheio, coisa que sabe ser produto de crime, ou influir para que terceiro, de boa-fé, a adquira, receba ou oculte;

12. Art. 213 – Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso;

13. Art. 214 - Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a praticar ou permitir que com ele se pratique ato libidinoso diverso da conjunção carnal;

14. **Art. 217-A** - Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com menor de 14 (catorze) anos: (Incluído pela Lei nº 12.015, de 2009);
15. **Art. 218** – A Praticar, na presença de alguém menor de 14 (catorze) anos, ou induzi-lo a presenciar, conjunção carnal ou outro ato libidinoso, a fim de satisfazer lascívia própria ou de outrem: (Incluído pela Lei nº 12.015, de 2009);
16. **Art. 218-B** - Submeter, induzir ou atrair à prostituição ou outra forma de exploração sexual alguém menor de 18 (dezoito) anos ou que, por enfermidade ou deficiência mental, não tem o necessário discernimento para a prática do ato, facilitá-la, impedir ou dificultar que a abandone: (Incluído pela Lei nº 12.015, de 2009);
17. **Art. 224-A** - No Direito Penal brasileiro, estupro de vulnerável é um tipo penal criado com a lei 12015 de agosto de 2009, que substituiu o antigo **artigo 224 do Código Penal**, que por sua vez tratava da presunção de violência. Com o novo crime, a presunção de violência passa a ser, em tese, absoluta, e não mais relativa;
18. **Art. 226** - Aumento de pena. A Lei 12.015/2009 não alterou o **art. 226 do CP**, que trata do aumento de pena nos crimes sexuais. ... **226, I**, prevê como majorante o concurso de duas ou mais pessoas para a prática do delito;
19. **Art. 229** - Manter, por conta própria ou de terceiros, estabelecimento em que ocorra exploração sexual, haja, ou não, intuito de lucro ou mediação direta do proprietário ou gerente;
20. **Ar. 247** - Permitir alguém que menor de dezoito anos, sujeito a seu poder ou confiado à sua guarda ou vigilância:

I - Frequente casa de jogo ou mal afamada, ou conviva com pessoa viciosa ou de má vida;

II - Frequente espetáculo capaz de pervertê-lo ou de ofender-lhe o

pudor, ou participe de representação de igual natureza;

III - resida ou trabalhe em casa de prostituição;

IV - Mendigue ou sirva a mendigo para excitar a comiseração pública:

21. **Decreto lei nº 3688-41 (art. 21)** - Praticar vias de fato contra alguém: Pena - prisão simples, de quinze dias a três meses, ou multa, de cem mil réis a um conto de réis, se o fato não constitui crime. (Lei das contravenções penais);

22. **Art. 330** - Desobedecer a ordem legal de funcionário público;

23. **Lei 11.340-2006** – Lei Maria da Penha: tipos de violência: física (integridade física e saúde corporal); psicológica (dano emocional, diminuição da autoestima, ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, etc); moral (calúnia, difamação, injúria) , patrimonial (retenção, subtração, destruição parcial ou total de bens, valores e direitos ou recursos econômicos); sexual;

Lei nº 10.826-2003 – Estatuto do desarmamento. Crime: Portar, deter, adquirir, fornecer, receber, ter em depósito, transportar, ceder, ainda que gratuitamente, emprestar, remeter, empregar, manter sob guarda ou ocultar arma de fogo, acessório ou munição, de uso permitido, sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar.

APÊNDICE 3

RELATÓRIO DE CAMPO 3 – VISITAS REALIZADAS A IBATIBA

10 A 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Objetivo da visita:

- Contato e coleta de dados sobre violência contra as mulheres na Delegacia de Polícia Civil (2006-2013);
- Coleta das repostas dos ofícios protocolados com pedidos de informação nas Secretarias de Assistência Social, Saúde e Educação de Ibatiba, no mês de dezembro de 2019;
- Apresentação do projeto de pesquisa ao grupo de servidoras municipais que estão trabalhando no projeto “Ibatiba delas” e dialogar sobre violência contra as mulheres e políticas públicas;
- Apresentação do projeto de pesquisa e diálogo com mulheres que atuam no sindicato dos trabalhadores rurais de Ibatiba; outras observações gerais.

Atividades realizadas:

- Reunião na Secretaria de Assistência Social dia 10 de fevereiro de 2020, das 14 horas às 16:15 horas. Estiveram presentes 12 (doze) mulheres representando os seguintes órgãos: Coordenação de Políticas para as mulheres; COPAI; Secretaria de Agricultura; Departamento de Turismo; Subsecretaria de Assistência Social; CREAS; CRAS;
- Realizamos a apresentação do projeto, seus objetivos, metodologias e referências.

Alguns apontamentos sobre a violência em Ibatiba:

- A região apresenta uma cultura de violência desde o tempo em que existiam disputas entre

as famílias;

- Existe ainda muito preconceito e muito machismo;
- A preocupação em relação à violência contra as mulheres só ganhou visibilidade com a criação do CRAS e do CREAS;
- Nas escolas o tema da violência só é tratado pontualmente;
- A partir do ano de 2013 o CRAS passou a discutir o empoderamento das mulheres, questões patrimoniais, especialmente a questão de que a mulher trabalhava da mesma forma que o homem na lavoura e o homem se apropriava do dinheiro da mulher que ficava, portanto, sem autonomia;
- Existe uma certa normalização do namoro abusivo. Muitas mulheres acreditam que com o tempo elas conseguem “educar” o homem abusivo e, portanto, ele deixa de realizar tais práticas; uma das pessoas presentes relatou suas experiências pessoais sobre violência. Disse que viveu uma situação que só terminou com o divórcio. Porém, quando precisou de ter o depoimento de uma ‘amiga’ que sabia da situação, esta amiga não teve coragem de prestar depoimento;
- Registro de abuso sexual contra crianças e adolescentes;
- Muitas mulheres apanharam de seus companheiros e padecem de diversas doenças emocionais que caracterizam tal violência;
- As pessoas têm vergonha de admitir que estão sofrendo;
- A violência é naturalizada;
- As mulheres têm vergonha de buscar a rede de atendimento sozinha uma vez que elas temem que não consigam comprovar as denúncias sobre as realidades que estão vivendo;
- Conceito de homem bom: homem que coloca comida dentro de casa; “Quando fiz cesariana ele até cuidou do neném”. Para algumas mulheres os maridos ajudam muito em casa;
- Registros de estupro conjugal – sexo como dever: “Se o marido quiser sexo você faz, senão ele arruma outra na rua”;

- É necessário fazer todas as tarefas de casa, suas obrigações profissionais e depois cumprir as obrigações de esposa;
- Relato de violência sexual e patrimonial;
- Alienação parental em processo de separação;
- Retenção de filhos;
- Outro relato de sofrimento de uma pessoa presente: “Sofri muita violência moral e me senti muito pressionada pelas palavras de meu pai quando resolvi casar”: “Está casando-se. Eu não concordo com este casamento. Se depois você resolver separar eu não te aceito dentro de casa”. Este relato é de uma mulher que não se considerava capaz de sobreviver sozinha;
- Relatos do CREAS: 1) uma determinada mulher em situação de violência na zona rural pediu apoio do CREAS. Foi feito todo o acompanhamento, inclusive, foi conseguido o aluguel social para que ela pudesse sair daquela situação. Depois que tudo tinha sido providenciado ela desistiu com a seguinte alegação: “meu marido mudou depois que você deu aquele susto nele”. Isto é, depois que foi feita a intervenção do CREAS e registrado ocorrência na delegacia de Polícia; 2) no segundo caso aconteceu que o CREAS deu também toda assistência a uma determinada mulher, conseguindo também o aluguel social. Contudo, a mulher desistiu em virtude de estar grávida do nono filho deste homem resolvendo voltar a viver com ele. Um caso de profunda violência, afinal ela estava tendo a nona gravidez deste homem. Ele não permitia que ela usasse pílula anticoncepcional; 3) poucas opções no mercado de trabalho. Se uma mulher disputar uma vaga de trabalho com um homem ela sempre tenderá a perder esta vaga. A alegação é sempre que o homem precisa mais porque ele é arrimo de família; existe uma rigidez dos papéis masculinos e femininos; as pessoas que estão vivendo dentro do ciclo da violência não conseguem desconstruir as violências. Elas continuam acreditando que “as coisas sempre foram assim” e, portanto, não é possível mudá-las;
- Machismo na formação da mulher.

Alguns apontamentos sobre as políticas públicas:

- Subnotificação das violências na área da saúde;
- Atendimento inadequado e que desencoraja as mulheres na apresentação das ocorrências;
- Necessidade de humanização do atendimento e garantia de espaço reservado na delegacia;
- Hoje acaba acontecendo violência institucional;
- A patrulha Maria da Penha da PMES está mais bem preparada para atender as mulheres que se encontram com medidas protetivas;
- É necessário capacitar melhor quem atende;
- Gabinete de Gestão Integral Municipal não está funcionando;
- As ações em rede acontecem, porém, elas são pontuais;
- A prefeitura criou um grupo de trabalho para organizar o programa “Ibatiba Delas”. Este grupo de trabalho é composto por pessoas da Secretaria de Assistência, CREAS, CRAS, Departamento de turismo, Secretaria de Agricultura. Estão tentando trazer para a discussão os representantes da saúde e da educação. O grupo de trabalho está investindo na reativação do Conselho Municipal dos direitos das Mulheres que se encontra desativado;

Ações que são realizadas atualmente pela prefeitura: CREAS:

- Café com elas no mês de março (discute o empoderamento da mulher);
- Café com elas no mês de novembro (discute a violência contra as mulheres). Além disto se realiza também em novembro o dia de vestir preto para denunciar as violências contra as mulheres;
- O CREAS desenvolve grupo de reflexão sobre a Lei Maria da Penha;
- Reunião de grupo de mães para discutir os problemas relacionados às crianças e adolescentes em conflito com a lei. Agora estão começando a pensar na organização de um “Café com Eles”

justamente para refletir sobre violência com os homens.

Outras ações:

- Programa Nacional de Alimentação Escolar: adquirem alimentação não só dos homens agricultores, mas também das mulheres agricultoras;
- Realização de cursos de empoderamento feminino numa parceria com o Gabinete da Vice-Governadora (dezembro/2019);
- Existe o desafio de estabelecer um diálogo sobre violência contra as mulheres com os líderes religiosos.

Coleta de dados sobre as violências registradas no livro de inquéritos sobre violência contra as mulheres na Delegacia de Polícia Civil de Ibatiba/ES, entre os anos 2006 e 2013;

Datas da realização da pesquisa 11 e 12 de fevereiro de 2020.

Destacamos que nos livros de inquérito da delegacia só constam os dados dos acusados e, geralmente, apenas o nome da mulher que se encontrava naquela situação de violência. Os livros de inquéritos foram elaborados com base nas ocorrências registradas pelas mulheres. Somente pesquisando diretamente nestas ocorrências é que seria possível elaborar o perfil das mulheres. Lamentavelmente tais ocorrências não se encontravam arquivadas de forma organizada, razão pela qual não se pode mais realizar a pesquisa diretamente nessas ocorrências.

Homens como autores de violências contra mulheres (2006-2013)

Faixa etária

Até 15	00
16 – 20	24
21 – 25	42
26 – 30	50
31 – 35	48
36 – 40	26
41 – 45	29
46 – 50	14
51 – 55	09
56 – 60	02
Acima de 60	06
Não registrado	50
Total	300

Fonte: Livro de inquéritos Delegacia de Ibatiba-ES

Observações: os homens autores de violência contra as mulheres são predominantemente jovens (16- 30 anos) e adultos jovens (30-40 anos). Dessa forma, trata-se predominantemente de homens jovens; ademais, o livro de inquéritos não permite identificar o perfil étnico racial destas pessoas.

No levantamento dos dados constatou-se que em muitas ocorrências faltavam dados referentes aos homens tais como idade, estado civil, profissão e naturalidade. Isto pode ter ocorrido porque

a pessoa que denunciava não detinha tais informações, ou pode ainda ter ocorrido por um lapso de transcrição da ocorrência para o livro de inquéritos. Uma terceira hipótese é de que na ocorrência também não tenha sido registrado esses dados pelo profissional que fez o atendimento.

Estado Civil

Amasiados	63
Casados	39
Divorciados	12
Separados	11
Solteiros	88
Viúvos	01
Não registrado	86
Total	300

Fonte: Livro de inquéritos Delegacia de Ibatiba-ES

Observação: São homens jovens, predominantemente solteiros ou amasiados.

Naturalidade

BA	ES	MG	PA	RJ	SP	NR	Total
02	142	74	01	07	01	73	300

Fonte: Delegacia de Ibatiba. Livro de inquéritos (2003-2016).

Observação: A maioria destes homens são oriundos das regiões interioranas do Estado do Espírito Santo e municípios circunvizinhos do Estado de Minas Gérias, especialmente Lajinha.

Profissões

Auxiliares	10
Desempregados-desocupados	06
Lavradores	144
Aposentados	06
Comerciantes	10
Pedreiros	12
Motoristas	11
Vendedores	06
Não registrada- não declarada	60
Outras	35
Total	300

Fonte: Delegacia de Ibatiba. Livro de inquéritos (2003-2016).

Observações sobre profissões: Auxiliares: auxiliares de serviços gerais, auxiliares administrativos, auxiliar de serralheria, auxiliar de bombeiro, auxiliar de pedreiro, braçal.

Outras: açougueiro; autônomo, mecânico, borracheiro, cabeleireiro; construtor, veterinário, chapeiro, comerciário, eletricista, encarregado, operador de máquinas, estudante, funcionário público, pintor, gari, gerente, marceneiro, viveirista, técnico eletrônico, soldador, professor, serralheiro. Concluímos que a maioria dos homens que figuram como autores de violência são homens pobres tendo em vista as profissões desempenhadas.

Artigos do código penal em que encontram incursos

Art. 129	116
Art. 140	009
Art. 147	140
Art. 155	027
Art. 163	002
Art. 213	006
Art. 214	003
Art. 216 A	001
Art. 217 A	009
Art. 224 A	002
Lei nº 11.340/2006	108
Total	436

Fonte: Delegacia de Ibatiba. Livro de inquéritos (2003-2016).

Observações: Lei nº 11.340/2006, Lei Maria da Penha publicada no diário oficial da União em 08.08.2006. O primeiro registro de inquérito que cita formalmente a Lei Maria da Penha foi registrado no dia 07.11.2007, portanto, há mais de um ano após a publicação da Lei em 08.08.2006; O quantitativo de indiciamentos é maior do que o número de ocorrências, tendo em vista que em alguns casos as pessoas acusadas encontram-se incursas em mais de um artigo. Por exemplo: todas as pessoas que estão indiciadas na Lei Maria da Penha, estão respondendo concomitantemente nos artigos 129 e/ou 147 simultaneamente.

Não foi possível realizar a reunião no Sindicato dos Trabalhadores Rurais em virtude de que a presidenta teve que desmarcar a reunião por motivos de falecimento de familiar.

Durante o período de permanência no município, de 10 a 14 de fevereiro de 2020 foi possível conversar com algumas pessoas residentes na cidade. Em seguida são registradas algumas observações a partir destas conversas, ressaltando-se, contudo, nossa inteira responsabilidade sobre tais conclusões: A importância do museu do tropeiro na cidade; Destaque para a atuação dos colonizadores libaneses; José Alcure – ex-prefeito por diversos mandatos é herdeiro de libaneses; BR 262 – prostituição infanto-juvenil; necessidade de sobrevivência dos jovens; ausência de mercado de trabalho; casas de prostituição; não existe investimento para a juventude na cidade.

Estas são algumas realidades de Ibatiba: O fato de uma mulher se dirigir a um homem estranho, que não seja seu esposo, companheiro ou familiar, não é considerado algo rotineiro. Pode ensejar interpretações dúbias; as pessoas conhecem a Lei Maria da Penha, mas dificilmente as pessoas acionam a Lei afinal dizem “Ele me bateu, mas ele me dá arroz com feijão. Isso passa... ele bebeu”; A violência é aceita como algo que acontece normalmente; determinada pessoa fez as seguintes declarações: referindo-se ao seu próprio casamento afirmou que se separou após 30 anos de casamento; A convivência não era baseada no respeito; Ela era aquilo que o seu marido queria que ela fosse; Muita violência psicológica; Teve AVC; O marido lhe chamava de louca; Tinha que tomar muito remédio para aguentar a situação; “por aqui o homem pode fazer o que quer, a mulher não”; Para conseguir se separar teve que quebrar paradigmas de família para poder caminhar com as próprias pernas; A mudança é lenta; A política pública é insuficiente. Muita maquiagem; não tem auxílio, não tem ajuda; Mulheres não denunciam a violência porque não encontram apoio; Elas têm medo de fazer o boletim de ocorrência; As mulheres vão ao Batalhão da PMES porque desta forma é atendida direto e não precisa fazer ocorrência; Muitas preferem conversar direto com um advogado, sem ir à delegacia da PCES.

No dia 12.02.2020 em virtude de indisposição gastrointestinal tive que permanecer por aproximadamente 2 (duas) horas no Pronto Socorro Municipal de Ibatiba. Registro que fui bem atendido e pude conversar um pouco com as pessoas no local. Os profissionais que me atenderam indagaram sobre os motivos da minha estadia na cidade. Ao mencionar a pesquisa eles se interessaram em falar sobre os motivos da violência contra as mulheres. Foi possível ouvir que muitas mulheres provocam a violência contra si uma vez que não se comportam de acordo com o que é esperado delas: não cuidam da casa, não fazem comida, deixa os filhos abandonados, vão para o bar beber, etc. Por outro lado, enquanto tomava soro, fiquei sentado ao lado de duas mulheres que também estavam ali buscando atendimento. Foi possível perceber que uma delas estava ali se medicando em virtude de alterações de pressão arterial motivada por desentendimento no relacionamento conjugal, por seguidas situações de violência a que se encontra submetida no âmbito das relações familiares. Desejava se separar, porém, o homem se negava a sair de casa. Como consequência, verificava-se o comprometimento da saúde da mulher;

Não foi possível conversar com os policiais militares que atuavam na Patrulha Maria Penha nos municípios de Iúna, Ibatiba e Muniz Freire fiscalizando as medidas protetivas, em virtude de incompatibilidade de agendas.

Finalmente registro meus agradecimentos as seguintes pessoas que, de alguma forma, contribuíram para o meu trabalho nesta estadia em Ibatiba: Escrivã Marcela Florindo (PCES); Solange, Auxiliar Administrativa no Hotel Rota do Mar; Professora Elisangela (IFES- Ibatiba); Servidoras Municipais: Luana Érica da Silva Nóia (Secretaria de Assistência Social); Denise Tânia Serpa Alves (COPAI); Edilane Fernandes Amorim Figueiredo (Secretaria de Agricultura); Gecinete Pimentel de Carvalho (Dep. Turismo); Clair Rodrigues Miranda (Assistência Social); Mirian D'Ávila de Freitas (CREAS); Germana Ribeiro Couto

(Agricultura); Simone Vieira Emerick (CRAS); Marylei Pagani Silva (CRAS); profissionais do Pronto Socorro Municipal pelo atendimento em 12.02.2020; e Aguiar rodrigues Dias que me conduziu de volta de Ibatiba para Vila Velha em virtude do meu comprometimento de saúde.

APÊNDICE 4

RELATÓRIO DE CAMPO 4 – VISITAS REALIZADAS EM ALEGRE E GUAÇUÍ

9 A 11 DE MARÇO DE 2020

Objetivo da viagem: Buscar resposta dos ofícios enviados no mês de dezembro de 2019 para os municípios de Alegre e Guaçuí solicitando informações sobre políticas públicas; consultar os arquivos do Jornal *Folha do Caparaó*; realizar uma roda de conversa com mulheres em Guaçuí tendo como tema a apresentação do projeto de pesquisa.

Contatos em Alegre, 09 de março de 2020, 10:30 às 11:30 horas:

- **Secretaria de Saúde:** contato com o Servidor Marcelo Ephigenio, coordenador de Suprimentos e Patrimônio. O servidor solicitou uma cópia do ofício uma vez que o ofício protocolado em 17 de dezembro de 2019 extraviou dentro da secretaria.
- **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos:** Fui recebido pela Sra. Errozenilda Inácia Barros Gomes, secretária de Assistência e Direitos Humanos. Ela também solicitou uma cópia do referido ofício uma vez que ele não havia chegado à suas mãos.
- **Secretaria de Educação:** Fui recebido pela Sra. Aline Soares, Assessora da Secretária Simone. Ela também me solicitou uma cópia do ofício uma vez que o original se extraviou dentro da Secretaria.
- **Relato ouvido na Secretaria de Assistência:** Uma mulher foi vítima de estupro. Ao comparecer ao CREAS foi acolhida e devidamente orientada a fazer o registro policial. Acompanhada por pessoas da prefeitura foi à delegacia para registrar a ocorrência. Após as informações iniciais, a autoridade policial perguntou para a mulher o que ela havia feito para que tivesse acontecido aquilo com ela. Após tal pergunta, a mulher foi embora e não registrou a ocorrência. Ela experimentou a violência institucional. Além disto, se desligou também do

atendimento da prefeitura através do CREAS (perdeu a confiança no serviço público).

Contatos em Guaçuí: 09 de março de 2020, às 13 horas.

- **Estive com o Sr. Renato Junior (Secretaria de Saúde):** Ele me informou que ainda não tinha resposta em relação ao ofício que havia protocolado pedindo informações. Ele se comprometeu a providenciar as respostas até quinta-feira, dia 19 de março de 2019.
- **Secretaria de Assistência:** Já respondeu ao pedido de informação.
- **Secretaria de Educação:** Assumiu o compromisso de responder até a próxima quinta-feira, dia 19 de março de 2019.

Roda de Conversa, dia 09 de março de 2020, de 19 horas às as 20:30 horas.

Compareceram cinco mulheres. Após a apresentação do projeto foram registrados os seguintes comentários alusivos à temática das violências contra as mulheres: existe muito machismo em casais jovens. Rapazes estão implicando com a roupa das mulheres; tem policial que tem raiva da Lei Maria da Penha. Para alguns a Lei Maria da Penha é lei que não tem efeito; “As mulheres chamam a PM para prender, depois pedem para soltar os homens agressores; tem mulher que morre mesmo tendo medida protetiva; tem casos de mulheres que tem filhas que sofrem violência sexual. A mãe não denuncia para que o homem não avance também sobre ela; muitas meninas sofrem agressões. Elas continuam no relacionamento por dependência emocional e submissão; “minha ajudante tem um marido que arruma várias amantes. Ele já colocou até sífilis nela. Porém, ela diz que não consegue viver sem ele. Tem dependência emocional. Diz que tem vergonha de si mesmo, mas não consegue se libertar dele”; vivemos um momento crítico, momento muito perigoso por conta do conservadorismo; muitas “mulheres de bem” consideram que as mulheres são responsáveis pela violência contra si mesmas; aqui em Guaçuí o programa de saúde da mulher já funcionou bem. Hoje não funciona mais; o CREAS atende

as mulheres, porém, tem que atender muitas pessoas de segmentos diferentes: idoso, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, mulheres, pessoas em vulnerabilidade. Os servidores são pessoas contratadas temporariamente. Não constrói vínculo com o trabalho e tem pouco compromisso com o atendimento; existe muita homofobia, desrespeito à diversidade e racismo; a educação não tem contribuído para formar consciência em relação aos direitos humanos, relações igualitárias de gênero e relações igualitárias étnico raciais; muitos católicos defendem a política de exclusão e de negação dos direitos humanos; muitos incentivam o ódio e à divisão; tem gente falando que a banda podre da Igreja católica é a CNBB; estão ocorrendo manifestações contra o Papa. Tem muita mulher brigando com o marido para defender Bolsonaro. Evangélicos não conseguem alinhar a fé com o compromisso com os direitos humanos; o que a mulher pode fazer: “se ficar o bicho pega e se correr o bicho come”. É necessário rezar e pedir a conversão destas pessoas.

Pesquisa nos Arquivos do Jornal *Folha do Caparaó*, criado em 2004. Dia 9 e 10 de março de 2020: Fui recebido por Jennifer e pelo diretor Elias Carvalho; pesquisei os jornais dos anos 2004 a 2007.

Objetivos da pesquisa: identificar os relatos sobre as mortes de mulheres, assim como, observar se existem registros de políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres.

Síntese das observações realizadas:

- Homenagens ao Dia Internacional das Mulheres, realizadas através das Câmaras Municipais de Alegre e Guaçuí;
- Realização de mostra de artes com o tema *Mulher* em Guaçuí;
- Homenagem às mulheres, organizadas pelas secretarias de Educação e de Esportes, em

Guaçuí;

- Encontro realizado pelo sindicato dos agricultores familiares e assalariados rurais de Iúna e Irupi discutindo saúde da mulher, direitos e deveres;
- Encontro de mulheres organizados pela Secretaria de Assistência Social de Muniz Freire para comemorar o Dia Internacional da Mulher (2007). Neste dia teve palestra de uma juíza sobre a Lei Maria da Penha. Foi a primeira manifestação sobre a lei Maria da Penha que consegui identificar nas páginas do referido Jornal *Folha do Caparaó*.
- Tanto nas políticas de Assistência, Educação como na política de Saúde não estão explicitadas ações de prevenção à violência contra as mulheres. Pelo menos estas ações não aparecem nas páginas de jornais;
- A temática da violência contra as mulheres está ausente das entrevistas dadas pelos prefeitos dos diversos municípios;
- Neste período pesquisado a preocupação com as questões de segurança estão centradas no enfrentamento às drogas e a criminalidade dela decorrente;
- Discussão sobre a criação do Batalhão de Polícia Militar na região do Caparaó (Iúna ou Ibatiba);
- Questões relacionadas aos roubos e a prostituição em Ibatiba ligados ao trânsito pela BR 262;
- As preocupações que aparecem em relação às mulheres na área de saúde estão relacionadas à prevenção do câncer de mama e o câncer de útero;
- Nas discussões realizadas em conferências de assistência social aparecem as preocupações com crianças e adolescentes, violência sexual, idosos, centro de convivência, enfrentamento ao trabalho infantil, sistema de abrigamento, mas não se visualizou discussões relacionadas às mulheres;
- O Município de Iúna em 2007 sediou a primeira conferência regional de Políticas para as

Mulheres que teve como objetivo avaliar a implementação do Plano de Políticas para as mulheres 2004-2007 onde participaram todos os municípios da região;

- No planejamento estratégico realizado pelo governo do Estado, em parceria com a Vale e os municípios do Caparaó se discutiu o desenvolvimento sustentável, o turismo, o consórcio do Caparaó, porém, não se vislumbrou nenhuma discussão sobre políticas sociais, e sobre mulheres, muito menos. Parece que tudo está “dentro da ordem natural das coisas”.

Problemas de segurança da região:

- Tráfico de drogas, acidentes de trânsito (especialmente moto);
- Realização do PROERD nas escolas da região;
- Grande circulação de armas de fogo na região, especialmente nas áreas rurais;
- Violência sexual;
- Exposição de fotos de adolescentes *Orkut*;
- Roubo de café e gado;
- Adolescentes alcoolizados;
- Pistolagem;
- Banalização da vida;
- Fechamento de bares em Ibatiba como forma de redução da violência;
- Roubo de caminhões e de cargas;
- Banalização da violência no Caparaó;
- Prisão de quadrilhas que praticam assalto na zona rural do Caparaó.

Mortes de mulheres: o jornal apresenta inúmeros relatos de mulheres. Muitos relatos de mortes ocorridas em acidentes de trânsito e muitas mortes ocorridas no âmbito das famílias. Porém, o jornal não capta a violência de gênero nessas mortes. Limita-se a narrar os fatos sobre o ponto

de vista policial.

Visita ao Comandante da 2ª Cia da PMES em Guaçuí – Capitão Jackson Roney, 09 de março de 2020.

Observações gerais da conversa:

- A violência acontece mais nos finais de semana motivada pelo consumo abusivo de álcool;
- Subnotificação das violências;
- Não tem patrulha Maria da Penha;
- Tem atendimento específico de mulheres a partir da determinação judicial de medida protetiva através da viatura que estiver no atendimento diário de ocorrências;

APÊNDICE 5

RELATÓRIO DE CAMPO 5 – VISITAS REALIZADAS A IÚNA E GUAÇUÍ

16 A 20 DE MARÇO DE 2020

Objetivos: Produzir planilha sobre violência contra as mulheres nos municípios de Iúna e Guaçuí, tendo como fonte o livro de Inquéritos das Delegacias de Polícia Civil dos referidos municípios, no período 2006 a 2013. A escolha deste período está relacionada ao fato de que em agosto de 2006 o Estado Brasileiro estabeleceu a lei de nº 11.340, que ficou conhecida como Lei Maria da Penha e que passou a dar mais visibilidade à violência doméstica e familiar contra as mulheres; A viagem também teve como objetivo refazer os contatos com as Secretarias de Educação, Assistência Social e Saúde de Iúna, bem como, as secretarias de Educação e Saúde de Guaçuí, com objetivo de reafirmar a importância do atendimento às solicitações de informações que protocolei nas referidas secretarias no mês de dezembro de 2019. Finalmente a viagem também serviu para estabelecer outros contatos e promover a divulgação do nosso projeto de pesquisa junto à outras personalidades dos referidos municípios, dentre as quais, destacam-se os contatos feitos no Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Iúna, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Ibatiba; Secretaria Municipal de Cultura de Iúna e Jornal *A Notícia*, de Iúna.

Dados coletados em Iúna, 16 a 18 de março de 2020.

Dados coletados na Delegacia de Iúna: dias 16 e 17 de março de 2020: Na delegacia de Iúna fui atendido pela escrivã Hoxelany do Amaral Miranda e pelo investigador Marco Antônio Rodrigues.

Contatos nas Secretarias Municipais de Iúna:

- **Secretaria Municipal de Educação, dia 18 de março de 2020:** Através do ofício SME 022-2020, assinado pelo Sr. Secretário Municipal de Educação, André Luiz Ferreira, e pela Diretora Pedagógica, Raquel Justina Vieira Sales, obtive resposta as informações solicitadas no mês de dezembro de 2019.
- **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, dia 18 de março de 2020:** Fui recebido pela Sra. Secretária Maura Bullerjahn Guzzo Rosa que justificou as dificuldades de resposta até o momento em virtude da sobrecarga de serviços relacionados a enchente que atingiu Iúna recentemente e se comprometeu a viabilizar a resposta ao meu pedido de informação com ajuda das servidoras do CREAS. Os contatos poderão ser feitos através do e-mail: assistência@iuna.es.gov.br.
- **Secretaria de Saúde, dia 16 de março de 2020:** fui atendido na secretaria de Saúde pela Senhora Francelina que pediu uma nova cópia do ofício com os pedidos de informação uma vez que ofício anteriormente protocolado não foi encontrado. Os contatos devem ser feitos através do e-mail: saúde@iuna.es.gov.br e pelo telefone: (28) 25454751, aos cuidados da servidora Francelina.
- **Contatos no Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Iúna, visita realizada no dia 16 de março de 2020, no período matutino:** Fui recebido pela diretora de formação e organização do sindicato. Após uma breve apresentação do projeto de pesquisa conversamos sobre a condição da mulher rural em Iúna. De um modo geral, a mulher desempenha as tarefas domésticas, cuida dos pequenos animais (galinhas, porcos, etc.) e da horta. Além disso contribuiu também com o trabalho do homem na lavoura de café. Porém seu trabalho é sempre considerado como uma ajuda. O dinheiro que a mulher obtém através do seu trabalho não é só dela. Ela não tem autonomia financeira. Os homens não compartilham as tarefas domésticas. A violência doméstica é silenciada. Ocorre violência

psicológica e possivelmente estupro conjugal. Existe uma comissão de mulheres que tem investido no agroturismo. Esta comissão é também uma oportunidade para dialogar com os homens tendendo a alterar seus comportamentos visando uma maior postura cooperativa deles. Foi informado que o sindicato tem desenvolvido o projeto *Elas no Campo e na Pesca* numa parceria entre Sindicato, Encaper e Prefeitura que procura abordar e levar em consideração a atuação da mulher e não só a atuação do homem. A diretora Raissa falou sobre as parcerias que tem sido feitas entre o sindicato e as Secretarias de Assistência Social, Educação e Saúde de Iúna para tratar temas relacionados às mulheres. Ela informou inclusive que participa do Conselho Municipal de Saúde. Apesar de existir esta parceria, não consegue visualizar a existência de uma rede de atendimento às mulheres em situação de violência no município. Nesta conversa ficou evidenciada a dificuldade no atendimento das mulheres na delegacia de polícia local. Em determinada situação que era fazer o registro de uma ocorrência percebeu-se claramente que o policial que estava no atendimento tentava fazer com que a mulher que se encontrava em situação de violência ficasse desencorajada de fazer efetivamente o registro.

Contato no Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Ibatiba, dia 17 de março de 2020, no período vespertino: Fui ao sindicato em Ibatiba e tive a oportunidade de conversar com a Sra. Marli Andrade da Silva Silveira, presidenta do Sindicato. Como de praxe, após a apresentação do projeto de pesquisa, passamos a conversar sobre a temática da violência doméstica e familiar e, especialmente, sobre a vida das mulheres na zona rural. Na conversa ficou evidenciado que as mulheres têm uma tripla jornada: cuida da casa, das criações e da horta no entorno da casa; cuida do marido e dos filhos e, ainda, ajuda na colheita e na secagem do café nos terreiros. A maioria das mulheres não administram o próprio dinheiro que ganham através do seu serviço. Geralmente o dinheiro fica “na mão do marido”. Os maridos não se envolvem nos trabalhos domésticos. Ainda existem casais jovens que repetem os comportamentos antigos. Muitas mulheres vão à delegacia registrar queixa de

violência doméstica, mas depois elas mesmas comparecem lá para retirar estas queixas. Ficou evidenciada na conversa a existência de estupro conjugal e violência psicológica. A presidenta manifestou preocupação com possíveis suicídios e processos depressivos que estão surgindo e que podem ser consequência da violência doméstica. Não tem condições de avaliar o tratamento dispensado às mulheres pelo atendimento na Delegacia de Polícia local. Para ela, com a implementação da Lei Maria da Penha, parece que aumentou os feminicídios. Considera que é necessário melhorar as políticas públicas para as mulheres. Avaliando o histórico de violência contra as mulheres no município considera que tem diversos fatores que influenciam, dentre eles, o uso de bebidas e outras drogas, e a prostituição. De qualquer forma, ficou registrado também que as mulheres rurais são mais reservadas e falam pouco sobre o tema.

No dia 18 de março de 2020, no período matutino, fiz contato com Sr. José Salotto Sobrinho (celular: (28)999552134), presidente da Academia Iunense de Letras, jornalista e proprietário do Jornal *A Notícia do Caparaó*, fundado em 21 de setembro de 1986, na cidade de Iúna. Trata-se de um jornal publicado semanalmente sobre a região. Após a apresentação em linhas gerais sobre o projeto de pesquisa, passamos a dialogar sobre o tema. Segundo o jornalista, a violência contra a mulher na região, assim como no Brasil, está relacionada à cultura machista que considera a mulher como objeto e como sua propriedade. Ele disponibilizou os arquivos do jornal para que pudéssemos ter acesso e ampliar as pesquisas sobre violência contra as mulheres na região do Caparaó. O encontro aconteceu na recepção do Hotel Catuaí, onde me encontrava hospedado, em Iúna.

No dia 18 de março de 2020, no período vespertino, fiz uma visita à Secretaria de Cultura e Turismo de Iúna, por sugestão da Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, para dialogar sobre o projeto e para obter referências para um breve estudo da história de Iúna. Desta forma conheci a Secretária Iolanda Benta de Almeida Vial, Giseli Marjorie (diretora de Cultura)

e a jovem Gabriele, de 17 anos. Fiz uma breve apresentação sobre o projeto de pesquisa, solicitei contribuições no sentido de que pudesse ter referências sobre a história de Iúna. Com relação a história de Iúna foi sugerido que eu estabelecesse contato com Roberto Carlos Scardini Justo, advogado e historiador, residente na grande Vitória, e com o Sr. José Américo de Almeida, ambos membros da Academia Iunense de Letras, presidida pelo Sr. José Salotto Sobrinho. Na oportunidade fui agraciado com 4 (quatro) volumes de poesia e prosa escritas especialmente por poetas e proseadores de Iúna.

Conversando sobre o tema da pesquisa, de um modo geral, foi defendido a importância de que a mulher tenha autonomia. A questão financeira tem pesado muito como fator que inviabiliza a saída de mulheres de determinadas situações de violência. Foi apresentada uma narrativa ref. A vida de uma das mulheres de Iúna, que foi casada por 20 anos e só conseguiu sair de uma relação marcada pelo sofrimento e por várias formas de violência após seus dois filhos completarem uma certa idade. Neste sentido, foi destacado que esta mulher conseguiu romper com esta situação de violência a partir do momento que conseguiu refletir mais sobre sua situação no contexto dos estudos universitários de um curso de pedagogia que realizou no IFES, em Iúna. Para além deste caso, foi relatada a situação de violência entre casais jovens. Existem casos em que meninas de 18 e 19 anos não vão a lugar algum sem o namorado ou sem a permissão dele. De outra forma, verifica-se a prevalência da dupla moral: este mesmo namorado proíbe a menina de sair e vai sozinho para as festas e “fica” com outras garotas.

Falou-se, inclusive, que muitas mulheres não conseguem romper com as relações violentas porque falta espaço no mercado de trabalho. Ademais, uma mulher separada por aqui tem muitas dificuldades para refazer sua vida: “Não te matam, mas te soterram. Quem vai querer você com dois filhos?”.

Contatos da Secretaria: (28)35454750, (28)999076638, Ramal 3601. E-mail: cultura@iuna.es.gov.br

Outros Contatos: Rogério (IDAF) e o advogado André. Alguns registros feitos a partir da conversa com os dois profissionais: violência contra a mulher acontece, mas as mulheres também agredem os homens e a lei Maria da Penha não favorece os homens; tem muito machismo; tem muita presunção de violência contra as mulheres; mulher provoca; “mulher coopera muito para a violência”; “a mulher se empoderou demais”.

Dados Coletados em Guaçuí, Delegacia de Polícia PCES, dias 19 e 20 de março de 2020:

Na delegacia de Guaçuí fui atendido pelo Sr. Escrivão Adriano Miranda (e-mail: adriano.miranda@pc.es.gov.br . Telefone: (28)35531519. Foram utilizados como fonte de coleta de dados os Livros 1, 2 e 3, Livro de registros de inquéritos policiais da Delegacia de Polícia referente aos anos 2006-2013 (os dados coletados encontram-se no anexo nº 2).

Comentários feitos por um investigador a respeito dos atendimentos a mulheres em situação de violência doméstica e familiar: “O que as mulheres querem é que a gente resolva os problemas sentimentais dela”. Este comentário foi feito depois da observação a respeito das mulheres para as quais são emitidas medidas protetivas e que depois comparecem ao Poder Judiciário e manifestam o interesse de desistir delas e desta forma os homens possam continuar em suas casas tranquilamente como se não tivesse acontecido.

No dia 19 de março de 2020 estive também na Secretaria de Saúde e na Secretaria de Educação buscando as respostas para os ofícios com pedido de informação que protocolei no mês de dezembro de 2019. Até o presente momento não recebi as devidas informações prestadas pelo Poder Público Municipal.

De dezembro de 2019 até o presente momento estive em quatro delegacias de PCES (Alegre, Ibatiba, Iúna e Guaçuí). De um modo geral estas delegacias funcionam com déficit de pessoas, exceto a delegacia de Alegre que é uma delegacia regional e dispõe de 2 (dois) delegados e 2 (dois) escrivães e um bom número de investigadores atuando. Observei também que não existe nenhum atendimento diferenciado e mais qualificado destinado às mulheres. O primeiro atendimento é sempre na recepção, sem muita privacidade.

Dados coletados na Delegacia de Polícia Civil (DPCES), em Iúna, dias 16 e 17 de março de 2020: 260 ocorrências envolvendo 261 homens; Ocorrências de violência contra as mulheres, tendo como autores homens.

Faixa etária dos homens

0-15	00
16-20	18
21-25	51
26-30	59
31-35	39
36-40	21
41-45	15
46-50	16
51-55	07
56-60	05
Acima de 60	11
Indeterminada	19
Total	261

Fonte: Delegacia de Iúna. Inquéritos Policiais (2006-2013)

Estado civil

Relação estável	Casado	divorciado	separado	solteiro	viúvo	Não declarado	Total
59	35	07	08	64	02	86	261

Naturalidade

Alegre-ES	008
Bahia	003
Cachoeiro de Itapemirim-ES	002
Guaçuí-ES	002
Ibatiba – ES	007
Ibitirama-ES	004
Irupi-ES	005
Iúna-ES	101
Minas Gerais	033
Muniz Freire- ES	004
Muqui-ES	001
Não registrado-	087
Rio de Janeiro	004
Total	261

Profissões

Açougueiro	003	Lavrador-agricultor	118
Auxiliar de Mecânico	001	Braçal-chapeiro	005
Carpinteiro-marceneiro	002	aposentado	009
Comerciante	009	Desocupado-desempregado	012
Eletricista	001	Estudante	002
Lanterneiro	001	Motorista	003
Moveleiro – Montador de Móveis-marceneiro	005	Não registrado - declarado	061
Pedreiro+ Ajudante de Pedreiro-servente	022	Quejeiro	001
Serralheiro	002	Técnico de Raio X	001
Vendedor	002	Tatuador	001
Sub total	048	Total Geral	261

Tipificação Penal

Art. 129	106	Art. 132	001
Art. 139	002	Art. 140	008
Art. 147	095	Art. 155	011
Art. 157	003	Art. 163	004
Art. 180	001	Art. 213	009
Art. 214	004	Art. 217-A	022
Art. 218-A	001	Art. 218-B	004
Art. 150	001	Art. 224-A	005
Ar. 226	001	DL 3688-41	019
Lei 11.340-06 – LMP	110	Art. 247	001
Art. 146	001	Art. 14	007
		Lei 10.826	
Sub total	325		091
		Total Geral	416

Outras observações (destaques): Presença de crimes sexuais contra mulheres adultas e crianças e adolescentes; A primeira citação da Lei Maria da Penha aconteceu através do Inquérito 087-2007, registrado no dia 11.09.2007, portanto, há mais de um ano após a promulgação da lei Maria da Penha; Registro de 13 ocorrências que citam a lei Maria da Penha e envolvem simultaneamente violência física (art. 129, Código Penal, e violência psicológica,

art.147 CP); Registro de 28 ocorrências que citam a Lei Maria da Penha e fazem referência apenas à violência física ao citar o artigo 129, CP; Registro de 42 ocorrências que citam a Lei Maria da Penha e fazem referência apenas à violência psicológica, na forma do art. 147, CP; Registro de 18 ocorrências que fazem referência à Lei Maria da Penha + art. 21 do Decreto Lei 3688-41 (Vias de Fato) – violência física;

Sinteticamente é possível afirmar que no período de 2006 a 2013 foram registradas 106 ocorrências versando sobre violência física; 95 versando sobre violência psicológica, 40 ocorrências sobre violência sexual, 14 ocorrências relacionadas à violência patrimonial, 8 ocorrências sobre violência moral. Em alguns casos numa mesma ocorrência foram verificadas formas variadas de violência.

Nos livros de inquérito não tem registrado os dados das mulheres que se encontravam em situação de violência. Estas informações estavam registradas nas ocorrências que originaram os inquéritos e não se encontram disponíveis para pesquisa.

Dados coletados na Delegacia de Polícia Civil (DPCES), em Guaçuí, 19 e 20 de março de 2020.

Ocorrência de violência contra as mulheres tendo homens como autores:

Faixa Etária

Até 15 anos	14	16 a 20 anos	42
21 a 25 anos	59	26 a 30 anos	95
31 a 35 anos	71	36 a 40anos	42
41 a 45 anos	37	46 a 50 anos	30
51 a 55 anos	15	56 a 60 anos	15
Acima de 60 anos	09	Não registrado	011
		Total Geral	440

Fonte: Livros de Inquéritos da Delegacia de Polícia Civil de Guaçuí-ES (2006-2013)

Estado civil

União Estável	107
Casado	105
Divorciado	09
Solteiro	202
Separado - desquitado	006
Viúvo	002
Não registrado	009
Total	440

Profissões

Açougueiro	001	Agente de Saúde Animal	001
Agente de saúde	001	Agente Penitenciário	001
Agente de endemias	001	Autônomo	012
Auxiliar de serviços gerais	017	Analista de sistemas	001
Aposentados	012	Biscateiro	001
Braçal	008	Cabeleireiro	001
Carpinteiro	002	Chapa de caminhão	010
Comerciante	015	Comerciário	004
Cozinheiro	001	Campeiro	008
Carpinteiro	002	Dentista	001
Diarista	002	desocupado- desempregado	049
Empilhador	001	Engenheiro	001
Estudante	020	Entregador de lanches	001
Gari	001	Gesseiro	001
Lanterneiro	001	Lavrador	090
Marmorista	004	Marinheiro	001
Matador de boi	001	Mecânica	0006

Motorista - Caminhoneiro	017	Músico	001
Operador de som – operador de máquina	003	Padeiro	004
Policial militar	005	Pescador	001
Pedreiro – ajudante – mestre de obras	066	Pintor	001
Professor	003	Representante comercial	003
Radialista	001	Serralheiro	003
Serrador	001	Servidor Público	005
Taxista	001	Técnico em informática	002
Vendedor	013	Vigilante	007
Não registrado – não declarado	015		
		Total Geral	440

Naturalidade

Alegre	023	Bahia	003
Bom Jesus do Norte	001	Brasília - DF	001
Cachoeiro de Itapemirim	008	Castelo	001
Ceará (Estado)	001	Conceição do Castelo	001
Divino de S. Lourenço	013	Dores do Rio Preto	003
Espírito Santo (Estado)	001	Guaçuí	281
Guarapari	003	Iúna	010
Ibatiba	001	Ibitirama	001
Itália (País)	001	Mimoso do Sul	001
Minas Gerais (Estado)	017	Muniz Freire	001
Paraná (Estado)	001	Presidente Kennedy	001
Rio de Janeiro (Estado)	040	São José do Calçado	011
São Paulo (Estado)	002	Suécia (país)	001
Venda Nova do Imigrante	001	Vitória	001
Não registrado – não declarado	009		
		Total	440

Tipificação penal

Art. 014	008	Art. 029	001
Art. 060	001	Art. 061	001
Art. 069	004	Art. 129	183
Art. 139	007	Art. 140	010
Art. 146	002	Art. 147	148
Art. 148	003	Art. 150	002
Art. 155	067	Art. 157	009
Art. 158	002	Art. 163	002
Art. 180	004	Art. 213	013
Art. 214	005	Art. 215	001
Art. 217-A	030	Art. 218-A	002
Art. 218-B	001	Art. 224	001
Art. 224-A	002	Art. 226	001
Decreto Lei 3688-1941	002	Lei nº 2252/1954	001
Art. 306	001	Art. 12 Lei 10826/03	003
Lei nº 11.340/2006	272	Total geral	788
Lei Maria da Penha			

Outras observações (destaques): Presença de crimes sexuais contra mulheres adultas e crianças e adolescentes.

A primeira citação da Lei Maria da Penha aconteceu através do Inquérito 048-2007 – registrado no dia 11.06.2007, portanto, faltando dois meses para que a lei completasse o seu primeiro ano de existência; Registro de 30 ocorrências que citam a lei Maria da Penha e envolvem simultaneamente violência física (art. 129, Código Penal) e violência psicológica (art. 147, CP); Registro de 117 ocorrências que citam a Lei Maria da Penha e fazem referência apenas à violência física ao citar o artigo 129, CP; Registro de 99 ocorrências que citam a Lei Maria da Penha e fazem referência apenas à violência psicológica, na forma do art. 147, CP; Registro de 01 ocorrência que faz referência à Lei Maria da Penha + art. 21 do Decreto Lei 3688-41 (Vias de Fato), violência física; Registro de 02 ocorrências que citam a Lei Maria da Penha + art. 139, CP, caracterizando-se desta forma a violência moral; Registro de 05 ocorrências que citam a Lei Maria da Penha + art. 139 e 149, caracterizando simultaneamente violência moral e violência psicológica; Registro de uma ocorrência que cita Lei Maria da Penha + art. 147 e art. 150, configurando violência psicológica (através de ameaças) e violência patrimonial através da permanência em casa alheia ou dependências contra vontade expressa de quem de direito; Registro de duas ocorrências que citam a Lei Maria da Penha + art. 140 e art. 147 configurando violência moral e violência psicológica; Registro de 03 ocorrências que citam lei Maria da Penha + art. 147 (ameaça) e art. 12 da lei 10.826-03 (Estatuto do Desarmamento – porte ilegal de armas). Neste caso constituiu-se violência psicológica agravada pela presença de arma de fogo; 01 ocorrência que cita a Lei Maria da Penha + art. 147 e art. 163, CP, que caracteriza violência psicológica através de ameaças e violência patrimonial através da destruição, inutilização ou deterioração de coisa alheia; ocorrência que cita a Lei Maria da Penha e art. 140, configurando violência moral; 02 ocorrências que citam a Lei Maria da Penha e os art. 129 e 140, respectivamente, configurando violência física e violência moral; 01 ocorrência que cita Lei Maria da Penha e o art. 157, CP, o que configura violência patrimonial, violência psicológica ou física na medida que o referido artigo trata da subtração

de coisa mediante grave ameaça ou violência, “reduzido a impossibilidade de resistência” da pessoa; 01 ocorrência envolvendo a Lei Maria da Penha e os art. 129, 146 e 147. Esta tipificação penal configura violência física, violência moral e violência psicológica; 01 ocorrência envolvendo a Lei Maria da Penha e os art. 129, 140 e 147 , CP, configurando desta forma a violência física, violência moral e violência psicológica; 01 ocorrência envolvendo Lei Maria da Penha e os art. 148, 213 e 226, CP, configurando desta forma violência física (cárcere privado) e violência sexual, tendo em vista que o art. 213, que versa sobre “constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso”; 01 ocorrência envolvendo Lei Maria da Penha e os art. 147 e 213, CP, configurando ameaça e violência sexual; Sinteticamente é possível afirmar que no período de 2006 a 2013 foram registradas ocorrências versando sobre violência física; versando sobre violência psicológica, ocorrências sobre violência sexual, ocorrências relacionadas a violência patrimonial, ocorrências sobre violência moral. Em alguns casos numa mesma ocorrência foram verificadas formas variadas de violência; nos livros de inquérito da Delegacia de Polícia de Guaçuí não tem registrado os dados das mulheres que se encontravam em situação de violência. Estas informações estavam registradas nas ocorrências que originaram os inquéritos e não se encontram disponíveis para pesquisa.

Vila Velha – ES, 04 de abril de 2020.

APÊNDICE 6

RELATÓRIO DE CAMPO 6 – VISITAS REALIZADAS A MUNIZ FREIRE

13 A 15 DE OUTUBRO DE 2020

Tarefas cumpridas em Muniz Freire, dia 13 de outubro de 2020, 8 às 13 horas: Coleta de dados na Delegacia de Polícia de Muniz Freire (DPCES). Foram coletados dados referentes à violência contra as mulheres registradas nos livros das ocorrências da DPCES entre os anos 2006 e 2013, conforme documento em anexo.

Tarefas cumpridas em Muniz Freire, dia 13 de outubro de 2020, 14 às 17 horas: Foram realizados contatos com as Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social para otimizar a coleta de alguns dados sobre políticas públicas para mulheres. Fui recebido pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Décio Cogo de Aguiar, que se comprometeu a disponibilizar informações sobre o tema da nossa pesquisa. Contatos: E-mail: semecmg@gmail.com. Telefone: (28)35441296 (Décio, Alcino e Mirian).

Estivemos no CREAS Muniz Freire e reiteramos a importância das informações solicitadas para a pesquisa. Na Secretaria de Saúde pudemos apresentar brevemente a pesquisa para a servidora Madalena e pedir que ela intercedesse junto ao Secretário Municipal a respeito do pedido de informações que encaminhei àquela pasta em dezembro de 2019.

Fizemos uma breve apresentação do projeto de pesquisa para a Senhora Maria José, Diretora de Finanças do **Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Muniz Freire** e para a Sra. Vania, servidora também deste sindicato. Na oportunidade, conversamos sobre as relações de gênero no âmbito das comunidades rurais. A partir desta conversa ficaram

evidenciadas as seguintes ideias:

- Ainda predomina a consideração de que o papel da mulher ainda está no espaço privado: cuidar do filho, do marido das coisas de casa. Porém, ela também fica sobrecarregada na medida em que cuida também das lavouras. Ela está no dia da lida na roça. Existe, porém, um movimento em busca da autonomia das mulheres. E o sindicato dos trabalhadores e trabalhadoras rurais tem atuado nesta direção. Esta busca de autonomia tem sido mais incorporada pelas mulheres mais jovens. O sindicato tem enviado sempre uma representação de mulheres de Muniz Freire para participar da Marcha das Margaridas;
- Sobre as políticas públicas em Muniz Freire para atendimento das mulheres se sobressai a atuação do CREAS. Contudo, registra-se que são poucas as ações do poder público para divulgação da Lei Maria da Penha. O sindicato da sua parte tem tentado contribuir nesse processo;
- No mais as políticas públicas são pontuais e não são articuladas;
- As mulheres identificam dificuldades no atendimento na delegacia de polícia. Porque, na maioria das vezes se tem homens atendendo e nem sempre eles estão adequadamente preparados para este atendimento;
- É raro encontrar algum homem que se dispõe a contribuir se envolvendo nas atividades domésticas em parceria com a mulher;
- Foi sugerido por elas conversar também com a Diretora Michelle do Sindicato de Alegre – ES.

Tarefas cumpridas em Guaçuí, dia 14 de outubro de 2020: Visitas à Secretaria de Saúde de Guaçuí: diálogo com o Assessor Renato Junior sobre o pedido de informações apresentado em dezembro de 2019 e não respondido até a presente data; protocolo de pedido de informações na Prefeitura de Guaçuí e diálogo sobre Plano Plurianual de Investimento de Guaçuí, período

2010-2014, na Controladora Geral do Municipal, através da servidora Valmênia.

Tarefas cumpridas em Iúna, dia 15 de outubro de 2020: Visita à Secretaria de Saúde e reiteração de pedido de informação sobre políticas públicas, já apresentado em dezembro de 2019 e não respondida até a presente data. Protocolo de documento na Prefeitura Municipal, direcionada ao Sr. Prefeito. Visita ao jornal *A Notícia* para pesquisar sobre políticas públicas nos municípios do Caparaó que são objeto desta pesquisa.

Observações: O prédio da Delegacia de Muniz Freire tem boas instalações. Fui muito bem recebido pela perita Denise e pela investigadora, respondendo como escritã, Janaina Ferreira Silva Caliman; a Advogada Luciana, servidora da Prefeitura de Muniz Freire, foi disponibilizada para trabalhar na delegacia especialmente para colaborar no atendimento das mulheres em situação de violência; não foi possível encontrar o delegado que responde por duas delegacias: Muniz Freire e Ibatiba. De qualquer forma, registro o agradecimento por ele ter disponibilizado o acesso aos livros e colocado à disposição as servidoras que contribuíram com a realização do meu trabalho; percebe-se que existe um déficit de pessoal no atendimento. Deu para perceber que o funcionamento da Delegacia está garantido pela presença de estagiários que, segundo relato da investigadora Janaina, prestam um bom serviço, mas são temporários.

O perfil dos autores e as tipificações das ocorrências

No período 2006-2013 só foi encontrado dois inquéritos (nº 003/2006 e 0041/2006) em que uma mulher de 43 anos, casada, natural de Muniz Freire, servidora pública, figura como autora de violência contra duas outras mulheres, respectivamente incurso nos artigos 139 e 140 do Código Penal, respectivamente, crimes de difamação e injúria. Em seguida é apresentado o perfil dos 138 homens que se figuram em 134 inquéritos como autores de violência contra as mulheres no período 2006-2013.

Total de inquéritos por ano

Ano	Quantidade
2006	004
2007	012
2008	009
2009	017
2010	018
2011	016
2012	022
2013	036
Total	134

Fonte: Delegacia de Muniz Freire. Livro de Inquéritos (2006-2013).

Observações: O primeiro registro de ocorrências em que a Lei Maria da Penha foi citada foi através do Inquérito 014/2007, de 16.03.2007.

Faixa etária

Faixa etária	Quantidade
15 – 20	012
21 – 25	010
26 – 30	025
31 - 35	020
36 – 40	011
41 - 45	017
46 – 50	008
51 – 55	008
56 – 60	007
61 – 65	003
66 – 70	002
71 – 75	001
Não registrado	014
Total	138

Fonte: Delegacia de Muniz Freire. Livro de Inquéritos (2006-2013).

Estado civil

Estado Civil	Quantidade
Casado	019
Solteiro	041
Viúvo	001
Amasiado/convivente	050
Divorciado	008
Separado judicialmente/separado	006
Não declarado	013
Total	138

Naturalidade

Naturalidade	Quantidade
Aimorés – MG	001
Alegre – ES	005
Cachoeiro do Itapemirim – ES	004
Conceição do Castelo – ES	002
Divino – MG	001
Goiaere – PR	001
Irupi – ES	001
Itaperuna – RJ	001
Lajedão – BA	001
Lajinha – MG	003
Muniz Freire – ES	090
Não registrado	020
Nova Iguaçu – RJ	001
Outros – ES	001
Outros – Rio de Janeiro	001
Venda Nova do Imigrante - ES	004
Vila Velha – ES	001
Total	138

Profissão

Profissão	Quantidade
Açougueiro	001
Ajudante de pedreiro	002
Aposentado	003
Auxiliar de serviços gerais	001
Barbeiro	001
Chapa	001
Comerciante	003
Desempregados	002
Diarista	001
Eletricista	002
Embalador	001
Estudante	004
Funcionário Público	002
Lanterneiro	001
Lavrador/agricultor	079
Marteleiro	001
Mecânico	004
Motorista	007
Não registrado	016
Operador de máquinas	001
Pedreiro	003
Pintor	001
Técnico em eletrônica	001

Tipos Penais

Tipos penais	Quantidade
Art. 129	079
Art. 140	003
Art. 147	051
Art. 155	001
Art. 213	006
Art. 214	006
Art. 215	001
Art. 217-A	019
Art. 224-A	002
Art. 224-B	004
Art. 225	001
Art. 139	001
Art. 219-A	001
Lei nº 11.340/2006 – LMP	090
Total	260

Fonte: Delegacia de Muniz Freire. Livro de Inquéritos (2006-2013).

Observações: Registramos mais tipificações do que o número de inquéritos, uma vez que as pessoas acusadas podem responder por mais de um tipo penal e, em 68% dos casos (90 ocorrências) estes tipos penais estiveram associados à Lei nº 11.340/2006, Lei Maria da Penha; Aproximadamente 40% dos inquéritos versam sobre crimes sexuais; Em torno de 30% das

tipificações envolveram violência física nos termos do artigo 129, CP; Aproximadamente 20% das tipificações envolvem violência psicológica sob a forma de ameaças.